

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 298

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1922

Assignatura do "Diario Oficial"

no anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Oficial", convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas, não reformadas até 31 do corrente, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1º do mez seguinte áquelle em que fór feita a communicação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos do 19 e 20 do corrente mez — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos do 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral de Thesouro Nacional, da Receita, da Despesa e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional o *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente — Rectificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.620, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:703\$322, para o fim de pagar aos magistrados federaes, Drs. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto Coelho, os acrescimos de vencimentos obtidos, respectivamente, por decretos do 19 e 5 de abril de 1922.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.895, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 100:000\$ para a auxiliação a construção de um monumento sobre o tumulo do Barão do Rio Branco.

Decreto n. 15.896, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:703\$322, para pagamento dos acrescimos de 10 % e 20 % sobre os respectivos vencimentos, correspondentes ao periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, que competem aos magistrados federaes, Drs. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto Coelho.

Decreto n. 15.898, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 17:850\$, para pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 1 de junho a 24 de dezembro deste anno, ao criador geral de ausências e aos curadores de orphãos do Distrito Federal de acordo com o decreto legislativo n. 4.569, de 25 de agosto de 1922.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.620 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1922

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 4:703\$322, para o fim de pagar aos magistrados federaes, Drs. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto Coelho, os acrescimos de vencimentos obtidos, respectivamente, por decretos de 19 e 5 de abril de 1922.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:703\$322, para o fim de pagar aos magistrados federaes, Drs. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto Coelho, os acrescimos de vencimentos que lhes cabem no decurso do periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

JOÃO LUIZ ALVES.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.895 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1922

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 100.000\$, destinado a auxiliar a construção de um monumento sobre o tumulo do Barão do Rio Branco.

Resolve, de accordo com a determinação do art. 23 do Decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 100.000\$, com a fim de auxiliar a Comissão Rio Branco, organizada nesta cidade em 10 de fevereiro do corrente anno, na construção já iniciada de um monumento condigno sobre o tumulo do Barão do Rio Branco.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 15.896 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1922

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4.703\$322, para pagamento dos accrescimos de 10 % e 20 % sobre os respectivos vencimentos, correspondentes ao periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, que competem aos magistrados federaes, Drs. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto Coelho

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 4.620, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4.703\$322, para pagamento dos accrescimos de 10 % e 20 % sobre vencimentos, que competem, no periodo de 11 de dezembro do anno proximo passado a 31 de dezembro corrente, nas importancias de 2.041\$084 e 2.662\$258, respectivamente, ao juiz federal na secção de Pernambuco, Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, e ao juiz substituto da Primeira Vara Federal na secção do Districto Federal, Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, de accordo com os decretos de 19 e 5 de abril deste anno e na conformidade do disposto no art. 18 do decreto n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, por haverem completado, antes do dia 11 desse ultimo mez, quando entrou em vigor o referido decreto, quinze e vinte annos, respectivamente, de serviço effectivo na magistratura.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 15.898 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1922

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 17.850\$, para pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro deste anno, ao curador geral de ausentes e aos curadores de orphãos do Districto Federal, de accordo com o decreto legislativo n. 4.669, de 25 de agosto de 1922.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pa. cumprimento do disposto no decreto legislativo n. 4.562, de 25 de agosto ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 17.850\$, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro deste anno, ao curador geral de ausentes e aos dois curadores de orphãos do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

MENSAGENS

Sr. presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a Resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 4.703\$322, para pagamento das gratificações adicionais que competem, com relação ao periodo de 11 de dezembro do anno proximo passado a 31 de dezembro corrente, aos magistrados federaes, Drs. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto Coelho, de accordo com as disposições do art. 18 do decreto n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, por haverem completado, antes do dia 11 desse ultimo mez, 15 e 20 annos de serviço effectivo na magistratura, restituo a V. Ex. dois dos autographos que acompanharam a mensagem n. 170, de 13 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á consideração do Congresso Nacional, afim de que vos dignéis de resolver a respeito, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente á necessidade de um credito de 3.225\$805, destinado ao pagamento que, nos termos do art. 1° do decreto n. 4.593, de 10 de outubro ultimo, compete, no periodo de 19 do citado mez a 31 do corrente, ao juiz federal em disponibilidade, do Estado de Pernambuco, bacharel Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, ora em exercicio das funções do cargo de governador do mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tendo assumido em 19 de outubro ultimo, as funções de Governador do Estado de Pernambuco, o bacharel Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, que até o dia anterior exercera as funções de juiz federal da secção de Pernambuco, foi, nos termos do art. 1° do decreto legislativo n. 4.593, de 10 do mesmo mez, posto em disponibilidade, com direito ao respectivo ordenado, a contar da data citada, em que assumiu o governo daquelle Estado.

Não havendo, porém, em lei, verba por onde possa correr o pagamento do ordenado referido, torna-se necessario que V. Ex. solicite ao Congresso Nacional o credito especial de 3.225\$805, em quanto imputar a despeza no periodo de 19 de outubro ultimo a 31 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. — João Luiz Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1° secção — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922.

Sr. 2° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente a um credito especial de 3.225\$805, destinado ao pagamento que, nos termos do art. 1° do decreto n. 4.593, de 10 de outubro ultimo, compete, no periodo de 19 do citado mez a 31 do corrente, ao juiz federal, em disponibilidade, do Estado de Pernambuco, bacharel Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, ora em exercicio no cargo de Governador do mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos de estima e consideração. — João Luiz Alves.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 15 do corrente, declarando sem effecto o decreto de 14 de novembro ultimo, pelo qual foi nomeado o bacharel José Afonso Bandeira de Mello para exercer, em comissão, o lugar deiscal da Inspectoria Geral dos Bancos no Estado do Rio Grande do Sul, por apostilla de 20 do corrente, declaro que o referido acto foi feito a pedido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 do corrente mez, e na conformidade do disposto no art. 157 do decreto n. 4.553, de 10 de agosto ultimo, concedeu-se ao bacharel Alexandre Soares de Mello, director geral da Directoria do Interior da respectiva secretaria de Estado, a gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos, visto haver completado, em 15 de novembro ultimo, cinco annos de effectivo exercicio no cargo de director geral e contar mais de 30 annos de effectivo servico federal.

— Por outros de 20 do corrente mez:

Foi aposentado Mario José de Lacerda, conforme requereu, no cargo de chefe de secção do Archivo Nacional.

Concedeu-se ao Dr. Augusto de Souza Brandão, professor cathedrático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o acrescimo de 50 % sobre seus vencimentos, correspondente a trinta e cinco annos de servico effectivo no magisterio.

Declarou-se sem effeito o decreto de 1 de novembro ultimo, pelo qual foi nomeado o bacharel Antonio do Areal Souto para o cargo de 2 vice-governador do Territorio do Acre.

— Por outros da mesma data foram reformados no Corno de Bombeiros:

No posto de 2º tenente, com o respectivo soldo, os 1ºs sargento Luiz José Fernandes e Abilio Leite Gonçalves;

No mesmo posto e com o soldo por inteiro, o 3º sargento Nicolão Maria Merga;

No posto de 3º sargento graduado, com o soldo por inteiro de cabo de esquadra, Olympio Moreira Passos;

Com o soldo por inteiro, o soldado Henrique Ladaga.

RECTIFICAÇÃO

O bacharel Waldemar Loureiro foi nomeado por decreto de 18 deste mez para o cargo de director da Casa de Correção, e não para a Casa de Detenção, conforme foi publicado no *Diário Official* de 20 do corrente.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 15 do corrente, foram promovidos no quadro de officiaes conta ores

A cavalião os 1ºs tenentes João Pereira Fortunato, Meyer Brissac, Livio Borges Castello Branco, Tancredo Regis de Alencastro, Orlando Mario Pimentel, Cecilio da Cunha Bastos, Antonio Pacheco da Costa Santos, Avelino Pedro Asintón, Fernando Nogueira de Barros, Braz Corrêa de Oliveira, Franklin Victorino da Silva, Manoel Gomes, Pedro Baptista de Mello, Severo Tancredo Rondon, Serafim Garcia Feijó, José Luiz Godolim, João Maria do Amaral, Ubaldo Teixeira de Farias, Marcelino de Oliveira Rocha, Roberto Alexandre Hesketh, Odilon Moreira da Costa Junior, Pedro Gomes da Silva, Nestor Travassos, Henrique do Nascimento Gonçalves, Antonio Henrique da Cunha, José Quintino Corrêa de Sá, Pedro Victoriano Maciel da Silva, Columbano Pereira, João Lauriano Pereira, Gentil Amaro de Araújo, João de Carvalho Guimarães, Paulo da Cruz de Souza Franca, Eduardo Martins Ribeiro, Augusto Edgard Alves Carnauba, Mario de Campos Freire, Manoel Grott, João Francisco Winckler e Virgilio Vianna Castello Branco;

A 1º tenente os 2ºs tenentes:

Herculano Teixeira de Andrade, Thomas Vieira Maciel, Oscar Pereira de Sá, Alvaro Andrade Costa, Victor Teixeira Pinto, Francisco Candido Lotio Lumack Cavalcanti, Oscar de Souza Bezerra, Paulo Afonso Dias, Alberto de Souza Rezerra, Juarez Babello Sampaio, José Geminiiano Cidade, Carlos Analio, Marcello Pires Cerveira, Alvaro Juvenal Antunes, Jorge Lobo Machado, Rubens de Azevedo Guimarães, Carlos Honorato Lopes, Antonio Sanroman, José Pedro da Costa, José Vicente Rodarte, Afonso Rodrigues Filho, Francisco Salles de Seena, Urbano Paulino de Souza Antenor Cabral e Gabriel Meuna Barreto.

— Por outros de 20, também do corrente:

Foram concedidas reformas:

De accordo com o art. 54 do decreto legislativo n. 4.553, de 10 de agosto ultimo, ao general de brigada graduado José Rafael Alves de Azambuja e ao coronel da arma de infantaria Ernesto Carlos Cesar, visto contarem mais de 40 annos de servico.

De accordo com o disposto no decreto n. 12.800, de 6 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454 de 6 do dito mez e anno, combinado com o art. 150, § 7, do decreto legislativo n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, os capitães da arma de infantaria José Roberto Marques da Silva e Ambrosio Ferreira Fortes, visto terem completado a idade para a reforma compulsoria, conta do mais de 30 annos de servico.

Foi graduado no posto de general de brigada o coronel da arma de engenharia Cassiano Ferreira de Assis.

Foi mandada contar de 9 de julho de 1919 a antiguidade de posto do tenente-coronel da arma de artilharia José da Costa Barbosa, data em que lhe tocava promoção a esse posto si de accordo com o art. 1º do decreto legislativo n. 3.809, de 15 de outubro do mesmo anno, o então tenente-coronel João Nepomuceno da Costa tivesse sido transferido para o quadro F em 11 de dezembro de 1917.

Foi concedida ao 2º tenente medico Dr. Raymundo Chaves de Freitas a demissão que pe de do servico do Exercito.

Foi re-entregado o decreto de 14 de setembro ultimo, que reformou o sargento ajudante amannense de 1ª classe Wenceslau Duque dos Reis, no posto de 2º tenente, com o respectivo soldo e mandou-se incluir o mencionado official no quadro da arma de infantaria da 1ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha.

Foram transferidos no 7º regimento de cavallaria independente (Livramento), os capitães Antonio Maciel de Alencastro e Silva do 2º esquadrão para o cargo de ajudante Estacio Gomes de Abreu deste cargo para aquelle esquadrão, conforme pedem.

Foram transferidos:

Na arma de engenharia, os tenentes-coroneis Augusto Limpo Teixeira de Freitas do quadro ordinario para o suplementar e Arthur Xavier Moreira deste para aquelle quadro, sendo classificado no 5º batalhão (Cuitiba), os capitães Salvador de Mello Cardoso do quadro ordinario para o suplementar e Alfredo dos Reis Príncipe deste para aquelle quadro, sendo classificado na companhia de aviação (Campo dos Afonsos).

Na arma de artilharia, os maiores Olavo Pinto Pessoa do quadro ordinario para o suplementar e Luiz Lobo deste para aquelle quadro, sendo classificado no grupo a cavallo do regimento de artilharia mixta (Campo Grande), os tenentes-coroneis Jorge Gustavo Tiroco da Silva do 5º grupo independente de artilharia pesada, sem effectivo (Ponta Grossa), para o 4º regimento (Itú), Americo Dias Novaes deste regimento para o

2º grupo independente de artilharia pesada (Oititana), Mario Alves Monteiro Tourinho de te grupo para o 9º regimento (Cuitiba) e Otávio Gomes de Seena para a deste regimento para o 5º grupo independente de artilharia pesada, sem effectivo (Ponta Grossa).

Na arma de infantaria, os maiores Pedro Chrysol Fernandes Brasil do 1º batalhão do 10º regimento (Juiz de Fora) para o 3º batalhão do mesmo regimento e Manoel de Andrade Mello do 28º batalhão de caçadores (Aracaju) para o 1º batalhão do 10º regimento (Juiz de Fora), o major da arma de infantaria Cyro da Silva Daltro do 10º regimento (Juiz de Fora) para o 16º batalhão de caçadores (Cuyabá), por conveniencia do servico.

Foi concedida reforma, de accordo com o disposto no art. 56 do decreto legislativo n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, com o soldo por inteiro, ao 1º sargento do 1º regimento de cavallaria divisionaria Oscar de Freitas Guimarães, visto contar mais de 20 annos de servico.

Foi rectificado o decreto de 13 de novembro findo que promoveu ao posto de 2º tenente aviador da 2ª classe da reserva de 1ª linha o piloto aviador militar Romualdo Leal Vieira, declarando-se que o mesmo official deverá servir na 5ª região militar.

Foram mandados admitir no quadro do servico de saude de 2ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha, para servirem nas regiões militares abaixo mencionadas:

Primeira região militar

De accordo com o disposto na condição 4ª do art. 7º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no posto de 1º tenente medico o Dr. Manoel Gomes Tarlé;

De accordo com a condição 1ª do art. 1º do referido regulamento, no posto de 2º tenente pharmaceutico o pharmaceutico civil Joaquim Ramos Brandão.

Segunda região militar

De accordo com a mencionada condição 1ª do art. 1º:

No posto de 2º tenente medico os Drs. Raul Vieira de Carvalho, Raymundo de Oliveira Barbosa Lima, Jefferson Ferraz de Silveira, Pedro Colan Mojola, Anilnel Alves Nazareth, Horacio Fagundes de Azevedo, Antonio Alves Pimenta e Nelson Pires Ribeiro;

No posto de 2º tenente pharmaceutico o pharmaceutico civil Trajano Pupo Junior.

Quarta região militar

De accordo com a mesma condição 1ª do art. 1º, no posto de 2º tenente medico, o Dr. Heraldo de Campos Lima.

Setima região militar

De accordo ainda com a condição 1ª do art. 1º, no posto de 2º tenente pharmaceutico Aurelio Baudoux Ferão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente mez foi exonerado, a pedido, Almir da Veiga Pacheco do logar de es-revente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Por outra de 19 do corrente mez foi nomeado o Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira para o lugar de Depositario Publico Geral do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, Oscar Rezende Enout, que se acha no gozo de tres mezes de licença para tratamento de sua saude.

— Por outra de 20 do corrente foi concedido um anno de licença ao major do Corpo de Bombeiros Affonso Nunes da Silva, de accordo com o art. 249 do regulamento vigente.

Expediente de 16 de dezembro de 1922

Restituiu-se, devidamente cumprida, ao Sr. governador do Estado de Santa Catharina, a carta rogatoria expedida pela justiça daquelle Estado ao da Republica Argentina no interesse do processo movido por Plinio Miró contra João Lima Cubas para inquirição de testemunhas (aviso numero 2.012).

— Transmittiu-se, ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, para que fosse informado a respeito cópia do officio do secretario geral da Liga das Nações referente a uma resolução da comissão consultora do trafico do opio sobre os meios que os governos devem adoptar para trocarem informações completas sobre as apprehensões effectuadas por suas autoridades (aviso numero 2.013).

Dia 18

Communicou-se:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, em resposta aos avisos ns. 306 e 308, de 5 do corrente mez, que foi designado o Dr. Carlos de Faria Souto para desempenhar as funções de que trata o art. 1º do accordo internacional de 1903 sobre trafico das mulheres e das crianças (aviso n. 2.023);

Ao Sr. Dr. Carlos do Faria Souto, para os fins convenientes, que foi designado para desempenhar as funções a que se refere o accordo acima alludido (aviso numero 2.024).

Ao Sr. director geral de Assistencia a Alienados do Districto Federal e ao Sr. depositario publico geral do Districto Federal, foi dirigido o seguinte aviso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça — N. 2.025 — 1 Secção — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922 — Declaro-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que deveis dar conhecimento aos funcionarios dessa Repartição de que todos aquelles que exercerem mais de uma função remunerada deverão optar, dentro do prazo de 30 dias, por uma dellas; findo esse prazo, ficará entendido, para os que não fizerem qualquer declaração, que a opção foi feita no cargo de remuneração mais elevada. Recomendando-vos, outrossim, que envieis com urgencia, uma relação dos funcionarios dessa Repartição que acumulam funções remuneradas.

Saude e fraternidade. — João Luiz Alves.

Requerimento despachado

Dia 20 de dezembro de 1922

João José de Moraes, cabo da esquadra reformado da Policia Militar, pedindo as vantagens do art. 150 da lei n. 4.553, de 10 de agosto findo. — O que a lei manda augmentar, retrotrahindo o augmento a 1 de junho, foram os vencimento dos funcionarios publicos civis e militares (serventuarios em effectividade). Não poderia essa concessão retrotrahir em relação aos inactivos, aposentados ou reformados. Já não faziam estes parte do quadro dos serventuarios, ao tempo da lei, e, portanto, não lhes pôde aproveitar a liberalidade que ella só attribuiu aos ser-

ventuario em effectividade e por causa della. Indefiro, pois, o requerimento. A parte cabe recorrer ao Poder Legislativo, que terá a faculdade de estender-lhe o favor, si esse foi o seu pensamento, ou ao Poder Judiciario, ao qual cabe a interpretação definitiva da lei, reformando a que ora lhe dou

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de dezembro de 1922

Remetteu-se ao Sr. juiz federal na secção de Pernambuco, para os fins convenientes, o decreto de 29 de novembro ultimo, pelo qual foi declarado em disponibilidade o Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto (officio n. 2.021).

Dia 19

Remetteu-se ao Sr. director geral de Assistencia de Alienados, a fim de que fosse informado com urgencia, o processo relativo ao pedido feito por Ismael Carvalho, de aforamento de terrenos na fazenda do Engenho Novo em Jacarépaguá, convido ser devolvido, devidamente informado, o processo remittido com o aviso de 24 de outubro ultimo, tratando de identico pedido feito por José Villarando (officio n. 2.028).

Directoria do Interior

Por portarias de 21 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alberto Krall, natural da Alemanha e residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Antonio Clemente de Araujo, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Domingos Moreira, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Rodrigues da Silva, natural de Portugal e residente nesta Capital;

João Rodrigues Malo Junior, natural de Portugal e residente nesta Capital.

— Remetteu-se ao governo do Estado do Rio Grande do Sul a portaria do naturalizado alli residente.

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1922

Domingos de Oliveira Araujo. — Requeira, de novo, trazendo a petição a firma reconhecida por tabellião.

Antonio da Costa Castanho, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Faça declaração da prole, especificando-a, si houver, de legítimo consorcio; prove, mediante atestado de autoridade competente, que reside no Brasil ha mais de dous annos, e cumpra o disposto no art. 20 do decreto numero 2.004, de 26 de novembro de 1903.

De ordem do Sr. ministro, é convidado o Dr. José Augusto Xavier Oliveira de Menezes a comparecer na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 20 de dezembro de 1922

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional restituiu-se o processo de pensão pretendida por D. Carlota Durval, irmã solteira do bacharel Manoel Durval, juiz substituto federal no Estado da Bahia, a fim de que sejam annexadas as certidões negativas do baptismo do contribuinte e do casamento de sua irmã Maria (officio numero 125).

Requerimento despachado

D. Christina Macedo de Medeiros Caldas, viuva de Collatino de Siqueira Caldas, inspector de alumnos da Escola Preparatoria 15 de Novembro, pedindo reversão de pen-

são em favor de seu filho Collatino. — A reversão só poderá ser requerida pelo tutor do menor juntando certidões de casamento da progenitora e do termo de tutela.

Expediente de 21 de dezembro de 1922

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se cópia do officio em que o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro communica ter recolhido ao Thesouro Nacional 631\$350, para pagamento da gratificação addicional que co nverte ao Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior, assistente da referida faculdade (aviso n. 4.437);

— Ao chefe de Policia do Districto Federal restituiram-se as folhas de pagamento a Augusto Barreira, commissario de 2ª classe, a fim de serem rectificadas depois que o alludido commissario tiver recolhido ao Thesouro Nacional a importância indevidamente recebida (aviso n. 4.438).

— Ao director da Casa de Detenção autorizou-se a aquisição de um chassi e mandar fazer a carroceria solicitada (aviso numero 4.442).

— Ao director geral de Assistencia a Alienados transmittiu-se a folha de gratificações que competem ao pessoal encarregado da impressão e publicação dos Archivos de Psychiatria, Neurologia e Medicina Legal do Hospital de Alienados (aviso n. 4.443).

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, communicou-se ter sido solicitado o pagamento da subvenção que compete neste anno ao Hospital de Santa Thereza, em Petropolis (aviso n. 4.444);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, communicou-se que o saldo do material destinado ao serviço eleitoral deverá ficar sob sua guarda e só poderá ser distribuido depois da devida autorização (aviso n. 4.445);

— Ao Tribunal de Contos, transmittiu-se:

Cópia do decreto n. 15.893, de 20 de dezembro corrente, relativo á abertura do credito de 17:850\$, para pagamento de vencimentos que competem de 1 de junho a 31 de dezembro ao curador geral de agentes e aos dous curadores de orphãos do Districto Federal (aviso n. 4.446);

Cópia do decreto n. 15.895, de 20 de dezembro corrente, abrindo o credito de réis 100:000\$, para auxiliar a construção de um monumento sobre o tumulo do Barão do Rio Branco (aviso n. 4.447);

Cópia dos decretos ns. 4.620 e 15.896, de 20 de dezembro corrente, relativos á abertura do credito especial de 4:703\$322, para pagamento de gratificações addicionaes de 10 % e 20 % que competem respectivamente aos magistoados federaes Drs. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto e Henrique Vaz Pinto Coelho (aviso n. 4.448);

Ao 1º secretario do Senado Federal restituiram-se os autographos que acompanharam a mensagem n. 170, de 13 deste mez encaminhada com o aviso n. 457, da mesma data (aviso n. 4.449).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as distribuições ao Thesouro Nacional dos seguintes creditos:

De 2:552\$228, para pagamento de 20 % sobre os respectivos vencimentos ao Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz substituto da 1ª Vara Federal na região do Districto Federal (aviso n. 4.450);

De 17:850\$, para pagamento que compete ao curador geral de Ausentes, bacharel Eugenio de Barros Falcão de Lacerda e aos curadores de Orphãos, bachareis Antonio Baptista Vieira e Raul Camargo (aviso numero 4.452);

—Ao mesmo ministerio solicitaram-se providencias sobre a distribuiçao do credito de: 2.041\$064, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, para pagamento que compete da gratificação adicional de 10 %, ao juiz federal na secção daquelle Estado, Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto (aviso n. 4.451);

—Ao mesmo ministerio soliciaram-se os seguintes pagamentos:

De 185\$930, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos em outubro findo ao escriptorio do engenheiro de Obras do Ministerio (aviso n. 4.434);

De 13.500\$, subvenção integral que compete no corrente anno ao hospital de Santa Theresia, em Petropolis (aviso n. 4.441);

De 57\$152, á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica em outubro ultimo na Córte de Appellação (aviso n. 4.440);

—Ao director da Imprensa Nacional soliciaram-se providencias no sentido de ser concedida ao 3.º official da Secretaria de Estado, bacharel Léo de Alencar, a partir de 1 de janeiro de 1923 uma assignatura do *Diario Official*, descontando-se o pagamento na respectiva folha (officio n. 1.690);

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, restituiu-se o processo de pagamento da gratificação ao 1.º supplente de juiz substituto federal, nesse Estado, Manoel Reis Gonçalves, pelo exercicio do cargo de juiz substituto de 11 a 26 de abril ultimo, afim de ser glosada a Importancia de 36\$977 (officio n. 1.691).

Ao director do Archivo Nacional, restituiram-se as folhas de substituições em julho, setembro e outubro findos, afim de serem rectificadas (officio n. 1.692);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, communicou-se a solicitação feita ao Ministerio da Fazenda, sobre a distribuiçao do credito de 2.011\$064, para pagamento do acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, que compete ao juiz federal da secção desse Estado, Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto (officio numero 1.693);

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetteu-se a folha de outubro ultimo, do auxilio de aluguel de casa que compete a Joaquim Borges Fialho, porteiro da Casa de Correção (officio numero 1.694);

Ao director geral da Assistencia a Alienados, restituiram-se folhas na importancia de 104\$301 e 101\$733, de outubro e novembro findos, para serem rectificadas (officio numero 1.695);

—Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se o officio n. 2.894, de 1 do corrente mez, da Repartição Geral dos Telegrafos (officio numero 1.696);

Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se a mensagem relativa á abertura de um credito especial de 3:225\$805, destinado ao pagamento que compete ao juiz federal na secção de Pernambuco, Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, no periodo de 10 de outubro a 31 de dezembro deste anno (aviso n. 4.453).

Montepio:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, soliciaram-se providencias no sentido de ser submettido a inspecção de saude o menor Aristides, filho do falecido capitão da Brigada Policial, Leopoldo Mariano Alves (officio n. 126);

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, soliciaram-se providencias afim de que continue a contribuir para o montepio o auxiliar da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, Miguel Santos (officio numero 127);

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, nos termos do art. 8, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e a contar de 1 do corrente mez, a servente de 2.ª classe do Hospital S. Sebastião, Noemia Cama-a.

—Por outra foram concedidos dois mezes de licença, nos termos do art. 8, n. I, da legislação em vigor, ao chauffeur da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Aulicino Galdino da Silva, e a contar de 17 de novembro do corrente anno.

—Por outra, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação e nos termos do art. 8, n. II, da legislação em vigor, ao servente de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Anerim Joaquim Alves dos Reis.

—Por outra, da mesma data, foram concedidos ao servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Arthur José da Rocha, dois mezes de licença, nos termos do art. 8, n. I e a contar de 31 de outubro do corrente anno.

—Por outra, ainda da mesma data, foi exonerado, a pedido, o Dr. Carlos Mario Faveret do cargo de engenheiro de 2.ª classe da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, que exercia interinamente.

Expediente de 21 de dezembro de 1922

Communicou-se ao director geral do Interior, em resposta ao officio de 15 do corrente mez, que Francisco Pascucio foi admitido em 1 de novembro de 1908, como servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, onde ainda se encontra como servente de 1.ª classe, nada constando, na sua fé de officio, em desabono da sua conducta (officio E 1.240).

Remetteu-se ao director do Hospital de S. Sebastião, para os fins convenientes, a portaria de licença de sessenta dias de Noemia Camara (officio E 1.239).

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 16 de dezembro de 1922.

Pelo Dr. director geral: Antonio Rodrigues Ferraz (869).—Não ha que deferir.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 21 de dezembro de 1922

Communicou-se ao mesmo inspector que, de conformidade com o despacho de 19 deste mez, foram solicitadas providencias á Inspectoria de Engenharia Sanitaria no sentido de organizar, com a mesma urgencia, as plantas e orçamento da despesa para a conclusão das obras do predio destinado ao Leprosario de S. Luiz, afim de que, uma vez approvados, seja tal serviço autorizado mediante concorrência publica (officio numero 3.589).

--Solicitou-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina para providenciar afim de que, com a possível brevidade, sejam prestadas as necessarias informações sobre o processo referente a um requerimento de Weskott & Comp., encaminhado pelo Ministerio da Fazenda (officio n. 3.591).

—Ao Ministerio da Fazenda:

O pagamento das seguintes importancias:

De 112\$220, proveniente de fornecimento de telas á Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, feitos pela Directoria Geral dos Correios, em setembro do corrente anno (aviso n. 1.494);

De 36:735\$, a Lohner & Comp., relativa ao fornecimento de aparelhos ao hospital, instalado no antigo Asylo S. Francisco de Assis, em 1921 (aviso n. 1.493);

O pagamento das folhas supplementares, de gratificação, na importancia de 450\$, que compete ao escriptorio da Conferencia Americana da Lepra, Juvenal Ramos de Oliveira, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno (aviso numero 1.492);

Transmittiram-se:

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

As certidões de divida provenientes das multas abaixo mencionadas, para serem cobradas judicialmente:

N. 3.521 — Humberto Ribeiro Osorio.....	100\$000
N. 3.523 — Antonio de Souza Corrêa.....	200\$000
N. 3.524 — Parreira & Irmão.....	500\$000
N. 3.527 — Matheus Ferreira Nunes.....	1:000\$000
N. 3.528 — Antonio de Souza.....	200\$000
N. 3.533 — A. Dias Moreira.....	500\$000
N. 3.534 — Verissimo Joaquim Marques.....	500\$000
N. 3.339 — Dr. Oscar Sant'Anna.....	300\$000
N. 3.543 — Julio Luiz Dutra.....	200\$000
N. 3.544 — Antonio Pereira Barbosa.....	500\$000
N. 3.545 — Firmo Botelho Machado.....	200\$000
N. 3.563 — Antonio Fernandes.....	200\$000
N. 3.564 — Augusto Freiros.....	500\$000
N. 3.567 — Annibal Itajahy de Moraes.....	100\$000
N. 3.568 — José dos Santos.....	50\$000
N. 3.569 — Filto de Medeiros.....	50\$000
N. 3.570 — Manoel Pande.....	50\$000
N. 3.575 — Octavio Botafogo.....	250\$000
N. 3.576 — Antonio Braga.....	200\$000
N. 3.577 — Anelia de Almeida e Silva.....	200\$000
N. 3.578 — Abilio Soares de Souza.....	600\$000
N. 3.579 — Mario Nazareth.....	100\$000
N. 3.580 — Manoel Gomes.....	1:000\$000
N. 3.581 — Antonio Gonçalves Martins.....	2:000\$000

(Officio n. 3.593).

— Transmittiu-se ao mesmo procurador: A 2.ª via da certidão de divida proveniente da multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios a Arthur Andrade da Costa, em outubro corrente (officio n. 3.587);

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 20 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. Secretario Geral deste Departamento devidamente informados, os officios ns. 1.485, da directoria de S. e Prophylaxia Rural e 2.610 e 2.607, da 1.ª Delegacia Auxiliar (officios 4.005 e 4.006).

Ao Sr. Dr. 1.º Delegado Auxiliar os documentos pedidos em seu officio n. 2.610, de 12 do corrente (officio 4.002).

—Communicou-se ao Sr. Dr. Secretario Geral deste Departamento que, por despacho de 19 do corrente, o Dr. director relevo a multa imposta a Albino Martins da Silva (officio 4.003).

—Foram multados:

Pela 1.ª Delegacia de Saude, em 200\$000. Dr. Hilario de Gouveia.

Pela 2.ª Delegacia de Saude, em 100\$000. Arnaldo Corrêa e em 200\$000, Manoel José Ferreira Junior.

Pela 4ª Delegacia de Saude, em 500\$000.
Pedro Pizolano.
Pela 5ª Delegacia de Saude, em 200\$000.
Augusto de Araujo Vasconcellos.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:
Companhia Nacional de Grandes Hotéis (4.909). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Teixeira & Teixeira (4.797-3.125). — Será relevada a multa, si as autoridades sanitarias verificarem que as suas determinações foram cumpridas dentro do prazo de 30 dias.

Costa Leite (4.788-3.124). — Deferido quanto a relevação da multa imposta por infração do art. 574 do regulamento em vigor.

Francisco de Souza Camara (4.809-3.135). — Ser. relevada a multa, si substituir a torreta condemnada, dentro do prazo de tres dias.

Benigno Iglezias Malvar (4.790-3.125). — Indeferido

Lino Ferreira Lucas (4.802-3.127). — Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:
Manoel M. Mesquita (4.924-587). — Deferido.

Pardellas & Comp. (4.925-591). — Deferido.

Pardellas & Comp. (4.926-590). — Deferido.

Antonio Carneiro Leão de Vasconcellos (4.804-582). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:
Julia Guimarães de Magalhães (4.913-942). — Sim, por 60 dias.

Santa Casa de Misericórdia (4.911). — Indeferido, por não ter feito o deposito exigido pelo art. 1.170 do regulamento vigente.

Banco Português do Brasil (4.908-939). — Indeferido.

Regina Casella Galvão (4.907-934). — Sim, por 30 dias.

Terceira Delegacia de Saude:
Antonio Pereira Pacheco (4.902-680). — Sim, por 60 dias.

Companhia de Propriedades Fluminense (4.903-673). — Sim, por 90 dias.

Quarta Delegacia de Saude:
M. Ferreira Irmão & Comp. p. p. (4.898-761). — Sim, por 60 dias.

Antonio S. Almeida (4.900-780). — Deferido.

The Leopoldina Railway Company, Limited (4.899-779). — Sim, por 90 dias.

Manoel Alves da Silva (4.780). — Deferido, devendo cumprir a intimação dentro de 90 dias.

José Joaquim Vieira da Silva (4.901-769). — Indeferido.

Pedro Walter de Almeida França (4.698). — Indeferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHILAXIA RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1922

Posto da Ilha do Governador.

Manoel Constantino. — Já tendo sido cumprida a intimação n. 54.497, conforme se verifica da informação prestada pelo Sr. Dr. chefe do Posto da Ilha do Governador, archive-se.

Posto da Ilha de Guaratiba.

Antonio José do Valle. — Aguarde oportunidade.

Posto de Santa Cruz.

Antonio F. dos Santos. — Concedo 30 dias.

Posto de Madureira.

José Pinto Monteiro. — Concedo 30 dias.

Oswaldo Augusto de Albuquerque. — Concedo 45 dias.

José Maria Ribeiro. — Concedo 45 dias.

Bernardino Marques Moreira. — Concedo 45 dias.

Allice Ferreira da Silva. — Concedo 60 dias.

Posto de Bangú.

Manoel Garcia. — Concedo 45 dias.

Francisco de Andrade. — Concedo 45 dias.

Ursulina de Jesus. — Concedo 150 dias.

João Gonçalves Penna. — Concedo 45 dias.

Appolinario José de Oliveira. — Concedo o prazo de 15 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 20 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo o ofício numero 453, da Directoria Geral de Industria e Commercio, Secretaria de Estado dos Negocios de Agricultura, Industria e Commercio, datado de 30 de novembro ultimo, com a informação prestada pelo Sr. Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho, sub-inspector sanitario interino desta inspectoria (ofício numero 1.302);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha suplementar, em duplicata, para pagamento dos vencimentos não recebidos pelos empregados desta inspectoria, José Vieira Maciel, Decio Pinheiro Carvalho, Arlindo Brum da Silva e Adalberto Silva, no mez de outubro do corrente anno, por estarem os dous primeiros aguardando despacho das licenças que solicitaram no referido mez e os dous ultimos por terem sido sorteados para o exercicio, na importancia de 585\$612 (ofício n. 1.303);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, ás copias das comunicações feitas pelo Sr. Dr. Emygdio de Mattos, inspector sanitario desta inspectoria relativas ao terreno da rua Victor Meirelles, entre os ns. 57 e 65 e ao predio n. n. 45 da rua Valparaíso, pedindo providencias, por vosso intermedio, ás respectivas delegacias de saude (ofício n. 1.304);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta em duplicata, proveniente da avaria soffrida no painel do automovel S. P. 2, cuja importancia de 30\$, os Srs. M. Ferreira Irmão & Comp., com armazem á rua Beila de São João n. 158, vão nesta data pagar (ofício n. 1.305);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, o auto de multa, na importancia de 230\$, lavrado contra os Srs. Veiga & Comp., por terem infringido o regulamento sanitario vigente (ofício numero 1.306);

Ao mesmo, o auto de multa, na importancia de 200\$, lavrado contra o Sr. M. S. Lino, por ter infringido o regulamento sanitario vigente (ofício n. 1.307);

Ao mesmo, informando, em resposta ao ofício-circular n. 3.988, de 18 de dezembro corrente, que esta inspectoria não tem nenhum funcionario vencendo dous ordenados, existindo, entretanto, alguns funcionarios que servem em comissão nos Hospitais Pedro II e São Francisco de Assis, vencendo por esta inspectoria os respectivos ordenados e recebendo mais, pelas verbas d'aquelles hospitais gratificações *pro-labore* (ofício n. 1.308);

Ao mesmo, restituindo, devidamente informado, o requerimento de Renato Virgilio Quintas (ofício n. 1.309).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 15 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a folha de paga de todo o pessoal subalterno e a demonstração da renda eventual da União, relativas ao mez de novembro proximo findo, da Inspectoria de Saude do Porto de Santos (ofício n. 4.403);

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal superior da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, referente ao augmento provisório concedido pelo decreto n. 4.553, de 10 de agosto dos mezes de junho e julho e dos vencimentos de agosto e setembro ultimos (ofício n. 4.404);

Ao mesmo, o mappa da renda eventual da União da Sub-inspectoría de Saude do Porto de S. Francisco do Sul, do mez de novembro findo (ofício n. 4.405);

Ao mesmo, as folhas de pagamento dos empregados e a demonstração da renda eventual da União da Sub-inspectoría de Saude dos Portos do Piahy, do mez de outubro ultimo (ofício n. 4.406);

Ao mesmo, o mappa da renda eventual da União, da Sub-inspectoría de Saude do Porto de Victoria, referente ao mez de novembro findo (ofício n. 4.407);

Ao mesmo, os mappas demonstrativos da renda eventual da União, do mez de outubro ultimo, das Inspectorias de Saude dos Portos do Amazonas e do Maranhão (ofício n. 4.408);

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal superior, dos mezes de outubro e novembro, do pessoal subalterno do mez de novembro e da demonstração da renda eventual, desse mesmo mez, tudo da Sub-inspectoría de Saude dos Portos do Paraná (ofício n. 4.409);

Ao mesmo, o pedido, em duplicata, n. 316, na quantia de 1:350\$ para aquisição de uma machina de escrever "Underwood", que se destina a Sub-inspectoría de Saude do Porto Murtinho (ofício n. 4.410);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o mappa sobre o movimento do Porto de Cabedello, em novembro ultimo (ofício n. 4.401);

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação aos passageiros desembarcados do vapor italiano *Princesa Mafalda* (ofício n. 4.402).

— Comunicou-se ao sub-inspector da Saude do Porto de Victoria, que aquella repartição ainda não enviou o mappa da renda eventual, do mez de outubro, recomendando-se que as rendas sejam especificadas separadamente, aoavez de englobadas, como vieram no quadro relativo ao mez de novembro (ofício n. 4.412).

— Accusou-se:

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Paraná, recebido os ofícios ns. 231, 235 e 237, o primeiro de 1 do corrente e os outros de 4, enviando a esta repartição a demonstração da renda e as folhas dos empregados do mez de outubro ultimo (ofício n. 4.411);

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Piahy, o recebimento da demonstração da renda eventual da União e das folhas do pagamento dos empregados, referentes ao mez de outubro ultimo, que acompanharam os ofícios ns. 111 e 115, datados de 3 e 6 de novembro ultimo (ofício n. 4.413);

Ao sub-inspector de saude do porto do Cabedello, recebido o ofício n. 181, de 1 do corrente (ofício n. 4.414);

Ao sub-inspector de saude dos portos do Maranhão, recebido o ofício n. 168, de 3 de novembro findo, que encominou o quadro da renda eventual do mez de outubro ultimo (ofício n. 4.415);

Ao sub-inspector de saúde do porto de S. Francisco do Sul, recebido o officio numero 11, de 2 do corrente, enviando a demonstração da renda relativa ao mez de novembro findo (officio n. 4.416);

Ao inspector de saúde do porto de Manaus, o recebimento do officio n. 441 de 4 de novembro, com o qual veio o quadro da renda eventual da União do mez de outubro ultimo (officio n. 4.417);

Ao inspector de saúde dos portos de São Paulo, recebidos os officios ns. 603 e 617, de 4 e 8 do corrente, acompanhando a demonstração da renda eventual da União e as formas de pagamento do pessoal subalterno do mez de novembro ultimo (officio numero 4.418);

Ao mesmo, recebido o officio n. 609, de 6 do andante, (officio n. 4.419).

Dia 16

Officiou-se ao director geral de Departamento, relativamente a pedidos de material para esta directoria que foram devolvidos pelo almoxarife geral (officio n. 4.432);

Ao mesmo, com relação ao pedido annullado, de 100 toneladas de carvão fido em 23 de novembro passado (officio n. 4.424);

Solicitaram-se providencias ao secretario geral do Departamento, afin de serem despendidos, 7.500 kilos de enxofre em bastões, destinados ás Repartições de Saúde dos Portos dos Estados, de accordo com a distribuição feita no presente officio (officio n. 4.420);

Comunicou-se ao Inspector de Prophylaxia Maritima, que foram recolhidos á ilha das Flores, 46 passageiros do vapor *Princesa Mafalda* (officio n. 4.421);

Remetteu-se ao Inspector dos Servicos de Prophylaxia a relação dos passageiros desembarcados hontem do vapor *Palermo* (officio n. 4.422).

Dia 18

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, fazendo algumas confidencias a respeito dos editais de concorrência que estão sendo publicados para fornecimento no decorrer do futuro anno, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, dos diversos artigos, de accordo com as especificações feitas (officio n. 4.445);

Solicitaram-se providencias, aos Inspectores de Prophylaxia Maritima e Geral de Saúde do Porto e ao chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, no sentido de ser enviado a esta directoria, até o dia 10 de janeiro vindouro, o relatorio concernente ao anno andante, dos trabalhos executados naquellas repartições (officio n. 4.420);

Comunicou-se:

Ao director geral do Departamento, o facto passado com o sub-inspector sanitario maritimo, Dr. Roberto Ferraz de Abreu (officio n. 4.443);

Ao sub-inspector de Saúde dos Portos do Rio Grande do Norte, em resposta ao telegrama de 11 do corrente, que foi solicitada a importância de 13.670\$ para pagamento do pessoal diarista daquela repartição, no corrente exercicio, de accordo com a tabella que acompanhou a circular desta directoria n. 8, de 31 de janeiro deste anno (officio numero 4.432);

Ao sub-inspector de Saúde do Porto de Paranaguá, em resposta ao officio n. 239, de 6 do corrente, que o pedido a que o mesmo se refere, segue pelo paquete *Itapary* (officio n. 4.433);

Re netteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, o pedido n. 320, na importância de 2.500\$, relativa ao acrescimo nos concertos da lancha *Oswaldo Cruz* de accordo com a autorização dada pelo officio n. 3.457, de 7 do corrente (officio n. 4.434)

Ao mesmo, por cópia, ao sub-inspector de Saúde dos Portos do Rio Grande do Norte em que communica que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional daquelle Estado só foi distribuida a importância de 13.140\$, para o cozer ao pessoal diarista daquela repartição, no corrente exercicio (officio n. 4.437);

Ao mesmo, as contas relacionadas na importância de 11.182.490 e 5.753.70, proveiteitas de diversos fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, durante o mez de novembro proximo findo e, bem assim, a relação dos doentes e communicantes internados (officio n. 4.438);

Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal diarista e a demonstração da renda eventual da União, do mez de novembro findo, da Sub-inspectoria de Saúde do Porto de Natal (officio n. 4.439);

Ao mesmo, a folha de pagamento dos empregados da Sub-inspectoria de Saúde dos Portos de Sergipe, referentes aos meses de setembro e outubro ultimos (officio numero 4.440);

Ao mesmo, as demonstrações da renda eventual da União e de fundo especial, relativas ao mez de novembro findo, verificadas nas Sub-inspectorias de Saúde dos Portos de Sergipe e Parahyba (officio numero 4.441);

Ao mesmo, o balancete da renda eventual da União, verificada na Inspectoria de Saúde dos Portos da Bahia, durante o mez de novembro proximo findo (officio n. 4.442);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os quadros do movimento dos Portos de Recife, Macaé e São Salvador, durante o mez de novembro (officios ns. 4.427 a 4.429);

Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, a relação dos passageiros desembarcados hoje do vapor *Oronia* (officio n. 4.426);

Restituiu-se:

Ao director geral do departamento, devidamente informado, o officio do Dr. Flavio Mendes, contra o almirante medico inspector de saúde, a proposito da ultima visita sanitaria feita a bordo do encouraçado *Minas Geraes* (officio n. 4.411);

Ao inspector de Saúde dos Portos de São Paulo, o requerimento dos guardas daquelle Inspectoria, que acompanhava o officio numero 608, de 5 do corrente (officio numero 4.425);

Accusou-se:

Ao inspector de Saúde dos Portos da Bahia, recebido o officio n. 391, de 5 do corrente (officio n. 4.431);

Ao sub-inspector de Saúde do Porto de Macaé, recebido o officio n. 250, de 6 do corrente (officio d. 4.434);

Ao inspector de Saúde do Porto do Recife, recebido o officio n. 503, de 5 do fliente (officio n. 4.435);

Ao sub-inspector de Saúde dos Portos do Rio Grande do Norte, recebidos os officios ns. 185 e 183, de 1 do corrente (officio numero 4.447);

Ao sub-inspector de Saúde dos Portos de Serepe, recebido os officios ns. 130 e 131, de 4 e 5 do corrente mez (officio numero 4.448);

Ao sub-inspector de Saúde dos Portos da Paraíba, recebido o officio n. 180, de 1 do corrente (officio n. 4.449);

Requerimentos despachados

Benjamin Francisco da Rocha, commandante do vapor *Tuquary*.—Attendendo ás allegações do supplicante resolve reduzir a multa imposta a 1.400\$, grão sub-médio (numero 97).

Benjamin Francisco da Rocha. — Certifique-se (n. 101).

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1922

Sebastião Farias Schepel (1.927).—Certifique-se.

Luiz Antonio Martins Ferreira (1.811).—Deferido.

J. R. Pereira (929).—Archive-se.

José e Liete da Fonseca Silva (1.872).—Indeferido.

Victor Braga Godinho (1.794).—Concedido.

Oscar Pereira da Silva (1.795).—Deferido.

Oscar de Souza Vieira (1.628).—Concedido.

Hernantino Soares de Paula (1.867).—Concedido.

Oswaldo de Lazzarini Peckolt (1.871).—Requerido ao Dr. director da Faculdade de Medicina.

Antonio Belham (1.205).—Deferido, pagando os emolumentos.

João Baptista Nunes (1.294).—Deferido.

Pedro Renault Lepaz (43).—Requerido ao Dr. director da Faculdade de Medicina.

José Sanches (1.905).—Concedido.

José Joaquim Barbosa (1.903).—Deferido.

Oswaldo Peckolt (1.870).—Indeferido por deficiência de nome.

J. M. Vidal & Comp. (1.00).—Archive-se.

Carlos Martins da Costa Cruz (1.902).—Deferido, pagando os emolumentos.

José Rodrigues de Oliveira (1.483).—Deferido.

Moseyr de Lacer Penharor (1.887).—Concedido.

Alta Christina Borges (1.774).—Concedido 30 dias.

C. Flávio (1.817).—Prove o que allega.

Petro Olavo de Meneses (1.087).—Archive-se.

Ernani Xavier de Brito (1.833).—Deferido.

Herm. Schumback & Comp. (1.873).—Deferido.

Reol Couzard (1.680).—Compareça nesta Inspectoria.

Olavo Soares (1.737).—Compareça nesta Inspectoria.

Jorge Caldeira de Azevedo Marques (1.644).—Indeferido.

Paulo Massara & Comp. (1.558).—Indeferido á vista da infirmação.

Idna de Godoy (1.448).—Deferido.

Raul Sotto Mayor (1.810).—Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1922

Salim Assaf (3.190).—Deferido, pagando a taxa respectiva.

Salim Assaf (3.191).—Deferido, pagando a taxa respectiva.

Salim Assaf (3.192).—Deferido, pagando a taxa respectiva.

Salim Assaf (3.193).—Deferido, pagando a taxa respectiva.

Faria & Brigagão (3.194).—Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 21 do corrente:

Foram transferidos os commissarios Clóvis de Assumpção, do 11º districto para o 6º, e de-te para aquelle, Luiz do Prado Ribeiro. Foi exonerado, a pedido, o 3 suplente do delegado do 22º districto policial, Ovídio Neiva de Figueiredo Paiva e nomeado Luiz de Oliveira Figueiredo.

Ministerio da Fazenda**Directoria Geral do Thesouro Nacional****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 22 de dezembro de 1922****Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:**

N. 186 — Em resposta ao aviso numero 5.625, de 8 de novembro ultimo, reiterando o pedido feito no de n. 4.309, de 18 de agosto do corrente anno, no sentido de serem restituídas as contas de D. Cuiñas & Comp. e Firmino Fontes & Irmãos, na importancia total de réis 15:100\$, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.418, de 12 de maio findo, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que a solicitação constante do referido aviso n. 4.309, de 18 de agosto ultimo, não poude ser atendida pelos motivos expostos no officio da Directoria da Despesa Publica, numero 226, de 17 do referido mez, dirigido á Directoria de Contabilidade desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 275 — Afim de que possa ter solução o pedido de isenção de direitos feito em aviso n. 412, de 17 de julho ultimo, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos solicitados em aviso deste ministerio n. 176, de 22 de agosto ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 431 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 2.643, de 21 de agosto ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2:775\$996, a que se julgam com direito Prado, Lopes & Comp., por fornecimento de material feito em 1920 á Estrada de Ferro Therezopolis, cabe-me comunicar a V. Ex. que, não tendo sido a respectiva despesa previamente empenhada para que pudesse correr á conta de «Depositos», a liquidação da divida de que se trata, só poderá ser feita por meio de credito especial solicitado ao Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 432 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 2.644, de 21 de agosto ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 19:713\$385, a que se julga com direito Rocha Couto & Comp., por fornecimento de material feito em 1920 á Estrada de Ferro Therezopolis, cabe-me comunicar a V. Ex. que, não tendo sido a respectiva despesa previamente empenhada para que pudesse correr á conta de «Depositos», a liquidação da divida de que se trata só poderá ser feita por meio de credito especial solicitado ao Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 433 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso n. 1.236, de 19 de abril ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 40:181\$726, a que se julga com direito Middletown Car Company, por fornecimento de material feito em 1920 á Estrada de Ferro Central do Brasil, cabe-me comunicar a V. Ex. que não tendo sido a respectiva despesa previamente empenhada para que pudesse correr á conta de «Depositos», a liqui-

dação da divida de que se trata só poderá ser feita por meio de credito especial solicitado ao Congresso Nacional. Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 434 — Constando do relatório apresentado á Directoria da Receita Publica pelo inspector de collectorias federaes no Maranhão e encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal do mesmo Estado n. 301, de 7 de outubro do anno passado, que a demora no recebimento da correspondencia official vem causando embaraços aos serviços da Collectoria Federal de Mirititi, naquello Estado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem removidas aquellas difficuldades.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 435 — Afim de que possa ter solução o pedido de isenção de direitos feito em aviso n. 610, de 30 de agosto ultimo, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de serem prestados os esclarecimentos solicitados em aviso deste ministerio n. 311, de 28 de setembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. ministro:

N. 436 — Devolvendo o incluso processo, encaminhando com o aviso numero 2.645, de 21 de agosto ultimo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 30:431\$500, a que se julgam com direito Hime & Comp., por fornecimento de material feito em 1920 á Estrada de Ferro Therezopolis, cabe-me comunicar a V. Ex. que, não tendo sido a respectiva despesa previamente empenhada para que pudesse correr á conta de «Depositos», a liquidação da divida de que se trata só poderá ser feita por meio de credito especial solicitado ao Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 483 — Em resposta ao vosso officio n. 552, de 23 de novembro ultimo, indagando em que data o collector do Carmo e Sumidouro Zacharias Vieira da Motta, se apresentou para ser reintegrado em virtude de sentença judiciaria, e quando terminou o processo de prestação de fiança para o exercicio do cargo, cabe-me transmittir-vos, por cópia, a inclusa informação, prestada sobre o assumpto pela Directoria da Receita Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Dia 21 de dezembro de 1922****Sr. inspector geral dos Bancos:**

N. 685 — Devidamente assignada transmittio-vos a inclusa carta patente do Banco de Espanha e Brazil, com sede nesta Capital, acompanhada do processo remittido com o officio dessa inspectoraria n. 727, de 13 de corrente.

N. 686 — Transmittindo o incluso processo, acompanhado do officio numero 1.208, de 16 de fevereiro ultimo, em que a delegacia regional dessa Inspectoria no Estado do Rio Grande do Sul presta informação a proposito da denuncia dada por Manna & Irmãos contra Moreno Irmãos, por praticarem operação bancaria, peço vosso parecer a respeito.

N. 678 — Acompanhad as do processo remittido com o vosso officio numero 741, de 7 de corrente, devolvo, devidamente assignadas, as inclusas cartas patentes do Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, referentes ás suas agencias em Ebécomar, Itaquaritinga, Ourinhos e Amparo.

N. 688 — Devidamente assignada, devolvo, para os fins convenientes, a inclusa carta patente do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, referente á sua agencia em Pouso Alegre, acompanhada do processo que encaminhasse com o officio n. 702, de 6 de dezembro corrente.

N. 689 — Devidamente assignada, transmittio-vos, para os fins convenientes, a inclusa carta patente do Banco Commercio e Lavoura com sede em Dous Corregos, Estado de S. Paulo, acompanhada do processo que encaminhasse com o officio n. 703, de 6 de dezembro corrente.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 173 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 9 do corrente mez, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 176, de 22 de novembro ultimo, reitiro-vos a ordem desta directoria n. 115, de 10 de agosto do corrente anno, autorizando essa repartição a remetter o *Diario Official* ao Patent Office, de Londres, em troca do *Illustrated Official Journal*, que será remittido ao nosso Governo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 227 — Remetto-vos, afim de que adopteis as providencias que julgardes convenientes, conforme decidiu o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, o telegramma incluso, em que os estancieiros de Lavras pedem, por intermedio do respectivo intendente municipal, urgente intervenção no sentido de registrar-se seu gado no posto fiscal de Bagé.

Directoria da Receita Publica**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Dia 21 de dezembro de 1922**

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 102 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação por cópia, que serviram para arrecadação das rendas publicas na Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercicio de 1921, que foram encaminhados com o officio n. 69, de 24 de abril do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.393 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á solicitação constante do aviso n. 5.845, de 12 do corrente, do Ministerio da Marinha, resolveu, em 23 tambem do corrente, autorizar o desembaraço, independentemente do pagamento de direitos, da bagagem dos officiaes que constituem a missão naval americana, que deve chegar a bordo do paquete *Pan America*, providencia essa extensiva á bagagem do capitão de corveta Americo Vieira de Mello e capitão tenente Roberto Guedes de Carvalho, que servem junto á mencionada missão.

N. 1.395 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicito o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 736, de 7 de novembro ultimo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, de accordo com o art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, conceder isenção de direitos para o material

constante da relação inclusa por cópia, destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.396 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Brazilian Hydro Electric Company Limited, em petição de 2 deste mez, resolveu, por despacho de 18 do corrente, de accordo com o decreto n. 15.568, de 20 de junho do corrente anno, conceder isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, destinado aos serviços contractuados, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta dias, para o preenchimento das formalidades regulamentares.

N. 1.397 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Brazilian Hydro Electric Company Limited, em petição de 27 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 28 do corrente mez, de accordo com o decreto numero 15.568 de 20 de junho do corrente anno, conceder isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, excluindo a addição assignalada com a palavra Não, a carimbo, material esse destinado aos serviços hydro-electricos na ilha dos Pombos, no rio Parahyba.

N. 1.398 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., em petição de 5 de outubro do corrente anno, resolveu, por despacho de 18 do corrente, de accordo com o decreto n. 13.226, de 24 de dezembro de 1919, conceder isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, vindo pelo vapor francez *Amiral Troude*, destinado às novas installações dos estaleiros da requerente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 176 — Transmittindo vos o incluso processo relativo à representação da 2ª Sub-Directoria desta directoria, sobre remessa de sellos adhesivos à Collectoria de Capiary, Estado do Rio de Janeiro, solicito vossas providencias no sentido de serem prestadas por essa repartição informações a respeito.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 503 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Companhia de Fiação e Tecidos Nárceense, em que reco e do vosso acto, que a multou em 500%, minuzo dos arts. 55, letra b e 56, letra d, do regulamento anexo ao decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, do que trata o vosso officio n. 1.515, de 16 de outubro ultimo, proferiu, a 23 de novembro findo, o seguinte despacho:

"Tendo em vista que a companhia se apresentou espontaneamente para satisfazer o seu imposto, resolveu dar provimento por equidade."

N. 504 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.364, de 11 de setembro ultimo, no qual submetteis á aprovação superior o vosso acto considerando sujeitos ao imposto de consumo, como moveis, os balancos de madeira para jardim, os bancos para jardim e os bancos communs que se assemelham a cadeiras; os cabides de centro (mancheas), por constare, expressamente do § 25, do art. 4º, do regulamento em vigor; os cabides de parede, por

se assemelharem a mancheas; os porta-toalhas, porta-jornaes e porta-bengalias, por serem semelhantes a porta-chapéos e as prateleiras, desde que sejam constituídas de mais de uma, pregadas em-re si e não considerando sujeitos ao mesmo imposto os bastidores para bordar, cantoneiras, cachepots, cavaletes para quadro negro, caoides destinados ao interior de guarda-roupas e jardineiras, resolveu, por despacho de 6 do corrente, approvar o vosso acto, com a restricção dos cabides de parede, que não estão sujeitos ao dito imposto de consumo.

N. 505 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.346, de 31 de agosto ultimo, relativo á representação feita pelos agentes fiscaes lo imposto de consumo, Mario Augusto Saldanha da Gama e Mario Altino de Araújo, resolveu, por despacho de 6 do corrente, mandar que seja permitida a porcentagem de quebra de fumo em bruto, nos depositos, durante o espaço da importação e venda do mesmo fumo, á razão de 4 % para o fumo em folha e 6 % para o fumo em coroa ou rolo, entendendo-se que essa porcentagem só poderá atingir o fumo importado, vendido em primeira mão pelo importador.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 387 — Devolvendo-vos os documentos que instruíram o processo de que trata o vosso officio n. 54, de 14 de março ultimo, relativo ao pedido de restituição de importancias correspondentes a emolumentos de registro do imposto de consumo, indevidamente cobrado pela Collectoria das Rendas Federaes de Alvinópolis, nesse Estado, no anno de 1919, restituções requeridas por Martins Cotta & Filhos, Vasconcellos & Comp., Arminde Chaves & Comp., e Horta, Soares & Comp., declaro-vos que em face do que dispõe o art. 10, letra a do regulamento expedido com o decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, que então vigorava, combinado com os arts. 18 e 21 do mesmo regulamento, os requerentes tem direito á restituição de importancias que indevidamente lhes foram cobradas, mas nas seguintes quantias:

Martins Cotta & Filhos.....	40\$000
Vasconcellos & Comp.....	40\$000
Arminde Chaves & Comp.	80\$000
Horta, Soares & Comp.....	40\$000
	200\$000

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 655 — Restituindo-vos os incluidos documentos de fis. 1 a 12, 14 e 15, do processo que acompanhou o vosso officio n. 318, de 20 de novembro ultimo, em que The Sport Club dessa capital pede isenção de direitos para o material constante da relação inclusa, despachado pela nota de importação n. 749, de 31 de dezembro de 1919, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 do corrente, de accordo com o art. 123 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, resolveu conceder a isenção solicitada, com a exclusão dos artigos referidos nas 4ª e 6ª addições da nota de importação acima mencionada.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 703 — Affim de que informeis a respeito, incluso vos remetto o proces-

so relativo ao telegramma n. 1.111, de 30 de novembro ultimo, em que a Associação Commercial de São Anna, Livramento pede providencias contra as perseguições que vem soffrendo o commercio daquela praça.

N. 704 — Affim de que sejam prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso processo protocolado sob n. 56.434, referente ao telegramma dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, em que Ludwig & Comp., estabelecidos em Livramento, nesse Estado, pedem providencias para que cessem as violencias de que se dizem victimas, por parte dos encarregados da repressão de contrabandos.

N. 705 — Com o officio n. 440, de 4 de novembro proximo findo, encaminhasse ao Thesouro o recurso interposto por Antonio Francisco de Castro ao do dessa delegacia confirmando o da Alfandega da capital desse Estado que lhe negou a designação de um profissional para examinar as mercadorias submettidas a despacho pela nota de consumo n. 376, de 15 do julho do corrente anno, e que consta do processo respectivo, nos seguintes termos:

"Mantenho o despacho da Alfandega desta capital pelos seus fundamentos. Communique-se. Delegacia Fiscal, 18 de setembro de 1922."

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 9 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Importado ou não por agricultor, o sulfato de cobre, destinado a adubo, gosa de entrada livre no paiz pagando apenas 2 % de expediente, na lei, nos termos do art. 26 da vigente lei de receita.

A vista disso o como o recorrente solicitou opportunamente a designação de profissional para passar o certificado necessario á obtenção do favor e não é justo que fique prejudicado pela recusa da Alfandega em fazer a remissão, resolveu tomar conhecimento do recurso para n andar que, produzida a prova de que o producto foi ou se destinava a ser empregado como adubo na agricultura, sejam restituídos os direitos pagos a mais pelo interessado."

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 992 — Com o officio n. 489, de 27 de outubro deste anno, em aminhasse a esta directoria o processo em que a Société de Sucrieries Brésiliennes recorreu do acto dessa delegacia fiscal mantendo o da Alfandega de Santos que lhe negou a redução de tras para as mercadorias constantes das 2ª, 3ª e 4ª addições da nota de importação numero 26.302, de 1 de julho de 1919.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 23 de novembro ultimo o seguinte despacho:

"De accordo com o precer, não provimento ao recurso. Autorizo, porém, a restituição da quantia depositada, em relação ás machinas da primeira addição da nota junto as quaes pagam somente 4 % ad-valorem."

E este o parecer que emitti em 10 de setembro do corrente anno, com o qual concordou o Sr. ministro.

"As mercadorias em questão, não se acham expressas ou nominalmente mencionadas nos §§ 27 e 28 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas. Assim, o recurso não deve ter provimento."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 993 — Com o officio n. 503, de 31 de outubro deste anno, encaminhasse a esta directoria o processo em que recorreu ex-officio do acto pelo qual

destes provimento ao recurso da firma Rothschild & Comp., interposto da decisão da Alfandega de Santos que lhe negou a restituição da quantia de 3:366\$, proveniente dos direitos pagos pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.591, de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 18 de novembro proximo findo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso *ex-officio*, para mandar restabelecer a decisão da Alfandega de Santos.»

E este o parecer que emitti em 11 de novembro citado, com o qual concordou o Sr. ministro:

«O recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo merece provimento, para o fim de se mandar restabelecer a decisão de fls. 14/14 verso da Alfandega de Santos. O art. 41 da lei orgânica do exercício do corrente exercício, lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921, só beneficia aos que assignarem termo de responsabilidade, como bem acentua a dita decisão da Alfandega de Santos.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 22 — Confirmando o meu telegramma n. 1.306, de hoje datado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, em petição de 9 deste mez, resolveu, por despacho de 18 do corrente, de accordo com o art. 15 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, autorizar isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades regulamentares, para 593 volumes pesando 62.532 kilos de vigas metallicas vindas no vapor *Guichen*, destinadas aos serviços da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 4 — Confirmando meu telegramma n. 1.301, desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 9 do corrente, resolveu conceder isenção de direitos para uma caixa marca V L X C, pesando 15 kilos, com peças de aparelhos radiotelegraphicos, vinda de New York pelo vapor inglês *Dominic*, destinada á Repartição Geral dos Telegraphos, volume esse consignado á firma Vianna Lyra & Comp., dessa capital, conforme solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 781, de 25 de novembro ultimo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1922

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Em additamento ao officio desta directoria n. 199, de 11 do corrente, communico-vos que o credito de 1.130:000\$, consignado no mesmo officio como «Material», da verba 6ª, «Estrada de Ferro Oeste de Minas», do orçamento vigente do Ministerio da Viação, pertence á parte «Pessoal», Forniga a Patrocinio.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 205 — Tendo em vista o vosso officio n. 3.212, de 8 de novembro do corrente anno, pedindo providencias no sentido de serem pagos os vencimentos relativos ao periodo de 1 a 13 de agosto, do pessoal da lancha *Esquirol*, á conta da verba 20ª do art. 2º do orçamento de

1921, invocando para o caso os termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, declaro-vos, para os devidos fins, que tal pedido não pôde ser satisfeito pelos motivos seguintes:

1º. o pessoal acima referido não está comprehendido na lei do orçamento vigente;

2º. não tem applicação ao caso os termos daquelle decreto n. 15.341, porque este só vigorou até a data anterior á sancção da lei n. 4.555, que foi a 10 de agosto de 1922, e o pedido é de 8 de novembro proximo findo, havendo ainda parte daquelle periodo comprehendido nessa ultima lei;

3º. não se pôde effectuar despesa relativa ao exercicio corrente á conta de consignação alguma de exercicio já encerrado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 264 — Em additamento ao officio desta directoria n. 55, de 11 do corrente, communico-vos que o credito de réis 1.130:000\$, consignado no mesmo officio como «Material», da verba 6ª, «Estrada de Ferro Oeste de Minas», do orçamento vigente do Ministerio da Viação, pertence á «Pessoal», para as despesas indispensaveis á reconstrução do trecho de Forniga a Patrocinio, da ex-Companhia Goyaz.

N. 265 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.775, de 14 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral — I — Directoria e dependencias — 6ª — Obras de installações, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento, por intermedio da respectiva collectoria, da inclusa folha de auxilio que compete ao criador Eduardo Dias Ferraz, para construção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação, sita no municipio de Christina, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 280 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Emerenciana Moreira Cavalcanti, na qualidade de viuva do desembargador, aposentado, do Tribunal da Relação do Estado do Maranhão, Dr. João Cavalcanti de Albuquerque, fallecido a 23 de julho de 1917, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 82, de 11 do junho de 1920.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc., a) montepio, etc., novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:000\$, para attender ao pagamento da referida pensão durante o corrente anno, devendo, no acto do pagamento, ser descontada a importancia de 133\$333, proveniente das contribuições referentes ao anno de 1915, que não foram recolhidas.

Deixa de ser concedido credito para pagamento do periodo de 23 de julho de 1917 a 31 de dezembro de 1921, por não existir saldo na respectiva verba.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 355 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a dona Lucia Gaeriner, na qualidade de filha maior e solteira do engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, fallecido a 1º de

setembro de 1921, conforme consta do processo annexo ao vosso officio numero 400, de 20 de setembro do corrente anno.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc., a) montepio, etc., novas concessões do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:400\$, para attender ao pagamento da referida pensão durante o corrente anno, devendo no acto do pagamento, ser descontada a importancia de 38\$00, relativa á differença de contribuições não pagas pelo extincto funcionario.

Deixa de ser concedido credito para pagamento do periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1921, por não haver saldo na respectiva verba.

N. 300 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dois inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a D. Julieta Fernandes da Luz e sua filha Ary, na qualidade de viuva e filha do continuo aposentado na Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 330, de 29 de agosto de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc., Novas concessões, do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:221\$978, para attender ao pagamento das referidas pensões, no periodo decorrido de 12 de maio a 31 de dezembro de 1922.

N. 357 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.775, de 14 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral — I — Directoria e dependencias — 6ª — Obras de installação, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento, por intermedio da respectiva collectoria, da inclusa folha de auxilio a que fez jus o criador Faustino Rodrigues da Silva, pela construção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação Invernada do Meio, sita no municipio de Passo Fundo, nesse Estado, no corrente anno.

N. 358 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.776, de 14 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral — I — Directoria e dependencias — 6ª — Obras de installação, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:000\$, para attender ao pagamento, por intermedio das respectivas collectorias, das inclusas folhas de auxilios a que fizeram jus os criadores Alfredo Gonçalves Borges, Vasco Alves Nunes Pereira, Felisbino Maciel e Amadeu Bicca de Medeiros, por terem construido banheiros carrapaticidas nas suas fazendas de criação, sitas em Alegrete, nesse Estado, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 266 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.776, de 14 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoral — I — Directoria e dependencias — 6ª — Obras de installação, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento, no

intermedio da Collectoria de Pomba, da inclusa folha de auxilio ao criador Manoel Dias de Carvalho, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação Esperança, no referido municipio, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 473 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.776 de 14 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14, «Serviço de Industria Pastoral — I — Directoria e dependencia» — 6° — Obras de instalação, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 500\$, para attender ao pagamento, por intermedio da Collectoria de Queluz, da inclusa folha de auxilio a que fizeram jus os criadores F. Thomaz & Comp., por terem construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação São José, no municipio de Queluz, no corrente anno.

N. 474 — Satisfazendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.775, de 14 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14, «Serviço de Industria Pastoral — I — Directoria e dependencias» — 6° — Obras de instalação, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1.000\$, para attender ao pagamento, por intermedio das respectivas collectorias, das inclusas folhas de auxilio que competem aos criadores Pedro Vieira Fortes e Antonio Mauricio Arnaud, por terem construido banheiros carrapaticidas em suas fazendas de criação Bella Vista, no municipio de Cruzeiro, e Rialto, no de Bananal, nesse Estado, no corrente anno.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1922

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 214 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o fiscal de Seguros, Alvaro Salles, em requerimento encaminhado pela Inspectoria de Seguros, com o officio n. 310, de 23 de setembro ultimo, dirigido á Directoria Geral do Thesouro Nacional, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, mandar adjudicar ao requerente a importancia de 250\$, correspondente á metade da multa de 500\$, imposta á Companhia de Seguros Luso-Sul Americana Adamastor, por infracção do art. 67, do regulamento expedido com o decreto numero 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e recolhida a essa Recebedoria em 19 de agosto do corrente anno, conforme consta do processo que acompanha o supracitado officio.

Solicito-vos providencias para que, feitas as necessarias annoações no respectivo documento de receita, seja a referida importancia previamente passada para «Depositos», correndo a despesa por conta desse titulo.

— Sr. inspector geral de Seguros:

N. 215 — Devolvendo-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á imposição de multas á Companhia de Seguros Luso-Sul Americana Adamastor, por infracções regulamentares, encaminhadas á Directoria Geral do Thesouro, com o vosso officio n. 310, de 23 de setembro ultimo, communico-vos que, tendo o Sr. ministro da Fazenda deferido,

por despacho de 2 do corrente mez, o requerimento do fiscal de Seguros, Alvaro Salles, transmittido com o mesmo officio, foi a Recebedoria do Districto Federal, nesta data, autorizada a entregar ao requerente a quota parte que lhe compete da multa de 500\$ imposta áquella companhia, por infracção do art. 67, do regulamento expedido com o decreto numero 5.072, de 12 de dezembro de 1903, e recolhida á dita repartição em 19 de agosto do corrente anno, conforme consta do supracitado processo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de dezembro de 1922

Officios expedidos:

A° Directoria da Receita Publica.

N. 1.607 — Restituindo o processo originado dos officios da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura n. 626, de 1921.

N. 1.608 — Remettendo para a cobrança duas certidões de divida de taxa de penna d'agua referente ao 4° districto, na importancia de 60\$000.

N. 1.609 — Solicitando serem cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua pelo predio n. 237 á rua Santo Christo, em nome de Bernardino F. Teixeira.

N. 1.611 — Restituindo a consulta do tabellião de Rio Preto, Minas Geraes, Luttgardes Mello.

N. 1.612 — Solicitando ser exonerado dos onus reaes que por ventura o gravem até setembro de 1920, data da sua arrematação, o predio n. 4 da travessa Silva Bayão.

N. 1.615 — Transmittindo 12 certidões de divida da taxa de penna d'agua referente ao 5° districto.

N. 1.616 — Remettendo 50 certidões de industrias e profissões do 3° districto, na importancia de 7.809\$139.

N. 1.617 — Transmittindo o recurso de Abel de Jesus Longo e José Gonçalves.

N. 1.618 — Transmittindo o requerimento de Antonio da Silva Candido.

N. 1.619 — Transmittindo o recurso da firma J. Otero & Comp.

N. 1.620 — Restituindo o processo originado do requerimento da firma A. Cordeiro & Comp.

N. 1.622 — Solicitando ser cancellada a divida de taxa de penna d'agua do predio n. 22 da rua S. José, em nome de Manoel das Neves Velloso.

N. 1.630 — Solicitando serem annulladas as dividas do imposto de industrias e profissões em nome de José Cavalcante de Brito, pela rua Getulio n. 337.

N. 1.631 — Solicitando ser annullada a divida de juros de hypotheca, de 1918 dos predios ns. 131 e 141 á rua Nova D. Pedro, em nome de Antonio Nunes de Paiva.

N. 1.633 — Transmittindo o requerimento da Companhia Cervejaria Brahma.

N. 1.634 — Remettendo o livro referente ao 2° districto do imposto de industrias e profissões.

N. 1.635 — Remettendo 54 certidões de divida por infracção do regulamento do sello, na importancia de 1.174\$900.

N. 1.636 — Remettendo 1.146 certidões de divida de taxa de penna d'agua referente ao 16° districto, na importancia de 39.630\$000.

N. 1.637 — Submettendo á approvação superior o despacho de 8 do corrente, sob consulta da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada do Ferro Central do Brasil.

N. 1.638 — Transmittindo o requerimento do 2° escripturario Candido Borges.

N. 1.653 — Restituindo o requerimento da firma Ferreira, Souto & Comp.

N. 1.654 — Restituindo o requerimento da firma Abel Jesus Longo e José Gonçalves.

N. 1.655 — Informando que pelo conhecimento n. 1.534, foi paga a multa de 1:200\$, pela firma José Gonçalves Coimbra.

N. 1.656 — Transmittindo dous quadros demonstrativos da renda arrecadada por esta Recebedoria, nos mezes de agosto e setembro proximo findo.

N. 1.657 — Restituindo a consulta do delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 1.659 — Remettendo para cobrança 1.257 certidões de penna d'agua do corrente exercicio, referente ao 17° districto, na importancia de 43.817\$760, com a relação.

N. 1.661 — Submettendo á approvação superior o despacho dado no processo da Empresa Commercio e Industria.

N. 1.662 — Informando que as listas dos sorteados do Estado do Rio de Janeiro que não foram chamados ao serviço militar, foram restituídas a essa directoria.

N. 1.663 — Transmittindo a demonstração da renda arrecadada no mez de outubro proximo findo.

N. 1.664 — Transmittindo o recurso da firma Bernardino Marques de Souza

Precatorios despachados

Dia 21

N. 404 — 2° Vara Criminal, a favor de Antonio Doret, 200\$000. — Cumpra-se.

N. 405 — 2° Vara Criminal, a favor de Manoel Carrione, 800\$000. — Cumpra-se.

N. 338 — 5° Pretoria Civil, a favor de Eduardo Henrique da Costa ou ao seu bastante procurador Albino Miguel Fernandes David, 520\$000. — Cumpra-se.

N. 418 — 2° Pretoria Criminal, a favor de Mario José da Costa, 300\$000. — Cumpra-se.

N. 419 — 2° Pretoria Criminal, a favor de Flavio da Silva Ramos, 300\$000. — Cumpra-se.

N. 403 — 2° Vara Criminal, a favor de A. Doret, 800\$000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 20.339 — Manoel Pereira da Mota. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Impõho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 20.334 — Fernando Montenegro. — Idem, idem.

Sem numero — Leopoldo Prado. — Anulle-se a divida referida no parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 17.257 — A. Mendes Amaral & Comp. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Impõho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 393 — Domingos Gonçalves Correa. — Faça-se a annullação proposta, officinando-se neste sentido á Directoria da Receita.

Sem numero — Arthur Gonçalves Ribeiro. — Anulle-se a divida referida no parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 20.340 — Aarseith & Nilsen. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Impõho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 19.016 — Emmanuel Block & Freres. — Idem, idem.

N. 14.650 — Francisco Joia. — Retifique-se para a classificação do negocio e

requerente, nos termos propostos, fazendo-se a transferencia requerida.

N. 16.107 — Alvaro de Mello Alves. — Apresente caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar.

N. 889 — Antonio Rodrigues Ramos. — Apresente folha corrida da Justiça Federal e attestado de vaccina.

N. 16.045 — Manoel Luiz Cardoso Leal. — Apresente attestado de vaccina. Representação n. 35 — Infractores Podda & Comp. — A 3ª Subdirectoria para providenciar para que o refractario da representação cumpra o disposto na portaria n. 148, de 6 de abril do corrente anno.

Precatorio despachado n. 355 — Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, a favor de João Antonio Kolly de Godoy Botelho, 12:500\$00. — Cumpra-se.

Auto n. 72, lavrado em 1 de abril, contra a Companhia Manufactora Progresso e Paulino Salgado & Comp. — Designo para procederem ao exame os agentes fiscaes Armando Watson Cordeiro e Alarico José Coelho Cintra, e recomendo urgencia, attenta a data do inicio da accção fiscal.

Representação sobre o cheque n. 14.901 a favor do director geral dos Telegraphos. — Tratando-se de um cheque á ordem do director geral dos Telegraphos, não é devido o sello.

Sem numero — Edgard Barros de Oliveira. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 800\$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Edgard Barros de Oliveira e outro. — Entregue-se a quantia de 1:300\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Graciliano Eugenio Müller e outro. — Entregue-se a quantia de 600\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Consulta do Instituto Oswaldo Cruz em officio n. 586.

De accordo com a informação do Dr. escriptão do sello. Os recibos passados em uma ou mais vias de facturas ou contas de material adquirido por pagamento immediato, cuja liquidação for feita na mesma data da aquisição, estão sujeitos, em cada via, ao sello de \$300, do § 4º, n. 1, da Tabella B, annexa do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. O sello de \$300 só é devido, quando o pagamento for feito por conta de terceiro, conforme decidiu já esta directoria, em despacho publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro proximo findo.

As facturas ou contas aceitas ou assignadas, salvo as que os seus valores constarem de letras de cambio ou notas promissórias, incidem no sello proporcional da Tabella A, § 1º, n. 4, do decreto citado, e, si sobrevier a hypothese de serem passados recibos nestas contas ou facturas em as quaes o sello proporcional tenha sido satisfeito, — taes recibos ficam isentos do sello, ex-vi do disposto no art. 30, n. 7, do alludido decreto. Responda-se, neste sentido, ao director do Instituto Oswaldo Cruz.

Recebedoria do Districto Federal, em 5 de novembro de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

IMPOSTO DO SELLO

Auto n. 221, de 13 de fevereiro de 1922, contra Jessoroun, Irmãos & Comp.

Contra Jessoroun Irmão & Comp., estabelecidos em Santos, foi lavrado o auto de infracção de fls. 4, por ter sido encontrada uma estampilha falsa de 500 na 3ª via da cambial da fls. 3.

Apezar de já constar do auto a opinião de um tecnico da Casa da Moeda, para melhor esclarecimento, solicitou-se a esse estabelecimento novo exame por uma commissão de peritos, que verificou (fls. 8) ser effectivamente falsa a referida estampilha. Intimados a defender-se, allegaram os autuados que a infracção fora indevidamente capitulada em dispositivo posterior á data da cambial, e tambem que houve boa fé da sua parte, pois que, tendo adquirido as estampilhas em casas licenciadas, não podiam dar-se ao trabalho de verificar-lhes a legitimidade, o que seria tarefa de technicos, incompativel com a celeridade das transacções commerciaes. O primeiro argumento não procede, por isso que o essencial no auto é determinar com segurança a infracção e o infractor, sendo a capitulação, feita pelo autuante, elemento secundario, tanto que pôde ser alterada pela autoridade julgadora. Quanto á boa fé, effectivamente, não ha no processo prova de que o autuado tivesse conhecimento prévio de que era falsa a estampilha de 500 que appoz á cambial. E, como accentuou esta directoria (*Diario Official* de 2 do corrente), na decisão proferida no auto n. 158, lavrado em 1 de fevereiro ultimo, se no caso de emprego de sellos usados não é admissivel a excusa do prévio conhecimento do vicio ou defeito da estampilha, é ella aceitavel e muito natural, em se tratando de sello falso, em que só a pericia acurada é capaz de descobrir o engenho empregado na imitação. Qualquer pessoa pôde, neste caso, involuntariamente, incorrer na falta, adquirindo e oppondo a um papel ou documento uma estampilha, que reputa verdadeira e de cuja legitimidade não seria possivel suspeitar, tão perfeita é sempre a arte do falsario, que visa deliberadamente illudir o incauto. Se o uso do sello falso acarreta ao mesmo tempo responsabilidade fiscal e responsabilidade criminal, bem se comprehende que ambas devam ser consideradas conjuntamente, e que, não se caracterizando a ultima, tambem se não possa delinear a primeira. Ora, o art. 260 do Codigdo Penal exige, para a existencia do delicto, o conhecimento anticipado da falsidade, o que quer dizer que, desde que ella se não verifique, não ha infracção penal, e, portanto, não pôde haver infracção fiscal. E a razão está em que o art. 67, 1º, do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900 (dispositivo perfeitamente identico ao do art. 65, letra a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920) não pôde deixar de ser interpretado sinão em harmonia com o capitulo II, do Codigdo Penal e com o disposto na lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, que, na ultima parte do art. 18, exige expressamente que seja doloso o emprego de sello falso. O facto que deu causa a estes autos não é, aliás, novo para o estudo e solução perante este ministerio. Em processo de natureza semelhante, movido nesta Recebedoria contra Eugenio de Magalhães e oriundo do auto lavrado em 10 de dezembro de 1915, em um dos consideranda do despacho proferido, se sustenta "que do processo não consta o menor indicio, a minima prova de que Eugenio Pinto de Magalhães, o autor do emprego da estampilha falsa, usasse dolosamente da tal estampilha, patenteando-se ao contrario a sua boa fé", havendo sido julgado improcedente o referido auto como se vê do despacho publicado no *Diario Official*

de 23 de novembro de 1916, impropriedade que foi mantida pelo Thezouro, segundo consta da ordem da Directoria Geral do Gabinete, sob n. 15, publicado no *Diario Official* de 15 de janeiro de 1917.

Na hypothese dos presentes autos, elementos não foram colhidos, capazes de positivar a responsabilidade do autuado, nas condições exigidas em lei, pelo emprego do sello falso no documento que motivou o auto. Porquanto: a) não ficou provado que elle usasse conscientemente da estampilha, isto é, com sciencia prévia de ser a mesma falsa; b) não ficou ainda provado qual a pessoa que vendera, para ser apurada a responsabilidade desta, ou a co-responsabilidade do autuado. Faltam, consequentemente, elementos concludentes, que autorizem a applicação de qualquer penalidade ao indiciado, embora no animo do julgador possam subsistir suspeitas, oriundas de circumstancias, que envolvam o facto material. Taes suspeitas, no entretanto, por si só, não bastam para justificar a condemnação pelo principio basico do direito repressivo, que impede punir-se, mediante presumpções, por mais vehementes que sejam estas.

Posto isto, e porque o caso em apreço seja de natureza perfeitamente identica ao de que trata a citada ordem n. 15, — julgo improcedente o auto de fls. 4 e recorro ex-officio para o Sr. ministro da Fazenda.

Deve, entretanto, o autuado pagar novo sello simples, correspondente á taxa da estampilha falsa apposta ao documento que deu causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advinha aos cofres publicos.

Feitas as devidas annotações, subam os autos á instancia superior.

Recebedoria do Districto Federal, em 19 de dezembro de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados:

S/número — Alfredo Fontes. — A vista das informações, dá-se o registro.

N. 19.061 — Alberto Marsille. — Dê-se baixa para 1923, de accordo com o parecer.

N. 18.685 — Adriano Pereira da Silva. — Entregue-se, sob recibo, a quem de direito os documentos de fls. 2.

N. 15.520 — Alberto Martins. — Dê-se baixa para 1923, de accordo com o parecer.

N. 3.861 — Arthur Schroder. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na fórmula da lei.

N. 19.955 — Aureliano Evangelista Cabral. — Complete-se o lançamento e faça-se a inscripção de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 4.285 — Avelino Henrique Ribeiro. — Sendo o inicio do goso d'agua de 1917, cujo pagamento relativo ao periodo de junho a dezembro está comprovado pelo conhecimento de fls. 11, faça-se a transferencia de accordo com o parecer.

N. 1.476 — Affonso Maia de Leu-Alô. — Prove quaes eram os socios da firma Pereira & Santos, inscripta nesta recebedoria e bem assim a dissolução dessa firma, visto o documento de venda ter sido firmado em nome individual de Affonso Pereira.

N. 17.349 — Barbosa Rosa Lopes Pinto. — Transfira-se.

N. 10.051 — Barbosa Carvalho & Comp. — A' 1ª Sub-Directoria.
 N. 23.066 — Companhia Lytographica Ferreira Pinto. — Averbese a mudança, sob o valor local annua de 12.000\$, de accordo com o parecer.
 N. 19.498 — Carlos dos Santos Bandeira. — De-se a baixa para 1923, de accordo com o parecer.
 N. 11.453 — Carlos Rodrigues. — Transfira-se. Imponho aos vendedores Antonio Rodrigues e Emilia Rodrigues, a cada um, a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.
 N. 15.927 — Colucci & Bahia. — De accordo com o parecer, transfira-se.
 N. 15.089 — Carlos da Silva Verissimo. — Transfira-se.
 N. 17.408 — Chaves & Gomes. — Transfira-se.
 N. 19.889 — Gysberta Conrado Gerverto Mutzemberg. — De-se a baixa, de accordo com o parecer.
 S/numero — Companhia da Productos Chimicos Fabrica Belém. — Como parece.
 N. 19.062 — Carmini Campanella. — De-se baixa para o exercicio proximo futuro, de accordo com o parecer.
 N. 19.126 — Carlos Queizel. — Averbese a mudança.
 N. 14.229 — David Rodrigues de Almeida. — Transfira-se.
 N. 14.733 — Eduardo Schmidt. — Averbese a mudança.
 N. 7.244 — Emilio do Carmo Cavalcante. — Estando o immovel inscripto em nome de terceiro, faça-se a prova do direito de dispôr por parte do vencedor.
 N. 19.142 — Francisco da Silva. — De accordo com o parecer, transfira-se.
 N. 15.907 — Florenço Ruas. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.
 N. 845 — Francisco Gonçalves Pereira. — De-se baixa de accordo com o parecer, juntando-se as certidões que forem cancelladas.
 N. 16.239 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Transfira-se.
 N. 10.234 — Francisco Moreira & Comp. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.
 N. 13.309 — Gustavo Leitzinger Masael. — Transfira-se. Imponho ao requerente e ao vendedor Miguel Pelegrini a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 11.696 — Gabriella Denizot. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo do regulamento em vigor.
 N. 13.346 — Guilhermina Ferreira da Silva Meira. — Inscreva-se de accordo com o parecer, o que feito officie-se a Directoria da Receita no sentido proposto. — Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.
 N. 16.203 — Haupt & Comp. — A divida é procedente, pelo que nada ha que deferir.
 N. 735 — Henrique Gonçalves Guimarães. — Transfira-se.
 N. 2.981 — Henrique Alexandre Sallambier. — Transfira-se.
 N. 11.304 — Francisco Ferreira de Sá. — Transfira-se. Não procede a exigencia da 3ª sub-directoria, á vista do documento de fls. 6 e 8, e se o registro do corrente anno foi requerido ainda em nome da antiga firma, foi porque não estava ainda requerida a transferencia e assim, procedeu o peticionario seguindo a praxe, embora erronea, mas adoptada até então por alguns funcionarios desta repartição. Imponho ao requerente a multa de 50\$

minimo por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor. Quanto ao imposto de consumo, não ha multa a impôr ex-vi do art. 31 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

N. 19.064 — Hermenegildo Dias Brandão. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.732 — Hyppolito Ferreira Bitencourt. — Transfira-se.

5.997 — Idalina Diogenes. — Transfira-se.

N. 19.302 — Isabel Rocha Garcia Menezes Sampaio. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

N. 16.760 — Joaquim Vieira Soares. — Transfira-se.

N. 16.901 — Julia Estanqueiro de Andrade. — Idem.

N. 15.461 — José Pereira Patricio. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 257 — João Lourenço Amaral. — Transfira-se.

N. 24.895 — José Gomes da Rocha. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 16.013 — Joaquim Pereira Correia de Sá. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

N. 5.211 — Jorge Antonio Abedo. — Transfira-se.

N. 15.865 — José Vicente da Costa. — A' 3ª Sub-directoria.

N. 13.643 — José Lino & Comp. — De-se baixa para 1923 de accordo com o parecer.

N. 14.387 — José Trajano. — Transfira-se.

N. 4.717 — Joaquim Cruz e outros. — Transfira-se.

N. 16.972 — João Dias da Silva & Comp. — Idem.

N. 5.480 — J. Macedo & Gomes. — Junte o documento de compra, retirado sob recibo de 10 de maio ultimo.

Sem numero — Bastos Queiroz & Comp. — Officie-se, solicitando os esclarecimentos reclamados.

N. 8.302 — Marques & Pereira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 11.968 — J. Macedo & Pereira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 12.258 — J. Freitas & Irmão. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 13.832 — J. B. Coitinho — Transfira-se.

N. 13.832 — J. B. Coitinho. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor, ao vendedor Julio José Soares.

N. 19.879 — José Francisco Pinto da Silva. — De-se baixa, de accordo com o parecer, para 1923.

N. 16.949 — José Ortenha Gomes. — De accordo com o parecer, anote-se a occurrencia, fazendo agora a transferencia.

N. 19.686 — J. J. Marinho. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.173 — Lydia Antunes. — Complete-se o lançamento.

N. 12.254 — Luiz Maques do Carmo Oliveira. — Complete-se o lançamento.

N. 25.134 — Lixa Costa & Comp. — O peticionario continúa exercendo a industria conforme acaba de ser verificado, pelo que não nõde ser concedida por ora a baixa solicitada.

N. 15.643 — Manoel de Souza Lopes. — Complete-se o lançamento.

N. 7.726 — Manoel Alves da Nobrega. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 18.523 — Martins Barbosa & Comp. — Diga a 3ª Sub-directoria.

N. 19.743 — Maria Angelica Borges.

— Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o parecer.

N. 10.366 — Mattos de Azevedo & Costa. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 4.151 — De accordo com o parecer, transfira-se.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de novembro de 1922

N. 6.742 — Lady de Oliveira & Comp. — Proven a data em que foi requerida a transferencia na Prefeitura e junte a certidão do respectivo cartorio, provando que documento identico de fls. 7, não foi registrado em 1921/22. Legalizem o documento de fls. 7.

N. 8.111 — Maria da Luz e outro. — Prove o pagamento da taxa de penna d'agua do corrente exercicio.

13.485 — Plinio Cavalcante & Comp. — Prove o pagamento do imposto de 1920.

N. 18.457 — Adalberto Gonçalves. — Legalize a assignatura da petição.

N. 19.255 — Aurora Victorina da Silva. — Idem, idem, idem.

19.798 — Servulo Genope. — Apresente documento habil.

N. 20.153 — José Florencio Pimenta de Mello. — Prove o allegado.

N. 18.773 — João Ferreira da Silva. — Pague o debito.

N. 16.154 — Adelaide Cunha do Souto. — Pague os debitos accusados na informaçao.

N. 19.646 — José Manoel Alvares. — Satisfaga a exigencia.

N. 19.593 — Antonio José da Silva. — Idem.

N. 13.516 — João de Araujo e outro. — Idem.

N. 19.773 — Companhia Joalheria S. A. — Idem.

N. 15.667 — Ricardo Augusto Bialo. — Idem.

N. 17.788 — Francisco Teixeira de Macedo. — Idem.

N. 10.785 — Emilio Cascardo & Comp. — Satisfaga a exigencia, podendo retirar o documento sob recibo.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1922

Officio n. 751, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de submeter á assignatura de V. Ex., com o respectivo processo, a inclusa carta-patente n. 34, da casa bancaria Lima Bernardes Forli & C., em Monte Santo, Estado de Minas Geraes, em substituição a outra de identico numero, em que por equivoco foi mencionado—Monte Santo, Estado de S. Paulo— em vez de Estado de Minas Geraes.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.495. — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção para o operario Manoel Pinheiro de Mendonça.

N. 1.496 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a retirada do operario José Euzebio Mattoso.

N. 1.497 — Ao Sr. director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Nacional, prestando informações sobre a execução de trabalhos.

Requerimentos despachados.

Dina do Couto Dias, Leopoldina Eugênia da Silva. — Sim, em termos.
 Meridional da Silva, Edelvira Quintanilha de Lima. Vicente da Costa Coimbra Henrique de Moura Gonçalves, Adhemar Burify, Sylvano do Espírito Santo e outros. — Como requerem.
 Luiz Alves de Paiva e Aualberto Mario Ribeiro — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 21 de dezembro de 1922

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 125 — Em cumprimento á portaria n. 11, de 30 de novembro ultimo, passo ás mãos de V. Ex. os dois relatórios dos serviços a cargo das secções do papel-moeda e contabilidade, bem como as exposições feitas pelos Srs. correlor e encarregado da escripturação por partidas simples e dobradas, o quadro dos funcionarios dessas duas secções, com a indicação da data da primeira nomeação de cada um, e ainda com a declaração do numero de processos em andamento.

Relativamente á indicação de providencias a serem tomadas para melhor regularização dos serviços a cargo desta Caixa, peço permissão para declarar a V. Ex. que a junta administrativa, com fundamento na autorização contida na lei n. 4.440, de 31 de dezembro do anno passado, art. 2º n. XV, elaborou já um projecto de reforma do regulamento, onde naturalmente essas medidas foram tomadas, é de presumir, de accordo com as necessidades que o tempo e a pratica aconselharem.

Esse projecto foi entregue em tempo, ao antecessor de V. Ex.

— Sr. Dr. 3º delegado auxiliar da policia do Distrito Federal:

N. 32 — Restituo-vos a inclusa nota falsa de 5000000, estampa 10ª série 13ª, n. 46.804, que me enviastes com o officio n. 1.548, de 19 do corrente mez, fazendo-a acompanhar do termo de exame a que foi aqui submettida e das respostas aos quesitos formulados por essa delegacia.

N. 33 — Restituo-vos a inclusa nota falsa de 5000000, da estampa 11ª, série 1ª n. 31.831, que me enviastes com o officio n. 1.533, de 12 desta mez, fazendo-a acompanhar do termo de exame a que foi aqui submettida e das respostas aos quesitos formulados por essa delegacia auxiliar.

Requerimentos despachados

N. 260 E — Edith Cleonice Guarará. — Certifique-se de accordo com a informação.

N. 224 C — Casa de Caridade de Cantagallo — Satisfaca a exigencia.

N. 665 A — Alvaro Rosa Pereira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 989 A — Alvaro Muniz. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 202 C — Companhia Lidgerwood do Brasil — Junte a requerente a escriptura da compra feita á Ledgerwood Limited de todos os seus bens, direitos, etc.

N. 998 A — Angeina Negreiros de Figueiredo — Completado o selo na procuração de fls. 4. cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

N. 771 J — José Willemsens. — Satisfaca a exigencia da informação.

263 E — Eduardo de Souza Leite. — Informe a secção do papel-moeda.

N. 85 G — Gustavo de Mello Alvim.

— Encaminhe-se.

N. 256 L — Lucie Renée Leyriset. — Apresente a procuração exigida.

N. 90 A — Ankeolina Hooper de Rezende. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 88 J — João Ferreira Baptista. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 de dezembro de 1922: Foi exonerado o capitão-tenente Olavo Machado do cargo de ajudante da capitania do Porto do Estado de Pernambuco, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Antonio da Motta Ferraz para exercer o cargo de capitão do porto do Estado de Sergipe, interinamente.

O capitão-tenente Olavo Machado para exercer, interinamente, o cargo de capitão do porto do Territorio do Acre.

Foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao escrevente de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officias da Armada, José Joaquim de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Licença ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Leonardo Mathias, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Rio Grande do Sul, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 19 de dezembro de 1922

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.945 — Em additamento ao aviso deste ministerio sob n. 5.105, de 8 de novembro ultimo, tenho a honra de informar-vos que a verdadeira importancia total do alludido aviso é de 870:778\$732 e não 879:775\$732, bem como o total das facturas da firma Paulino da Silva é de 118:720\$117 e não de 118:717\$117.

Outrossim, communico-vos que o pagamento da importancia de 47:130\$800 é devido á firma José Silva & Comp. e não a José da Silva & Comp., como se verifica do supradito aviso.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 5.942 — De accordo com a proposta que apresentastes em officio n. 1.863, de 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que, não prevendo o actual regulamento de promoções o serviço de patrões-móres no Arsenal de Marinha do Estado do Pará, serviço esse obrigatorio e indispensavel em face dos arts. 2º e 9º § 10 do regulamento do Corpo de Patrões-Móres em vigor, resolvo, em caracter provisorio, que o tempo de serviço de que trata o art. 127 do alludido regulamento de promoções seja dividido igualmente entre os Arsenaes de Marinha de Mato Grosso e do Pará.

— Sr. contra-almirante reformado José Manoel Monteiro:

N. 5.936 A — Tendo resolvido dispensar-vos da commissão de legislação da Marinha, para a qual fostes designado por aviso n. 952, de 16 de março ultimo, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. contra-almirante reformado Antonio Nogueira:

N. 5.936 B — Tendo resolvido dispensar-vos da commissão de legislação de Marinha, para a qual fostes designado por aviso n. 953, de 16 de março ultimo, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Dia 20

N. 5.977 — Attendendo á solicitação contida no officio n. 278 da Directoria Jeral do Patrimonio dessa Prefeitura, restituo-vos o processo annexo, referente ao aforamento do terreno de marinhas do porto do Ilhauma, requerido pela Companhia Vieiras Mattos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.952 — Tenho a honra de transmitir-vos, devidamente apostillado, o incluso titulo de pensão de montecio civil de D. Carmen Casali, visto ter attingido sua maioridade.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5.968 — Tendo-se verificado que Jayme de Azevedo Athayde foi inscripto na 2ª categoria da Reserva Naval sob n. 945, em 29 de março de 1921, antes, portanto, do sorteio do corrente, para o serviço militar no Exercito, e com direito á isenção daquelle serviço, de accordo com a aviação de se ministério n. 651, de 22 de outubro de 1921, ro o vos dignéis de reconsiderar vossa resolução contida em aviso n. 166, de 23 do novembro ultimo.

N. 5.975 — Constando do inquerito mandado proceder sobre factos irregulares occorridos no rheor de Maceió, Estado de Alagoas, haver sido aggreddo o 2º pharoleiro Aristides Anancio Alves de Amorim pelo 3º sargento do 20º batalhão de caçadores do Exercito José Augusto dos Santos, rogo vos dignéis providenciar a fim de que essa praça seja punida pela falta que commetteu, como convem á boa ordem e disciplina daquelle dependencia deste ministerio.

— Sr. ministro da justiça e Negocios Interiores:

N. 5.973 — Tenho a honra de communicar-vos que resolvi deferir o requerimento em que o reservista da Armada José Alves dos Santos pediu licença para verificar praça no Corpo de Bombeiros desta Capital.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.971 — Tendo este ministerio adoptado os endereços telegraphicos de «Aeromar» para o commando da Defesa Aerca do Littoral do Brasil e o de «Centromar» para os Centros de Aviação, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de lhes ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 5.935 — Tendo resolvido revogar o aviso n. 30, Gabinete, de 22 de maio ultimo, que classificou como «Aviso Hydrographico» o rebocador D. Quixote, assim vos declaro para os devidos efeitos.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 5.974 — Em solução a vosso officio n. 1.992, de 16 do corrente, e de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio n. 1.739, de 18 tambem deste mez, autorizo-vos a recomendar á Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, que, até solução definitiva do Supremo Tribunal Federal, respeite a ordem de habac-corpus concedida pelo Juizo Federal daquelle Estado aos pescadores assim de isental-os do pagamento do decimo ás colonias respectivas, prohibindo, ainda, a mesma Capitania de exercer qualquer acção sobre os ditos pescadores.

— Sr. director do Expediente da Marinha:

N. 5.972 — Tendo em vista o parecer numero 56, de 11 de setembro de 1913, emitido sobre o assumpto pelo consultor geral da Republica, declaro-vos para os devidos efeitos que ora resolvo que os segundos e terceiros officiaes dessa directoria sejam classificados na ordem consante da relação nominal que a este acompanha.

Mapa demonstrativo do tempo de serviço dos officiaes da Directoria do Expediente para effeito de classificação nas respectivas categorias.

Classificação — Nomes	Data da 1ª nomeação	Data da posse da ultima nomeação
Segundos officiaes:		
1. Antonio Lobo Leite Pereira.....	Am. S. M. 10-1º-1906-Posse-11-1-06.	Prom. 2º Off. S. M. 6-1-1910.
2. Feli berto de Carvalho	Am. S. M. 1-10-1906-Posse-4-10-06.	Prom. 2º Off. S. M. 6-1-1910.
3. João Sabino Pereira Giraldes.....	Fiel do Alm. Ars. Pernambuco-23-11-1880-Fosse-23-11-1880.	Segundo official S. M. 21-2-1912-Posse-22-2-1912.
4. Francisco Franklin de Castro Menezes...	Esc. Patrom-Ars. Rio-23-4-1884.....	Segundo official S. M. 21-2-1912-Posse-22-2-1912.
5. Angelo Mondaini.....	Am. S. I. Ars. Rio-1º-5-1889.....	Segundo official S. M. 21-2-1912-Posse-22-2-1912.
Terceiros officiaes:		
1. José Pinto de Magalhães Siqueira.....	Esc. D. M. Ars. Rio-30-12-1830.....	Terceiro official S. M. 21-2-1912-Posse-22-2-1912.
2. Edgard de Noronha Torrezão.....	Esc. interino M. D. Ars. Rio-31-3-1900.	Terceiro official S. M. 21-2-1912-Posse-22-2-1912.
3. Nelson de Lemos Villar.....	Esc. interino D. C. N. Ars. Rio-12-7-1900	Terceiro official S. M. 21-2-1912-Posse-22-2-1912.
4. José Garcia Tavares.....	Aux. Arc. 24-12-1903-Esc. Ars. Rio. D. Mac. 19-1º-1905-Posse-22-1-1906..	Terceiro official S. M. 21-2-1912-Posse-22-2-1912.
5. Octavio Luiz Vianna.....	Am. D. Cont. 28-5º-1909.....	Terceiro official S. M. 21-2-1912-Posse-22-2-1912.
6. Carlos Gusmão.....	4º Off. S. M. 13-4º-1912-Posse-15-4...	Terceiro official S. M. 8-5-1913.
7. Fernando Dias Vieira.....	4º Off. S. M. 13-4-1912-Posse-15-4...	Terceiro official S. M. 8-5º-1913.
8. Afiranio Teixeira Pinto.....	4º Off. S. M. 13-4-1912-Posse-15-4...	Terceiro official D. Exp. 19-10-1922-Posse-19-10-1922.
9. Raphael Levy.....	4º Off. S. M. 13-4-1912-Posse-15-4...	Terceiro official D. Exp. 19-10-1922-Posse-19-10-1922.
10. Carlos Maya Ferreira.....	4º Off. S. M. 13-4-1912-Posse-15-4...	Terceiro official D. Exp. 19-10-1922-Posse-19-10-1922.
11. Renato de Castro Lima.....	4º Off. S. M. 13-4-1912-Posse-15-4...	Terceiro official D. Exp. 19-10-1922-Posse-4-11-1922.

Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha, 20 de dezembro de 1922.—Henrique R. Nobrega, director.

—Srs. chefes das repartições de Marinha: N. 5.954—Tendo resolvido prohibir expressamente que officiaes exerçam funções correspondentes a postos superiores, quando os quadros estão constituídos de maneira a satisfazer todas as exigencias do serviço; assim vos declaro, para os devidos effectos.

—Sr. contra-almirante, reformado, Wenceslau de Albuquerque e Caldas:

N. 5.939—Tendo resolvido designar-vos para servir em comissão, como director da Secretaria do Conselho do Almirantado; assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão de mar e guerra Jorge Martiniano de Castro Abreu:

N. 5.96—Tendo resolvido designar-vos para substituir o capitão de mar e guerra Julio Cesar de Noronha Santos, na mesa examinadora, na Escola Naval de Guerra, por ocasião de ser examinado o official de igual patente Carlos Frederico de Noronha; assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão de fragata Ricardo Greenhalegh Barreto:

N. 5.961—Tendo resolvido nomear uma comissão composta do capitão-tenente aviador Raul Ferreira de Vianna Bandeira e do primeiro-tenente engenheiro estagiario Cesar Maurity da Cunha Menezes para, sob vossa superintendencia, proceder aos estudos para a instalação do Centro de Aviação Naval, no Estado do Rio Grande do Sul, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão-tenente aviador Raul Ferreira de Vianna Bandeira:

N. 5.962—Tendo resolvido nomear uma comissão composta de vós e do primeiro-

tenente engenheiro estagiario Cesar Maurity da Cunha Menezes para, sob a superintendencia do capitão de fragata Ricardo Greenhalegh Barreto, proceder aos estudos para a instalação do Centro de Aviação Naval, no Estado do Rio Grande do Sul, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. primeiro-tenente engenheiro estagiario Cesar Maurity da Cunha Menezes:

N. 5.963—Tendo resolvido nomear uma comissão composta de vós e do capitão-tenente aviador Raul Ferreira de Vianna Bandeira para, sob a superintendencia do capitão de fragata Ricardo Greenhalegh Barreto, proceder aos estudos para a instalação do Centro de Aviação Naval, no Estado do Rio Grande do Sul, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. capitão de fragata Tancredo de Alcantara Gomes:

N. 5.964—Em additamento a meu aviso n. 5.782, de 11 do corrente, encarregando-vos, na parte administrativa, da fiscalização das obras de instalação do Centro de Aviação Naval, em Santos, declaro-vos que a parte tecnica, de que está incumbido o capitão-tenente engenheiro naval Mario Ferry, ora passa a cargo do capitão de corveta graduado engenheiro naval Arnaldo do Valle Lins.

—Sr. capitão de corveta graduado engenheiro naval Arnaldo do Valle Lins.

N. 5.965—Tendo resolvido designar-vos para fiscalisar as obras de construção do Centro de Aviação Naval, em Santos, assim vos declaro para os devidos effectos.

Sr. seu do procurador da Republica:

N. 5.976—A fim de attender ao pedido do Ministerio dos Negocios da Fazenda, em

virtude do parecer da Directoria do Patrimonio, solicito-vos sejam enviados a este ministerio a planta do predio n. 33 da praça do Galeão, na ilha do Governador, desapropriado judicialmente, pelo juizo da 1ª Vara Federal, e a respectiva carta de sentença, para que possa o dito predio ser incorporado ao patrimonio nacional.

Requerimentos despatchados

Capitão de corveta João Augusto de Souza e Silva.—De accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, não pode ser attendido (413-Cons. Alm.).

Capitão tenente Raul Ferreira de Vianna Bandeira.—Indeferido. (551-G-Estado Major).

Jorge Tzaechel Junior.—Indeferido. (1870-Portos e Costas)

Compagnia Melhoramentos de S. Paulo.—Compareça na Directoria do Expediente. (1.132-2. I. Marinha).

Nicolich Marco Giovani Paulo.—Satisfaca as exigencias da Inspectoria de Portos e Costas. (1.861-Portos e Costas).

Manoel Alfredo da Costa Pereira.—Indeferido. (916-Ars. Pio).

João Antonio da Rocha.—Indeferido. (1.873-Portos e Costas).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 20 do corrente:

Foram concedidas licenças:

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de Fevereiro de 1921, de um anno ao operario de 1ª classe do Arsenal

da Guerra do Rio de Janeiro Porfírio Pereira de Oliveira, e de tres mezes ao continuo da Directoria Geral de Intendencia da Guerra Armando Ravello de Vasconcellos, ambos para tratamento de saude.

De accordo com o art. 8, n. 1, do mesmo decreto, de 60 dias para tratamento de saude aos serventes Fernando Cosme Marques, da Escola Militar, e Domingos Fernandes, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Foi declarada sem effeito a de 4 do corrente que demittiu Philippe J. Barbosa da Costa do logar de amanuense de 2.ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, visto não estar ainda terminado o prazo de que trata o paragrapho unico do art. 14 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outras de 21 corrente:

Foi declarada que as licenças concedidas ao operario da Fabrica de Polvora sem Fumaça Francisco Teixeira, de dois mezes pela de 11 de outubro ultimo e um mez por acto do director, foram de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi concedida a exoneração pedida do logar de adjunto do Estado Maior do Exercito ao capitão Palimercio de Rezende.

— Por actos de 20 do corrente foram approvadas as propostas seguintes:

Para chefe do serviço de saude da 7.ª Região Militar (Pará) o tenente-coronel medico Dr. Francisco Antonio Antunes;

Para servir:

Como medico do Hospital Militar de Belém, o maior medico Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza

No Hospital Militar de Recife, o capitão medico Dr. Claudiano Joaquim Bezerra Cavallante, classificado no 29.º batalhão de caçadores (Natal);

No 29.º batalhão de caçadores (Natal), o 2.º tenente medico Dr. Bráulio Dudvaul Martins, do 22.º batalhão de caçadores (Paratyba);

Como encarregado da pharmacia da enfermaria do hospital de Junilhy o 1.º tenente pharmaceutico Diogenes Celestino de Oliveira;

Como auxiliar da pharmacia Militar de Porto Alegre, o 2.º tenente pharmaceutico Jupiter dos Santos Cruzá, que serve na enfermaria militar de Junilhy;

Como encarregado da pharmacia da enfermaria do hospital de Quitana o 1.º tenente pharmaceutico Francisco Pereira de Andrade Netto; e

Como encarregado da pharmacia da enfermaria do hospital de Pindamonhangaba o 2.º tenente pharmaceutico Eustachio de Souza Queiroz, que alli já servia no 12.º regimento de cavallaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de dezembro de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 430\$21 ao tenente-coronel Jorge Gustavo Tinoco da Silva (aviso n. 712)

— Ao Sr. director de Saude da Guerra, declarando que se permite ao general reformado Joaquim de Andrade Vasconcellos concluir seu tratamento no Deposito de Convalescentes de Campo Bello, devendo o mesmo general indemnizar o conselho administrativo do dito estabelecimento das despesas feitas.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é fixado em 125 o numero de alumnos que em 1923 poderão frequentar a Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Que os 1.ºs tenentes de Infantaria Samuel da Silva Pires e Walter de Oliveira Ferreira foram classificados, respectivamente, por

desempenho de 9 do corrente, ao 6.º regimento (Cachapa) e na companhia de metralhadoras pesadas do 2.º regimento (Rio Claro) e não como foi publicado no Diário Oficial de 11 daquelle mez.

Ministerio da Guerra — N. 1.128 — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra—Declaro-vos:

Que as averbações de pedidos de consignações para aluguel de casa devem ser feitas em qualquer dia do mez;

Que deve ser abonada a diaria de 2\$ para almoco aos officiaes da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e professores da Escola de Veterinaria do Exercito.

Saude e fraternidade.— S. de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N. 1.013 — Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em additamento ao aviso n. 991, de 9 do corrente, declaro-vos para evitar possíveis consultas, que os officiaes dos corpos sem effectivo mandados adir às unidades de sua arma, nas respectivas regiões, devem concorrer nos diferentes serviços de escala, subsistindo a doutrina dos avisos de 1 de janeiro, 25 de maio e 17 de outubro de 1907, 20 de setembro de 1901 e portaria de 22 de dezembro de 1907, segundo a qual não devem os commandos de fiscalização das unidades ser exercidos por officiaes addidos, salvo o caso de ordem superior para supprir falta de officiaes nos corpos.

Outrosim, vos declaro que, desde que um official effectivo de menor graduação ou antiguidade do que a de um addido tenha de assumir o commando da unidade, este passará a servir em outra unidade ou guarnição.

Saude e fraternidade.— S. de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1922

Oldemar Alves de Carvalho. — Sella o annexo.

Jefferson Craveiro de Sá. — Indeferido, por não se saber para quem é a passagem.

Orrique Jacques de Oliveira. — Indeferido.

Felipe J. Barboza da Costa. — Nada ha a deferir.

Adauto de Souza Castro. — Não pôde ser attendido. As propostas de promoções não são feitas pelas regiões ou circumscripções.

Alberto de Souza Bezerra e Luiz Oswaldo de Souza. — Como pedem, sem despesa para a Nação.

Carlos Joaquim da Silveira Netto. — Deferido, de accordo com o art. 25 do regulamento n. 350, de 20 de abril de 1844.

Antonio Tavares de Sant'Anna. — Indeferido.

RECTIFICAÇÃO

Rectifica-se a publicação feita no Diário Oficial de 13 do corrente, requerimentos despachados:

• Sylvia Marques de Campos, pedindo baixa de seu filho Paulo Cesar de Campos, ex-alumno, praça do 5 de caçadores (Lorena). — Como requer, feita a indemnização do fardamento de alumno, recebido e não vendido.

E não: Silvino Marques Campos, etc., como foi publicado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1922

José Rodrigues de Oliveira. — Seja isento, de accordo com o n. 1 do art. 110 do R/S/N, conforme provou com os documentos juntos.

Dia 30

Octavio Ferreira de Araujo. — O petitorio não pôde ser attendido porque ainda não se apresentou a incornação, estando comprehendido na 1.ª chamada, que terminou a 30 de outubro findo. Está considerado esperado.

Dia 15 de dezembro de 1922

João Azevedo Chagas. — Seja isento de accordo com o n. 5 do art. 117 do R/S/M, conforme provou com os inclusos documentos.

Dia 16

José Caldeira Leal. — Seja isento por ser o unico arrimo de sua mãe solteira, conforme prova com os inclusos documentos.

Dia 18

Alazart Fust. — Seja excluido por já ter sido alistado e sorteado na classe de 1900 pela 7.ª C/R, conforme provou com os documentos juntos.

Ernesto Pianamano. — Seja excluido por ser de menor idade, conforme provou com a inclusa certidão de idade.

Dia 19

Candida Maria de Oliveira. — Complete os documentos.

Estão sendo chamados a comparecer na 1.ª Circumscrição de Recrutamento, no Quartel General do Exercito, afim de prestarem esclarecimentos os seguintes sorteados: O sorteado da classe de 1830 Roberto Pel-lowe Wilson e o reservista Severino Teixeira Alves. Com urgencia. Flavio Mattos da Graca, Januario, filho de João Frank de Menezes, Edgardo de Freitas Gonçalves, Mario Escoher de Azevubias, Octavio Moreira da Rocha, Olympio de Castro Carvalho, Raul, filho de José da Silva Virtas e, Sylvio de Castro Almeida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 18 de dezembro de 1922

A' Prefeitura do Districto Federal:

Aviso n. 585, communicando-lhe, em resposta ao officio n. 2.624, de 23 de outubro ultimo, que já foi inaugurada a iluminação electrica na passagem inferior da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Engenho Novo, por onde correm os bonds da Light, linha de Engenho de Dentro.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos: Aviso n. 586, autorisando a adquirir 10 toneladas de zinco puro para as baterias das estações telegraphicas, pela importância de 20:40\$, da firma O. Waehnelde & Comp., por ter esta firma offerecido preço mais vantajoso na concorrência administrativa a que se procedeu na referida repartição.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 4.434, de 472\$507 a J. Quatroz & Comp., conta de fornecimentos feitos para a Inspectoria Geral de Iluminação.

Aviso n. 4.455, de 54:716\$638 a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, empreiteira da construção das linhas férreas de Barra Bonita e Rio do Peixe, e prolongamento do ramal do Paranapanema, correspondente à medição provisória dos trabalhos executados no trecho da linha do Rio do Peixe entre os kilometros 0 e 13; de 53:548\$624 a mesma companhia, proveniente da medição provisória dos trabalhos executados no trecho da linha do Rio do Peixe, entre os kilometros 13 mais 64 e 79; de 25:296\$139 a mesma companhia, proveniente da medição provisória dos trabalhos executados no trecho da linha do Rio do Peixe, entre os kilometros 40 e 51 mais 488 e de 877\$214 a mesma companhia, do trecho da linha do Rio do Peixe, entre os kilometros 0 e 13.

Aviso n. 4.456, conta de Ribeiro Costa & Comp., na importância de 385\$, proveniente de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil, no mez de novembro ultimo.

Aviso n. 4.457, conta de Heraclito & Comp., na importância de 246\$, proveniente de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.458, conta de Hime & Comp., na importância de 16:194\$, proveniente de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.459, conta de Amaro da Silveira & Comp., na importância total de 203:126\$37, proveniente de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.460, contas de Fonseca, Almeida & Comp., 1:244\$170 e de Castro de Almeida & Comp., 12\$500, na importância total de 1:256\$670, de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 5.461, contas de Fonseca, Almeida & Comp., 17:272\$710 e Fontes Garcia & Comp., 7:044\$920, provenientes de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.462, conta de M. Lopes da Silva & Comp., na importância de 13:103\$, proveniente de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.463, conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 04\$803, proveniente de consumo de luz electrica pela Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.464, pedindo ser distribuido, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito de 46:080\$, aberto pelo decreto n. 4.576, de 2 de setembro ultimo, já registrado pelo Tribunal de Contas, para occorrer ás despezas com o pagamento de 32 estafetas no quadro da Administração dos Correios naquello Estado.

Aviso n. 4.465, de 4:730\$ a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited., provenientes de trabalhos executados para a Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Aviso n. 4.466, folha de diarias, na importância de 2:376\$, do engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Alípio Vianna.

Aviso n. 4.467, folha na importância de 1:509\$, de diarias a que tem direito os engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas, abaixo designados e com as importancias que lhes cabem: engenheiro chefe de districto Aristoteles Pereira, 465\$000; engenheiro chefe de Fiscalização Heltor Freire de Carvalho, 96\$000; engenheiro de 1ª classe

Atílio Crespo de Oliveira, 240\$; engenheiro de 1ª classe Irineu Barreto Pinto, 144\$; engenheiro Adolpho Carneiro 18\$; engenheiro de 2ª classe Evandro Ribeiro 132\$; engenheiro de 2ª classe Joaquim Cícilio de Souza Almeida 252\$00

Aviso n. 4.468, de 700\$707 a Brasilianische Elektricitäts-Gesellschaft, proveniente da assignatura de aparelhos telephonicos para o serviço da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Aviso n. 4.469, contas da Companhia Nacional de Electricidade (2), 3:422\$ e Henrique C. de Mendonça, 23:900\$, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

Aviso n. 4.470, de 25:953\$900 a Humberto Sabola & Comp., proveniente de fornecimentos à Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Aviso n. 4.471, folha na importância de 2:622\$, relativa ás diarias a que fizeram lús os funcionarios da Inspectoria Federal das Estradas, discriminados na dita folha;

Aviso n. 4.472, de 746\$66 ao telegraphista de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Vicente Pereira, quantia essa que foi indevidamente descontada de seus vencimentos no mez de agosto do anno proximo passado;

Aviso n. 4.473, de 170\$ e 51\$ a Antonio Coelho da Silva, encarregado de cabine, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente das differenças de um terço de seus vencimentos e um terço de gratificação adicional, de 1920;

Aviso n. 4.474, contas de Hime & Comp., 5:432\$50, e Fonseca, Almeida & Comp., 29\$24, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.475, conta de O. Waehndt & Comp., na importância total de 11:478\$410, de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.476, conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 176\$400, proveniente de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.477, conta de Holmberg, Beck & Comp., na importância de 32:700\$, de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.478, contas de Souza Baptista & Comp., 34\$ e Freitas Couto & Comp., 36\$, provenientes de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.479, conta de Irmãos Vivacqua & Comp., na importância de 3:328\$558, proveniente de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.480, conta de O. Muniz & Comp., de 8:202\$100, de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.481, conta de José Mercadante & Comp., de 4:40\$448, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.482, contas de J. G. Pereira & Comp., 1:332\$, e Fonseca, Almeida & Comp. (2), 18:801\$, provenientes de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.483, conta de Ferreira Passarello & Comp., de 1:875\$, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.484, de J. G. Pereira & Comp., na importância de 38\$500, proveniente de material adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.485, conta de Botelhos & Oliveira, na importância de 2:953\$, proveniente

de material adquirido no corrente anno, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso n. 4.486, pedindo que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, seja entregue a titulo de adiantamento ao engenheiro Balduino Ernesto de Almeida, director da Estrada de Ferro de Goyaz, a quantia de 16:508\$550, cuja distribuição á referida delegacia foi objecto do aviso deste ministerio n. 3.894, de 11 de novembro do corrente anno, afim de attender ao pagamento das despezas provenientes dos trabalhos para o assentamento do predio fundamental da futura capital da União.

Aviso n. 4.487, pedindo ser distribuida à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, como reforço, a quantia de 2:000\$ para attender ás despezas da respectiva administração postal naquello Estado.

Aviso n. 4.488, conta de Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, na importância de 50\$ proveniente do aluguel do predio da rua S. Clemente n. 118, occupado por uma dependencia da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.489, contas de Lébre, Sobrinho & Comp., na importância de 1:838\$916, proveniente de fornecimentos feitos à Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso n. 4.490, contas de José Mercadante & Comp., na importância de 21:487\$100, provenientes de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso 590, autorizando a tornar efectiva a aquisição dos materiaes constantes das inclusas minutas de contractos ns. 50, 51, 52 e 55, que não chegaram a ser registrados pelo Tribunal de Contas, sendo as firmas Souza Santista & Comp., J. C. Miranda & Comp., e Lemos & Monteiro, os materiaes constantes do contracto numero 50, na importância total de 64:576\$771; materiaes do contracto n. 51, com Fontes Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp., Eduardo Schmidt, Fonseca Almeida & Comp., e Dias Garcia & Comp., nas importancias de £ 1668-0-6,75, francos belgas 522,00, francos francezes 78.331.35 e dollars 6269,15; materiaes do contracto n. 52 com M. Almeida & Comp., Hime & Comp., Alberto Londeberg, Dias Garcia & Comp., Amaro da Silveira & Comp., Fontes Garcia & Comp., Anglo Brazilian Commercial & Agency Company Ltd., nas importancias de £ 13588-17-6,69, dollars 23015,79,40 e francos belgas 343731,751; materiaes do contracto n. 53 com Henrique C. de Mendonça, Companhia Nacional de Electricidade, A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, Walter Santos & Comp., Walter & Comp., Haup & Comp., o F. R. Moreira & Comp., na importância total de 116:933\$096, á vista da urgencia declarada e comprovada pela natureza dos serviços a que o material se destina dentro dos limites das verbas respectivas.

—A' Inspectoria Federal das Estradas.

Aviso n. 591, autorizando a effectuar a venda de 3.000 toneladas de trilhos usados e de pedaços de ferro e aço em quantidade aproximada de 3.000 toneladas, materiaes já sem utilidade para os serviços da Estrada de Ferro Viaria arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, pelas quantias de réis 50\$ e 30\$, a tonelada, respectivamente.

—A' Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Aviso 592, approvando a minuta de contracto a ser celebrado entre essa repartição e a firma Hime & Comp., para o fornecimento de 5.500 toneladas de tubos de ferro galvanizado.

Dia 21

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas :

Aviso n. 603, autorizando a iniciar imediatamente os trabalhos relativos ao abastecimento de agua á ilha de Foqueirão.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil :

Aviso n. 594, approvando o o cimento para duplicação da linha, no ramal de Santa Cruz, na importancia de 2:055.727\$629.

— A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil :

Aviso n. 595, autorizando a adquirir de M. Almeida & Comp pelo preço de £ 195-12-0, 48 acumuladores «Standard Tonnos», para garantir a iluminação electrica dos carros dos torios dos trens directos daquella estrada.

— A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aviso 587, approvando o acto daquella directoria, relativo á cessão de dois trilhos usados á Camara Municipal de Cacapava.

Aviso n. 588, approvando a inclusão minuta de contracto a ser celebrado com Montenegro & Korb e Fonseca Almeida & Comp., para o fornecimento de estopa de lã e branca de algodão á referida Estrada.

Aviso 589, autorizando a contractar com B. L. de Almeida a compra de escolha das escorias de carvão existentes em diversos depositos da referida Estrada, pelo preço por tonelada metrica de: 15\$-10, 10-000 e 11-000, respectivamente, para os Depositos de S. Diogo, para os de Entre Rios e Cachoeira e para o de Alfredo Maia.

Segunda secção

Expediente de 21 de dezembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 555, de 18 do corrente, ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte restituindo, apostillado, o titulo de monteio de Maria Luiza dos Santos.

Ns. 556, 557, 558 e 559, de 20 do corrente, ao director da Despeza Publica, o primeiro communicando o deferimento do pedido feito pelo engenheiro Francisco de Sá Lessa para melhora de monteio e os demais enviando os processos e titulos de monteio, respectivamente de Brazilha Gurgel Guimarães e filha, Isabel de Souza Braga e filhos e Leonor Leal Mascarenhas Paraguassú.

Requerimentos despachados

Francisca Martins Bueno do Prado, pedindo monteio. — Deferido

Maria Amada de Jesus Mello de Miranda e filhos, fazendo o mesmo pedido. — Provc que lhe pertencem os nomes de Maria Amada de Mello Miranda, Maria Amada Mello de Miranda e Maria Amada de Miranda e ao de cujus o de Ernesto Miranda; constante da respectiva certidão de obito.

The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, pedindo certidão. — Deferido.

Foi mandada averbar a declaração de familia de José Vieira Campello, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Fazenda :

Atendendo ao que requereu o Estado de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a V. E. se necessarias providencias no sentido de ser extincta a clausula de «caução» que onera as a-offices de ns. 16.676 a 16.817, 21.372 a 21.429, 330.450, 330.451 e 332.137 a 332.143, depositadas no Thesouro Na-

cional pela antiga Companhia Viação Ferrea Sarraceni, visto ter sido rescindido o contracto de cui garantia eram caução as referidas a-offices e constar de escriptura publica existe na Caixa de Amortização a transferencia das mesmas a-offices ao alludido Estado, que as recebeu da extinta Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras-Péde Sul Mineira.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração (aviso n. 250).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio n. 2 240, de 12 do corrente, autorizo-vos a permitir o livre transito, nos armazens da Companhia Docas de Santos, dos materiaes indispensaveis aos navios reparo: de que sempre carecem os navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no porto de Santos, onde mantem uma pequena officina de reparações de seus navios (aviso numero 249).

— Sr. inspector federal de Navegação:

Em referencia aos vossos officios numeros 593, 593, 594, 679, 683 e 702 respectivamente de 24 e 31 de outubro de 1 de novembro e de 5, 6 e 16 de dezembro do corrente, declaro-vos, para os devidos efeitos, que os attestados para o pagamento da subvenção á Empreza Fluvial Piahyense, devem continuar a ser fornecidos a quem, de facto, estiver dirigindo e administrando aquella empreza, devendo essa inspectoría providenciar para que o serviço de navegação do Alto Farnaby e do rio das Balas seja mantido, visto não subsistir o motivo invocado pelos respectivos gerentes para suspendel-o (aviso n. 251).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Expediente de 21 de dezembro de 1922

Declarou-se á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Que tendo o thesoureiro daquella estrada, Zoroastro Pires, sido nomeado chefe da Contabilidade, e não estando ainda preenchido aquelle cargo, fica designado o pagador Fernando Barbedo Possol, para receber a thesauraria do actual serventario e exercer, interinamente, o cargo de thesoureiro, a partir da data em que o substituido assumir o cargo de chefe da Contabilidade (aviso n. 845);

Que fica prorrogado até 30 do corrente mez o prazo para o thesoureiro Zoroastro Pires tomar posse e assumir o exercicio do cargo de chefe da Contabilidade, para o qual foi nomeado por portaria de 22 de novembro ultimo (aviso n. 846).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1922

Sr. inspector federal das estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o officio n. 1.570, de 19 de outubro ultimo, do Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, e o parecer constante do vosso n. 1.027/S, de 9 deste mez, resolvo autorizar a nomeação de um advoado para a Réde da Viação Ferrea daquella Estado, com vencimentos mensaes até a importancia de 1:500\$, que será inscripta em conta do custeio da Réde, salvo nos pleitos movidos contra a União e em que esta tiver ganho de causa (aviso n. 162).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1922

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em resposta ao vosso officio n. 1.644, de 14 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a averbação do tempo de serviço prestado na Estrada de Ferro Oeste de Minas pelo engenheiro João Baptista Guimarães Rôxo.

Junto vos devolvo a certidão que acompanhou o officio acima citado (officio n. 78).

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o processo que acompanhou o vosso officio n. 860, de 22 de junho ultimo, relativo á utilização de um desvio situado em Cruzeiro e bem assim, cópia do parecer n. 248, do Sr. consultor juridico deste ministerio, sobre o protesto formulado por Manoel de Freitas Novaes e outros (officio n. 79).

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegrafos:

Com relação ao vosso officio n. 2.976, de 8 de dezembro corrente, communico-vos que o Sr. ministro concedeu o titulo precario a permissão pedida por Antonio Bandeira Barbedo para instalar em sua residencia, á rua Jockey Club n. 362, um receptor radio-telephonico (officio n. 242).

— Sr. director geral de Aguas e Obras Publicas:

Em resposta ao vosso officio n. 387, de 23 de novembro ultimo, informando o memorial no qual diversos moradores e proprietarios das ruas João Machado e Carolina Magna, pedem o estabelecimento de uma bica publica, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Desde que não ha na zona canalização domiciliar, melhor seria do que estabelecer a bica publica deixar os moradores completamente privados de agua. Defiro, portanto, o pedido, até que seja feita aquella canalização (officio n. 157).

— Sr. inspector federal das estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o contracto de trafego directo celebrado entre a Companhia Mograna de Estradas de Ferro e Navegação e a Estrada de Ferro de Goyaz, o qual acompanhou o vosso officio n. 935/S, de 14 de novembro ultimo foi approved por portaria dessa data e está com a mencionada portaria, reproduzido no *Diário Official* de 20 do corrente, a fls. 24567 a 24569, por ter sahido com incorrecções e omissão da clausula 24, no dia 15 (officio n. 198).

Para que essa repartição se digne de informar na parte que lhe diz respeito, tenho a honra de passar ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o officio numero 353, de 20 de outubro ultimo, da Camara dos Deputados e, bem assim, o avulso do projecto n. 444-920, da mesma casa do Congresso Nacional, relativo á projectada Estrada de Ferro Electrica da Bahia Cabralia, no Estado da Bahia (officio n. 199).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro determinou mandeis apurar a quem cabe a falta pelo archivamento indevido do requerimento a que se refere o vosso officio n. 2.225, de 2 deste mez, e bem assim que providencias para que os papeis confiados ao estudo de cada um dos funcionarios dessa repartição permaneçam em poder

Das mesmas o lapso de tempo estritamente necessario á elaboração do parecer ou informações que tenham de prestar sobre cada assumpto (officio numero 78).

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1922

Benjamin de Oliveira Junqueira. 3º escripturario da 2ª divisão da Estrada de

Ferro Central do Brasil, pedindo restituição de tres publicas fórmulas de certidões que juntou ao requerimento sob n. 22 B, 1914. — Restituam-se mediante recibo.

Dia 21

Alfredo Kemoff Finza Guimarães, pedindo permissão para instalar em sua residencia um receptor radiotelephonico — Venha por intermedio da Repartição Geral dos Telegraphos, satisfazendo, pré-

viamente, perante a directoria da mesma a condição da comprovação de idoneidade ou apresentando fiador idoneo.

Companhia Ferro-Viaria Estado Brasileiro. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria e afim de receber guia para pagamento do selo devido pelo decreto n. 15 de 20 do corrente, que approva os estudos e orçamento para prolongamento da Estrada de Ferro Bahia a Joazeiro até ao cós do porto da Bahia.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — Portaria n. 3.061/2 — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.

Resolvo approvar as instrucções para os concursos de primeira entrada nas repartições postaes, organizadas na Sub-Directoria do Expediente, ficando revogadas as resoluções em contrario. — O Director Geral, Severino Neiva.

INSTRUCÇÕES PARA OS CONCURSOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA NAS REPARTIÇÕES POSTAES

Continuos

Carteiros

Auxiliares

Além do que dispõem os arts. 453 a 455, 456, 457, 459 a 464 e 470, observe-se:

Inscrição

Os candidatos que já estiverem em exercicio de qualquer cargo postal serão dispensados da apresentação dos documentos de que trata o art. 470, desde que os hajam apresentado por occasião da primeira nomeação.

A inscripção só se tornará effectiva, lançando o candidato o seu nome no livro para esse fim destinado e mediante o pagamento de 5\$ em estampilha federal, de accordo com a lei do selo.

Classificação

Da apuração do concurso resultarão somente candidatos classificados e reprovados.

Será classificado o candidato que, em concurso, obtiver maioria de notas boas em todas as provas das materias essenciaes.

O candidato que tiver igualdade ou maioria de notas soffríveis, em relação ás notas boas e optimas em conjunto, ou qualquer nota má, nas provas das materias essenciaes, será considerado reprovado.

Os candidatos reprovados poderão fazer novo concurso sem restricção de prazo.

No concurso para auxiliares, na classificação dos candidatos aprovados, aos pontos obtidos nas materias essenciaes, serão adicionados os que obtiverem nas materias facultativas, de maneira que a classificação geral seja feita pelo numero total dos pontos obtidos.

Desde, porém, que o candidato obtenha uma nota má em alguma das materias facultativas, não serão adicionados aos das obrigatorias os pontos quicá obtidos por esse candidato naquellas materias.

As provas facultativas julgadas más não invalidam as obrigatorias ou essenciaes.

As provas, no julgamento, deverão ter as notas: optima, boa, soffrível e má, respectivamente correspondentes aos grãos 3, 2, 1 e 0.

No julgamento das provas prevalecerá a nota dada pelo examinador da respectiva materia, salvo o caso de discordar conjunctivamente a maioria dos demais examinadores.

PROGRAMMA

CONCURSO PARA CONTINUO

A mesa se comporá de tres examinadores e o programma constará de:

a) Dictado de um trecho em portuguez, de 10 linhas no minimo e 20 no maximo, do regulamento postal vigente;

b) Problemas facéis sobre as quatro operações fundamentaes, em 10 pontos, cada um com tres questões;

c) Leitura de um trecho manuscripto em portuguez, de preferencia minutas de officios, portarias e circulares.

Na occasião da prova de leitura, poderá ser feita arguição oral de arithmetica, somente quando houver suspeita de que o candidato copiou a escripta ou recebeu auxilio de outrem, ficando aquella medida ao critério da mesa examinadora, que então julgará definitivamente a prova escripta, levando em conta o apurado na arguição oral.

(Livro para dictados : Regulamento Postal)

CONCURSO PARA CARTEIRO

Igualmente, a mesa se comporá de tres examinadores e o programma constará de:

a) Dictado de um trecho extrahido da Constituição da Republica de 15 a 20 linhas e analyse grammatical das 20 primeiras palavras;

b) Problema sobre as quatro operações fundamentaes, em 10 pontos, cada um com tres questões;

c) Leitura de um trecho manuscripto em portuguez, de preferencia minutas de officios portarias e circulares.

Na occasião da prova de leitura, poderá ser feita arguição oral de arithmetica, somente quando houver suspeita de que o candidato copiou a escripta ou recebeu auxilio de outrem, ficando aquella medida ao critério da mesa examinadora, que então julgará definitivamente a prova escripta, levando em conta o apurado na arguição oral.

CONCURSO PARA AUXILIAR

Os examinadores serão tantos quantas as materias, quer obrigatorias, quer facultativas, conhecidas estas pela inscripção.

Será observado o seguinte programma:

Portuguez

a) Prova escripta — analyse lexica e syntactica de um trecho sob dictado, de 15 a 20 linhas, indicado por um ponto, tirado a sorte, incidindo a analyse sobre a primeira parte do trecho, de cinco a 10 linhas;

b) Prova oral — leitura e analyse lexica e syntactica de um trecho á escolha do examinador.

Livros: — Qualquer selecta classica adoptada oficialmente em collegios ou gymnasios de curso secundario.

Frantez

a) Prova escripta, traducção de um trecho, sob dictado, de 15 a 20 linhas, indicado por um ponto, tirado a sorte;

b) Versão de um trecho vernaculo contemporaneo de 10 a 12 linhas, indicado por um ponto, tirado a sorte;

c) Prova oral — leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica de um trecho escolhido pelo examinador.

Livros:

Para traducção, qualquer obra de Chateaubriand;

Para versão, qualquer selecta classica adoptada oficialmente em collegios ou gymnasios de curso secundario.

Arithmetica

a) Prova escripta — resolução de tres questões praticas formuladas sobre os seguintes pontos:

I. Systema de numeração — Raiz cubica — Juros simples.

II. Numeros primos — Systema metrico decimal — Regra de tres simples.

III. Caracteres de divisibilidade — Maximo divisor commum — Cambio.

IV. Menor multiplo commum — Raiz quadrada — Regra de tres composta.

V. Fracções ordinarias — Razões e proporções — Regra de companhia.

VI. Fracções decimaes — Potencias dos numeros — Falsa posição.

VII. Reducção de fracções ordinarias a decimaes e vice-versa — Complexos (subtracção e divisão).

VIII. Dizimas periodicas simples — Complexos (soma e multiplicação) — Desconto por fóra.

IX. Dizimas periodicas compostas — Divisão em partes proporcionaes — Desconto por dentro.

X. Conversão de fracções ordinarias em continuas e vice-versa — Systema metrico decimal

b) Prova oral — Constará de arguição, no tempo maximo de 30 minutos, sob e a materia do ponto tirado a sorte entre os indicados para a prova escripta.

*Geographia***a) Prova escripta de accôrdo com os seguintes pontos :**

- 1 — Perú, Inglaterra e Amazonas ;
- 2 — Afeganistão, França e Parahyba ;
- 3 — Belutchistão, Belgica e Minas Geraes ;
- 4 — India, Hollanda e Rio Grande do Norte ;
- 5 — Persia, Suissa e Pará ;
- 6 — Colonias Inglesas da Africa do Sul, Hespanha e Piahy ;
- 7 — Abvssinia, Portugal e Maranhão ;
- 8 — Lithuania, Esthonia e Finlandia, Italia e Ceará ;
- 9 — Polonia, Suecia e Rio Grande do Sul ;
- 10 — Egypto, Noruega e Paraná ;
- 11 — São e Conchinchina, Russia e Santa Catharina ;
- 12 — Australia, Romania e S. Paulo ;
- 13 — Paraguay, Alemanha e Estado do Rio de Janeiro ;
- 14 — Austria, Chile e Espirito Santo ;
- 15 — Uruguay, Asia Ottomana (Palestina e Arabia) e Alagoas ;
- 16 — Marrocos, Argelia e Tunis, Venezuela e Sergipe ;
- 17 — Canadá, Bulgaria e Goyaz ;
- 18 — Mexico, Yugoslavia e Bahia ;
- 19 — Estados Unidos, Ucrania e Districto Federal ;
- 20 — Hungria e Tchecoslovaquia, Argentina e Minas Geraes ;
- 21 — Colombia, China e Territorio do Acre ;
- 22 — Guyanas, Grecia e Albania e Matto Grosso ;
- 23 — Turkestão, Equador e Pernambuco ;
- 24 — Japão, Dinamarca e S. Paulo ;
- 25 — Bolivia, Antilhas e Bahia ;
- 26 — America Central, Tripolitania e Rio Grande do Sul.

No desenvolvimento de cada ponto se tratará de :

- I. Geographia physica de uma parte) A' escolha do exami-
- II. Geographia politica de outra parte) nador.
- III. Chorographia do Estado do Brasil.

b) Prova oral — Constará de arguição, no tempo maximo de 30 minutos, sobre a materia do ponto tirado á sorte entre os indicados para a prova escripta.

*Escripturação mercantil***a) Prova escripta de accôrdo com os pontos :**

- 1 — Dos systemas de escripturação mercantil e definição das partidas. Desenvolvimento quanto a partidas dobradas.
- 2 — Dos títulos, suas accepções e seus fins.
- 3 — Dos livros principaes, seus caracteristicos ; forma de escripturação.
- 4 — Dos livros auxiliares, seus caracteristicos ; forma de escripturação.
- 5 — Do balancete de contas correntes, sua confecção e extracção de uma conta.
- 6 — Do balancete de Razão e sua confecção, por sommas brutas e liquidas.
- 7 — Da conta de lucros e perdas e sua confecção.
- 8 — Do balancete geral do activo e do passivo.
- 9 — Dos erros do balanço e formas de verificação.
- 10 — Do fecho do Diário pelo balanço e respectivos lançamentos.

O examinador formulará tres questões sobre cada ponto.

b) Prova oral : Constará de arguição, no tempo maximo de 30 minutos, sobre a materia do ponto tirado a sorte entre os indicados para a prova escripta.

Dactylographia

Prova pratica sómente.

Por portaria de 19 do corrente, foi dispensado Americo Antony, do cargo de auxiliar de carteiro da Directoria Geral, como incurso no n. 14 do art. 505 do regulamento,

Por outras da mesma data, foram concedidas as licenças seguintes, para tratamento de saude :

De um mez, com o ordenado, a contar de 7 do corrente, ao praticante da Directoria Geral, Octavio Diniz Rodrigues ;

De um mez, com o ordenado, a contar de 5 do corrente, ao auxiliar da Directoria Geral, Oscar Carvalho de Toledo ;

De um mez, com ordenado, a contar de 27 de novembro ultimo, ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, Vital Alves de Souza ;

— Por outras de 20 do corrente, foram concedidas as licenças seguintes para tratamento de saude :

De um mez, com o ordenado, a contar de 2 do corrente, ao auxiliar da Directoria Geral, João Alves da Rocha Loures ;

De um mez, com ordenado, a contar de 1 de novembro ultimo, ao auxiliar de carteiro da Directoria Geral, Antonio da Silva Fortes.

— Por portaria de 20 do corrente, foi removida D. Frida Hammerli, do cargo de

Será fornecido aos candidatos um trecho impresso, de 30 linhas, igual para todos, devendo ser feitas as cópias em machinas do mesmo typo e da mesma marca.

O trecho escolhido deverá ser do boletim postal de qualquer anno e distribuido no mesmo momento a todos os candidatos.

Caso não haja na repartição machinas em numero sufficiente, a prova será feita por turmas, e si ainda o numero de candidatos fôr tal que se torne difficil effectuar o exame em um só dia, dar-se-ha seguimento aos trabalhos no dia immediato, sendo o trecho escolhido differente do da vespera, contendo, porém, o mesmo numero de linhas.

No entanto, sempre que fôr possível, o exame será concluido no mesmo dia.

O julgamento será feito considerando-se a limpeza e a rapidez dos trabalhos, não excedendo de 15 minutos o tempo de sua execução. Para isso, em cada prova serão annotados o momento de seu inicio e o de sua terminação, na presença do candidato.

Materias facultativas

Nas provas facultativas de linguas estrangeiras será observado o que foi estabelecido para as provas de francez.

Não haverá prova oral de desenho linear.

E' facultada a consulta de dictionarios nas provas escriptas de qualquer lingua estrangeira.

As materias facultativas são: Inglez, Allemão, Hespanhol, Italiano e desenho linear.

Os livros para as provas de linguas serão quaesquer selectas classicas adoptadas oficialmente em collegios ou gymnasios secundarios.

Os trechos para as provas de lingua e para as questões de desenho linear, arithmetica e escripturação mercantil serão indicados e organizados, na vespera de cada concurso, pelos examinadores e subentendidos á approvação do director geral na Directoria e dos administradores nas Administrações.

De accôrdo com o estabelecido pela circular n. 87/2, de 15 de setembro do corrente anno, todo e qualquer erro, por menor que seja, commetido em prova escripta deverá ser assignalado, visivelmente, pelo respectivo examinador, afim de evitar suspeitas de parcialidade, bem como no para que se facilite, na medida do possível, o julgamento definitivo de todas as provas, o que deve ser feito sempre com o maior cuidado e inteira justiça.

Fiscalização

A fiscalização nas provas escriptas deve ser constante, ininterrupta.

Para isso o Director Geral e os Administradores designarão, quando houver grande numero de candidatos, tantos fiscaes quantos julgarem necessarios para uma efficaz vigilancia, cabendo, entretanto, ao presidente e aos examinadores a fiscalização principal.

Qualquer candidato que fôr encontrado compulsando livros ou notas será immediatamente afastado da sala.

Si algum candidato der a outro cópia de sua prova, ou resumo desta, serão ambos afastados da sala e considerados, desde logo, reprovados.

Essas occurrencias, como quaesquer outras irregularidades, constarão sempre de livros de actas.

São expressamente prohibidas as conversas entre candidatos depois de iniciadas as provas.

Os enunciados dos pontos das provas escriptas, depois de tirados á sorte, serão reproduzidos pelo respectivo examinador, no quadro negro, com excepção unica das que tiverem de ser feitas sob dictado.

Na execução das provas escriptas o prazo maximo será de 90 minutos para cada uma.

ajudante do Correio de Raiz da Serra da Tijuca, nesta Capital, para igual cargo na de Paula Mattos, tambem nesta Capital.

— Por outra de igual data foi removida D. Amalia Pessoa Fortuna do cargo de ajudante postal de Paula Mattos, nesta Capital, para igual cargo na agencia do Correio de Raiz da Serra da Tijuca, tambem nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1922

André Gonçalves Magarão, carteiro de 2ª classe, com exercicio na succursal de Botafogo, pede considerar sem effeito o

desconto que vem fazendo em sua folha de vencimentos, a favor da Companhia Provisora do Rio Grande do Sul.—Deferido,

Dia 21

Nelson da Cunha Bastos.—Submetta-se a inspecção de saúde.

Severiano de Albuquerque Neiva.—Deferido, observando o desconto estabelecido no parágrafo 1º do art. 14 do decreto numero 13.663.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1922

Manoel Antonio dos Reis, Nicolau dos Santos, Tancredo Tavares, Virginio Francisco, Carlos Garcia Moreira, Gabriel Francisco, José das Neves, José Jardim, Arlindo Carvalho de Medeiros, Arnaldo Waldemar Pereira e Antonio Mariano, pedindo licença.—Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Antonio Vieira, idem idem.—Idem idem, sem vencimentos.

José Pedro da Silva, idem idem.—Idem 20 dias, com dous terços da diaria.

Manoel de Oliveira Vasconcellos, idem idem.—Idem 15 dias, com dous terços da diaria.

Valentim Ferreira da Costa, Joaquim de Paiva Mendes, Nelson Ferreira de Castro, Jacomo Miraglia, Francisco Victorio Miraglia, Fernando Marques, Benedicto Andrade e Silva, Antonio Vieira de Macedo, Arthur Ripper Chaltre e Atahualpa Mendonça, propondo fiança.—Acceito.

Aristides Paes Leme, pedindo passe.—Concedo.

Balduino Candido Lacombe, pedindo abono.—Idem, nos termos da informação do Tráfego.

Pompeu Pinheiro, idem idem.—Sim.

Oscar Braz da Cunha, idem idem.—Abonem-se os dias, nos termos do § 1º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno.

Gumerindo Cesar Pimentel, idem, idem.—Como requer.

José Mariano dos Santos, idem, idem.—Como pede.

Italo Rodrigues Dornelles e Carlos Odilon da Cunha, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se, mediante recibo.

Dionisio Gonçalves Pereira, João Alves dos Santos, José Vieira Junior, Waldemar França de Menezes, pedindo readmissão; Anthero José Lage e Antonio Teixeira Lopes, pedindo transferencia.—Não convem.

Salabergo dos Santos, Appolinario Arantes, idem, idem.—Aguarde oportunidade.

Felicio Rodrigues, idem, idem.

Francisco da Costa Lima, pedindo collocação.—Não ha vaga.

Abilio Christiano Machado Junior, pedindo abono.—Indeferido.

João de Albuquerque Pereira, fazendo identico pedido.—Indeferido.

Alvaro Alves Eiras, pedindo certidão.—Certifique-se.

Lucio Orichio, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Sapucaya.—Indeferido.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 21 de dezembro de 1922

Frederico Selva, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Indeferido, por não ser caso de remoção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1922

Remetteu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o requerimento de Gerspacher & Giannetti, industriaes em Bello Horizonte, solicitando dispensa de frete de 5%, que pagam a mais por prancha de mineração posto no pequeno desvio da estação de Rio Acima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e destinado aos altos fornos de sua propriedade.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente de 1 de dezembro de 1922 -

—Sr. Carlos Cayer — encarregado da fundação — Estação de Seleccção de Sementes — Alfredo Chaves — Rio Grande do Sul:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 22 de setembro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Resposta vosso telegramma 19 de novembro, somente funcionarios effectivos de quadro assalariado e mensalistas tem direito augmento. Essa estação não está definitivamente creada, não tendo portanto seu pessoal direito dito abono. Contractados excluidos ambos casos» (Officio n. 6023);

—Sr. director do Serviço de Inspeccção e Fomento Agricolas:

Communicando que o auxiliar extra-numerario Joaquim Silverio da Costa e o servente Gastão da Silva, desse Serviço, compareceram regularmente durante todo o mez de novembro findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais dos seus cargos (Officio n. 6020);

Havendo Manoel Peretti da Silva Guimarães, inspector agricola do 1.º districto, sido designado para auxiliar a Inspeccoria Agricola do 13.º districto, em Nietheroy, nos trabalhos de representação desse Serviço na Exposição Commercial do Centenario e pedido providencias no sentido de ser, pela Inspeccoria Agricola do 1.º districto, organizada as folhas de diarias a que tem direito, peço informéis sobre a data em que o alludido funcionario se afastou da sede da sua inspeccoria (Officio n. 6007); Transmittindo o processo na importancia de 88\$940, de que é credora a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de transportes effectuados em 1920 em proveito dessa directoria, peço vossas providencias no sentido de ser informado sobre o empenho da despesa respectiva (Officio n. 6024).

—Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, sete caixas contendo material para anthropologia, pesando bruto 571 kilos, marca —Ministerio da Agricultura—ns. 1880186, vindas de Southampton, pelo vapor Arlanza, consignadas ao referido Ministerio da Agricultura, e peço vos digneis de mandar que as mesmas sejam entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (Officio n. 6009).

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 119 — Sessão ordinaria em 18 de dezembro de 1922

PRESENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho e Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento:

De 7:960\$ a José Dilermano Antunes e outros, 1:995\$ a Flavio Novaes & Comp., 9:228\$156 a Constancia Tecla de Almeida e 1:568\$278 ao menor Waldemiro, de vencimentos, fornecimentos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 3:000\$ a Manoel Pereira de Souza, de differença de vencimentos, no periodo de 1915 a 1916. — Recusou-se registro á despesa, por não ter havido interrupção da prescrição em que incorreu a divida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 961, 1.098, 1.179, 1.277, 1.365, 1.378, 2.707 C, 3.395 C, 3.488 C, 3.493 C, 3.628 C, 3.702 C, 3.837 C, 3.940 C, 3.962 C, 4.097 C, 4.052 C, 4.122 C, 4.167 C, 4.195 C e 4.224 C, de agosto, setembro, outubro e novembro ultimos, pagamentos de 11:990\$, 1:429\$500, 218\$069, 1:012\$384, 1:550\$, 1:800\$, 2:910\$, 262\$, 4:586\$290, 600\$, 628\$500, 1:672\$715, 1:600\$, 860\$, 3:792\$100, 150\$, 108\$, 2:500\$, 800\$, 37\$610 e 1:996\$812 a diversos, de gratificações, aluguel de casa e fornecimentos no corrente anno.

Ns. 3.756 C, de outubro ultimo, distribuição do credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 35.

N. 4.056 C, de novembro ultimo, idem, de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da mesma verba.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.407, do mez passado, pagamento de 12:161\$400 á Imprensa Nacional, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Avisos:

Ns. 3.219, 3.536, 3.780, 3.814, 3.874, 4.012, 4.036, 4.038, 4.039, 4.044, 4.055, 4.067, 4.081 e 4.209, de outubro e novembro ultimo, pagamento de 636\$160, 900\$, 3:098\$240, 270\$, 2:500\$, réis 1:581\$100, 2:132\$970, 3:754\$800, réis 9:340\$650, 2:580\$, 93\$760, 1:714\$460, 358\$700, 12:043\$123 a diversos, de transportes, serviços prestados e fornecimentos no corrente anno.

N. 3.891, do mez passado, distribuição do credito de 16:508\$550 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 15.735, de 18 de outubro do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição dos creditos.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.747, do mez passado, pagamento de 1:380\$, a Moreno Borlido &

Comp. e outro, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 1:666\$466, a Raul Vieira Ferraz, de vencimentos que deixou de receber no anno passado.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 395\$689 a D. Arnalia Cruz, de penções que deixou de receber em janeiro de 1916 a março de 1917. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 966, 1.043, 1.049, 1.054, 1.106, 1.185, 1.280, 1.375, 1.414, 2.699 C, 2.864 C, 2.999 C, 3.089 C, 3.307 C, 3.473 C, 3.538 C, 3.675 C, 3.887 C, 3.941 C, 4.023 C, 4.047 C, 4.098 C, 4.172 C, 4.216 C, de agosto, setembro e outubro ultimos, pagamento de 959\$640, 715\$, 11:440\$, 1:470\$350, 3:662\$010, 2:725\$290, 3:346\$820, 9:329\$362, réis 716\$666, 57:051\$110, 429\$, 580\$, 1:770\$, 144\$128, 221\$, 1:000\$, 180\$, 3:350\$, 691\$760, 245\$300, 122\$271, 15:353\$150, 4:960\$ e 173\$100 a diversos, de gratificações, alugueis de casas e fornecimentos.

N. 3.034 C, de setembro ultimo, distribuição de credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, por conta de depositos, subvenção ao Asylo de Alienados em Therezina.

Ns. 2.938 C, 3.347 C, 3.677 C e 4.125 C, de agosto, setembro, outubro e novembro ultimos, distribuição dos creditos de 145\$600, 206\$, 186\$900 e 1:508\$064, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª, e do decreto numero 15.630, de 24 de agosto de 1922.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.111 e 5.530, do mez passado, pagamento de 175:780\$740 e réis 178:170\$660 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.192, 3.803, 3.805, 3.813, 3.815, 3.876, 3.879, 3.920, 4.010, 4.042, 4.051, 4.068, 4.070, 4.149, 4.202, de outubro e novembro proximo findo, pagamento de 50\$, 185\$800, 48:936\$792, 503\$087, 140\$, 85\$, 182\$500, 12:196\$200, 5:769\$, réis 22:800\$, 263\$180, 140\$, 780\$ 2:845\$406, 7:846\$660, 1:823\$, e 4:194\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.312, do corrente mez, pagamento por deposito, da quantia de réis 1.083.911\$143 á Imprensa Constructora Rio Grande do Sul, correspondente á primeira prestação do custo total da construção do trecho de Alegrete ao kilometro 57.

N. 2.716, de setembro ultimo, pagamento por deposito, da quantia de réis 355:559\$696, á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de medição provisoria de trabalhos executados em Estradas de Ferro. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 5.732, de 13 de novembro findo, relativo á distribuição dos creditos a que se refere a tabella da verba 19ª.

N. 5.749, da mesma data, distribuição do credito de 8:500\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 22ª.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamentos:

De 1:322\$218, a João Dias da Silva e

do 2:000\$ a João Moggi Junior, de divida de exercicios findos e serviços prestados.

De distribuição do credito de 800\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 5ª, letra a.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.706, 976, 2.864 C, 3.353 C, 3.374 C, 1.074, 1.120, 3.709 C, 1.242, 1.283, 3.510 C, 3.718 C, 3.588 C, 1.254, 3.784 C, 3.253 C, 4.226 C, 4.220 C, 1.366, 4.196 C, 4.128 C, 4.119 C, 4.048 C, 4.027 C e 4.242 C, de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno, pagamentos de 47:574\$090, 267\$100, 630\$, 380\$, 7:502\$250, réis 2:143\$684, 715\$, 555\$, 645\$520, 101\$, 1:944\$, 384\$, 246\$, 9:167\$, 3:120\$, 3:170\$, 951\$800, 1:480\$, 894\$, 4:112\$500, 181\$300, 1:192\$ 250\$, 272\$224, 26\$500, e 19\$500 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados, soldo e diarias.

N. 3.949 C, de 7 de novembro findo, pagamento, por deposito, da quantia de 150\$ a Manoel Corrêa da A. Gama.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 3.768 C, de 25 de outubro, distribuição do credito de 7:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 35ª. — Registrou-se.

N. 4.237 C, de 1 do corrente, pagamento de 500\$ a diversos, de gratificação. — Recusou-se o registro á despesa, por impropriedade da classificação. Para o pagamento dos officiaes de gabinete existe dotação especial no pessoal da Secretaria de Estado, dotação que se achava distribuida ao Thesouro.

N. 4.197 C, de 29 de novembro findo, pagamento de 2:500\$ a Leopoldo Cunha, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, por não ter sido feito o empenho prévio da mesma.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.691, de 6 de dezembro, pagamento de 247:041\$216 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.218, 3.527, 3.812, 3.816, 3.819, 3.936, 3.939, 3.937, 4.011, 4.034, 4.052, 4.062, 4.137ª e 4.140, de outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 736\$, 424:910\$710, 218\$, 460\$066, réis 6:324\$008, 78200, 470\$900, 175\$, réis 1:058\$120, 131\$, 425\$, 2\$500, 26:110\$700, 7:405\$200 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 4.176, de 30 de novembro, distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 9ª. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar os esclarecimentos a que allude o parecer.

N. 2.717, de 14 de setembro ultimo, pagamento, por deposito, da quantia de 850:000\$, em apolices, a Bromberg & Comp., de fornecimentos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe, tendo em vista as ponderações feitas pelo escripturario do Tribunal.

N. 3.120, de 28 de setembro ultimo, pagamento, por deposito, da quantia de 60:000\$ a Joaquim Augusto de Oliveira, proveniente da venda dos predios ns 376 e 378 da rua S. Christovão. — O Tribunal recusou registro á despesa, por não ter sido renovada a ordem do pagamento, por deposito, para o respectivo processo.

Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamentos:
De 1:08 a Indiana Pacheco de André, 3:38\$600 a Manoel Pelagio de Jesus, 1:88250 a Maria Amélia de Camões, 466\$664 a Rachel Tinoco Martins e filhos, e de 29:906\$700 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de divida de exercicio findo e fornecimentos.

De distribuição de creditos:
De 330\$, 400\$, 2:566\$660, 2:339\$533 e 9:96\$809 ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal no Pará, por conta das verbas 5ª, letra a e 30ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.744 C, 2.868 C, 2.991 C, 1.016 C, 1.086 C, 1.138, 3.504 C, 3.501 C, 1.281, 1.287, 3.735 C, 3.754 C, 1.317, 3.904 C, 3.908 C, 4.045 C, 4.043 C, 4.090 C, 4.225 C, 4.213 C, 4.270 C e 4.278 C, de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno, pagamentos de 30\$, 2:181\$657, 262\$, 4:716\$60, 3\$200, 775\$200, 96\$, 80\$, 3:992\$300, 11:960\$, 1:236\$610, 330\$, 720\$, 1:965\$705, 1:060\$320, 300\$, 1:349\$700, 450\$000, 113\$552, 418\$, 54:13 \$850 e 250\$ a diversos, de serviços prestados, fornecimentos, soldo, aluguel de casa e gratificações.

Ns. 3.773 C, 4.211 C e 4.241 C, de outubro, novembro e dezembro, distribuição dos creditos de 12:000\$, 282\$ e 20:000\$ ás delegacias fiscaes nos Estados de Pernambuco, Matto Grosso e Santa Catharina, por conta das verbas 35ª, 12ª e 37ª. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 4.153, de outubro findo, pagamento de 65:266\$408 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou diligencia o julgamento para que o Ministerio prestasse esclarecimentos sobre a applicação nas enfermarias dos leprosos dos materiais constantes da factura do fls. 12, da Ferreira Passarelli & Companhia.

N. 3.587 C, de 14 de outubro, pagamento de 12:159\$720 a diversos, de serviço prestado. — Recusou-se registro á despesa, porque para as despesas posteriores á publicação da lei de emergencia era indispensavel empenho prévio, que não pôde ser feito por memorando sem assinatura, mas sim de accôrdo e m o modelo que acompanhou as instruções de 15 de junho.

N. 4.054 C, de novembro ultimo, distribuição do credito de 700\$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 32ª. — Recusou-se registro á distribuição, pelos motivos a que allude o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 147, de 10 do mez findo, pagamento de 4:847\$ á Casa Leuzinger, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 3.535, 3.802, 3.817, 3.872, 4.037, 4.050, 4.035, 4.045, 4.054, 4.071, 4.111, 4.066, 4.139, 4.185 e 4.291, de novembro e dezembro do corrente anno, pagamentos de 2:39\$100, 92\$000, 89\$127, 545\$673, 671\$150, 32\$000, 124\$372, 3:536\$800, 242:365\$760, 4:185\$600, 13:528\$400, 218\$000, 46:642\$570, 99:515\$740 e 44:00\$180 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.874, de 14 de outubro findo, pagamento da quantia de 3.242:530\$777, em apolices, á Companhia Ferroviaria Este Brasileira, de serviços prestados. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Tribunal seja informado

al o saldo do credito de que se trata foi transferido para o actual exercicio.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente, para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na referida sessão foram apresentados 203 processos, sendo:

Com despacho de registro	192
Idem de recusa de registro	7
Com julgamento convertido em diligencia	4

Total 203

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Pennidas, em 21 de dezembro de 1922

PPRESIDENTE, EXMO. DESEMBARGADOR MONTENEGRO, SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA DE MELLO PEREIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães Nabuco de Abreu Sá Pereira Cicero Seabra Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho Edmundo Pego, Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho de Mello. Faltou presen te o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 8.210 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; aggravante Joaquim Nunes Barros; aggravado, José Gonçalves Verissimo. Mantido o despacho.

Embargos de declaração

N. 7.712 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Maria da Costa Pinto; embargada, Francisca Rollo Leal, julgados innocentes.

N. 7.914 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, Urbano Varella; embargado, E. de Almeida. Julgados innocentes.

N. 8.059 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Albano Vieira Martins; embargado, Francisco Guimarães Fortes. Julgados innocentes.

N. 8.113 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Antonio Alves Salgueiro; embargado, Mario Lambert de Lacerda. — Julgados innocentes.

Embargos de nullidade

N. 1.513 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited; embargados, Arthur Bastos & Comp. — Desprezados.

N. 4.062 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Viuva Julio Barbosa & Comp. Limitada; embargado, Julio Barbosa & Comp. — Desprezados, contra os votos dos desembargadores Sá Pereira, Nabuco de Abreu, Celso Guimarães, Carvalho e Mello e Elviro Carrilho. — Não tomaram parte no julgamento os desembargadores Torquato de Figueiredo e Angra de Oliveira.

N. 4.742 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Manoel João da Cunha; embargado, Dr. Americo Carlos de Oliveira. Recebidos para, reformando o accordão embargado e a sentença por elle confirmada, julgar procedente em parte a acção.

Sessão da Primeira Camara, em 21 de dezembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES, SECRETARIO DO PELO SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 4.111 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellantes, Rogério Augusto de Siqueira e outros; appellado Dr. Americo Lassance. — Deu-se provimento para mandar-se que o juiz da 1ª Instancia julgue de meritis, contra o voto do Sr. desembargador Cicero Seabra, que negava provimento.

N. 5.016 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente; appellado, R. Telles Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.112 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellantes Bordeaux & C; appellado, Raul Guimarães e irmão. — Deu-se provimento para julgar-se provados os embargos e insubsistente o deposito em pagamento, unanimemente.

N. 5.207 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, José Lopes; appellado, Mario Vieira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.239 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil; appellada, D. Deolinda da Silva Martins. — Julgou-se a desistencia, unanimemente.

N. 5.246 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Hasren Correia; appellado, Marcos Molezan. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.274 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; 1º appellante, Dr. Hildebrando de Noronha; 2º appellante, Carlos Kuener; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a ambas appellações, unanimemente.

N. 5.358 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, a Juiz; appellados, José Finto da Silva e sua mulher dona Carmen de Castro Pinto. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.364 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, o Juiz; appellados, capitão-tenente Raimundo Petrão Pontes e sua mulher. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações civis

Ns. 5.397, 4.806 e 5.148 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 5.315 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

Ns. 5.313, 5.135, 4.280, 4.314, 3.414 e 4.632 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM APZA

Appellações civis

Ns. 5.311, 5.394 e 5.199.

Enha go

N. 5.153.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 5.174, 5.084, 4.778, 5.291 e 5.042.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 5.278, 4.9.5, 5.154, 5.292, 5.207, 5.238 e 5.364.

Embargos de nullidade

Ns. 4.206, 4.084 e 3.966.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DE MATTO GROSSO

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, faz-se publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção de Matto Grosso, em virtude da transferecia a pedido do reactivo juiz Dr. Manoel Xavier Paes Pareto para a secção do Amazonas, é marcado o prazo de 31 dias, a contar de hoje e a terminar ás 16 horas do dia 30 de dezembro corrente para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao referido cargo, que deverão estar instruidas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito tendo o tirocilio de dois annos, no minimo, de advocacia, judicatura ou ministério publico (lei n. 221, art. 107 paragraho unico, e art. 27, § 1 do decreto n. 898, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1 de dezembro de 1922. — O secretario, Gabriel Martins de Santos Vianna.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns.: 4.778, appellante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora; appellado, Theodoro Veicht; 5.042, appellante, Manoel Coelho Pereira; appellado, Manoel Antonio de Siqueira; 5.084, appellantes, Bordeaux & Comp.; appellados, Raul Guimarães & Co. irmão; 5.174, appellante, Ernesto d'Orsi; appellado, João Gonçalves Catharino; 5.291, appellante, Clementina Ferreira dos Santos, appellado Otobal Nascimento de Oliveira; serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 28 do corrente, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, 21 de dezembro de 1922. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, que no dia 22 do corrente mez no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiência, que terá lugar ás tres horas será, submettidos a publico preço de venda o arrematação e entregues a quem maior lance offerecer os objectos de toilette, joias e peças de vestuario pertencentes á interdicianda Lydia Rodrigues que temhem uso o nome de Maria Dolores Rodriguez Diaz, estimados em 550\$ (quinhentos e cinquenta mil réis), haue para a arrematação advertidos os pretendentes de que o pagamento será feito á vista. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram expedidos este e mais dois de igual teor, que serão publicados no Diario Official e em outro jornal de grande circulação Tudo e passa-do nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1922. Eu, José Antonio de Souza Gomes, Confiro com o original. — O esorivão, José Cactano Machado. (6.927)

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

Se preza com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de 11/100 avos da casa e respectivo terreno á rua Quinze de Novembro sem numero, na cidade de Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Geraes, pertencente á menor Ruth, filha do finado Henrique Jacome de Campos

O doutor José Antonio de Souza, juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz publico que o porteiro deste juízo, no dia 22 de dezembro proximo, após a audiencia do esylo, que tem logar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior offera fizer acima de 275%, 11/100 avos da casa á rua Quinze de Novembro sem numero, em Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Geraes, associada, coheria de telhas, em mão estrdo, completamente fóra do prumo, dividindo-se de um lado com Antenor Penido, do outro com Manoel Gomes de Barros, fundos com o rio Carangola e fazendo frente com a casa de Francisco Calício, na mesma rua. Esses 11/100 avos pertencem á menor Ruth, indo a praça a requerimento de sua tutora, D. Augusta Teixeira Leite de Campos, devendo o respectivo producto ser depositado na Caixa Economica, em nome da menor á disposição deste juízo, correndo, porém, por conta do arrematante, o imposto do laudemio, si o respectivo terreno, a elle fór sujeito. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de novembro de 1922. Eu, Augusto Bizerra Cavalcanti, escrivão, subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes.* (Estava sellado). — Confere. *Augusto Bizerra Cavalcanti.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de Carlos Cruz & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na fórma abaixo:

O dr. Aut. Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes Carlos Cruz & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 21 % sobre os seus creditos, no prazo de dous annos, em quatro prestações semestrais, sendo as tres primeiras de 5 % e a ultima de 6 %, a contar da data em que passar em julgado a sentença homologatoria da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Carlos Cruz & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juízo, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 9 de janeiro vindouro, ás 13 horas, afim de assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fór de direito. Sessão de 22 de novembro de 1922. Foram nomeados commissarios

dores Silva Araujo & Comp., Evaristo Eyer & Comp. e F. R. Baptista. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. Auto Fortes (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia de Maria Benedicta de Souza**
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Maria Benedicta de Souza, que a assembléa foi adiada para o dia 28 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (7.229)

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível**Fallencia de Maria Benedicta de Souza**
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Maria Benedicta de Souza, que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (7.199)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de L. Moura**
AVISO AOS INTERESSADOS

De citação, com o prazo de dez dias, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores do fado L. Moura, negociante que fóra á rua do Rosario n. 170, e quem interessar possa, para sciencia do requerimento de Joaquim Geraque Monte, syndico da referida fallencia, por serem os bens arrecadados insufficientes para as despesas do processo, tendo sido ouvido o Dr. curador das massas fallidas, que deu a seguinte promoção: «Não me opponho ao deferimento do pedido de fls. 107, observadas as formalidades legais. Rio, 4 de novembro de 1922. — Barros Junior.» Em virtude do que se citam os interessados para, no prazo de dez dias, apresentarem as suas impugnações do requerido, na fórma do artigo 79 da lei n. 2.024, de 1908, sob pena de revelia. E para constar mandou passar este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 dias do mez de dezembro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros.* (7.210)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Albano Ferreira Vianna, ex-syndico da massa fallida de Cunha & Comp., Limitada, foi requerida a sua prestação de contas, com a citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados, para, dentro daquelle prazo apresentarem sobre as contas as impugnações na fórma do art. 71, da lei n. 2.024, de 1908. E para constar, paei o presente que será publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado aos 18 de dezembro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros.* (7.177)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível**Fallencia de Acosta & Comp., succesor de Acosta, Carapatozo & Comp.**

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Acosta & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: «§ 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas». Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (7.131)

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça como prazo de 20 dias, na fórma abaixo.

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem, ou delle tiverem noticias, que no dia 15 de janeiro de 1923, ás 13 1/2 horas, no saguão do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro deste Juízo, Francisco de Almeida Cunha, trará á publico pregão de venda e arrematação em primeira praça, peo maior preço acima da avaliação que é do teor seguinte: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Pio da Rocha Pombo a Jeronymo Alpoim da Silva de Menezes, na forma abaixo: Predio sito á rua Candido Benicio n. 196 (Jacarépaguá), edificado em centro de terreno, este dividido da rua por cerca e cancella de ripas, tendo na fachada 4 pequenos mezzaninos, 4 janelas do peitor, em fórma de chalet e coberto de telhas francezazs. Entrada ao lado com varanda ladrilhada e coberta para onde dão duas portas e tres janelas. Construção muito antiga de vez e trezentos de tijolos sobre baldreiros de pedra e

cal, achando-se dividido em commodos para familia, forrados, assoalhados, e, na parte dos fundos, meia agua, abrigando tanque para lavagens e caixa d'agua. O predio mede de frente 8 m. 80 c. por 14 m. 50 c. O terreno pertencente ao predio mede de frente, na linha da rua 44 m. 00 por 96 m. 00, de fundos mais ou menos, achando-se fechado com arame a confrontar com quem do direito for. A este terreno e predio damos o valor de 32:000\$. Moveis que guarnecem o predio da rua Candido Benicio n. 196 (Jacarépagua), acima descrito: Uma mobilia para quarto de casal, composta de uma cama, um guarda-vestidos com espelho, um guarda-casacas com porta de espelho, duas mesas de cabeceira com marmore e espelho uma penteadeira, com tampo de vidros e tres espelhos, uma mesinha de centro e duas cadeiras com assento de palhinha, tudo de páo setim, em bom estado, 850\$; sala de visitas: um grupo composto de uma columna de madeira, uma pequena mesa de centro, oval, duas poltronas com assento estufado, duas cadeiras simples, tambem com assento estufado, e um sofá igual, tudo laqueado. 320\$000; sala de jantar: uma mobilia do páo Gonçalo Alves, com enrustações, composta de uma crystaleira com prateleiras e portas de crystal e espelhos, dois étageres com marmore imitação, e espelhos de crystal, duas cadeiras com assento de palhinha e alto espaldar, uma mesa elastica com cinco taboas e uma cadeira de balanço com assento e encosto de palhinha (austriaca), 1:100\$. Somma, 2:270\$. Importa a presente avaliação no total de 34:270\$. Tito Dias de Moraes e Oscar Euzébio Rodrigues Roxo (estava sellado). E para que chegue ao conhecimento de todos, vai ser este publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de dezembro de 1922. Eu José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. José Candido de Barros. (7.220)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De publicação do requerimento dos negociantes Ozorio Antonio da Silva e Manoel Cavalleiro, socios da firma Silva & Cavalleiro pedindo a reabilitação com o prazo de trinta dias.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civil neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tenham, que por parte do Ozorio Antonio da Silva e Manoel Cavalleiro, socios concordatarios da firma Silva & Cavalleiro, me foi dirigido devidamente instruido o requerimento do teor seguinte: Excellentissimo Sr. Dr. Juiz da Terceira Vara Civil, Ozorio Antonio da Silva e Manoel Cavalleiro socios da firma Silva & Cavalleiro, por que tenha V. Ex. julgado cumprida a concordata preventiva digo concordata proposta ta pelos supplicantes aos seus creadores conforme a certidão junta, vêm pedir a V. Ex. se digne ordenar a expedição dos competentes editaes, afim dos requerentes serem julgados reabilitados, termos em que P. P. deferimento Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. Silva & Cavalleiro. Despacho: Sim, em termos. Rio, 19 — 12 — 1922. — Sampaio Vianna. Em virtude desso meu despa-

cho, por este faço publico o referido requerimento com o prazo de 30 dias, findo o qual proceder-se-ha de conformidade com o art. 140 e seus paragraphos e seguintes da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de dezembro de 1922. Eu, Manoel Estanislao da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 20 de dezembro de 1922. — Cruz Galvão. (7.227)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De intimação e citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civil neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de intimação e citação com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que nos autos do executivo hypothecario que correm neste Juizo entre partes como autora a Sociedade Anonyma «A Perseverança Internacional» e como réo o espolio da finada D. Olympia Barbosa dos Santos, por parte da autora me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Civil, A Sociedade Anonyma «A Perseverança Internacional» nos autos do executivo hypothecario que move contra os herdeiros incertos de Olympia Barbosa dos Santos, requer a V. Ex. se sirva ordenar sejam expedidos os competentes editaes com o prazo da lei, para citação dos supplicados para sciencia da penhora feita no immovel hypothecado, terreno á rua Almirante Barão do Ladarío, lote n. 114, assignando-se-lhe o prazo legal para embargos. Nestes termos, P. deferimento, Rio, 29 de setembro de 1922. — E. M. Carvalho Borges, advogado. (Estava sellada), em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: J. Sim, em termos. Rio, 29-11-1922. — Sampaio Vianna. Em virtude deste despacho se passou o presente, pelo qual intimo e cito e chamo aos herdeiros incertos da finada D. Olympia Barbosa dos Santos, com o prazo de 90 dias, para sciencia da penhora que foi feita no immovel hypothecado, terreno á rua Almirante Barão do Ladarío, lote n. 114, freguezia de Irajá, desta cidade, medindo dez metros de frente por trinta metros de fundos, estação de Ramos, e bemfeitorias nelle existentes; e para a primeira audiencia deste Juizo, depois de findo aquelle prazo, verem assignar-se-lhes o prazo legal de seis dias, para embargar a dita penhora, sob pena de revelia, ficando desde já citados e intimados para todos os demais termos e actos do executivo hypothecario até sentença e final liquidação, sob a mesma pena; e scientes de que as audiencias deste Juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás treze horas, no Forum, á rua dos Invalidos numero 152. E para que chegue a noticia aos ditos herdeiros incertos (maridos e mulheres) ou a quem que por elles se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1922. Eu, Manoel Estanislao Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio, 2 de dezembro de 1922. — Cruz Galvão. (7.228)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Fernand Larzet, com comecimento de hotel denominado «Hotel Universal», á rua D. Manoel n. 20, na forma abaixo

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Mme. Maria Berthe Barlet, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Fernand Larzet, por sentença desta Juizo de 21 de novembro de 1922, fixando o seu termo para os effectos legais de 40 dias atraz. Foi nomeado syndico o credor Banco do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 26, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 22 de dezembro de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1922. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Francisco Cesario Alvim. (Estava legalmente sellado). — Está conforme, pelo escrivão, Álvaro Cunha. (6.859)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De citação, aos interessados para sciencia da notificação feita pelo Banco Commercial dos Varejistas a Joaquim de Souza Mendes, nos termos e para os fins da petição abaixo transcripta.

O Dr. Cesario da Silva Ferreira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco Commercial dos Varejistas foi dirigida e a si distribuida, a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. Juiz da Sexta Vara Civil. Diz o Banco Commercial dos Varejistas, sociedade anonyma legalmente constituída (doc. n. 2), com sede nesta Capital, á rua da Alfandega n. 42, que tendo estipulado prazos para que os seus accionistas entrassem com a integralização do capital subscrito em suas accções (docs. ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) succede que Joaquim de Souza Mendes, portador de cem accções nominativas de cem mil réis (100\$) cada uma, ou do valor total de dez contos de réis (10:000\$) com 50 % do capital realizado na cautela numero 235, não effectuou as entradas de integralização nos prazos estipulados, pelo que cabe ao supplicante, salva a sua accção de pagamento contra o supplicado subscriptor, o direito de fazer vender em leilão, as accções constantes daquella cautela n. 235 á colação do dia, na conformidade do disposto no art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Pelo que pede o supplicante a notificação judicial do referido accionista Joaquim de Souza Mendes, para sciencia do exposto e applicação do dispositivo legal acima citado, passando-se editaes, afim de serem publicados, na forma do direito constituido, termos em que E. R. Deferimento

Rio, 8 de novembro de 1922. Almachio Diniz, advogado. (Estava sellado). Despacho: A conclusão. Rio, 8-11-1922. Cesarino Pereira. E tendo subido os autos a conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Despacho: Notifique-se o supplicado Joaquim de Souza Mendes para o fim indicado na inicial. Rio, 11-11-1922. Cesarino Pereira. E tendo sido expedido mandado de intimação ao supplicado, foi o mesmo cumprido, conforme se vê da certidão seguinte: Certidão — Certificação e ou fe que intimei a Joaquim de Souza Mendes, pelo leg. do ures. e mandado, o qual ficou sciente, recebendo contra fé, cuja intimação foi effectuada á rua Ribeiro de Andrade n. 14, Laranjeiras, ás 10 horas de hoje, ficando de tudo sciente e que as audiências deste Juizo continuam ter lugar ás terças e sextas-feiras ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 18 de novembro de 1922. O official do Juizo, Raphael Barroso da Costa. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para sciencia da notificação feita pelo Banco Commercial dos Varejistas a Joaquim de Souza Mendes, nos termos e para os fins da notificação acima transcripta. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de novembro de 1922. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. Cesarino da Silva Pereira. — Rio, 20 de novembro de 1922. — João de Souza Pinto Junior. (7.190)

Juizo da Terceira Pretoria Civil

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abutimento de 20 % sobre a avaliação, dos bens penhorados a João Martins e sua mulher, no executivo que lhes move F. Cavalcanti.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 3ª Pretoria Civil, do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem ou delles conhecimento tiverem que, no dia 22 do corrente mez de dezembro, logo após a audiência ordinaria deste Juizo, que se realizará ás treze horas, na sala do pavimento superior do edificio da 3ª Pretoria Civil, sito á praça da Republica vinte e quatro, o official de justiça de semana, servindo de porteiro ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de terceira praça e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do respectivo valor a que fica reduzida a avaliação pelo abatimento legal de dez por cento os bens penhorados a João Martins e sua mulher, no executivo que lhes move F. Cavalcanti, bens esses depositados em mão e poder de Albino Pinto Leal e foram descritos e avaliados pelo modo seguinte: O predio e respectivo terreno á rua João Romariz numero cem, estação de Ramos, assobrado, afastado do alinhamento da rua, feitura de platibanda, com duas janellas e um mezzanino na fachada e tres janellas e duas portas com patamares no lado direito, construção de tijolos e coberto com telhas francesas, sendo a sumieira em commun com o predio numero noventa e oito; mede quatro metros e dez centímetros de largura por quatorze de comprimento e é dividido em duas salas, duas quartas e cozinha, assobrados e forrados, tendo ainda um pequeno puxado com compartimento para guardar objectos de uso domestico. O respectivo terreno mede pouco mais ou menos cinco metros e setenta e cinco centímetros de largura por setenta metros de comprimento com cerca na frente e lados, qzafrengido com quebra de direito,

avaliados, o predio e terreno por seis contos de réis (6.000\$), cuja avaliação com o abatimento legal de vinte por cento, ficou reduzido a 4.800\$, valor por quanto vão os ditos bens á terra praça no dia, hora e lugar já declarados. E caso não haja licitantes, irão em seguida a leilão. E para conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1922. Eu, Eneas d'Avila, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscreevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior. Devidamente sellado. Montre. — O escrivão Alberto Toledo Bandeira de Mello. (6.980).

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De citação com o prazo de sete dias a Gustavo Nascimento, locatario do predio n. 10, da rua Inhangá, esquina da rua Otto Simon, para sciencia do despejo do mesmo predio, na forma da lei.

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio no escrivão Pinheiro Machado, se processa o despejo do predio n. 10, da rua Inhangá, esquina da rua Otto Simon, requerido pelo Banco Espagnol del Rio de La Plata contra Gustavo Nascimento na qualidade de locatario do dito predio em virtude do que, já tendo sido citados os sublocatarios Antonio da Costa Oliveira, Oscar Vidal de Siqueira e Aristides Vidal de Siqueira e o fiador Luiz Siqueira, e não tendo sido encontrado o locatario Gustavo Nascimento, foi expedido o presente edital com o prazo de sete dias de accordo com o que dispõe a ultima parte do § 1º do art. 8º da lei numero 4.403, de 22 de dezembro de 1921, pelo fecho do qual fica citado o referido locatario Gustavo Nascimento para, findo o prazo acima de sete dias, vir á primeira audiencia deste juizo, ver-se-lhe assignar o prazo legal de 20 dias, para despejo do predio de que é locatario, sito na rua Inhangá n. 10, esquina da rua Otto Simon, sob pena de ser feito o despejo judicialmente e a sua custa, sciente desde logo de que as audiências deste juizo são realizadas ás segundas e quintas-feiras ás 13 horas, á rua do Catete n. 271. E para constar, foram passados este e outros de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscreevo no impedimento ocasional do escrivão. — Martinho Garcez Caldas Barreto. (Estava legalmente sellado). Está conforme. Pelo escrivão, Waldemiro Miranda. (7.105).

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da Quinta Pretoria Civil, sub-pretor em exercicio pleno, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 2 de janeiro proximo vindouro, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, os bens abaixo descritos, penhorados a Alberto Martins de Carva-

lhoa, na acção executiva que lhe move Jacques da Silva Janot, cujos bens acham-se á rua Prefeito Serzedello numero 356, casa X, e são os seguintes: uma mobília de perua para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras de braços e seis ditas singelas com assento e encosto de palhinha, avaliada por 120\$; duas colunas de dita para vasos, por 20\$; um moillete de dita com marmore e espelho beseauté, feitura de conuuda, por 120\$; um guarda-vestidos de dita, por 100\$; uma cama de dita para casal, por 80\$; uma mesa de peroba para cabeceira com tampo de marmore, por 25\$; um guarda-prates do vinhatico por 10\$; uma mesa classica de peroba com tres taboas, por 50\$; e seis cadeiras de dita com assento de palhinha, por 30\$. Importando a avaliação em 615\$. Vão á praça para pagamento do pedido, juros e custas da dita acção. Quem pois, quizer arrematar-as, compareça neste Juizo no dia e hora indicados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em 20 de dezembro de 1922. E eu, José Cyrillo Casler, escrivão, o subscreevo. — Sylvio Martins Teixeira. (7.221).

ESTADO DE S. PAULO

De 3ª praça

O Doutor Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da Seção do Estado de S. Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem ou delles conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios, Celestino Luiz de Souza, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 182:250\$, no dia 4 de janeiro de 1923, ás 14 horas, á porta do edificio deste Juizo, á rua de S. Bento n. 31, nesta Capital, os bens seguintes penhorados no executivo hypothecario que Manoel Martins Junior e sua mulher D. Rosa Martins movem contra o Dr. Mario Figueira, para cobrança da quantia de 164:833\$, juros, multa, custas e mais responsabilidades constantes das escrituras juntas dos autos, a saber: Tres mil alqueires de terras roxas de primeira qualidade em matas virgens apropriadas para o plantio de café, situadas no municipio de São José do Rio Preto, freguezia do mesmo nome districto de Paz de Tanoby, na cabeceira do correço do Jaguar, que desagua para o Rio São José dos Dourados e fazem parte da segunda gleba da Fazenda «Ponte Pensa», quinhão São Martinho do devedor, quinhão que está demarcado judicialmente e tem sessenta e seis mil alqueires de terras, dentro das seguintes confrontações: começa na barra do Rio dos Dourados no Rio Parana, segue pelo Rio dos Dourados acima até encontrar as divisas das terras de Bernardino de Almeida, dahi segue dividindo entre este até encontrar as terras do Dr. João Odorico da Cunha Gloria, dahi segue dividindo com esta até a barra do Ribeirão da Ponte Pensa no Rio Parana e por este abaixo até onde teve principio na barra do Rio dos Dourados, avaliados em 45\$ o alqueire. No valor total de 45:000\$. Quatro mil alqueires de terras roxas de primeira qualidade em matas virgens apropriadas ao plantio de café, situadas no municipio, freguezia e comarca de São José do Rio Preto, districto de Tanoby, nas cabeceiras do cor-

rego do Jaguar, que desagua no Rio dos Dourados e fazem parte da segunda gleba da fazenda «Ponte Pensa», quinhão São Martinho pertencente ao devedor, sendo este quinhão demarcação judicialmente e está dentro dos limites acima descriptos e confrontam com essas três mil alqueires acima referidos e com o devedor, avaliados a 15% o alqueire, no total de 60:000%; oito mil alqueires de terras no município, freguesia e comarca de São José do Rio Preto distrito de Taratã compreendidos no seguinte perímetro: começando na vertente do espigão que fica na cabeceira do córrego do Jaguar, confrontando neste espigão (que fica na cabeceira) espigão digo com as terras descriptas na menção anterior, acompanhando este espigão na vertente para o Ribeirão da «Ponte Pensa» até a picada que partindo da cabeceira do córrego do Tapyr vai em recta até o Ribeirão da «Ponte Pensa», por esta picada até o dito Ribeirão, por este acima em extensão correspondente a linha do espigão e daí em recta até o dito espigão onde começou a descrição deste perímetro; essas terras são parte integrante de uma gleba de sessenta e seis mil alqueires no quinhão São Martinho na fazenda «Ponte Pensa», pertencente ao devedor e demarcado judicialmente, avaliado a 15% o alqueire no valor total de 120:000%. Perfazendo essas avaliações no total de 225:000%, mas com o abatimento legal, que fica reduzido a 182:250%, por não ter havido licitantes na primeira e segunda praças. E si ainda não houver licitante nesta praça, serão os ditos bens levados a leilão, desprezadas as avaliações e seus rebates, na forma da lei. E para me chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital de 3ª praça, que será afixado no lugar do estilo e publicado pela imprensa, na cidade de São Paulo, aos dezesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Eu, João Baptista Bispo Derx, escrevi, o subscrevi. — Washington Osorio de Oliveira. — São Paulo, 19 de dezembro de 1922. — Washington de Oliveira.

ESTADO DO PARANÁ

Com o prazo de 90 dias

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz federal na seção do Paraná, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem, que por parte de Alberto Landsberg e sua mulher me foi feita a petição do teor seguinte:

Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz federal do Paraná. — Dizem Alberto Landsberg e sua mulher que, sendo senhores e possuidores do imóvel denominado «Ubá», sito no município de Guarapuava, deste Estado, por compra feita ao engenheiro João Fordie e sua mulher (doc. n. 1) e como não estavam descriptos os respectivos limites e nem fixados os necessários rumos, querem promover a demarcação judicial do referido imóvel, para o que se propõem a provar o seguinte:

1.º Que o imóvel denominado «Ubá», do município de Guarapuava deste Estado, tem as seguintes divisas: ao norte e leste pelo rio Ivahy, confrontando com terras do Estado do Paraná, da Inspectoria de Índios e da Inspectoria de Povoaamento do Sôlo; ao sul, por uma recta entre os rios Ivahy e Corumbatahy, confrontando com terras de sucessores de João Alberto Munhoz; ao oeste, pelo rio Corumbatahy, confrontando com terras do Estado do Paraná;

2.º Que o imóvel demarcando foi adquirido pelos supplicantes a João Fordie e sua mulher, nos termos da escriptura de compra e venda, passada em 20 de julho de 1912, nas notas do tabellião Roquete, no Rio de Janeiro, e devidamente registrada, conforme certidão que esta acompanha (doc. n. 1);

3.º Que João Fordie e sua mulher, antecessores do supplicante, adquiriram o imóvel demarcando por compra feita a Manoel Soares de Lima, conforme escriptura de compra e venda, em notas do tabellião da villa de Ypiranga, deste Estado, aos 5 de dezembro de 1899, e devidamente registrada no Offício Publico da comarca de Guarapuava (doc. n. 2);

4.º Que Manoel Soares de Lima adquiriu o imóvel demarcando por compra feita a João de Lima, na escriptura particular que esta acompanha, sob n. III, com ciza paga em 8 de dezembro de 1853, conformeilhete de ciza sob numero IV;

5.º Que os requerentes tem domicilio no Rio de Janeiro (Petropolis);

6.º Que, isto posto, os requerentes veem, respeitosamente, pedir a V. Ex. que se digne mandar intimar os confrontantes José Antonio Gonçalves Junior, como cabeça de casal de sua mulher D. Valdivia Munhoz Gonçalves, residente no Ypiranga; Alfredo Alberto Munhoz, residente em Pirahy; Joaquim Góes de Mello, como cabeça de casal de sua mulher D. Carmen Munhoz de Mello, residentes em Guarapuava, todos por precatória; o Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, seu presidente; a Inspectoria de Índios e a de Povoaamento do Sôlo, representados por seus respectivos inspectores e pelo Sr. procurador seccional da Republica; D. Maria da Luz Munhoz Santiago; Lydia Munhoz; Antonio Raymundo Ferreira, como cabeça de casal de sua mulher D. Francisca Munhoz Ferreira, residentes nesta Capital, citações estas que deverão ser pessoas, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de citados, virem se louvar com os supplicantes, em agrimensor, arbitrador e suppletes que procedam ás operações necessarias para a aviventação dos velhos rumos e constituição de novos em todo o perímetro do imóvel; outrossim, requerem que V. Ex. se digne de admittir-os a justificar, com as testemunhas do rol abaixo, a ausencia de heréos confinantes desconhecidos, para, em seguida, serem afixados no lugar do costume e publicados na imprensa, editaes de citação, na forma da lei, sob pena de revelia, expedindo-se desde logo os mandados necessarios para a intimação dos confinantes acima mencionados, ficando desde já citados para todos os termos da acção. Dá-se á presente acção o valor de 40:000\$, para o effeito do pagamento da taxa judiciaria. Nestes termos, com quatro documentos e uma procuração. PP. deferimento. Rol das testemunhas: João Alfredo Loureiro, Pedro Lagos Marques. (Sobre o respectivo sello.) Curitiba, 25 de agosto de 1922. — Gilberto de Araujo Santos. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: A. Sim. Designe o escrivão dia e hora para a justificação requerida. C. 26—VIII—922. — C. Carvalho. E, tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do teor seguinte:

Sentença — Vistos: Julgo por sentença a justificação produzida com os depoimentos de fls. 19 e 19. Expeça-se

edital, como requerido na petição in al. Custas na forma da lei. Cidade de Curitiba, 29 de setembro de 1922. — João Baptista da Costa Carvalho Filho. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo qual cito, chamo e requero aos heréos confinantes e desconhecidos, afim de comparecerem á primeira audiencia deste juizo, que tem lugar todos os sabbados, á hora 13, no Forum Federal, sito á Rua Marechal Floriano Peixoto n. 15, sobrado, não sendo feriado, porque, então, serão dadas em dias anteriores, e findo o dito prazo de noventa dias para nella assistirem a propositura da acção de demarcação do imóvel denominado «Ubá», louvarem-se com o requerente em agrimensor e arbitradores, abonar reciprocamente as despesas, contestar ou confessar a mesma acção e seguil-a em seus termos até sentença e execução, sob penas de revelia e lançamento. E para conhecimento de todos se passou o presente edital e mais outrec de igual teor que serão afixados no lugar do estilo e publicado pela imprensa, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 30 de setembro de 1922. Eu, Francisco Maravalhas, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Raul Plaisant, escrivão, o subscrevi. — João Baptista da Costa Carvalho Filho. (Está devidamente sellado e dou fé.) Confere. — O escrivão, Raul Plaisant. (7.223)

Setima Circumscrição Judicial Militar

De citação aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira

O Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues, auditor de guerra da 7ª Circumscrição Judicial Militar, etc.:

Faz saber aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira que, pelo presente, são intimados para comparecerem á sessão do conselho de justiça militar a reunir-se no quartel do 12º regimento de infantaria nesta cidade de Belo Horizonte, no dia 15 de janeiro de 1923 ás 12 horas, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela justiça militar, e delle se defenderem, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos, ou a quem interessar possa, mandou por deliberação do referido conselho passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1922. Eu, Benedicto Costa, escrivão, o subscrevi. — Pedro R. José Rodrigues, auditor de guerra.

NOTICIARIO

No Palácio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica; Dr. Sampaio Vidal, ministro da Fazenda e deputado Cincinato Braga; Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação e Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar, no banquete que a representação do Estado do Maranhão no Congresso Nacional offereceu hontem á noite ao senador Godofredo Vianna, pelo subchefe do seu Estado-Maior Sr. capitão de corveta Moraes Rego.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por haver assumido e

comando da flotilha de torpedeiros, o Sr. capitão de mar e guerra Nunes de Souza, ultimamente nomeado para esse cargo.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Bernardc Monteiro e Vespucio de Azevedo e deputados Bueno Brandão e Carlos de Campos.

— Por ter o Sr. Presidente da Republica que resolver sobre papeis de caracter urgente, pendentes de seu despacho, não se realizará hoje a costumada audiencia aos membros do Congresso Nacional.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete uma comissão de bacharelados da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, composta dos Srs. Augusto Coimbra da Luz, Gilberto Pereira da Silva, Jorge de Araujo e J. A. Almeida Gonzaga Junior, que, por intermedio do secretario da Presidencia, foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir, no dia 28 do corrente, ás 20.30, no Derby Club, á cerimonia da collação de gráo aos alumnos que acabam de concluir o curso daquelle faculdade.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Feliciano Sodré e Dr. Manoel Duarte.

Resultado dos exames parcellados effectuados no Collegio Pedro II, no dia 20 do corrente mez:

Portuguez — Heitor Dias da Silva 7; José Reis, 9,6; José Gabriel de Souza, 4; José da Silva Zenha, 4; Jurema Altina Doria, 6,5; Luiz da Costa Freitag, 7; Laurindo de Almeida, 9; Lipsio Thide Santarem, 5; Lygia Fernandes Mello, 10; Lavinia Ribeiro da Fonseca, 7; Loupival de Souza Braga, 4; Lauro Dantas Leite, 5,5; Leticia Baeta Neves, 6; Lourival Gonçalves de Almeida, 3,9; Luiz Gonzaga Couqueiro Aranha, 3,8; Luiz Saboia de Albuquerque, 4; Leonel Vallandro, 9; Luiz Alves da Cunha, 5; Luiz Soares Filho, 3,7; Luiz Caruso, 4; Livia de Queiroz Menge, 10; Manuel Gentil da Silva, 5; Manoel Duarte Moreira Netto, 9; Manoel Tavares Allemond, 4; Blanche Elizabeth Guérin, 5; Ruth de Góes Martins Trindade, 10; José Francisco da Silva, 5,5; Celso Pinto dos Santos, 6; Edmundo Vieira, 4; e Mario Solen Ribeiro, 4,5.

Reprovados, 6.

Latim — Antonio Quintella, 6; Antonio Ibiapina, 4; Ataliba Muniz Nabuco, 5; Acyr Guasque de Faria, 4; André Cavalcanti de Araujo, 3 2/3; André Murad, 4; Arnaldo de Oliveira Coelho, 3 3/4; Authero de Almeida, 5; Atalanalpa Lessa, 5; Adalberto Leite Ferraz, 3 2/3; Paulo Matvald de Azevedo Silva, 6,2; Aelupse de Alcantara, 4; Affonso Alves de Camargo Filho, 4 3/4 e Everardo Goelno Porto Rocha, 4.

Reprovados, 6.

Physica e chimica — Dragomil Koenour, 4,5; Gastão Quartim Pinto de Moura, 4 3/3; José Wtzi Filho, 6; José Augusto Santos Silva, 5,66; José de Vasconcellos Linhares, 3,66; José Joaquim de Albuquerque, 3,66; João Augusto Fernandes, 6,4; Paulo Cesar de Almeida Pimentel, 5,7; Luiz Derennes, 3,66; José Gomes Pires, 3,66 e Atalmalfa Silva Neves, 3,66.

Reprovados, 9.

Geographia — Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães, 5 1/3; Geraldo Oscar Domingues Machado, 9,3; Geraldino da Silva Valnaro, 4; Gastão Cintra Peço de Faria, 5; Gabriel de Souza Dias, 9; Haroldo Estrella, 6; Hugo de Albuquerque Antunes, 9 2/3; Haroldo

Lisboa da Cunha, 9 2/3; Henrique do Rego Raposo, 8; Herminio Lucio, 3 2/3; Manoel Antonio Bratne, 9 2/3; Hermes da Matta Barcellos, 7; Henrique Floriano Gallant Saner, 5 1/3; Haroldo Mauro 6 2/3; Haroldo de Freitas, 6 2/3; Adalberto Esthal, 3, 2/3; Irineu de Souza Marchon, 3 2/3; José Luiz Esthal, 9; José da Silva Pardal, 3 2/3; José Lente, 3 2/3; Maria da Conceição Howat Rodrigues, 7; José Antonio de Souza Vianna, 6; José Janot, 3 2/3; Joaquim de Azevedo Barros, 9 2/3; Melano Soares Ribeiro, 9; Americo Ferreira Tavares, 2 2/3; Paulo de Guaraná Guia, 6; Jorge Duarte Ribeiro, 8 2/3; Alvaro Barbosa, 3 2/3; e Tarciso Soares Pinto, 5.

Reprovados, 6.

Historia Natural — Corynto Brissae de Lucena, 6; José de Arimathea Teixeira, 4,53 e Manoel Pinto da Silva Valle, 3,57.

Reprovados, 16.

Inglez — Aldo Sant'Anna de Moura, 7; Alayde Borges Carneiro, 10; Benjamin Monteiro de Macedo, 5; Decio José Vieira, 4; Henrique Luiz Vianna, 4 1/6; Humberto Surigné de Uzeda, 4 1/2; José Luiz Belart, 5 1/5; José Prates Cony, 4; José Pinto Duarte Almeida Cardoso, 6 5/6; José Franca Carneiro, 3 5/6; José Luiz Magalhães, 3 2/3; José Canario de Vasconcellos, 7; José de Araujo, 4; José Rodrigues Leite Pitanga, 9 2/3; José Carneiro da Costa Guimarães, 7 3/4; Carlos Augusto de Castro Drumond, 9 1/3; Pedro Americo de Magalhães Pahl, 4; Moacyr Soares Pereira, 6 1/2; Nelson Demaria Boiteux, 5; Nilo de Castro, 6 1/3 e Mario da Costa Lopes, 7.

Reprovados, 1.

Arithmetica — Carlos de Oliveira Mendes, 6 1/2; Cecilia Ferreira da Silva, 6 1/2; Camillo José de Carvalho, 4 1/2; Eduardo Silva, 4; Carlos de Paula Chaves, 6, 25; Carlos Raynsford, 9; Carlos Ceylão Filho, 5 5/6; Claudio Ferreira de Mello, 4 1/6; Christiano Rocha, 4 1/2; Carmelo Ribeiro De Lorenzo, 3 2/3; Custodio Fernandes Tinoco, 7,01; Edgard Cruz, 3 2/3; Francisco de Paula Monteiro, 6 1/2 e Mario dos Reis Pereira, 5, 55.

Reprovados, 15.

Historia Universal — Luiz Felipe Coimbra, 8; Vicente de Paula Baptista da Silva, 10; Moacyr Smith de Vasconcellos, 10; Nelson Pereira Braga, 5 1/2; Sebastião Giglio, 5; Saul de Oliveira Carvalho, 8 1/2; Antonio Pereira Pinto, 6; Antonio de Mello Gomes, 4; Alberto da Silva Ramos, 6; Alvaro Alves dos Santos, 4 1/6; Fernando Nogueira Pinto, 10; Geraldo Imbassahy de Mello, 4 1/2; Hugo Mathias Costa, 6 1/2; Henrique Fernandes Vieira, 5 1/2; Helio Queiroz Duarte, 5 1/2; Joaquim Alres da Silva, 6; Luiz Valle Pathano de Jesus, 9; Luiz Carlos Berrini de Paula, 10; Luiz Victor Teixeira Sence, 5 1/2; Luiz Carneiro Vianna, 6; Luiz dos Santos Durão, 4 1/2; Luiz Segredo, 4 2/3; Luiz Augusto Morize, 4; Lincoln Cordeiro Oest, 6; Oswaldo Ismael Pereira da Cunha, 6; Sergio Barreto Filho, 7; Loft Allah Maziara, 10; Leopoldo Hech, 7 1/2; Lincoln Ribeiro Torres, 3 2/3 e Luiz da Costa Neto, 4.

Reprovado, 1.

Historia do Brasil — Antonio Wernacy Magalhães Gomes, 10; Antonio Mendes Braz da Silva, 4; Antonio Campos Bouças, 5; Antonio Soares Branquinho, 5; Arnaldo Cardoso Ribeiro de Paiva, 3 2/3; Augusto Henrique Corrêa de Sá Filho, 9; Achilles Scorzelli Junior, 5; Aloysio Lago Fernandes, 3 2/3; Basileu Loures Filgueiras, 4; Carino Cramer, 10; Claudio Barros, 3 2/3; Dionysio Martins Portella,

3 2/3; Eliezer Ramos de Sá 4; Eudoxio Ebanio Villela, 10; Fabio Alves de Franca, 4; Gastão Nolasco de Rezende, 4; Gabriel Cardoso de Queiroz Vieira, 3 2/3; Gilberto Ferraz, 5; Heitor Corrêa de Oliveira, 4; Irmak Carvalho do Amaral, 5; João Paulo de Moraes Sodré, 6; João de Gouvêa Rego, 6; João Carlos Pereira de Mello, 5; João Vianna Esnery, 4; Joaquim Ja Silva Rosa, 4; Virgilio Leme, 10; Pascual Leme, 10 e Paulo Cardoso Mourão, 4.

Geometria — Horacio Isecksoh Blhanch, 4; Ito Salles, 3 5/6; Indalecio de Araujo, 3 2/3; Luiz Gurgel de Souza Gomes, 3 5/6; Léo Amaral Penna, 5 1/2; Luiz Duarte Machado da Silva, 4; Lavio Cesar de Carvalho, 6 1/2; Luiz Clovis de Oliveira, 6 2/3; Luiz Dantas de Castilho, 4; Reynaldo Pessoa Sobral, 6; Durval Guimarães Vianna, 6; Oswaldo Barbosa Monteiro Autran, 3 5/6 e Thomaz Barata Ribeiro, 3 5/6.

Reprovados, 4.

Francez — Antonio Soares Lima Netto, 5 1/2; Aurelio Marciano, 4; Gilberto Braga Torres, 4; Gselio Tanner de Abreu, 4; Gladstone Guimarães, 5,02; Helio Maria Danin de Albuquerque, 8; Henrique Paulo da Cunha Bahiana, 10; Horacio Leite de Carvalho Junior, 4; Hugo Mamede, 7; Henrique de Segadas Vianna, 7; Heloisa Corrêa Gonçalves, 8; Hamilton Leite de Abreu, 7; Henrique Salvio de Floresta Cintra, 4 1/2; José Guimarães Moraes, 4; Julio Augusto Leitão Machado, 6 1/2; Julio Cesar de Magalhães Castro, 6 1/2; Joel de Almeida, 4; Kleber Armino de Lima Araujo, 5; Nestor Victor dos Santos Filho, 7; José Coelho dos Santos, 4; Francisco Eulalio do Nascimento Silva, 9 e Henrique Constancio Bennassi, 4.

Reprovados, 8.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro sexta-feira, 22 do corrente, serão chamados á prova oral os alumnos das seguintes cadeiras:

A's 9 horas — Geometria descriptiva — Haroldo Joppert, Fernando Teixeira, Moacyr Teixeira da Silva, Israel dos Santos Filho (2ª chamada).

Supplementar — Nestor de Araujo Góes, Edgard Corrêa de Guamã, Custodio Spolidoro dos Santos (2ª chamada). Topographia — Flavio de Carvalho Lemgruber, Domingos Ramos Paiva, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Antonio Balestrero, João Cavalcanti de Arruda Camara, Luiz Joaquim da Costa Leite.

A's 10 horas — Economia Politica — Joaquim de Oliveira Filho, Paulo Cesar Gomes Martins, Nelson Spinola Teixeira, Asdrubal Soares, Julio da Costa Uzeda Rocha, Ney Rebello Tourinho.

Supplementar — Guilherme Weinschenk, Olavo Pompeia Guimarães, Carlos de Saldanha da Gama Chavalier, Tito Livio de Sant'Anna, Jorge Augusto Ferreira Kingston, Oswaldo Ferreira Guimarães, Jayme de Sá Motta, Frederico Alvares de Assis, Adalberto de Almeida Nogueira, Octavio Saramago da Fonseca, Almir Affonso Brandão Maciel, Adbeel de Góes Ferreira.

Mineralogia — Abel Diniz Mascarenhas, Humberto Milano Junior, Oscar da Motta Vianna da Silva, Antonio Urbano de Almeida, Clovis Marçal, Themistocles Berardinelle.

Supplementar — Pedro Valladão Furquim, Bernardino Pinto da Fonseca Junior (Custodio Coelho de Almeida).

Construção — Sylvio do Pazo Ferreira, Abrahão Izeckson, Tancredo Pinto de Edmar Prado Lopes (2ª chamada); Luiz Miranda, Carlos Cesar de Andrade Hildebrando de Barros Horta Barbosa

Supplementar — Eduardo de Maca-lhães (ama, Lincoln Henrique Dunham, Pedro Belisario Velloso Rebello, Carlos Charnaux (2ª chamada).

Hydraulica (1ª turma) — Galia da Boscoli, Manoel dos Santos Dias, Nelsio Dourado Lopes, Mario de Bittencourt Sampaio (2ª chamada).

Portos de Mar — Raymundo de Arêa Leão, Gontran de Souza (2ª chamada).

Electrotechnica (1ª turma) — Ernesto da Rocha Passos, Adhemar de Azevedo Marques, Nilo Colonna dos Santos, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Haroldo Monteiro Junqueira.

Desenho de Estradas (1ª turma) — Alberto do Souza Moraes, João Baptista Esnard de Gouveia, Octavio de Cherimont Raiol, Alvaro Brandão Cavalcanti, Melciades Melo Pereira da Silva, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, Marcilio Alves dos Santos, Jorge Whitlacker da Cunha Lima, Eduardo de Souza Filho, Eurico Paranhos Fontenelle, Augusto Cesar de Andrade, Lafayette Stockler.

A's 11 horas — Curso de Chimica Industrial (subvencionado pelo Ministerio da Agricultura) — Serão chamados para prestar exames de prova oral os senhores alumnos do 3º anno: Mario Pinheiro Motta e Antenor Novaes.

Exercícios práticos — Topographia — Antonio Carlos Leite Pinto, Charles George Pevie, Marino Rangel Britico, Sigismundo Martins Pontes, André dos Santos Dias Filho.

A's 12 horas — Desenho de Aguadas — Waldir Acatanassú Nunes, Ademar de Mello Franco Filho, Jonathas Castellar, Elias Fausto Pacheco Jordão, Theodorico do Nascimento, Edgard Coelho Rodrigues, Flavio Monteiro do Amaral Onhir Vianna, José Mauricio da Justa (9).

Mecanica Racional — Henrique Villela dos Santos, Carlos Alberto Marinho Lutz, Rufino de Almeida Pizarro, Raul Olympio Bastos, Rubem Gomes dos Santos, Jeronymo de Barros Cavalcanti.

Supplementar — Haroldo Lisboa da Graça Couto, Hortencio Pereira Gonçalves, Arthur Cesar Rios, Walter Gomes Cardim (2ª chamada).

Historia Natural — Vicente de Oliveira Claude, Horacio Reis de Cantanhede Almeida, Mario Ronchini, Angelo Garcia Rodrigues.

Hydraulica — Mario Belisario de Carvalho, Everardo Leite Pereira, Quintino Bocayuva Netto, Romulo Soares da Fonseca (2ª turma). (2ª chamada).

Machinas — Alvaro Brandão Neves da Rocha, Heitor da Fonseca e Silva Lahemayer, Cezar do Rego Monteiro Filho, Genesio de Barros Gouveia, Horacio Braz da Cunha, Lauro de Andrade Boevia.

Supplementar — Sylvio de Miranda Freitas, Ary Duarte de Souza, Walter da Rocha Werneck, José Salvador da Trindade e Mello, Antonio Ferreira Junior, Antonio Alves Freire, Mauricio Eugenio Xavier do Prado.

Calculo — Antenor da Fonseca Rangel Filho.

A 1 hora — Desenho de Estradas (2ª turma) — Gastão de Castro Cunha, Roberto Ribeiro Meira, Carlos Soares Pereira, Paulo de Queiroz Mattoso, Manoel Francisco Grillo Netto, Rubem de Mello, João Carlos Vital, Clarimundo Camillo de Almeida.

O resultado dos exames de harmonia, realizados no Instituto Nacional de Musica no dia 20 do corrente, foi o seguinte: Carlinda Tinguetella, Laura Bastos Agostini e Lydia Sara Bonotto, simplesmente, grão 5; Ayres de Andrade Junior, simplesmente, grão 4; Maria José Simas e

Maria das Mercês Mourão, simplesmente, grão 2.

Não compareceram dous. Inhabilitados, sete.

Terminaram no dia 19 do corrente todos os exames de primeira época na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, tendo corrido todo o processo com exemplar regularidade.

Foi o seguinte o resultado:

Primeiro anno (Philosophia do Direito, Direito Publico e Constitucional e Direito Romano) — Exames realizados nos dias 5, 6, 7, 9, 11 e 12 de dezembro.

Abel de Moraes Bello, simplesmente nas tres; Affonso Arinos de Mello Franco, distincção em duas e plenamente em Romano; Alberico de Bulcão Vianna, simplesmente nas tres; Alvaro Cunha Parante, plenamente em duas e simplesmente em Romano; Amílcar Rodrigues Perlingeiro, plenamente em duas e simplesmente em Philosophia do Direito; Antonio Benjamin Taques Motta, plenamente em todos; Antonio Carlos de Castro e Silva, distincção nas tres; Antonio da Silva, plenamente nas tres; Antonio de Azevedo Cunha, simplesmente nas tres; Archimedes Brândin Stockler Pinto de Menezes, simplesmente nas tres; Armando M. de Freitas, simplesmente nas tres; Ary Evangelista Barroso, simplesmente nas tres; Augusto Baptista da Fontoura Pereira, simplesmente nas tres; Aurelio Gomes de Oliveira, distincção em Philosophia e plenamente nas outras; Carlos Augusto Caldas da Silva, plenamente em Philosophia do Direito e simplesmente nas outras; Carlos de Camargo e Almeida, simplesmente nas tres; Carlos Guimarães Pinto de Almeida, distincção em duas e simplesmente em Philosophia do Direito; Cezar Lima de Magalhães, plenamente nas tres; Dalmo de Godoy, simplesmente nas tres; Dario Ferreira Guarilz, plenamente em Philosophia do Direito e simplesmente nas outras; Durval Passos de Mello, plenamente em duas e simplesmente em Direito romano; Enéas Galvão Filho, plenamente nas tres; Felix Bulcão Filho, simplesmente em duas e plenamente em Philosophia do Direito; Francisco Floriano de Paula, plenamente nas tres; Castro Soares de Moura Filho, simplesmente em duas e plenamente em Philosophia do Direito; Genaro Ribeiro da Gama, simplesmente em duas e plenamente em Philosophia do Direito; Hermelo Rodrigues da Silva, distincção nas tres; Humberto Soares do Pinho, plenamente em direito romano e simplesmente nas outras; Ibañez Verney, plenamente em duas e simplesmente em direito romano; Ivens Bastos de Araújo, plenamente nas tres; João Alves Valladao, plenamente nas tres; João de Lyra Tavares, plenamente em duas; João Vieira do Moraes, plenamente nas tres; Joaquim Ambros de Oliveira, plenamente em Philosophia do Direito e simplesmente nas outras; Joaquim de Lima Jonathas Nunes Pereira Filho, simplesmente em Philosophia do Direito; José Ferreira da Rocha Filho, plenamente nas tres; José Ferreira Lopes, plenamente nas tres; José Mendonça, distincção nas tres; José Pedro de Carvalho Junior, plenamente nas tres; José Prudente de Siqueira, distincção nas tres; Jorge de Souza Sampaio, plenamente em duas e simplesmente em direito romano; Julio Neves, plenamente em Philosophia do Direito e simplesmente nas outras; Lauro de Miranda Lobato, plenamente nas tres; Luiz Barbosa da Silva Filho, plenamente em duas e simplesmente em direito romano; Luiz Gal-

lotti, distincção nas tres; Lydio Macha-Bandeira de Mello, distincção em duas e plenamente em direito romano; Manoel Pedro Silveira, plenamente em duas e simplesmente em direito publico; Mario Barbosa, plenamente nas tres; Mario de Assis Moura Junior, plenamente em duas e simplesmente em direito publico; Mauro Gurgel de Roure, simplesmente em duas cadeiras, unicas de que fez exame; Nelson Pereira Rebel, distincção em philosophia do direito e plenamente nas outras; Nilo Alvarenga, plenamente em duas e simplesmente em direito romano; Odilon Mello Azevedo, plenamente nas tres; Olympio Ferraz de Carvalho, plenamente nas tres; Oscar Vieira da Silva, plenamente nas tres; Oswaldo Machado, plenamente em direito publico e simplesmente em direito romano; Paulo Francisco Povoa, plenamente em duas e simplesmente em direito romano; Pedro Nelson Gomes de Almeida, plenamente nas tres; Plinio de Castro Pinheiro Guimarães, distincção nas tres; Prudente de Moraes Neto, plenamente nas tres; Raymundo Nonato da Costa Cruz, plenamente em duas e simplesmente em direito romano; Ruy da Foz da Saraiiva, plenamente nas tres; Sebastião Nelson Junqueira, simplesmente nas tres; Sergio Darcy, plenamente em duas e simplesmente em direito publico; Vasco Bartholomeu Soares de Moura, plenamente nas tres.

Houve tres reprovações e um alumno não compareceu á prova oral por motivo de molestia.

O resultado dos exames realizados no dia 21 de dezembro de 1922, na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, foi o seguinte:

Geometria descriptiva — Aprovado, simplesmente grão 1, João Chrisostomô Belleza.

Houve um reprovado, um não compareceu e um retirou-se.

Astronomia — Aprovados: plenamente grão 8, Moacyr Vieira Martins; grão 6, Paulo Rodrigues Fragoso; simplesmente grão 3, José Martins Ribeiro e Mario Gomes; grão 2, Accio Palmeiro Lopes.

Um retirou-se.

Portos de mar — Aprovados: plenamente grão 8, Affonso Poyart; grão 6, Nelson de Carvalho Junqueira; simplesmente grão 5, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos; grão 4, Luiz da Rocha e Silva; grão 3, Henrique Messeder da Rocha Freire.

Um não compareceu.

Architectura — Aprovados: simplesmente grão 5, Lauro de Andrade Borba; grão 4, Antonio Marques da Costa Ribeiro; grão 3, Antonio Alves Freire e Jair Rêgo de Oliveira; grão 2, Nilo Fajardo.

Um retirou-se.

Construção — Aprovado, plenamente grão 7, Sylvio Magalhães Lustosa; simplesmente: grão 5, Paulo Leopoldo Pereira da Camara; grão 4, Eudoro Prado Lopes; grão 2, Homero Duarte; grão 3, Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues.

Electrotechnica — Aprovados: plenamente grão 8, Evertton Guimarães Pereira da Silva; grão 7, Ary Duarte de Souza; simplesmente grão 2, Sylvio Miranda Freitas.

Houve um reprovado e um retirou-se.

Mineralogia — Aprovados: simplesmente grão 5, Luiz Freire; grão 3, Manoel Corrêa Dias Garcia; grão 2, Jayme de Sá Motta.

Um retirou-se e houve dous reprovações.

Chimica inorganica — Aprovados:

simplesmente grão 4, Rubem Gomes dos Santos; grão 2, Antonio Balestrero.

Houve dous reprovados.

Machinas — Aprovados: plenamente grão 6, Plinio de Souza Aguiar; Archimínio Augusto Jaqueira; grão 9, Nilo Colunna dos Santos; grão 8, Rodolpho Pires Petersen e Gontran de Souza; grão 7, Mario Porto de Mattos.

Mecanica racional — Aprovados: grão 7, Luiz Fritz Campos; grão 6, Eumenes Peixoto Guimarães; simplesmente grão 5, Arnaldo da Silva Monteiro Junior e Fernando da Silva Porto; grão 3, Carlos Borges de Andrade Ramos.

Um retirou-se.

Hydraulica — Aprovados: distincção, Miguel Angelo de Souza Aguiar; simplesmente, grão 5, Luciano de Souza Fragoço.

Tres foram reprovados.

Desenho de aguadas — Foram aprovados: plenamente, grão 6, Rosaldo Gomes de Mello Leitão; simplesmente, grão 5, Theodorico de Oliveira Rodrigues dos Santos, Jorge Frederico de Souza da Silveira, Luiz Nogueira de Paula; plenamente grão 6, Antonio Ferreira; grão 3, Oswaldo Paes.

Cinco retiraram-se e uma não compareceu.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, os seguintes exames, ás 10 horas:

3º anno — Portuguez, oral: alumnos ns. 2, 18, 123, 219, 338, 501, 672, 704, 772, 750, 760, 775 e 783.

3º anno — Arithmetica, oral: alumnos ns. 27, 50, 54, 74, 76, 92, 93, 109, 131, 136, 427, e 613.

Turma suplementar: alumnos ns. 137, 140 e 141.

4º anno — Francez, oral: alumnos numeros 358, 389, 446, 583, 605, 628, 635, 677, 696, 754 e 739.

4º anno — Algebra, oral: alumnos numeros 11, 55, 63, 70, 335, 425, 447 e 762.

Turma suplementar: alumnos numeros 386, 394 e 525.

5º anno — Geometria, oral: alumnos ns. 33, 44, 119, 184, 346, 376, 615 e 683.

Turma suplementar: alumnos ns. 342 e 354.

6º anno — Chorographia e historia do Brasil, oral: alumnos ns. 284, 417, 424 e 485.

6º anno — Topographia, oral: alumnos ns. 3, 15, 16, 89, 96, 107, 113, 117, 147, 221, 257 e 393.

6º anno — 1º grupo: alumnos ns. 91, 189, 214, 254, 240, 383, 411, 588, 663 e 779.

Realizam-se amanhã, 23, ás 10 horas, os seguintes exames:

2º anno — Geographia, oral: alumnos ns. 29, 60, 151, 164, 231, 302, 325, 398, 409, 526, 575, 589, 667, 670 e 756.

Suplementar: alumno n. 457.

3º anno — Arithmetica, oral: alumnos ns. 9, 94, 104, 110, 137, 140, 141, 159, 402, 480, 752 e 753.

Turma suplementar: alumnos numeros 153, 160 e 179.

4º anno — Portuguez, oral: alumnos ns. 389, 446, 605, 651, 669, 674, 686, 700, 701, 705, 713 e 739.

4º anno — Algebra, oral: alumnos numeros 386, 394, 523, 574, 645, 681 e 725.

Turma suplementar: alumnos numeros 442, 505 e 532.

5º anno — Geometria, oral: alumnos ns. 181, 282, 342, 354, 372, 504, 533 e 594.

Turma suplementar: alumnos numeros 375, 454 e 466.

5º anno — Historia geral, oral: alumnos ns. 44, 88, 95, 174, 229, 615, 616, 618, 630, 640, 648, 766.

Turma suplementar: alumnos numeros 691, 721 e 734.

6º anno — Topographia, oral: alumnos ns. 58, 60, 156, 116, 204, 276, 313, 328, 387, 409, 644 e 737.

6º anno — 1º grupo: alumnos ns. 3, 15, 16, 89, 96, 107, 113, 117, 221, 257, e 393.

6º anno — 2º grupo: alumnos ns. 91, 189, 214, 234, 240, 383, 411, 588, 663 e 779.

Aviso — O ponto de mathematica será dado ás 8 horas, na secretaria.

O Tempo. — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 21, até 18 horas do dia 22:

Districto Federal e Nictheroy: Tempo — entre instavel e ameaçador, com chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — manter-se-ha elevada; mormaço.

Ventos — variaveis sujeito a rajadas.

Estado do Rio — Tempo — entre instavel e ameaçador, com chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura — manter-se-ha elevada; mormaço.

Tendencia geral do tempo, após 18 horas do dia 21: — Perturbado.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas do dia 21):

O tempo, de accôrdo com a previsão feita, foi instavel, com chuvas e choviscos á noite e intermitencias de mormaço, choviscos e fraca insolação, pela manhã, até 11 horas, quando o céu ficou totalmente encoberto. A temperatura subiu liegramente á noite e de dia: a maxima verificou-se ás 11h.20m. com 28°2, e a minima ás 6h.45m., com 21°9. Os ventos foram normaes, havendo, porém, periodos de calma.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 21):

Zona norte — Tempo instavel, em Pernambuco e bom nos demais Estados. Choveu esta manhã em Guaramiranga e Natal e choviscou em Recife e Barreiros. Choveu hontem em Natal e Escada, e choviscou em Imperatriz, Guajahú, Barreiros e Recife. Não recebemos o serviço telegraphico da Parahyba, Alagôas e Bahia.

Zona do centro — Tempo bom em Matto Grosso e Espirito Santo e instavel nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Choveu e choviscou esta manhã e hontem em diversos pontos desta zona. Não recebemos o serviço telegraphico de Goyaz.

Zona sul — Tempo instavel em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura elevou-se. Choveu esta manhã, em Ribeirão Preto, Ponta Grossa e Castro e choviscou em Fátima. Choveu hontem em diversas localidades de S. Paulo e choviscou em Florianopolis.

Maiores temperaturas: 38°2, em Sobral e 35°0 em Therezina.

Maiores chuvas recolhidas no dia 21: 28mm em Mar de Hespanha e 25mm em Uberaba.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em S. Paulo, pequenas vagas em parte do Estado do Rio: tranquillo e chão, nos demais pontos da costa do paiz.

Reziões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Therezina, Sobral, Quixeramobim, Iguatu, Aracaty e Ithéos.

Dados aerologicos — (No Districto Federal, ás 12h.30m.) Corrente NNW

até 1.200 m. com velocidade maxima de 18m6, passando a WNW com velocidade maxima de 2m.3 até 1.350m. onde o balão desamareceu em Nimbus, á distancia horizontal de 4.260 metros.

Em Mendes — (Estado do Rio, ás 7 horas). Não recebemos nosso despacho telegraphico.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 19º dia util, as seguintes folhas:

Montepio da Viação M — Z.

Vota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Na thesouraria do papel moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 11 630 notas do Thesouro, dilaceradas e em substituição, na importancia de 132:280\$, sendo 180 notas de 5\$ da estampa 16º.

A Caixa de Amortização a Carteira de Redescuento do Banco do Brasil recolheu hontem a importancia de 5 000 contos em notas do Governo, saldo de suas operações.

O Inspector da Caixa de Amortização restituiu hontem ao Dr. 3º delegado auxiliar duas recibos falsas de 500\$, que alli foram examinadas.

Foi hontem encontrado junto a barraca n. 24º, da feira livre da Praça da Republica, um embrulho contendo diversos generos ali erfícios, o qual será entregue ao legittimo proprietario, na rua do Mercado n. 14, 1 andar, séde da Superintendencia do Abastecimento.

Para attender ao augmento de consumo de certos generos, sempre observado durante as festas do Natal e Anno Bom, a Superintendencia do Abastecimento resolveu fazer funcionar em Copacabana e Botafogo, independentemente das feiras livres do costume, mercados extraordinarios de ovelles, aves, ovos, verduras, frutas, castanhas, figos, brinquedos e outros artigos de Natal.

Fica, portanto, avisado o publico de que nos dias 24 e 31 do corrente, haverá uma feira livre extraordinaria em Copacabana, além das que se realizarão, nos mesmos dias, na Praça Sete de Março, Ponte de Taboas, Caiú, Engenho de Dentro e Pangú, e, nos dias 25 deste e 1 de janeiro proximo futuro, outra feira livre extraordinaria na Praia de Botafogo, além das habituaes de Santo Christo, Catumbé e Ramos.

Em todos esses mercados haverá uma barraca de fiscalização onde os consumidores poderão apresentar as suas reclamações ou queixas, afim de serem, immediatamente, attendidos pelos fiscaes da Superintendencia.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Pan America, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Sierra Nevada*, para o Rio de Prata, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 8 horas

Pelo *Vestris*, para Trindade, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 14 horas, cartas para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 13.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção do tráfego, para Portugal e Hamburgo como correios pernituantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até às 13 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos prêmios da 31ª loteria do plano 28, 218ª extração do anno de 1922, realizada em 2. de dezembro de 1922, em benefício das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

6.717.....	100.000
56.921.....	5.000
58.158.....	2.000.000
59.946.....	100.000
43.349.....	100.000
45.773.....	500.000
27.837.....	1.000.000
40.813.....	200.000
2.949.....	100.000
21.737.....	100.000
61.121.....	100.000
18.278.....	100.000
59.045.....	10.000
9.031.....	100.000
23.543.....	10.000
47.017.....	100.000
35.171.....	100.000
69.174.....	100.000
13.335.....	100.000
25.473.....	100.000
6.414.....	1.000.000
69.515.....	100.000
54.760.....	200.000
56.695.....	200.000
35.850.....	5.000.000
54.260.....	2.000.000
69.911.....	100.000
45.738.....	100.000
54.531.....	100.000
42.315.....	200.000
33.713.....	10.000
69.484.....	100.000
13.314.....	100.000
35.335.....	1.000.000
22.913.....	200.000
39.119.....	100.000
57.249.....	200.000
16.458.....	100.000
14.411.....	2.000.000
47.467.....	100.000
56.051.....	100.000
26.859.....	100.000
29.634.....	100.000
60.110.....	200.000
33.977.....	100.000
37.706.....	10.000
8.816.....	100.000
50.771.....	100.000
55.245.....	500.000
675.....	100.000

53.129.....	100.000
59.....	200.000
11.213.....	2.000.000
11.117.....	20.000.000
34.74.....	50.000
69.454.....	100.000
12.472.....	100.000
57.456.....	200.000
57.353.....	100.000
57.275.....	10.000
41.071.....	100.000
67.535.....	100.000
39.485.....	200.000
66.566.....	100.000
54.435.....	100.000
14.642.....	500.000
63.798.....	200.000
5.225.....	100.000
52.510.....	200.000
24.085.....	10.000
46.410.....	100.000
10.625.....	100.000
52.291.....	100.000
62.35.....	10.000
53.327.....	100.000
55.231.....	100.000
45.537.....	200.000
12.496.....	10.000
30.411.....	100.000

Aproximações

11.196 e 11.198.....	300.000
35.849 e 35.851.....	2.000
14.411 e 14.412.....	10.000
58.157 e 58.159.....	100.000

Dzenas

11.191 a 11.200.....	30.000
35.841 a 35.850.....	20.000
14.411 a 14.420.....	10.000
58.151 a 58.160.....	10.000

Terminação

Todos os numeros terminados em 7 tem 2000.

O fiscal das Loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de dezembro de 1922....	6.302.537.450
Renda arrecadada em 21 de dezembro de 1922.....	367.897.733
Em igual periodo de 1921..	6.670.435.258
Diferença para mais em 1922.....	6.585.538.433
	84.846.822

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1922

Renda arrecadada no dia 21:	
Em ouro.....	207.318.6102
Em papel.....	219.021.157
Total.....	426.339.763
Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente.....	5.785.985.279
Em igual periodo de 1921..	3.289.529.218
Diferença a maior em 1922.	2.497.456.061

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.864

A Sociedade Anonyma Rosalino Giuseppe e Fratello, estabelecida em Alessandria, reino de Italia, adonta como renovação do registro n. 1.983 de 2 de dezembro de 1907, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual distingue os chapéus de toda especie, de seu fabrico e commercio, e consiste em um braso circular, dividido em quatro campos iguaes, dois com fundos formados por tracos e os outros contendo, respectivamente uma estrella e um escudo com estrella e coroa turrita. O braso é encimado por uma corda e atravessado por uma facha obliqua, sobre a qual vê-se o nome característico «Rosalino». Complementam a marca as inscrições «Qualité supérieure», no alto, «Fabbrica di Cannelli Alessandria», em volta do braso (Italia) Marca depositada em 1907, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1922. Por procuração, Alberto Rodrigues & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12,35 do dia 25 de novembro de 1922.

Registrada sob n. 8.864, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagon no 1º exemplar 20¢ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.219)

N. 8.865

A Sociedade Anonyma Rosalino Giuseppe e Fratello, estabelecida em Alessandria, Reino de Italia, adonta para distinguir chapéus de toda especie, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no fac-simile da firma «Rosalino» acompanhado das palavras «Fabbrica di Cannelli—Alessandria», vendo-se abaixo a inscrição Grand Prix 1907. Esta marca é apresentada como renovação do registro n. 1.984 de 2 de dezembro de 1907. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1922. — Por procuração, Alberto Rodrigues & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 25 de novembro de 1922.

Registrada sob n. 8.865 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagon no primeiro exemplar 20¢ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.219)

N. 8.867

Thomas G. Plant Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca acima que consiste nas palavras «Queen Quality». Esta marca, que é apresentada em renovação ao registro n. 2.214 de 13 de outubro de 1918, pode variar em tons, cores e dimensões, e serve para distinguir botzequins, sanatos e chinillos, de couro, borracha feltro, seda, panno e outro tecido, para homens, senhores e crianças. Complementam a marca as inscrições «Queen Quality», no alto, «The Queen Quality», no meio, «The Queen Quality», no baixo, «The Queen Quality», no lado. Esta marca é apresentada como renovação do registro n. 2.214 de 13 de outubro de 1918. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1922. Por procuração, Pina Americo Werneck (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 5 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 8.867 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.230)

N. 8.870

The Standard Motor Company, Limited, estabelecida em Cash's Lane, Foleshill, Coventry, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na figura de uma insígnia romana. Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir carroagens (incluindo veículos motores), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 8 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 8.870 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.230)

N. 8.874

Dairymen's League Co-operative Association, Inc., estabelecida em Utica, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Dairymen's League», dispostas sobre um fundo escuro em cuja parte inferior se vê um painel de base alongada, que se estende para cima, em curva, na direcção do centro do mesmo fundo. Na parte superior do painel vê-se uma oval encerrando a palavra «Milk» que é atravessada por uma faixa em que se lêem as palavras «Dairymen's League». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir manteiga, leite condensado, leite secco e cremes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1922. Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 10 minutos do dia 28 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.874 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.230)

N. 8.878

John Lysaght, Limited, estabelecidos em Bristol, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na representação de um globo terrestre, envolt' por uma faixa, na qual se lê a palavra «Globe». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir chapas de ferro galvanizadas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.878 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.879

John Lysaght, Limited, estabelecidos em Bristol, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na representação da cabeça de uma mulher com uma faixa passada na cabeça. O desenho, acima descrito achase encerrado em uma moldura rectangular de fantasia, tendo em seus angulos superiores as letras J e L encerradas respectivamente em um quadrado e nos angulos inferiores na mesma disposição as letras B e L. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ferro e aço em chapas, barras, folhas, arcos e de qualquer outra maneira, quer seja preto, pintado, oleado, galvanizado, quer de outra forma e qualesquer outros metais em bruto ou em parte trabalhados, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.879 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.880

John Lysaght, Limited, estabelecidos em Bristol, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na representação de um círculo, formado por linhas inter-ruptas e encimado por uma cruz, de fantasia, cujo braço inferior se prolonga. No campo central vêem-se as letras «O R B» entre dois traços. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ferro galvanizado e preto (corrugado e chato) folhas de Flandres, folhas estanhadas e arame; baldes e outros vasilhames de metal, redes de arame, rebites, pregos, parafusos e arruelas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 15 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.880 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.881

Robt. Ingham Clark & Co., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior uma faixa ornamental com as palavras «The Stratford Varnish Works». Por baixo ha uma voluta ornamental e uma faixa com as palavras «Abbey Mills» — Stratford London E. e em cada lado deste desenho ha um oval com uma borda ornamental. Finalmente na parte inferior da etiqueta se vê um painel para receber palavras referentes aos artigos em que a marca é usada. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir vernizes, esmaltes e

tiatas, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob o n. 8.881 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.882

Aktieselskabet Christiania Portland Cementfabrik, estabelecida em Christiania, Noruega, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta circular, guardada por uma faixa, da qual se leem as palavras «Christiania Portland Cementfabrik». Ao centro a figura de um leão norueguês empunhando um machado e com uma coroa na cabeça. Acima da figura vêem-se as palavras «Norwegian Lion» e abaixo «Portland Cement». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir material natural e artificial para construção e outros artigos de construção (excepto papelão), especialmente cimento, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — Por procuração *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 30 de junho de 1922.

Registrada sob n. 8.882 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.883

Arthur Maitland Keays e Frank Paton-Moore, estabelecidos, o primeiro em Bournemouth e o segundo em Burslem, perto de Southampton, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Kestraphone». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir gramophones e artigos semelhantes, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 35 minutos do dia 12 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.883 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.884

Henderson & Ervin, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na figura de uma cadeira de balanço. Esta marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir roupas brancas, a saber: combinações, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro,

12 de julho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 13 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.884 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.230)

N. 8.885

Henderson & Ervin, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Rockinchair». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir combinações (roupa branca) de materias textis, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 13 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.885 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ 0 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.230)

N. 8.886

Charles Courtenay & Co., Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Saphire». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir couro, pelles preparadas ou não, e artigos de couro, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 13 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.886 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (7.230)

N. 8.887

The Torbay & Dart Paint Company Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Novoid». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias em esmalto granular ou pulverulento para serem adicionadas ao cimento afim de tornar a obra não absorvente, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 13 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.887 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (7.230.)

N. 8.888

The Pickering Governor Company, estabelecida em Portland, Estado de Connecticut, Estado Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na representação de tres molas chatas encurvadas, ligadas em cada extremidade a um cubo e tendo perto da metade de seu comprimento uma esphera. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir reguladores de machinas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 35 minutos do dia 18 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 8.888 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.889

The Pickering Governor Company, estabelecida em Portland, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pickering». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir reguladores de machinas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Co*. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 18 de julho de 1922.

Registrada sob n. 8.889 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.890

United States Rubber Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Shawmut» e no desenho de um escudo. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir correias, mangueiras e material de vegação, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Co*. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 18 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 8.890 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.892

Caroline Takamine, administradora do espolio de *Jokichi Takamine*, estabelecido em Passaic, Estado de New-Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Taka». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir koji, moy-

aski, diastases, fermentos e agentes de conversão, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentaria em renovação do registro effectuado nesta junta em 5 de dezembro de 1907, sob n. 1.989. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Co* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 2 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 8.892 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ 000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224.)

N. 8.893

Fonseca & Silva, Limitada, estabelecidos em Santo Taysro, Portugal, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta de forma rectangular, guarnecida por um traço duplo de cantos arredondados formando uma moldura. No espaço limitado por esta, vêem-se as palavras «Vinho Verde, Romaria, Marca registrada, Fonseca & Silva, Lda., Sto. Tirso». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir vinho verde do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Afonso Pinheiro* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 35 minutos do dia 12 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 8.893 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.894

Allcock Manufacturing Company, estabelecida em Birkenhead, Inglaterra, e Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Allcock's Corn Shields». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir emplastros para callos, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 7 de janeiro de 1908, sob o n. 2.014. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Co*. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 8.894, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.224)

N. 8.895

Allcock Manufacturing Company, estabelecida em Birkenhead, Inglaterra e Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em um quadro rectangular onde nos cantos vêem-se adornos de fantasia de forma oval. Dentro do quadro vê-se um medalhão com o retrato de *Benjamin Brandreth*, tendo na parte superior as palavras «Brandreth's Pills», na parte inferior o fac-simile da firma «B. Brandreth» e um pequeno oval de fantasia e nos

dados também dois pequenos ovais. Lendo o retrato vêem-se dois grandes medallhões ovais contendo diversos dizeres: assim como no quadro, além do que já foi descripto, vêem-se diversos dizeres e inscrições. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pilulas para uso do genero humano, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 7 de janeiro de 1918, sob o n. 2.015. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 8.895 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.224)

N. 8.896

Allcock Manufacturing Company, estabelecida em Birkenhead, Inglaterra, e Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste em dois ovais, separados por uma faixa rectangular de cantos reentrantes, seguida de dois pequenos rectangulos. No oval que se acha por cima da faixa, vêem-se as palavras «Brandreth's Pills», o fac-simile da firma de «B. Brandreth» e diversas inscrições e, no oval que se acha por baixo, vêem-se também diversas inscrições e o fac-simile da firma de «B. Brandreth». Na faixa vêem-se as palavras «No Brandreth Pills Are Genuine Unless The Box Has There Of My Fac-Simile Signatures», diversos dizeres e o fac-simile da firma de «B. Brandreth» e nos dois pequenos rectangulos vêem-se na parte superior as palavras «Dr. Brandreth» e a indicação do seu principal escriptorio e nos lados um oval de fantasia. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir pilulas para uso do genero humano, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 7 de janeiro de 1908 sob o n. 2.016. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 55 minutos do dia 13 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 8.896 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 2% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.224)

N. 8.897

Allcock Manufacturing Company, estabelecida em Birkenhead, Inglaterra, e Nova York Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma arula, com as abas abertas, posta em um duplo circulo contendo na parte superior a palavra «Allcock's» com dois adornos separando-a das palavras «India rubber plasters», dispostas na parte inferior. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir emplastros e edificações para uso do genero humano, da fabricação da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta em 7 de janeiro de 1908, sob o n. 2.017. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

neiro, 13 de dezembro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 e 55 minutos do dia 13 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 8.897 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.224)

N. 18.847

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 200, adopta, para distinguir a cerveja de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na figura de um cavalleiro, montando um cavallo branco, tendo na mão direita uma cornucopia com cerveja espumante e na esquerda um estandarte, onde se vê a marca geral, já registrada, circundada por uma corôa de folhas de lupulo, ornada de fitas. No alto lê-se: «Companhia Cervejaria Brahma», seguindo-se em duas fachas o nome «Cerveja Teutonia» e logo abaixo os dizeres «Rio de Janeiro», tendo ao lado um escudo com um castello de tres torres e as palavras «Marca da Fabrica». Na base, em uma facha, vê-se a inscrição «Cerveja Pilsen». Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1922. — Pela Companhia Cervejaria Brahma, *A. Wendler Icken* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 35 minutos do dia 25 de novembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.547 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.219)

N. 18.848

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 200, adopta, para distinguir a cerveja de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, como renovação do registro effectuado em 28 de novembro de 1907, sob n. 5.412, a qual consiste na figura de um cavalleiro, montando um cavallo branco, tendo na mão direita uma cornucopia com cerveja espumante e na esquerda um estandarte onde se vê a marca geral, já registrada, circundada por uma corôa de folhas de lupulo, ornada de fitas. No alto lê-se «Companhia Cervejaria Brahma», seguindo-se em duas fachas o nome «Cerveja Teutonia» e logo abaixo, os dizeres «Rio de Janeiro», tendo ao lado um escudo com um castello de tres torres e as palavras «Marca da Fabrica». Na base, em uma facha, vê-se a inscrição «Cerveja Munchen». Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1922. — Pela Companhia Cervejaria Brahma, *A. Wendler Icken* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 35 minutos do dia 25 de novembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.548 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.219)

N. 18.849

A Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 200, adopta, para distinguir a cerveja de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, como renovação do registro effectuado em 28 de novembro de 1907, sob n. 5.413, a qual consiste no nome «Excelsior», sob o qual vê-se um traço calligraphico, de forma triangular da mesma nuance. A esquerda alta vê-se uma corôa circular vermelha com as palavras «Fabricada com lupulo e cevada de melhor qualidade», tendo no centro uma folha de cinco pontas com a letra E no centro. Na parte inferior do rotulo, lê-se «Companhia Cervejaria Brahma — Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1922. — *A. Wendler Icken* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 35 minutos do dia 25 de novembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.549 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.219)

N. 18.848

Campos e Heitor, estabelecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 26, adopta, para distinguir agua oxigenada, cremes, sabonetes, agnas de toilette, loções, fluidos antisepticos e para alvejamentos, agentes conservadores, branqueador de seda tecidos, malharia, palha, nargim, pastas dentificias, elixires dentifrios, cabellos e escovas de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na palavra característica «Superhydrox», sublinhada, seguida do nome do fabricante e das palavras «Rio de Janeiro». Rio de Janeiro, 3 de junho de 1922. — *Campos e Heitor* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 3 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 18.555 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.219)

N. 18.894

Kodak Brasileira, Limited, estabelecida nesta cidade, á rua Camerino n. 95, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Kodamatic», entre aspas. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos, accessorios e material photographicos de toda a especie, especialmente obturadores para machas photog. anticas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 13 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 18.594 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.230)

N. 18.508

Kodak Brasileira, Ltd., estabelecida nesta cidade, á rua Camerino n. 95 apresenta a marca sup. a que consiste nas palavras «Portrait Film», entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos, accessorios e material phot graphico de toda a especie, particularmente pelliculas e chapas photographicas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922. — Por procuração, *Pietro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 13 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 18.505 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.230)

N. 18.506

Kodak Brasileira, Ltd., estabelecida nesta cidade, á rua Camerino n. 95, apresenta a marca sup. a que consiste nas palavras «Cut Film», entre aspas. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos, accessorios e material photographicos de toda a especie, particularmente pelliculas e chapas photographicas, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1922. — Por procuração, *Pietro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 13 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.506, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.230)

N. 18.602

Krause, Martens & Comp., Limitada, estabelecidos á rua dos Olivais n. 97, adaptam para distinguir máchinas de costura e agulhas de seu commercio, a marca supra, a qual consiste no nome característico «Erika» entre aspas. A referida marca pôde variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1922. — *Krause Martens & Comp., Limitada* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 50 minutos do dia 19 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.602 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(7.226)

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Tribunal do Contas

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal são convidados a comparecer no proximo sabbado, 23 do corrente, ás 14 ho-

ras, afim de receberem instruções, todos os Srs. escripturarios recém-nomeados para o mesmo Tribunal.

Secretaria do Tribunal de Contas, 20 de dezembro de 1922. — *J. B. Raulolpho Paiva Junior*, director.

Commissão do Código Aduaneiro

A commissão nomeada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda para organizar o Código Aduaneiro, no intuito de reunir os ensinamentos de pratica e de experiencia pede a quantos interesse esse assumpto que lhe remetam suggestões para a simplificação e melhoria dos serviços das alfândegas. Por que tenha a commissão recebido instruções para apresentar o seu trabalho no mais curto lapso de tempo possível, fica marcado até 31 de janeiro proximo futuro o prazo para o recebimento das representações sobre a colificação aduaneira. A corresponderia sob e esta materia deve ser dirigida ao Dr. Angelo de Oliveira Bevilacqua, Caixa de Amortização, Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 103

Brasil — Estado de S. Paulo (entrada do porto de Santos)

Substituição provisoria da boia de luz do Boqueirão na entrada do porto de Santos por uma boia cega

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que a boia de luz do Boqueirão, na entrada do porto de Santos, foi substituída provisoriamente por uma boia cega.

Novo aviso annunciará a sua reposição.

Directoria de Pharôes, no Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922. — *J. Souza e Silva*, capitão de corveta, director.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÔES

Aviso aos navegantes n. 104

BRASIL — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Extinção provisoria da luz do pharol automatico da ilha de Escalvada

Por ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que se achá apagada provisoriamente a luz do pharol automatico da ilha de Escalvada, no Estado do Espírito Santo.

Novo aviso annunciará o restabelecimento de sua luz.

Directoria de Pharôes, no Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922. — *J. Souza e Silva*, capitão de corveta, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

PASSES PARA 1923

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que os passes e autorizações concedidos em serviço publico durante o anno corrente, só tem valor até o dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que

forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no corrente anno, devem desde já apresentar suas requisições á directoria da estrada, ou por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições

Escriptorio da 3ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922. — *Humberto Antunes*, sub-director da 3ª divisão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PROPOSTAS APRESENTADAS EM A CONCURRENCIA PUBLICA N. 16, REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 1922, PARA A COMPPA DE FREZAS PARA A IV DIVISÃO DA ESTRADA

Proposta que L. Serva & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 12, nesta cidade, fazem á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil para o fornecimento de frezas, para o anno de 1923, de accordo com o Edital n. 16 publicado no *Diário Official* da União do dia 19 de novembro de 1922.

Prezas «Capital» para engrenagem, com furo de 1 1/16", ranhura de 5/32" x 3/32", tipo involuta, de passo circular, das seguintes:

1 jogo de 8 frezas de 3/16", a 62\$800	502\$400
1 jogo de 8 frezas de 1/4", a 72\$000	576\$000
1 jogo de 8 frezas de 5/16", a 81\$900	655\$200
1 jogo de 8 frezas de 3/8", a 87\$500	700\$000
1 jogo de 8 frezas de 7/16", a 93\$800	750\$400
1 jogo de 8 frezas de 1/2", a 155\$500	844\$000
1 jogo de 8 frezas de 5/8", a 135\$000	1:080\$000
1 jogo de 8 frezas de 3/4", a 163\$600	1:308\$800
1 jogo de 8 frezas de 7/8", a 192\$500	1:540\$000
1 jogo de 8 frezas de 1", a 224\$600	1:796\$800
1 jogo de 8 frezas de 1 1/4", a 314\$200	2:513\$600
1 jogo de 8 frezas de 1 1/2", a 381\$600	3:052\$800

Total..... 15:320\$000

(Quinze contos trezentos e vinte mil réis). S. Paulo, 13 de dezembro de 1922. — *L. Serva & Cama*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes mercaderes, estabelecidos nesta praça, preparam-se fornecer o seguinte:

Concurrencia n. 16 para a compra de frezas, para o anno de 1923:

Frezas «Capital» para engrenagem, com furo de 1 1/16", ranhura de 5/32" x 3/32", tipo involuta, de passo circular, das seguintes:

1 jogo de 8 frezas de 3/16", uma.....	62\$800
1 jogo de 8 frezas de 1/4", uma.....	72\$000
1 jogo de 8 frezas de 5/16", uma.....	80\$000
1 jogo de 8 frezas de 3/8", uma.....	87\$000
1 jogo de 8 frezas de 7/16", uma.....	93\$800
1 jogo de 8 frezas de 1/2", uma.....	101\$000
1 jogo de 8 frezas de 5/8", uma.....	127\$000
1 jogo de 8 frezas de 3/4", uma.....	160\$000

1 jogo de 8 frezas de 7/8", uma	170\$060
1 jogo de 8 frezas de 1", uma	225\$000
1 jogo de 8 frezas de 1 1/4", uma	310\$000
1 jogo de 8 frezas de 1 1/2", uma	380\$000

Sujeitam-se a todas as cláusulas e condições do presente edital de concorrência. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922. — Por procuração de Mayrink & Comp., Luiz Teixeira Mendonça.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Museu Nacional

Em cumprimento do disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir:

Aos Srs. J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105

82 vidros de gomma arabica, vidro grande, a 4\$000.....	48\$000
6 vidros de gomma arabica Toyrais, a 7\$000.....	42\$000
12 vidros de tinta preta Stephens, a 9\$500.....	114\$000
6 resmas de papel Manilha, igual á amostra, a 78\$000	468\$000
6 resmas de papel Cretonne Bond, a 40\$000.....	240\$000

912\$090

(novecentos e doze mil réis).

Museu Nacional, 20 de dezembro de 1922. — B. Col., director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta directoria vae adquirir da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, nesta Capital, os seguintes vidros:

200 vidros n. 774, para sementes médias, a 3\$..	300\$000
100 vidros n. 775, para sementes grandes, a 4\$	400\$000
180 vidros n. 773, para sementes pequenas, a 2\$000	360\$000
50 vidros n. 773, para hortaliças, a 1\$.....	50\$000
100 vidros conicos para espigas, a 4\$.....	400\$000
150 vidros para oleos (cyndricos), a 4\$500....	675\$000

Total..... 2:025\$000

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 21 de dezembro de 1922. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta directoria vae adquirir do Sr. A. Ramada, neste estabelecido nesta praça, no Mercado Municipal, externo ns. 95 e 97, as sementes de hortaliças relacionadas abaixo:

5 kilos de abobora melão amarella, a 13\$500	202\$500
14 kilos de abobora assucada do Brasil, a 14\$500	159\$500
10 kilos de alfaca repolhuda a 17\$000	170\$000

1.112 kilo de ervilha rã, a 50\$	75\$000
11 kilos de cenoura redonda, a 13\$000	143\$000
5 kilos de beterraba redonda, a 11\$000	55\$000
41 kilos de cenoura meia longa, a 13\$000	143\$000
41 kilos de chicória lisa a 16\$000	198\$000
3 kilos de coentro, a 15\$.	45\$000
20 kilos de nabo branco, a 13\$000	260\$000
60 kls. de repolho de quintal, a 19\$0000	1:072\$000
41 kilos de repolho de São Diniz, a 23\$000	253\$000
22 kilos de repolho de Maio a 21\$000	462\$000
88 kilos de ervilha torta, flor rã (P. Virgem), a 6\$500	572\$000
41 kilos de grão de bico, a 3\$500	383\$500
11 kilos de pimentão hercules, a 28\$500	313\$500
11 kilos de salsa commum a 13\$000	143\$000
44 kilos de tomate garrafinha, a 11\$000	484\$000
88 kilos de ervilha commum, a 6\$000	528\$000
Somma	5:017\$000

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 21 de dezembro de 1922. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta directoria vae adquirir de Luiz Macedo & Comp., á rua da Quintanda n. 74, os seguintes artigos:

1.000 cartões impressos com envelopes	120\$000
5 resmas de papel almasso..	190\$000
24 resmas de papel para cópia, conforme amostra.....	360\$000
12 caixas de papel carbono, azul, superior.....	180\$000
1.000 folhas «Guia de remessa»..	54\$000
5 resmas de capas de processo.....	240\$000
5 resmas de papel para officio «Secretaria».....	280\$000
18 raspadeiras Rodger, cabo de osso	180\$000
36 caixas de grampos Falcon, sortidos.....	79\$000
33 vidros de gomma arabica «Sardinha».....	109\$800
36 molas de aço «Binderclip»	40\$000
12 vidros de anilina roxa, vidro de 60 grs.....	93\$000
5 litros de tinta carmin «Sardinha».....	30\$000

Total..... 1:929\$800

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 21 de dezembro de 1922. — Arthur Torres Filho, director.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça e

rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

500 kilos de pólvora para acendimentos de material a encanellar, a \$300..... 150\$000

Pela importancia total de cento e cinquenta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Casa Edison, estabelecida á rua do Ouvidor n. 135, nesta praça, o seguinte material:

12 caixas de papel Greifstyp numero 920 a 20\$..... 240\$000

Pela importancia total de duzentos e quarenta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Junta Commercial

Em cumprimento ao disposto no artigo 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta repartição vae contractar com o Sr. A. de Siqueira, domiciliado á rua Cesaria Machado n. 67, pela quantia de um conto e quinhentos mil réis, os seguintes trabalhos:

12 cadeiras de braços, sendo oito para lustrar, empalhar e estufar e quatro para lustrar e estufar; duas cadeiras giratorias para lustrar e estufar; dois bureau ministre para lustrar e envernizar; quatro cadeiras pequenas para lustrar; um sofhá para lustrar, empalhar e estufar; quatro armarios para lustrar; quatro escrevaninhas para lustrar e limpar; um lavatorio, uma mesa, uma jardineira para lustrar; um cabide de chapéus para lustrar; um para-vento para lustrar; uma mesa para lustrar, limpar e mudar as grezas; um relorio de parede para lustrar; sete cadeiras pequenas para lustrar, empalhar e estufar.

Importando tudo na quantia acima referida de um conto e quinhentos mil réis

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1922. — O director, Idoro Campos.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

(JURY DE RECOMPENSAS)

O delegado geral da Exposição faz saber aos interessados, para os devidos fins, que as recompensas propostas até a presente data, pelos juries de classe, são os constantes da lista abaixo.

Classe n. 12

Paizes—Expositores—Premios Italia:

Cav. Ernesto Invernizzi (Roma)—Grande Premio.
Anelo Pietro Janietti (Torino)—Grande Premio.

Japão:

Matsumoto Kikaku (Tokio)—Diploma de Honra.

Inglaterra:

Bais Pros & Co. Ltd. (Londres) — Medalha de Ouro.
 Clandis Ash, Sons & Co. (Londres) — Grande Premio.
 Allen & Hamburys Ltd. (Londres) — Diploma de Honra.

Classe n. 19**Paizes — Expositores — Premios****Italia:**

Compagnia Generale di Elettricit  — Medalha de ouro.
 Sociedade Anonyma V. Tedeschi & Comp. — Grande premio.
 Soc. Naz. Officine di Savigliano — Grande premio.
 Soc. An. Ercole Marelli & Comp. — Grande premio.
 Soc. Italiana Pirelli — Grande premio.

Classe n. 27**Paizes — Expositores — Premios****Mexico:**

Antonio Morales, «Venados y Palomas» — (N o compareceu).
 Felix Quintero — Medalha de Prata.
 Eustacio Velasco — Medalha de prata.
 Antonio Trevi o e filios — Medalha de prata.
 Francisco Sevilla — Medalha de ouro.
 Eliodoro Sanches — Medalha de bronze.
 Luciano Mungua — Grande premio.

Inglaterra:

W. A. Cranage & Comp. — Men  o honrosa.

Classe n. 49**Paizes — Expositores — Premios****Noruega:**

Oleo de f gado de bacalh u — Medalha de ouro.

Classe 53**Paizes — Expositores — Premios****Fr  a:**

Compagnie de Bethune a Dully les Mines (Pa  de Callais) — Grande Premio.
 Compagnie des Mines d'Anzin (Nord-France) — Grande Premio.
 Compagnie Mines d' stercourt — Grande Premio.
 Compagnie des Phosphates de Constantine (86, rue St. Lazar   Paris) — Grande Premio.
 Soci t  Commerciale de Potem d'Alsac  — Grande Premio.

Belgica:

Carri res de Villers le Garbon et Extension (Soci t  Anonyme) — F ro de Concurso (T tular de premio em Exposi  o Internacional).

Mexico:

Pierce Oil Corporation, Mexico D. F. — Diploma de Honra.
 Companhia Mexicana de Pet leo «El Aguila» — S. A. Tampi o Tama, Mexico — Grande Premio.
 Companhia de Combust vel «Rosita» — Rosita Coah. Mexico — Grande Premio.
 Mexican Iron Anedel Co. (Guadaluajara, Jal Mexico) — Medalha de Ouro.
 The New Sabal as Ltd. (Sabinas, Coah Mexico) — Grande Premio.
 Companhia de Combust vel «Agujita» — S. A. Mexico D. F. — Grande Premio.
 Companhia Mineira de Ped es de Durango — Diploma de Honra.

Montreay Proprietaria de Minas da ondr es — Medalha de Ouro.
 Instituto Geol gico de Mexico — F ro de Concurso (T tular de Grande Premio em Exposi  o Universal).

Noruega:

Norsk Spr enst ndustri A/S — Grande Premio.
 Fredrikstad Stenhuggeri — Medalha de Ouro.

Dinamarca:

Skarreh ge Molerworks. Nykj bing Mors (Dinamarca) — Grande Premio.

Inglaterra:

Nobels Industries Ltd. — Grande Premio.
 John M. Henderson & Co. — Medalha de Ouro.

Brasil:**Estado do Amazonas:**

Munic pio de Porto Velho — Medalha de bronze.
 Munic pio de Rio Branco — Medalha de bronze.
 Cesare Veconesi & Comp. — Men  o honrosa.
 Herminio de Carvalho — Men  o honrosa.

Estado do Par :

Guilherme V. Linde, munic pio de Vizeu — Medalha de bronze.

Estado do Piauh :

Munic pio de Floriano — Medalha de bronze.
 Miguel Archanj  da Silva, Therczina — Medalha de prata.

Rio Grande do Norte:

Jeronymo Rosado (Mossor ) — Grande premio.
 Munic pio de Jardim do Serid  — Medalha de bronze.
 Munic pio de Serra Negra — Medalha de prata.
 M. F. do Monte & Comp. (Mossor ) — Medalha de prata.
 Ribeiro de Abreu & Comp. (Mossor ) — Medalha de prata.
 Garibaldi Dantas (Dr.) — Diploma de honra.
 Antonio Pinheiro, Cerraes Novos — Medalha de bronze.
 Munic pio de Caic  (Caic ) — Men  a honrosa.
 Munic pio de Ass  (Ass ) — Men  o honroso.

Alagoas:

Manoel Brand o (Dr.), Macei  — Medalha de bronze.
 Munic pio de Palmeiras dos Ind os — Medalha de ouro.

S o Paulo:

Andr  Ulson Junior — Men  o honrosa.
 Alexandre Keene & Comp. — Medalha de bronze.
 Antonio Alvaro Franco Ribeiro — Medalha de prata.
 Manoel Ribeiro Netto — Medalha de prata.
 Adolpho Rodrigues — Men  o honrosa.
 Luiza Guedes — Medalha de bronze.

Paran :

Luiz Guedes Condeiro — Medalha de bronze.
 Brite & Woschiner — Medalha de bronze.
 Daniel Parag  — Medalha de bronze.
 Munic pio de Lapa — Men  o honrosa.

Munic pio de Campo Largo — Men  o honrosa.
 Domingos Pupo de Menezes — Medalha de bronze.
 Ernesto M. Carneiro.
 Manoel Leopoldo de Costa.
 Jos  Miguel Barbosa.

Rio Grande do Sul:

Ricardo de Souza Porto — Diploma de honra.
 282/284 — Munic pio Porto Alegre — Diploma de honra.

Goyaz:

Carlos de Mello Lins — Men  o honrosa.
 Prates dos Santos (Dr.) — Men  o honrosa.
 Governo do Estado — Medalha de bronze.
 Comiss o Organizadora — Medalha de prata.
 Munic pio de Santa Luzia — Medalha de bronze.
 Munic pio de Chan u — Men  o honrosa.
 Munic pio de Formosa — Men  o honrosa.
 Emilino Pov a.
 Comiss o Municipal, (Pouso Alto) — Men  o honrosa.
 Comiss o Municipal, (Goyaz) — Men  a honrosa.
 Comiss o Municipal, (Rio Bonito) — Men  o honrosa.
 Comiss o Municipal (Alicuns) — Men  o honrosa.
 Evangelino Meirelles — Medalha de bronze.
 Joaquim B. Siqueira — Medalha de ouro.
 Edmundo G. de Moura.
 Luiz do Couto (Dr.) — Medalha de ouro.
 Padres Azosilhos — Men  o honrosa.
 Carlos Meira Primo — Diploma de honra.
 Apulchro de Alencastro.
 Pedro G. de Oliveira.
 Comiss o Municipal — Men  o honrosa.
 Munic pio de Natividade — Men  o honrosa.

Goyaz:

Francisco B. de Azeiteiro.
 Juventino de Bastos.
 Munic pio de Catal o — Men  o honrosa.

Parahyba:

Munic pio de Araruna — Medalha de bronze.
 Munic pio de Soledade — Medalha de bronze.
 Munic pio de Soledade, Nobrega — Men  o honrosa.
 Munic pio de Soledade, Int — Diploma de honra.
 Oscar Baraculy.
 Munic pio de Itabayana, Ant. C. Lyra — Medalha de bronze.
 Munic pio de Picuhy, Ant. Muribeca — Men  o honrosa.
 Munic pio de Cabaceiras — Medalha de bronze.
 Munic pio de Manranguape, Governo, Estad — Medalha de prata.
 Munic pio de Bananeiras — Medalha de prata.
 Munic pio de Concei  o, Jos  R. Figueira — Medalha de prata.
 Munic pio de Concei  o, J. D s S. Anna — Men  o honrosa.
 Munic pio de Concei  o, Idal. Montzum — Medalha de ouro.
 Munic pio de Princeza, Manoel Carlos — Men  o honrosa.
 Munic pio de Piauc , Pires Sobrinho — Medalha de bronze.
 Munic pio de Piauc , Manoel Vent. Silva — Medalha de prata.
 Munic pio de Piauc , Crys nto Alves — Medalha de bronze.

Município de Piaucó, Nicoláo Loureiro—
Medalha de bronze.
Município de Itabayana, Antonio Coutinho—
Mensão honrosa.
Município de Picuhy, Pedro Adelino M. E. Medeiros—Mensão honrosa.
Município de Santa Luzia Sabagy—
Mensão honrosa.
Município de Picuhy—Grande premio.
Município de Patos, Brandão Cavalcante—
Medalha de prata.
Município de Alagôa Nova—Mensão honrosa.
Município de Soledade, J. Avelino Mello—
Mensão honrosa.
Município de Soledade, A. Mariz Souza—
Mensão honrosa.
Município de Santa Luzia—M. Ribeiro—
Medalha de prata.
Município de Santa Luzia, Antonio Araujo—
Mensão honrosa.
Município de Santa Luzia, Sylvio Cabral—
Medalha de prata.

Parahyba :

Município de Souza — Medalha de prata.
Município de Pedras de Fogo — Menção honrosa.
Município de Serraria — Medalha de bronze.
Município de Itabayana — Medalha de ouro.
Município de Caicara — Medalha de bronze.
Município de Santa Luzia (Francisco Freire) — Menção honrosa.
Município de Iná — Menção honrosa.
Município de Teixeira — Medalha de prata.
Município de Santa Luzia — Medalha de prata.
Município de Misericórdia (José Brunet) — Menção honrosa.
Município de Conceição (José Rodrigues) — Menção honrosa.
Município de Princeza (Manoel Carlos) — Menção honrosa.
Município de Areias — Medalha de prata.
Município de Picuhy (André Dias da Costa) — Medalha de prata.

Matto Grosso :

Município de Corumbá — Medalha de ouro.
Irmãos Carcanos — Medalha de ouro.
José Grosso Ledesma — Medalha de ouro.
Philogonio Corrêa (Dr.) — Medalha de ouro.
Pylade Rebuá — Diploma de honra.

Santa Catharina :

Antonio Joaquim Ferreira Pontes — Medalha de ouro.
Ameliano de Oliveira Ramos — Diploma de honra.
Cesario Joaquim Amarante — Medalha de bronze.
Companhia Brasileira Carbonifera da Araranguá — Grande premio.
João Bayer — Medalha de ouro.
José Chrisostomo Kehrig — Medalha de bronze.
Konder & Comp. — Grande premio.
Lage Irmãos — Grande premio.
Mario Mattos — Medalha de ouro.
Pedro Medeiros — Medalha de prata.
Rovaris & Minatto — Diploma de honra.
Sociedade Carbonifera Prospera Limitada — Grande premio.

Santa Catharina:

Sociedade Mineração Catharinense — Grande Premio.
Município de Jaguaruna — Medalha de prata.
Município de S. Joaquim da Costa da Serra — Menção Honrosa.
Int. Municipal de Campo Alegre — Menção Honrosa.

Bahia :

Ag. n.º Pereira de Souza (Doutor Seabra) — Medalha de Bronze.
Antonio Felix Martins (Bomfim) — Menção Honrosa.
Antonio Eronopio Ferreira (Nazareth) — Medalha de Bronze.
Cia. Salinas da Margarida (Itaparica) — Medalha de Ouro.
Denceliano B. Torres (Conquista) — Medalha de Prata.
Domingos Adami de Sá (Ilhéos) — Medalha de Prata.
Eduardo dos Santos Corrêa (Itaparica) — Medalha de Bronze.
Emiliana Gonçalves Torres e Silva (Bomfim) — Grande Premio.
Flodardo Borges (Santo Amaro, Camamu) — Medalha de Bronze.
Grassi & Cia. (São Salvador) — Grande Premio.
He menegildo Francisco de Carvalho (Jacobina) — Medalha de Prata.
Instituto do Serviço Agronomico (São Salvador) — Grande Premio.
João Baptista da Silva (Ituassú) — Medalha de Bronze.
João Ferreira da Silva (Bomfim) — Medalha de Bronze.
John Gordon (Prado) — Medalha de Ouro.
José Antonio Queiroz (Barra da Estiva) — Grande Premio.
Engenheiro José Gonçalves de Sá, (Germoso) — Menção Honrosa.
José Pereira de Oliveira (Jussipe) — Medalha de Prata.
José Tiburcio de Souza Filho (Jaguary) — Medalha de Ouro.
Lucio Borges dos Santos (Pilão Arcado) — Menção Honrosa.
Cel. Manoel de Moura Medrado (Maracás) — Medalha de Bronze.
Município de Alcobaça — Medalha de Prata.
Município de Barreiras — Medalha de Bronze.
Município de Belmonte — Medalha de Prata.
Município de Camamu — Medalha de Prata.

Bahia :

Município de Cannavieiras — Medalha de ouro.
Município de Casa Nova — Medalha de bronze.
Município de Cayrú — Medalha de bronze.
Município de Feira de Sant'Auna — Medalha de prata.
Município de Macahubas — Medalha de prata.
Coronel Antonio de Souza Bento (Morro do Chapeo) — Medalha de ouro.
Comissão estadual S. Salvador — Grande premio.
Antonio Rodrigues de Souza (S. Antonio de Jesus) — Medalha de bronze.
João Fonseca (Bomfim) — Menção honrosa.
Município de Iará — Medalha de prata.
Tertiano Ribeiro de Souza (S. Miguel) — Medalha de bronze.
Hermelino Esteves de Assis (Belmonte) — Medalha de prata.
Município de Bom Jesus dos Meiras — Medalha de ouro.
Município de Lare — Menção honrosa.
Município de Itabuna — Medalha de ouro.
Município de Prados — Medalha de prata.
Manoel Joaquim de Carvalho (Ilhéos) — Diploma de honra.
Município de Ilhéos — Medalha de ouro.
Senador Muniz Sodré — Medalha de ouro.
Município de Maracás — Medalha de bronze.

Município de Marahú — Grande premio.
Município de Orobó — Medalha de prata.
Município de Rio Branco — Medalha de prata.
Município de Minas do Rio de Contas — Medalha de ouro.
Município de Santo Amaro — Medalha de bronze.
Município de São Miguel — Menção honrosa.
Município de Saude — Medalha de ouro.
Município de Tucano — Medalha de prata.
Pedro Alves Junqueira (Prado) — Medalha de bronze.
Raymundo Teixeira (Villa Nova da Rainha) — Medalha de bronze.
Rubem Pinheiro Guimarães (Prado) — Medalha de bronze.
Silvanil Alves & Comp. (S. Salvador) — Medalha de prata.
Tibério da Silva Leite Filho (Bom Jesus dos Meiras) — Medalha de ouro.

Classe n. 83

Paizes — Expositores — Premios

Mexico:

Fabrica San Rafael y Anezas, S/A. Mexico D. F. — Grande premio.
Fabrica «Equitativa» de Perez Heredia & Como — Medalha de ouro.

Italia:

Soc. An. Cartiere Miliani, Fabriano — Grande premio.
Mauri & Comp. di Pietro Mauri, Greco Milan — Grande premio.

Classe n. 111

Paizes — Expositores — Premios

França:

Banque de France — Grande premio.
Banque de Paris et des Pays Bas — Grande premio.
Banque l'Union Parisienne — Grande premio.
Banque Nationale de Crédit — Grande premio.
Banque Française du Commerce Extérieur — Diploma de honra.
Comptoir National d'Escompte Paris — Grande premio.
Crédit Commercial de France — Grande premio.
Crédit Lyonnais — Grande premio.
Société Générale pour l'Avancement le développement du Commerce et de l'Industrie en France — Grande premio.
Société Générale de Crédit Industriel et Commercial — Grande premio.
Ministère du Commerce et de l'Industrie. (Documents relatifs aux Banques Populaires) — Grande premio.
Office National du Commerce Extérieur — Grande premio.
Belgica:
Association Commerciale Belge Sud Américaine — Medalha de prata.
Société Commerciale Belge — Grande premio.
Etablissements Delhaize Frères (Sté. An.) marque «Le Lion» — Grande premio.

Fôra de concurso — Membros do jury

Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud (France).
Chambre de Commerce Française de Rio de Janeiro.
Banque Italo Belge (Belgique).
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.
— Antonio Olynto dos Santos Pires, delegado geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Studebaker Brasil S. A.....	4	Automovel	17	Dezemb.	1922	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Antonio Nascimento.....	8	"	"	"	"	Excesso de f. maça.....	Motorista.
Keri F. P. Graff.....	22	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Fernando G. Darval.....	207	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Ignacio J. Bejonda.....	218	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Antonio F. Fonseca.....	295	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Abilio A. Pires.....	297	"	"	"	"	"	"
Colombo G. & Comp.....	310	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Peiro T. Guimarães.....	322	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Augusto Carvalho.....	412	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
José S. Filho.....	454	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Tinoco M. & Comp.....	576	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Alvaro F. Silveira.....	672	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Joaquim C. Pinto.....	683	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Antonio O. Gouvêa.....	694	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Constantino Teixeira.....	1.020	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Fortunato J. Sant'Anna.....	1.072	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Antonio M. Da nos.....	1.10	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Alvaro Rodrigues.....	1.144	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Joaquim E. da Silva.....	1.210	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Joaquim de Almeida.....	1.230	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
A. Vasconcellos & Comp.....	1.251	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Companhia Transporte e Carruagens.....	1.340	"	"	"	"	"	"
Frank Meyer.....	1.357	"	"	"	"	"	"
Manoel José Soares.....	1.574	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Francisco M. Molina.....	1.673	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Luciano M. Torres.....	1.732	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Auto O. Limitada.....	1.954	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Antonio F. da Cunha.....	2.135	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
Francisco Graboskon.....	2.170	"	"	"	"	"	Proprietario.
Nicanor Q. Nascimento (Dr.).....	2.158	"	"	"	"	"	"
Joaquim C. Azevedo.....	3.224	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Mariano J. Faria.....	4.247	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
José L. Alves.....	2.339	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Manoel G. elxoto.....	2.350	"	"	"	"	"	"
Braz Teixeira.....	2.431	"	"	"	"	"	"
José G. Fontes.....	2.648	"	"	"	"	"	"
José F. da Costa.....	2.713	"	"	"	"	"	Proprietario.
Celestino N. da Silva.....	2.942	"	"	"	"	"	Motorista.
Felicio C. Bessa.....	3.128	"	"	"	"	"	"
Flauzão M. Campos.....	3.190	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Americo Teixeira.....	3.539	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Frank Meyer.....	3.562	"	"	"	"	Parar junto ao meio fio.	"
Albino Monteiro.....	3.753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Welles D'Orey.....	3.57	"	"	"	"	"	Proprietario.
Augusto Prestes & Comp.....	3.773	"	"	"	"	"	Motorista.
Julio G. Rosas.....	3.885	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	Proprietario.
Antonio R. Fernandes.....	4.048	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Raul S. Pacífico (Dr.).....	4.21	"	"	"	"	"	"
Alexandre Braga.....	4.272	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Sá Pinto.....	4.458	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Pinto.....	4.485	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Bernardino Rodrigues.....	4.710	"	"	"	"	"	Proprietario.
José L. F. Sampaio.....	4.800	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Lauro A. Muller (Dr.).....	4.833	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Antonio C. Felipe.....	4.876	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Antonio da Silva.....	5.003	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Robert Duchêne.....	5.016	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Antonio Rocha (2).....	5.474	"	16	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
José F. de Souza.....	5.470	"	17	"	"	Lanterna apagada.....	"
José Joaquim Alves.....	5.545	"	"	"	"	Marcha ré.....	"
Affonso Bibiano.....	5.700	"	"	"	"	Parar logo não permitido.	Proprietario.
Emilio R. J. Saint Ange.....	5.822	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Euclides Rodrigues.....	5.999	"	"	"	"	"	"

Pelícia do Districto Federal
INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTOSISTA

Chamada para o dia 22 do corrente ás 14 horas nesta Inspe toria.

João da Silva Assumpção, José Braga Lisboa, José Ferreira, Gilberto Mendes, Joaquim Ribeiro Moreira, José de Azevedo Pereira e Waldemar de Carvalho.

Turma suplementar

João Ferrary, João Francisco Matela, Manoel Rodrigues da Fonseca Filho, Belmonte Costa, Luciano Augusto de Aguiar, Antonio Dias Moreira e José Rodrigues de Oliveira.

Prova pratica

Manoel Fernandes e Manoel Augusto de Queiroz.

Inspectoria de vehiculos em 21 de dezembro de 1922. — D. Bernardes, inspector geral.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

RECTIFICAÇÃO

Tendo sahido com falhas, enganos e omissões o edital publicado no *Diário Official* de 19 do corrente, as paginas ns. 24.491 a 24.494, são feitas as seguintes correções:

No texto do 2º edital:

Onde se lê — Ferragem, ferragem e outros artigos, deve-se ler: Ferragem, ferragem e outros artigos.

Nos generos alimenticios:

Por terem sahido com falhas, leia-se: Agua mineral, caixa 47\$250, carne do porco fresca, kilo 2\$625, café moído kilo 2\$835, farinha de trigo, kilo 1\$000, fubá de milho fino kilo \$525, lombo de Minas, kilo 2\$500, leite condensado, lata 2\$500, ovos, dúzia 1\$900, pão de trigo, kilo 1\$050, queijo parmesão, kilo 9\$500.

Ferragem e outros artigos:

Por terem sahido com falhas e enganos, leia-se: Alcool 40°, lata 2\$000, graxa preta, lata grande, dúzia 9\$500, tijolo de arear, pau \$945, vassouras «Gary» dúzia, 35\$000 e vassouras «Cattete» dúzia 24\$090.

Ainda em ferragem e outros artigos sejam feitas as seguintes rectificações: Em lugar de Kaol, litro 2\$800, leia-se Rupi, litro 2\$800 e no carvão de forja, kilo 10\$, leia-se carvão de forja, sacco 40\$000.

São incluídos também na relação de ferragem e outros artigos o seguinte: Cravos, para ferraduras n. 6, milheiro 19\$000, cravos para ferradura n. 7, milheiro 1\$500, ferro para ferraduras de 7/8 X 5/16, kilo 1\$200.

Expediente :

Por terem sahido com falhas os seguintes artigos: lapis preto «Faber», dúzia 3\$500, mappa de generos, cento 10\$000, pennas «Mallat» n. 10, caixa 8\$500, recapitulação do vencimentos, uma \$600.

Escola Militar, quartel em Realengo, 21 de dezembro de 1922. — Arlindo da Silva Kelly, 1º official.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de dezembro de 1922, archivou-se nesta repartição sob n. 6.139, o seguinte documento referente á Companhia Estrada de Ferro Norte do Paraná, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 23 de novembro ultimo, que approvou as contas da directoria com o parecer do conselho fiscal, e elegeu novo conselho fiscal e supplentes.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — J. Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. J. C. em 18 de dezembro de 1922 — Isidoro Campos. (Via-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal.) (7.217)

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de dezembro de 1922, archivou-se nesta repartição sob o n. 6.138, o seguinte documento referente á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 30 de novembro proximo tendo que approvou as contas da directoria com parecer do conselho fiscal, ratificou a indicação feita pela directoria do nome do Sr. George S. B. Rolfe, para membro da directoria e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — J. Hygino de Araujo, Visto. J. C. em 18 de dezembro de 1922. — Isidoro Campos, director. Achava-se um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. (7.217)

ANNUNCIOS

Declaração

Frederico Adolpho Ferreira Fassheber declara para os devidos effeitos, que também usa assignar o seu nome com as abreviaturas nelle contidas, reconhecendo como verdadeiros os nomes que se referem á sua pessoa, nas condições acima previstas, o que faz publico pela presente.

Rio, 21 de dezembro de 1922. — Frederico Adolpho Ferreira Fassheber.

Como pae do declarante, reconheço ser verdade o acima referido. — José M. Fassheber. (7.231)

Sociedade Anonyma Somell
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 22 de dezembro do corrente anno, ás 15 horas, na sede social, á avenida Mem de Sá n. 110, nesta Capital, para tomar conhecimento do pedido de renuncia do director, eleição do seu substituto e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922. — O presidente, M. Costa Aguiar. (7.209)

A.ª Praça

Raul Bérrogain e Carlos Ignacio Coelho participam á praça á seus amigos que, de commun accordo, resolveram dissolver a firma Bérrogain & Comp., sahindo o socio Carlos Ignacio Coelho pago e satisfeito de todos os seus haveres, conforme distracto archivado na Junta Commercial no dia 18 do corrente mez, ficando o activo e passivo a cargo unico e exclusivo do socio Raul Bérrogain. — Raul Bérrogain. Confere. — Carlos Ignacio Coelho. (7.218)

Companhia União

São convidados novamente os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em continuação da de hoje, amanhã, 22 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, para leitura e aprovação do laudo apresentado pelos louvados nomeados naquella assembléa para avaliarem os bens sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922. — Mario Hue, director presidente. (7.222)

Banco do Brasil

ELEVACÃO DO CAPITAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que ate o dia 27 do corrente, deverão os Srs. subscriptores de acções relativas aos 30.000.000\$ de elevação do capital, effectuar, neste Banco, o pagamento da 7ª e ultima entrada de 20 % do valor e agio das acções que subscreveram.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922. — Tavares, secretario.

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral para o dia 23, na sede da sociedade, rua Mariz e Barros n. 344 ás 14 horas, para prestações de contas e eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — E. Lambert, presidente. (7.170)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs accionistas no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1922. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, presidente. (6.760).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 299

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1922

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. vice-almirante inspetor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que se acha aberta durante o prazo de trinta (30) dias, a inscripção para o concurso de tres (3) vagas de 3º official do mesmo arsenal, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos, provando:

- 1) Ser cidadão brasileiro;
- 2) Ser maior de 18 annos e menor de 25;
- 3) Ter bom comportamento moral e civil;
- 4) Ser reservista;
- 5) Não soffrer de molestia contagiosa, o que será comprovado em inspecção de saúde.

Além desses documentos para a inscripção, se exigirá em concurso:

- Portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- Francéz (leitura, traducção e analyse);
- Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);
- Algebra (até equações de 2º grau, inclusivo);
- Geographia geral (especialmente do Brasil);
- Historia do Brasil;
- Aratica de dactylographia.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, f.º publico que, a partir da data desta publicação, ficará aberta nesta directoria durante 2 dias a inscripção para o concurso de medicos e veterinarios do Exército, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922.
— Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do Gabinete.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE O ANNO DE 1923.

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que, nesta data (vinte e oito de novembro), fica aberta a inscripção para a concorrência que se effectuará no dia 23 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, para o fornecimento de generos e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia vinte e dois de dezembro vindouro, ás 14 horas, neste estabelecimento.

As propostas devem ser feitas em raturas ou emendas, em três vias, contendo além do sello (na primeira via de seiscentos réis por meia folha de papel escripto no todo ou em parte), data e assignatura, nome e preço dos artigos (em algarismos e por extenso), referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

Todos os generos e artigos serão do primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedidos parciaes e preços contractados.

Alhos nacionaes, ameixas passadas, alfafa nacional ou estrangeira, araruta, arroz de Igape, superior, açúcar branco refinado de 1ª qualidade, dito dito de 2ª qualidade, dito dito de 3ª qualidade, azeite doce de Lisboa, azeite doce fino, em garrafas de 600 grammas, bacalhau superior, bananas prata ou laranjas da china, bananas de São Thomé, banha nacional de qualquer marca superior, batatas nacionaes tipo inglez, biscoitos Leal Santos ou Aymorés, ditos de araruta, ditos de farinha de trigo de qualquer especie, bolachinhas americanas, borrachos ou pombos, cebolas nacionaes, café moído, carne de carneiro, dita de porco, dita de vitella, dita secca especial, dita de vacca dos quartos trazeiros sem pelles nem esboas adherentes, chá verde ou preto da India, superior, cerevita ou mistura de cereaes, chocolate superior, farello, farinha superior de Magé, feijão preto especial, figos passados, frangos superiores, fubá de milho mimoso especial, fubá de arroz especial, gallinhas, cujo peso não seja inferior a mil e quinhentas grammas, geleas superiores, de qualquer marca ou qualidade, goiaba de Campos ou Pernambuco, dita nacional de qualquer outra procedencia, bananas, pecegada ou

laranjada, laranja selectas, dita da terra limas superiores, limões azedos, dito doce, leite de vacca, superior, sem procedencia determinada, lenha da matia de achas de três kilos, massas nacionaes para sopa, e de qualquer especie ou qualidade, maizena, manteiga nacional de qualquer marca superior, marmelada nacional sem distincção de fabricante, matte em folha superior milho nacional, ovos de gallinha frescos, pão de farinha de trigo, de 100 e 120 grammas cada um, pão de loth torrado, passas, peixe fresco, polvilho, phosphoros nacionaes superiores, queijo superior de Minas, rosca barão de 1ª qualidade de 70 grammas cada uma, sal de cosinha, sagu, sabão virgem, dito especial, sapão estrangeiro, dito nacional, tapioca superior, toucinho superior de Minas, tijolo inglez de arcar, vinagre nacional branco ou tinto, vinho superior de Lisboa, branco ou tinto, dito do Porto, fino Villar d'Allen, dito do Porto commun, vellas de composição nacional marca brasileira, ditas de cora, cera amarela para assoalho, vassouras grandes de piassava, ditas grandes de piassava, para lavar casa, escova, ditas pequenas de piassava, ditas de palha, sistema americano, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, temperos frescos de qualquer especie.

Deixa-se de determinar as quantidades dos generos e artigos por não se poder fixar o numero existente de doentes deste hospital.

Os concorrentes preferidos devem, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo, dez por cento (10%) sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar até o dia 22 de dezembro proximo futuro, as quatorze horas, requerimento a esta secretaria, dirigido ao Sr. Dr. director, presidente do Conselho de Administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especial do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes relativos ao semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial ou estar legalmente constituido nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de 4 de julho de mil novecentos e noventa e um, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o

Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) ter depositado no cofre do Conselho de Administração a importância de quinhentos mil réis (500\$000) para garantir a assignatura do contracto.

Os artigos a fornecer serão entregues dentro de vinte e quatro horas a contar da entrega do pedido e correrá por conta do fornecedor o transporte do mesmo.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento e no caso de novo empate será preferido o proponente que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas vantajosas não previstas neste edital, nem as propostas que conquirem apenas offerecimento de redução sobre as propostas do preço inferior.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

O Conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceito dos quartos frazeiros e sem sebos nem pelles adherentes ou juntas. Ourosina que o leite de vacca será de primeira qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses; qualquer que seja a sua procedencia não justifica a demora nem falta de fornecimento, ficando por isso sujeito em tais casos ás multas acompanhadas em lei e avisos.

Si algum negociante se recusar a assignar o contracto, quando convidado, perdê-lo, além da caução, a idoneidade para fornecer as repartições do ministerio, durante tres annos.

Para mais esclarecimento dirijam-se á secretaria deste hospital nos dias uteis, das 9 ás 14 horas.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 28 de novembro de 1922. O secretario, *Jaime Ferreira do Amaral* tenente coronel graduado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1900, que foram licenciados temporariamente

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, que, em inspecção de saúde, foram julgados incapazes temporariamente, e que constam da relação abaixo transcripta, devem se apresentar, de accordo com o artigo 107 do R. S. M., á sede desta junta, á rua da Passos n. 2, edificio do theatro S. Pedro, afim de serem encaminhados á 1ª Circumscricção de Recrutamento ao Quartel General, para nova inspecção de saúde, até o dia 30 do corrente.

Os que deixarem de se apresentar até aquella data serão considerados insubmissos, e assim sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado á porta desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — *João de Carvalho Borges*, 1º tenente, secretario.

Numero do alistamento	Numero do sorteio	Nomes
2.	180.	Alexandre Bravo, residente á rua Gonçalves Dias n. 29.
42.	128.	Armando Gomes da Silva, residente á rua Dous de Fevereiro n. 53.
181a	80.	Marcos Monteiro, residente á rua Moura n. 26.
183.	193.	Mario de Carvalho Cunha, residente á travessa Alice n. 35.

Junta do 3º Districto, 19 de dezembro de 1922. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRICTO—SÃO CHRISTOVÃO

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente

O 1º tenente Eugenio da Cruz Machado, presidente da junta:

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente, constantes da relação abaixo, devem comparecer, de accordo com o art. 107 do R. S. M. á sede desta junta, no quartel da 3ª C. M. P., á avenida Pedro II, até 1 de janeiro proximo futuro, afim de serem encaminhados á 1ª Circumscricção de Recrutamento. Os que deixarem de comparecer até aquella data serão declarados insubmissos e como tal serão tomadas providencias para as suas capturas. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será afixado á porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado na imprensa depois de assignado pelo presidente. — Arthur Zenobio da Costa, 2º tenente-secretario.

Quartel da 3ª C. M. P., em 17 de dezembro de 1922. — *Eugenio da Cruz Machado*, 1º tenente, presidente.

Relação dos sorteados da classe de 1900, que, em inspecção de saúde, foram julgados incapazes temporariamente e que devem comparecer á nova inspecção, visto não o terem feito até 10 do corrente

Numero do alistamento—Numero do sorteio
Nome — Tempo de incapacidade —
Residencia

133. 442. Aristides Pereira, seis mezes, rua Tuyuty n. 90.

262.	223.	Ernesto José de Castro, seis mezes, rua S. Luiz Gonzaga n. 515.
476.	656.	José Fernandes Lorca, tres mezes, rua General Gurjão n. 129.
499.	535.	José Skrowronski, tres mezes, rua General Gurjão n. 55, casa IV.
155.	408.	Augusto Taveira Rigueira, seis mezes, rua general Argollo n. 123.
446.	186.	Jocelyn Ubiarara Ramos de Azevedo, seis mezes.
758.	170.	Vicente Licursi, tres mezes, rua dos Coqueiros n. 141 A.

Quartel da 3ª C. M. P., 18 de dezembro de 1922. — *Eugenio da Cruz Machado*, 1º tenente, presidente.

Primeira Circumscricção de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

O capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto Sant'Anna, avisa aos conscriptos da classe de 1900, abaixo relacionados, que devem comparecer á sede desta junta até o dia 30 do corrente mez, sob pena de serem considerados insubmissos e como tal sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Official*, o qual foi por mim feito e assignado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. Sede da Junta: Quartel General ala esquerda, fundos. — Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, presidente.

Relação

Numero de alistamento—Numero do sorteio
— Nomes — Residencia — Filiacção

55.	374.	Antonio Postett Fonseca, rua Senador Pompeu n. 180.
86.	76.	Armando Soares de Pinho, filho de Domingos Soares de Pinho.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, presidente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscricção para o exame vestibular aos diferentes cursos desta Faculdade estará aberta nesta secretaria de 23 a 31 do corrente em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922. O sub-secretario, Dr. Brito Silva.

500 metros de pinho de Riga em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	54480
500 metros de pinho branco em couceiras de 0,228 x 0,076 metro.....	34000
500 metros do pinho do Paraná em couceiras de 0,228 x 0,076 metro.....	24600
500 metros de frisos de peroba de Campos de 0,10 x 0,03, metro.....	14450
1.000 metros de frisos de peroba de Campos de 0,20 x 0,03, metro.....	14450
1.000 metros de frisos de peroba de Campos, de 0,20 x 0,03, metro.....	24800
1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,10 x 0,03, metro.....	14550
1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,20 x 0,03, metro.....	24920
1.000 metros de frisos de cedro, de 0,10 x 0,01, metro.....	4850
240 raios de guarabú de 0,08 x 0,08, um.....	24800
240 raios de guarabú de 0,10 x 0,10, um.....	44500
24 duzias de taboas de canella refugo (la ga), duzia.....	14300
24 duzias de taboas de canella escolhida, duzia.....	24300
500 metros de taboas de cedro de 0,015 x 0,60, metro.....	44500
500 metros de taboas de cedro de 0,2 x 0,60, metro.....	64500
500 metros de taboas de cedro de 0,25 x 0,60, metro.....	84000
500 metros de taboas de cedro de 0,30 x 0,60, metro.....	94500
1.000 metros de taboas de peroba de Campos de 0,015 x 0,60, metro.....	34480
1.000 metros de taboas de peroba de 0,025 x 0,60, metro.....	54790
1.000 metros de taboas de peroba de 0,030 x 0,60, metro.....	74200
100 metros de madeira de lei de 0,228 x 0,076, metro.....	34800
200 metros cubicos de vinhatico (taboas ou pranchões), metro cubico.....	360400
20 metros cubicos de tora de cedro serrada, metro cubico.....	226400

20 metros cubicos de toras de peroba de Campos, serrada, metro cubico.....	258,000
20 metros cubicos de toras de Jaca vermelho serrado, metro cubico.....	280,000
10 metros cubicos de toras de curatáu serrado, metro cubico.....	295,000
5 metros cubicos de toras de ipê tabaco, metro cubico.....	50,000

GRUPO N. 6

Materiaes de construção

Especificação dos artigos — Preços

50 metros cubicos de areia fina d'agua doce, metro cubico.....	10,000
50 metros cubicos de areia grossa d'agua doce, metro cubico.....	9,000
24 metros cubicos de barro (saibro), metro cubico.....	12,000
250 kilos de barro refractario, kilo.....	9,600
100 metros cubicos de cascalhinho, metro cubico.....	35,000
1.000 litros de cal de Cabo Frio, litro.....	9,075
500 kilos de cal virgem, kilo.....	3,110
500 kilos de cal de pedra extinta, kilo.....	8,080
48 manilhas curvas de barro até 2", uma.....	1,900
24 manilhas curvas de barro de 2 1/2" a 4", uma.....	3,500
24 manilhas curvas de barro de 4 1/2" a 6", uma.....	6,000
24 manilhas curvas de barro de 6 1/2" a 8", uma.....	8,500
250 metros quadrados de ladrilho de agua nacional, metro quadrado.....	8,000
200 metros quadrados de ladrilho de cimento, 2 a 4 cores, metro quadrado.....	11,400
24 manilhas de barro até 3", uma.....	1,700
24 manilhas de barro de 3 1/2" a 4", uma.....	3,000
24 manilhas de barro de 5" a 6", uma.....	3,500
10 paralelepipedos, cento.....	32,500
2 milheiros de telha franceza, milheiro.....	378,000
1/2 milheiro de telha franceza para canieira, milheiro.....	420,000
12 milheiros de tijollos Porto Rico, milheiro.....	60,000
12 milheiros de tijollos Santa Cruz, milheiro.....	55,000
10 milheiros de tijollos refractarios, milheiro.....	180,000

GRUPO 7

Gazolina

Especificação dos artigos — Preços

95.000 litros de gasolina, litro.....	1750
---------------------------------------	------

GRUPO N. 8

Número de ordem — Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

24. Boudard de madeira, grande, uma.....	2,400
48. Borracha para machina de escrever, uma.....	4,50
200. Borracha de 2 usos, uma.....	900
24. Cesta de vime para papéis, uma.....	3,700
200. Caneta de madeira Faber, uma.....	4,400
50. Caneta de borracha Faber, uma.....	1,800
48. Colchete metal, T e Power n. 0, a 2 c, 100, uma.....	1,400

15.000 Enveloppe para pagamento, igual a amosira, mil	27,000
20. Enveloppe commercial, de cor, cento.....	1,000
10. Enveloppe linho puro, carta de tamanho diplomata, cento.....	10,000
20. Enveloppe para officio, igual a amosira, cento.....	8,000
24. Escrevaninha base ferro, 2 tint. nacional, uma.....	25,000
12. Esponja de bola para molh. Feathered, uma.....	2,500
5. Folha impressa para pagamento das praças, cento	250,000
5. Folha impressa para pagamento dos officiaes, cento	250,000
50. Fita de uma cor para machina do escrever, uma	7,000
50. Fita de duas cores para machina de escrever, uma.....	7,000
120. Gomma arabica liquida nacional, vidro grande, um.....	1,850
50. Grampo de metal para papéis caixa, uma.....	1,800
5. Giz em bastão, grossa.....	3,500
12. Limpa-penna de porcellana completo, um.....	2,000
12. Lapis graphite HH, HHH, HHHH, duzia.....	11,000
43. Lapis preto Faber n. 1, 2 e 3, duzia.....	2,750
14. Lapis bicolor d. 717, duzia.....	9,800
12. Lapis de borracha, Faber, duzia.....	13,000
8. Marroquim para encadernação 1", pelle.....	35,000
12. Molhador de vidro com cylindro rotativo, um.....	4,000
10. Papel de linho para carta, cento.....	6,000
12. Papel em bobina para machina de sommar, uma.....	3,000
10. Papel carbonado, um só lado para machina de escrever, cento.....	9,000
40. Papel alma-so fiuine 33 linhas 6 k. resma, uma.....	18,000
Papel alma-so fiuine, 33 linhas 7 k. resma, uma.....	21,000
40. Papel alma-so fiuine 33 linhas 8 k. resma, uma.....	21,000
40. Papel de linho 33 linhas, resma.....	36,000
50. Papel de linho sem pauta igual a amostra, uma.....	20,000
12. Papel imperial, igual a amostra, resma, uma.....	85,000
24. Papel asset. pauta estreita, igual a amostra, resma, uma.....	60,000
100. Papel cartona p. emb. 60 L., mão 25 folhas, uma.....	4,400
400. Papel mata-borrão, grosso 120 lbs. folha, uma.....	500
100. Papel mata-borrão fino, 50 lbs., folha, uma.....	260
500. Papel marmore, folha, uma.....	180
66. Papel Roneo, caixa de 500 folhas, uma.....	9,500
20. Papel couro, qualquer cor, folha, uma.....	300
50. Papel comum para machina de escrever, resma, uma.....	16,000
200. Papel para provas 14 kilos, resma, kilo.....	2,000
300. Papel para impressão B. B. 24 kilos, resma, kilo.....	2,200
300. Papel para impressão B. B. 35 kilos, resma, kilo.....	2,200
50. Papel granito, folha, kilo.....	300

12. Papel pergaminho, 8 kilos, resma, kilo.....	2,800
50. Panno preto de linho para capa de livro M 2,....e.....	6,000
24. Pasta de oleado, 1", 0.50X X38, uma.....	7,000
12. Pastas de marroquim, 1", 0.50X38, uma.....	55,000
24. Pasta de marroquim lombo de aço, uma.....	12,000
300. Papelão n. 12 a 30, kilo.....	1,000
48. Pegador de metal para papel, um.....	1,800
48. Pegador de mola de aço para almasso, conforme amostra, um.....	6,000
50. Pegador de ferro envernizado para papeleta, um.....	900
150. Penna Mallat n. 10 e 12, caixa de 100, uma.....	7,000
50. Penna Perry n. 420, caixa de 100, uma.....	6,700
12. Penna de aço para cópia em papel carbonado, caixa, uma.....	3,500
24. Percevejo de metal para de senho, caixa, uma.....	6,000
48. Raspadeira-canivete com cabo de osso, Rodger, uma.....	8,000
48. Regua de borracha, 0,60, uma.....	4,000
24. Regua de ébano com friso de metal 0,60, uma.....	8,500
150. Tinta para escrever J. A. Sardinha, litro.....	3,500
18. Tinta para escrever Stephens, litro.....	9,000
20. Tinta carmin J. Sardinha litro.....	4,000
50. Tinta carmin para cab. de boch. A. Maurin, vidro.....	1,200
20. Tinta de cores diversas para carimbo, vidro.....	1,800
30. Tinta preta para impressão, kilo.....	8,000
15. Tinta de cores diversas para impressão, kilo.....	18,000
60. Tinta em bisnaga para duplid. Roneo n. 10, uma.....	13,000

GRUPO N. 9

Correio

10 papeis de 25 agulhas sem ponta para correio, um.....	1,860
12 agulhas para machina Koch, qualquer numero, uma.....	8,000
24 kilos de atacado de 1", kilo.....	9,450
8 duzias de argolas (meia) metal am. p. catapl. 0,007, duzia.....	7,800
8 duzias de argolas pretas para rabicheira 0,04, duzia.....	8,500
8 duzias de argolas de metal amarello para rabicheira, duzia.....	10,000
5 kilos de balmaz envernizado numeros sortidos, kilo.....	13,000
100 kilos de cera virgem, kilo.....	3,560
6 cravadores redondos para seleiro, qualquer numero, um.....	1,400
48 casquinhas de metal, branco ou amarello, pé.....	11,000
6 costinhas de osso, um.....	2,800
5 compassos para riscar verniz, um.....	21,200
12 couros graneados, Soyce, n. 1, um.....	230,000
6 couros lisos envernizados, Hamburguez, n. 5, um.....	146,000
6 couros marroco, americano, qualquer cor, pé.....	156,000
7 carneiras envernizadas lisas, franceza, n. 00, uma.....	90,000
6 carneiras imitação a couro da Russia, uma.....	140,000

28 carretilas de linha d. lino Campbell, numeradas e tidas, um.....	6\$000
24 libras de fio branco para ma- china Barrows, qualquer nu- mero, libra.....	21\$500
12 libras de fio amarelo para machina, libra.....	30\$000
12 libras de fio preto para ma- china, libra.....	30\$000
24 maços de 24 novellos de fio branco patente, n. 2 E, um.....	24\$800
24 maços de 2 novellos de fio branco patente rot. azul, H. n. 1 B, um.....	28\$000
24 maços de 40 novellos de fio de côres, patente n. 21, um.....	20\$000
12 facas para machina de cortar sola, Blanchard, uma.....	12\$000
6 facas direita para correio, Blanchard, uma.....	8\$000
6 facas de volta, Blanchard, uma.....	11\$000
24 metros de lona branca enfe- xada nacional, metro.....	11\$900
24 metros de lona branca enfe- xada inglesa, metro.....	14\$000
2 machinas para cortar sola, Blanchard, (art. 6), uma.....	100\$000
50 metros de oleo de nabo cou- ro, Extra, n. 24, metros.....	13\$000
12 pelles de canoa franc. p. limp. prendendo as lous, uma.....	15\$000
24 pelles de canoa de cor, na- cional, uma.....	22\$000
24 pelles de carneira espichada, 1ª nacional, uma.....	8\$000
24 pelles de maroquin legitimo Extra, n. 21, uma.....	38\$000
6 duzias de pingalim de junco, duzia.....	25\$000
12 kilos de Balmes, kilo.....	20\$000
1 grossa de ossos com cabeça de osso para fôr, grossa.....	9\$000
6 riscadores de madeira, um.....	5\$000
24 grossas de sovelas sortidas para correio, grossa.....	60\$000
12 sovelas sortidas, um.....	1\$300
100 kilos de sola de Santos mar- ca A, kilo.....	6\$800
600 kilos de sola branca engrax. lisa, prend. cara. Sert. Per, kilo.....	6\$400
600 kilos de sola branca com o mesmo preparo, kilo.....	7\$800
600 kilos de sola branca, kilo.....	7\$800
11 metros de tecido de linho listado para fôr, um me- tro de largura, metro.....	3\$800
100 metros quadrados de tapete de lã para cora. cores sor- tidas, metro quadrado.....	110\$000
12 garrafas de tinta amarela es- pecial inglesa, garrafa.....	10\$000
12 garrafas de tinta preta nacio- nal, garrafa.....	2\$800
12 pacotes de faros de chulear, sortidas, pacote.....	1\$200
4 vasadores redondos e ovais para chulear, sort., uma.....	22\$000
5 vasadores para acetar ilhosos simples, um.....	11\$000
6 duzias de varas de punco gran- des para apingalim, duzia.....	12\$000

GRUPO N. 10

Chopp

Numero de ordem nos artigos - Especificação dos artigos - Quantidade - Preços	
3.000 choppes, litro.....	3\$800

GRUPO N. 11

Carvão

Numero de ordem nos artigos - Especificação
dos artigos - Quantidade - Preços

50 toneladas de New-Castle, tonelada.....	130\$000
10 toneladas de Cardiff, tone- lada.....	130\$000
10 toneladas de forja, tone- lada.....	130\$000
15.000 kilos de vegetal, kilo.....	\$300
48.000 kilos de coque, kilo.....	\$058

GRUPO N. 12

Automoveis

Numero de ordem nos artigos - Especificação
dos artigos - Quantidade - Preços

6 agulhas para valvulas de camara de ar, duzia.....	\$780
24 metros de aluminio em cha- pa para estribo de carro, metro.....	20\$000
8 aros de ferro para rodas 30 x 3, um.....	19\$000
8 aros de ferro para rodas 30 x 4 1/2, um.....	35\$000
12 aros de ferro para rodas 880 x 120, um.....	26\$000
12 aros de ferro para rodas 920 x 120, um.....	28\$000
12 aros de ferro para rodas 935 x 135, um.....	29\$000
20 duzias de arruelas de pres- são Gower, qualquer tama- nho, duzia.....	3\$000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 18 a 25 m/m, duzia.....	\$600
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 26 a 30 m/m, duzia.....	\$700
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 32 a 40 m/m, duzia.....	\$900
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 42 a 50 m/m, duzia.....	1\$200
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 52 a 60 m/m, duzia.....	1\$700
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 62 a 70 m/m, duzia.....	2\$000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 72 a 80 m/m, duzia.....	3\$000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 92 a 100 m/m, duzia.....	3\$600
10 bobinas para magneto 4 c. typo Bosch, uma.....	250\$000
10 bobinas para magneto 6 c. typo Bosch, uma.....	300\$000
6 bombas de ar para encher pneumatico duplo, uma.....	20\$000
6 bombas de ar para encher pneumatico tripli, uma.....	24\$000
24 botões completos para bu- zina Klaxon, um.....	13\$000
12 boias para carburador «Ze- nith», 30 a 55, uma.....	6\$000
40 kilos de bronze phosphoro- roso em barra, tirugos ou buchas, kilo.....	5\$000
6 buzinas «Klaxon», de metal amarelo, grande, uma.....	2 5\$000
3 buzinas «Klaxon» nickela- da, grande, uma.....	2 0\$000
12 caixados para capote, um.....	6\$600
12 camaras de ar de 30 x 3 Me- chilin, uma.....	19\$500
12 camaras de ar de 32 x 4 1/2 Mechilin, uma.....	33\$000

24 camaras de ar de 33 x 4, Mechilin, uma.....	28\$000
24 camaras de ar de 750 90, Mechilin, uma.....	29\$000
110 camaras de ar de 880 x 130, Mechilin, uma.....	35\$000
80 camaras de ar de 920 x 120, uma.....	36\$000
72 camaras de ar, de 935 x 135, uma.....	40\$000
12 camaras de ar para bicy- clete, uma.....	5\$000
10 kilos de cantoneira de latão ou cobre com frisos para estribos, kilo.....	14\$000
24 carvões para magneto qua- drado ou redondo, um.....	1\$200
10 metros quadrados de celu- loide transparente, metro quadrado.....	18\$000
5 kilos de cola para borracha, kilo.....	6\$000
12 copos para graxa de 00 a 2, um.....	2\$200
12 copos para graxa de 4 a 6, um.....	4\$800
6 metros de corrente para transmissão 20X12X11, me- tro.....	40\$000
6 metros de corrente para transmissão 25X14X14, me- tro.....	60\$000
6 metros de corrente para transmissão 33X19X16, me- tro.....	75\$000
6 metros de corrente para transmissão de 38X19X16, metro.....	85\$000
6 metros de corrente para transmissão de 38X12X16, metro.....	95\$000
6 metros de corrente para transmissão de 40X22X25, metro.....	110\$000
6 metros de corrente para transmissão de 45X22X25, metro.....	12\$000
6 metros de corrente para transmissão de 52X25X20, metro.....	170\$000
12 couros para embreagem, um.....	19\$000
4 carburadores Zenith fran- cez de 36 m/m, um.....	145\$000
4 carburadores Zenith fran- cez de 55 m/m, um.....	280\$000
6 discos para buzinas «Kla- xon», um.....	14\$000
12 espatulas para colocar pneumaticos, uma.....	3\$000
12 Espatulas de ferro para colocar pneumaticos, uma.....	1\$000
24 embracadeiras de 18 a 30, uma.....	\$200
24 embracadeiras de 32 a 50, uma.....	\$350
24 embracadeiras de 51 a 60, uma.....	34\$000
24 embracadeiras de 71 a 100, uma.....	50\$000
5 kilos de esferas de aço, qualquer tamanho, kilo.....	60\$000
50 metros de fios para magne- to 6 m/m c/2 capas, metro.....	\$600
57 metros de fios para magne- to 7 a 8 m/m c/2 capas, metro.....	\$800
50 metros de fios para magne- to 9 a 11 m/m c/2 capas, metro.....	1\$500
10 Gileirs para carburador Zenith 80 a 100, um.....	4\$200
12 junções para caixados, uma.....	1\$700
5 lanternas electricas de me- tal amarelo para recta- guarda, uma.....	51\$000

48 tomadas de corrente, ebo- nite para automovel, uma	34830
12 tuias de vidro de côr, plantasia, uma.....s.	850
40 kilos de verniz isolante Compound, kilo.....	54600
12 litros de verniz para lam- pas quaisquer côr es- cureiro, litro.....	154000
4 voltímetros para accumu- lador até 20 volts, um....	184000
40 kilos de zinco em chapa de 0,007, de espessura, kilo	24200

GRUPO N. 14

Louças

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

12 assucareiros de granito para meio kilo, um.....	64000
24 assucareiros de granito para um kilo, um.....	94100
12 assucareiros de porcellana para meio litro, um.....	204000
24 bacias de granito 055 de bocca, uma.....	304000
12 bules de granito para um litro, um.....	84000
18 calices de vidro, um.....	3300
18 calices de crystal, um.....	14700
18 chicaras de granito para chá, uma.....	14200
18 chicaras de porcellana para café, uma.....	14500
18 chicaras de porcellana para chá, uma.....	24500
44 copos de vidro fortes, um....	3200
24 copos de crystal, um.....	14200
24 jarros de granito 0,45 de al- tura, um.....	154000
44 moringues de barro com tam- pa e nrato, um.....	14200
24 moringues de barro da Bahia, um.....	14800
40 pratos de granito fortes, um.	14060
12 talhas de barro com filtro para 30 litros, uma.....	184000
24 terrinas de granito de 14", uma.....	124500

GRUPO N. 15

Machinas e lubrificantes

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

10 kilos de asbest s em lençol, qualquer grossura, kilo....	84000
10 kilos de asbestos em gacheta, qualquer grossura, kilo....	84000
10 kilos de borracha em lençol, qualquer côr e grossura, kilo.....	104000
10 kilos de fios de algodão tor- cido, kilo.....	54300
10 kilos de fios de algodão des- torcido, kilo.....	14400
10 kilos de graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.....	14300
10 caixas de kerosene «Brilhan- te», caixa.....	234000
10 litros de óleo de mocotó, litro.....	14600
10 litros de óleo de ricino neutro, litro.....	14760
10 kilos de panelão chita, kilo..	4630
20 sacotes de palha de aço, kilo.....	14700
10 bollos de pedra de 0,8x0,15, um.....	94000
10 bollos de pedra de 0,70x 0,10, um.....	64800
10 bollos esmeril de 12"x2", «Carburundum», um.....	94000
10 bollos esmeril de 12"x 1 1/2", «Carburundum», um.....	24400

10 bollos esmeril de 12"x x 3/8", «Carburundum», um.....	204000
40 metros de serra de fita de 12", metro.....	24000
50 metros de serra de fita de 3/4", metro.....	24800
80 metros de torçida para lan- terna archote, metro.....	4600
20 metros de torçida para lam- peão ns. 1, 2 e 3, metro....	4600
200 vidros de crystal para indica- dor de nível, pollegada....	4300

GRUPO N. 16

Ferro e materia prima

Numero de ordem nos artigos—Especifica-
ção dos artigos—Preços

20. Aço para mola de carro, kilo.....	14048
100. Arame de ferro qualquer grossura, galvanizado, kilo.....	14190
100. Chumbo em lençol, kilo..	14390
100. Chumbo em barra, kilo....	4864
1.000. Chumbo em tubo para agua, kilo.....	14068
5.000. Ferro patente, chapa, bar- ra, vergalhão, redondo ou quadrado, kilo.....	4929
2.000. Ferro patente, em canto- neira meia canna e tres quinas, kilo.....	14190
500. Ferro em chapa preta, kilo	14230
1.000. Ferro em viga V. T. L., e double T., kilo.....	4880
500. Ferro galvanizado em cha- pa ou tubo, kilo.....	14385
400. Latão em chapa, folha, vergalhão ou verguinhas kilo.....	44377
100. Metal nickel XXXX, kilo.	64400
280. Metal em chapa ou verga- lhão Muntz, kilo.....	44377
200. Zinco liso em lençol, kilo.	14611

GRUPO N. 7

Ferragens

Numero de ordem dos artigos — Especifica-
ção dos artigos — Preços

5 almofolias de cobre para 1/2 litro, uma.....	44390
4 almofolias de cobre para 1 litro, uma.....	54390
10 alicates «Universal» de 8", um.....	44050
12 alicates cortar ao lado com cabo isol com 8", um....	44250
24 aldrabas de ferro enverniza- do, pollegada.....	4030
24 aldrabas de latão, polle- gada.....	4156
50 litros de alcool rectificado a 40", litro.....	14390
216 litros de alcool a 36", litro.	14090
12 alargadores conicos de 20 m/m, um.....	114600
12 alargadores conicos de 21 m/m, um.....	114980
12 alargadores conicos de 22 m/m, um.....	124980
12 alargadores conicos de 23 m/m, um.....	154990
12 alargadores conicos de 24 m/m, um.....	164990
12 alargadores conicos de 25 m/m, um.....	174990
12 alargadores paralelos de 20 m/m, um.....	114690
12 alargadores paralelos de 21 m/m, um.....	124670
12 alargadores paralelos de 22 m/m, um.....	134980
12 alargadores paralelos de 23 m/m, um.....	144990

12 alargadores paralelos de 24 m/m, um.....	164970
12 alargadores paralelos de 25 m/m, um.....	184980
24 anias de metal com bola, um.....	4770
10 anilhas de aço inglês com 4 dentes, um.....	34290
100 kilos de arruelas de ferro sortidas, kilo.....	44380
50 kilos de aresta de ferro, kilo.....	24660
240 metros de arame farpado para cerca, metro.....	4100
10 baldes de aadi com val- vula 0,30 de boca, um....	154995
20 baldes de ferro galvanizado cravado, 14", inglês, um.	34095
5 baldes de ferro galvanizado cravado, 10", inglês, um.	34490
5 kilos de balmazes de cobre, kilo.....	44200
5 kilos de balmazes de ferro, kilo.....	24428
5 kilos de balmazes p.ctos, kilo.....	34390
24 bandeja de metal, polle- gada.....	14098
24 bandeja envernizada, polle- gada.....	4253
10 kilos de barbante em chi- cote, kilo.....	54600
12 betumadeiras de aço de 2", uma.....	14396
12 brocas conicas de 1/2", uma.....	34587
12 brocas conicas de 1/8", uma.....	14196
12 brocas conicas de 5/32", uma.....	14300
12 brocas conicas de 3/4", uma.....	64789
10 kilos de breu claro em pó, kilo.....	4589
10 kilos de breu claro em pe- da, kilo.....	4840
5 litros de agath para 1/2 li- tro, um.....	44899
5 litros de agath para 1 litro, um.....	54480
5 bules de agath para 1 1/2 litro, um.....	84190
5 bules de agath para 2 litros, um.....	124480
24 cabos para picaretas «ame- ricanas», um.....	14000
100 cabos de linho alcatroado qualquer dimensão, kilo	34190
100 cabos de madeira, qualquer dimensão, kilo.....	24270
10 cabos de aço nomeado de 1/8" a 5/8", kilo.....	94690
10 cabos de aço 7, 10" a 1", kilo	94690
20 cestos de bambu de 0,80 de bocca, um.....	34900
24 peças de cadarço de algo- dão 0,035 para malas, peça.....	34990
200 cadeados com corrente, com duas chaves, um.....	44980
60 cadeados de latão com duas chaves, um.....	24490
50 cadeados de ferro com duas chaves «Yale» tamanho igual a amostra, um.....	84000
10 caldeirões de ferro fundido estanhado, kilo.....	44170
20 capachos de ferro galvani- zado 0,20 0,40, um.....	114980
24 capachos de corda de 0,80x 0,40, um.....	94490
24 capachos de côco de 0,70x x 0,40, um.....	74460
24 capachos de côco de 0,80x x 0,50, um.....	104000
24 capachos de arame de 0,70x0,40, um.....	94460

24 capachos de arame de 0,80x0,50, um.....	11\$490	50 fechos de ferro com dobradiça, palmo.....	\$520	48 limas-faca de 6", (ingleza), uma.....	1\$50
5 carrinhos «americanos» de ferro, um.....	30\$800	100 fechaduras a gorges, qualquer tamanho, uma.....	1\$600	48 limas faca de 7", (ingleza), uma.....	1\$80
5 carrinhos com caixa de madeira «americanos», um.....	34\$990	20 fechaduras de caixa com trinco qualquer tamanho, uma.....	2\$890	48 limas faca de 8", (ingleza), uma.....	2\$20
60 kilos de colla da Bahia, kilo	2\$090	50 fechaduras de ferro para gaveta qualquer tamanho, uma.....	1\$190	48 limas faca de 9", (ingleza), uma.....	2\$40
12 collecção de algarismos de zinco, 13 m/m, uma..	1\$396	100 fechaduras de latão para gaveta, qualquer tamanho, uma.....	2\$790	48 limatões redondos bastardos 1,8X4", (inglez), um	\$6
12 collecção de algarismos de zinco, 18 m/m, uma..	1\$690	50 fechaduras de ferro para caixa, qualquer tamanho, uma.....	2\$180	48 limatões redondos bastardos 1/4X6", (inglez), um	\$8
12 collecção de algarismos de zinco, 20 m/m, uma..	2\$030	50 fechaduras de trinco com maçaneta de metal qualquer tamanho, uma.....	4\$290	48 limatões redondos bastardos 3/8X10", (inglez), um	1\$3
12 collecção de algarismos de zinco, 55 m/m, uma..	3\$890	50 fechaduras de trinco com maçaneta de louça, qualquer tamanho, uma.....	4\$980	48 limatões redondos bastardos 3/4X16", (inglez), um	5\$8
10 colheres para pedreiros de 8", uma.....	1\$900	24 foices «Collina», qualquer dimensão, uma.....	4\$990	48 limatões redondos bastardos 1X18", (inglez), um..	7\$7
10 colheres para pedreiros de 12", uma.....	2\$780	24 formões sortidos de 1/8 a 2", um.....	1\$800	48 limatões murços 1/8X4", (inglez), um.....	\$6
48 colheres de metal «Nevadas» legítima para sopa, uma.....	1\$200	300 folhas de serra para ferro de 12X1/2, uma.....	\$600	48 limatões murços 1/4X6", (inglez), um.....	\$8
24 colheres de metal «Nevadas» legítima para chá, uma..	\$970	48 duzias de garfos de metal «Nevada» legítimos, duzia	22\$000	48 limatões murços 3/8X10", (inglez), um.....	1\$30
300 cordas de linho nacional qualquer dimensão, kilo.	4\$490	12 garfos para canim, um.....	5 280	48 limatões murços 3/4X16", (inglez), um.....	2\$00
10 concha estanhada de 10 centímetros, uma.....	3\$000	10 kilos de giz, kilo.....	\$650	48 limatões murços 5/8X14", (inglez), um.....	2\$30
12 contrapinos de ferro, qualquer dimensão, grossa...	3\$290	20 kilos de gomma lacca clara, kilo.....	16\$900	48 limatões murços 1"X18", (inglez), um.....	3\$20
24 cremones de ferro completos de 2 e 3 m., um.....	4\$000	20 kilos de gomma lacca branca extra, kilo.....	21\$000	48 limatões quadrados bastardos 1,8X4", (inglez), um	\$66
600 latas de Cresotalina, lata..	1\$300	10 kilos de gomma arabica granulada, kilo.....	4\$500	48 limatões quadrados bastardos 3/8X10", (inglez), um	1\$39
100 latas de Cruzwaldina, lata..	1\$200	10 kilos de gomma arabica em pó, kilo.....	4\$500	48 limatões quadrados bastardos 3/4X6", (inglez), um	5\$69
24 cravos 7 ch, milheiro.....	14\$590	20 kilos de grampos para cerca, kilo.....	\$900	48 limatões quadrados bastardos 5/8X14", (inglez), um	3\$60
12 chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....	7\$890	100 litros de kaol, litro.....	7\$200	48 limatões quadrados bastardos 1"X18", (inglez), um	4\$00
12 chaves inglezas de 14", toda de ferro, uma.....	13\$480	800 folhas de lixa para madeira qualquer numero, folha..	\$050	48 limatões quadrados murços 1/8X4", (inglez), um...	\$68
12 chaves para fendas «americanas», uma.....	\$850	1.000 folhas de lixa esmeril Davis para ferro, qualquer numero, folha.....	\$260	48 limatões quadrados murços 4"X6", (inglez), um.....	1\$80
12 chaves para fendas com catraca «americanas», uma..	3\$490	48 limas paralelas murças de 8", (ingleza), uma.....	1\$500	48 limatões quadrados murços 3/8X10", (inglez), um...	2\$30
48 chaves em bruto para fechadura de gaveta, uma.....	\$400	48 limas paralelas murças de 10", (ingleza), uma.....	2\$200	48 limatões quadrados murços 3/4X13", (inglez), um...	3\$20
48 chaves em bruto para fechadura de caixa, uma.....	\$500	48 limas paralelas murças de 12", (ingleza), uma.....	2\$300	48 limatões quadrados murços 5/8X14", (inglez), um...	4\$00
48 chaves em bruto para fechadura de trinco, uma..	\$500	48 limas paralelas murças de 14", (ingleza), uma.....	3\$697	48 limatões quadrados murços 1"X18", (inglez), um...	4\$20
10 chuveiro de cobre com haste e corrente, um.....	19\$000	48 limas paralelas bastardas de 8", (ingleza), uma.....	2\$200	10 lamparinas a gasolina para soldar, de 1/2 litro «Primuns», uma.....	39\$99
50 dobradiças de ferro «americanas» 1 1/2", par.....	1\$200	48 limas paralelas bastardas de 10", (ingleza), uma..	2\$690	10 lamparinas a gasolina para soldar «Primuns», de um litro, uma.....	60\$00
50 dobradiças de ferro «americanas» 2", par.....	1\$300	48 limas paralelas bastardas de 12", (ingleza), uma...	4\$030	5 lamparinas a alcool n. 1, uma.....	9\$00
50 dobradiças de ferro «americanas» 2 1/2", par.....	1\$400	48 limas paralelas bastardas de 14", (ingleza), uma..	5\$000	5 lamparinas a alcool n. 2, uma.....	11\$00
50 dobradiças de ferro «americanas» 3", par.....	1\$500	48 limas tres quinas de 3", (ingleza), uma.....	\$900	10 litros de Lavorine, litro....	2\$51
48 dobradiças de metal corôa 2", par.....	2\$500	48 limas tres quinas de 4", (ingleza), uma.....	1\$200	12 laminas de aço para raspador triangular, uma..	1\$49
48 dobradiças de metal corôa 2 1/2" a 3", par.....	3\$000	48 limas tres quinas de 6", (ingleza), uma.....	1\$500	48 machos de tarracha de 1/16, jogo de tres, um.....	3\$79
50 pares de dobradiças de ferro de 3 1/2", par.....	1\$800	48 limas tres quinas de 8", (ingleza), uma.....	2\$000	48 machos de tarracha de 1/8, jogo de tres, um.....	3\$40
50 pares de dobradiças de latão de 1/2", par.....	\$900	48 limas tres quinas de 9", (ingleza), uma.....	2\$500	48 machos de tarracha de 1/4, jogo de tres, um.....	4\$09
50 pares de dobradiças de latão de 1 1/2", par.....	1\$500	48 limas lanceteiras de 3", (inglezas), uma.....	\$650	48 machos de tarracha de 1/2, jogo de tres, um.....	6\$59
24 enxadas de aço de 3 1/2 L, uma.....	6\$000	48 limas lanceteiras de 4", (ingleza), uma.....	\$800	48 machos de tarracha de 3/4, jogo de tres, um.....	8\$29
300 kilos de estanho em verguinhas «Carneiro», kilo.	5\$770	48 limas lanceteiras de 5", (ingleza), uma.....	1\$039	24 metros escala de madeira com molas, um.....	1\$70
5.200 kilos de estopa branca, kilo	1\$090	48 limas lanceteiras de 8", (ingleza), uma.....	1\$500	12 metros escala de aço com molas, um.....	3\$90
60 escarradores hygienicos de louça sem pé, um.....	19\$000	48 limas faca de 4", (ingleza), uma.....	1\$000	50 vidros de oleo fino para relogio, vidro.....	\$715
60 escarradores hygienicos de alluminio com pé, um...	12\$000	48 limas faca de 5", (ingleza), uma.....	1\$200	24 pás inglezas, aço, com bico e quadrada n. 4, uma...	8\$00
10 kilos de enxofre em bastão, kilo.....	\$420				
48 duzias de facas cabo de madeira «Anjos» para mesa, duzia.....	2\$500				
10 facas punhal pate cosinha de 16", uma.....	11\$800				
24 facas para cortar capim, uma	1\$490				

12 pás duplas americanas, uma	\$0\$000	20 kilos de taxas de ferro ame-		200 kilos de zinco chapa de	
1.000 parafusos de ferro com por-		ricanas, kilo.....	5\$500	5 m/m, kilo.....	2\$200
cas rosca de machina de	\$127	12 talhas de barro para 15 li-		200 kil s de zinco liso, em fo-	2\$400
1"X1/4", um.....		tros com emblema da	7\$900	lhas, kilo.....	
1.000 parafusos de ferro com por-	\$135	12 talhas com filtro para 15 li-			
cas rosca de machina de		tros com emblema da	12\$000		
1"X3/16, um.....	\$345	Republica e torneira, uma	\$840		
100 kilos de parafusos de ferro		200 talhas de zinco, pé.....	12\$000		
com porca qualquer di-	\$490	200 metros quadrados telas de			
mensão, kilo.....		arame de zinco 1 1/8"	12\$000		
50 grossas de parafusos de ferro	\$3900	malha de 1", M 2.....			
com fenda até 1", grossa.		100 metros quadrados telas de	2\$490		
50 grossas de parafusos de ferro	\$3980	arame de zinco 3/32"			
com fenda até 1 1/4 a 2",		malha de 2", M 2.....	2\$099		
grossa.....		100 metros quadrados telas de			
50 grossas de parafusos de ferro	6\$937	arame de zinco 1/8" a a-	1\$190		
com fenda de 2 1/4 a 4",		lha de 2 1/2, M 2.....			
grossa.....		100 metros quadrados telas me-	15\$000		
50 kilos de parafusos de latão	14\$190	tallicas qualquer grossura			
com fenda qualquer di-		kilo.....			
mensão, kilo.....		21 trenas de aço inglesas 10,			
100 chicotes de palhinha n. 2	4\$977	15, 20 e 30 m., preço por	6\$000		
para cadeira 200,0, chi-		metro.....			
cote.....		21 trenas de cad Cheternan,			
100 chicotes de palhinha n. 3	4\$700	com fita metálica 10, 15,	22\$000		
para cadeira 200,0, chi-	1\$400	20 e 30 m., preço por			
cote.....		metro.....			
20 kilos de pedra pomes, kilo.	\$260	12 torques para ferrador	5\$000		
20 kilos de pedra pomes em	\$400	16", uma.....			
pó, kilo.....		24 torneiras de estanho de	1\$400		
100 kilos de pixe, kilo.....	5\$300	1/2", para talhas, uma..			
24 picaretas de aço inglez,		para quinto, uma.....	4\$390		
uma.....		24 torneiras de met 1 de 3/4"	5\$390		
12 plainas de ferro americanas	17\$490	para quinto, uma.....			
ns. 2, 3 e 4, uma.....	19\$200	24 torneiras de metal de 1"	8\$290		
12 plainas de volta n. 113, uma	\$620	para quinto, uma.....			
1.000 kilos de potassa, kilo.....	1\$800	48 torneiras de boia de 1/2"	5\$390		
100 kilos de pontas de Paris 12	1\$700	uma.....			
a 24 linhas, kilo.....	1\$500	48 torneiras de boia de 3/4"	6\$200		
100 kilos de pontas de Paris 27	1\$390	uma.....			
a 36 linhas, kilo.....		48 torneiras de pressão de	5\$000		
100 kilos de pontas de Paris 42	10\$000	1/2", uma.....			
a 84 linhas, kilo.....		48 torneiras de pressão de	7\$520		
200 kilos de porcas de ferro	4\$000	3/4", uma.....			
qualquer dimensão, kilo.		24 torneiras de manivella de	5\$190		
50 kilos de pregos de cobre	1\$190	1/2", uma.....			
qualquer dimensão, kilo.		24 torneiras de manivella de	7\$190		
12 raspadores de aço triangi-	4\$097	3/4", uma.....			
lares com cabos, um.....		100 pacotes de 6 velas para car-	2\$500		
24 raspadeiras para animaes,	8\$600	ros, pacote.....			
toda de ferro, uma.....		24 verrumas 2 m/m, uma.....	\$500		
100 kilos de rebites de ferro,	3\$560	21 verrumas 3 m/m, uma.....	\$600		
qualquer dimensão, kilo.		24 verrumas 4 m/m, uma.....	\$650		
100 kilos de rebites de cobre,	3\$690	24 verrumas 5 m/m, uma.....	\$650		
qualquer dimensão, kilo.		21 verrumas «Fri» com cabo	10\$000		
24 regadores de folha pintados	5\$790	de madeira, jogo.....			
para 10 litros, um.....		1.000 vidros opacos de 1 gros-			
24 registro de passagem de	7\$490	sura qualquer dimensão			
1/2", um.....		D.C.2.....	\$183		
24 registro de passagem de	10\$990	1.000 vidros opacos 2 gros-			
3/4", um.....	2\$570	suras qualquer dimensão. D.			
24 registro de passagem de 1"	\$595	C. 2.....	\$277		
um.....		1.000 vidros transparentes 1 gros-			
24 registro de passagem de 1 1/4"	\$219	sura qualquer dimensão.			
um.....		D. C. 2.....	\$153		
100 litros Rupy, litro.....	\$480	3.000 vidros transparentes 2 gros-			
1.000 kilos de sabão virgem, kilo	8\$000	suras qualquer dimensão			
300 paus de sapolio nacional,	12\$000	D. C. 2.....	\$207		
pau.....		100 vidros transparentes 3 gros-			
100 paus de sapolio estrangeiro,	4\$000	suras qualquer dimensão			
pau.....		D. C. 2.....	\$307		
24 serrotes de traçar de 12"	8\$000	100 vidros transparentes 4 gros-			
um.....		suras qualquer dimensão,			
24 serrotes Greaves de 24"	12\$000	D. C. 2.....	\$507		
um.....		700 litros zaz-traz, litro.....	2\$568		
24 serrotes de costas de 14"	4\$000	200 kilos de zinco chapa de			
um.....		2 m/m, kilo.....	2\$200		
24 serrotes de ponta de 15"	1\$370	200 kilos de zinco chapa de			
um.....		4 m/m, kilo.....	2\$200		
20 kilos de sulfato de cobre	3\$150				
em pedra, kilo.....					
48 targetes de metal para car-					
ro, um.....					

GRUPO N. 18

Pintura

800 kilos de alvaidade de zinco	1\$500
«Villa Montagneck, kilo.	
5 kilos de alumínio em pó	60\$000
«Cavallete», kilo.....	
48 brochas francezas A. P.	30\$000
n. 16, uma.....	6\$799
24 bolorós largos de 6", um.	
50 kilos de cola fina para pin-	1\$340
tar, kilo.....	
40 kilos de esmalte «Robia-	6\$490
lack», kilo.....	\$318
800 kilos de gesso crê, kilo....	
100 kilos de gal de chromo de	1\$297
1", kilo.....	2\$200
80 kilos de minium inglez, kilo.	
50 kilos de cera lavada fran-	\$199
ceza, kilo.....	
48 cartas de ouro «Cavallete»,	\$693
carta.....	
100 kilos de roxo-rei inglez,	\$385
kilo.....	
60 kilos de seccante nacional	9\$500
«Castello», kilo.....	
30 kilos de tinta esmalte «Re-	7\$990
nolins», kilo.....	
48 trinchas francezas para pin-	9\$000
tar de 3", uma.....	
50 kilos de verde Londres em	2\$700
pó, kilo.....	
100 kilos de vermelhão francez	4\$000
Bunde Spence, kilo.....	
100 kilos de vermelhão de sa-	\$199
batheiro francez, kilo.....	
50 kilos de verniz «Carriage»,	8\$000
kilo.....	
50 kilos de verniz «Flatting»,	8\$000
kilo.....	

GRUPO N. 19

Drogas e especialidades pharmaceuticas

Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

Açafrão oriental, kilo.....	200\$000
Acetato de alumínio, kilo.....	8\$000
Acetato de sodio, kilo.....	26\$000
Acetato de amoníaco liquido, kilo	6\$000
Acido azotico do commercio, kilo.	5\$070
Acido azotico Baumé 42, kilo....	10\$070
Acido benzoico, kilo.....	44\$000
Acido borico crystalizado ou em	
pó, kilo.....	7\$000
Acido chlorhydrico do commercio,	3\$800
kilo.....	
Acido chlorhydrico puro medicinal,	10\$000
kilo.....	
Acido citrico, kilo.....	14\$000
Acido la tico, kilo.....	28\$000
Acido phenico puro do commer-	
cio, kilo.....	5\$500
Acido phenico para crystalizado,	
kilo.....	10\$000
Acido phosphorico medicinal, kilo	12\$000
Acido picrico, kilo.....	60\$200
Acido picrotoxico, kilo.....	12\$000
Acido salicylico, kilo.....	18\$000
Acido sulfúrico do commercio,	
kilo.....	3\$800
Acido sulfúrico Baumé 66, kilo.	10\$000
Acido tannico, kilo.....	38\$000
Acido tartarico crystalizado em	
pó, kilo.....	14\$000
Aconito (folhas), kilo.....	12\$000
Agua de Vichy (todas as fontes),	
garrafa.....	2\$800
Ag a de Rubinat, garrafa.....	2\$500
Agua Villas Cabras, vidro.....	3\$800
Agua destilada, litro.....	1\$200

Agua de flores de laranjeiras (Isnard), vidro.....	1\$800	Ampoulas sulphato atropina, caixa.....	3\$800	Biogastrina, vidro.....	3\$500
Agua de flores de laranjeiras (Isnard), litro.....	7\$000	Ampoulas sulphato esparteina, caixa.....	4\$500	Bro mil (xarque), vidro.....	1\$800
Agua de leão coreja (Isnard), litro.....	6\$700	Ampoulas He-targyrio, caixa.....	9\$000	Pionia, vidro.....	6\$000
Agua de rocas (Isnard), litro.....	7\$000	Ampoulas Petulfrina P. David, caixa.....	20\$000	Breves contra a coqueluche Pe- ckitt, ma.....	1\$800
Agua de Labarraque, garrafa.....	4\$000	Agua ingleza Ribeiro da Costa, garrafa.....	7\$000	Filtro phosphato, vidro.....	4\$800
Agua de raiz, kilo.....	7\$000	Agua ingleza Silva Araujo, garrafa.....	3\$800	Balsamo maravilhoso, vidro.....	1\$300
Agua vegetal da Noruega, kilo.....	8\$000	Agua purgativa Brasileira, garrafa.....	1\$000	Carodilato de sodio, 25,0.....	5\$000
Agua liquida de qualquer fabrica na fonal, vidro.....	3\$000	Agua Carabanais, garrafa.....	3\$800	Cafeina, 25,0.....	5\$000
Alcaldia glicol, vidro.....	6\$800	Agua Oxygenada, 250 0.....	4\$000	Cal virgem, kilo.....	5\$000
Alcaldia de melicia composto, litro.....	7\$000	Agua Oxygenada, 500,0.....	6\$000	Calonelanos a vapor, kilo.....	34\$000
Alfazema flores, kilo.....	4\$500	Alcooatra raiz de aconito, kilo.....	36\$000	Calumada em pó, kilo.....	18\$000
Almisco puro, grammia.....	15\$000	Anidol interno, vidro.....	5\$000	Camomilla Fortigueza, kilo.....	10\$000
Aloes succotrico, kilo.....	11\$000	Anidol externo, vidro.....	6\$800	Camomilla Romana, kilo.....	14\$000
Althéa raiz, kilo.....	9\$000	Antagol, vidro.....	8\$000	Camphora, kilo.....	32\$000
Althéa pó, kilo.....	14\$000	Araruta, kilo.....	2\$000	Canella em pó, kilo.....	12\$000
Alumen em pó, kilo.....	4\$000	Amargo sulphuroso, vidro.....	13\$000	Canella em cascas, kilo.....	4\$000
Alumen em pedra, kilo.....	2\$000	Argirol, grammia.....	1\$600	Capsulas (modelo chaperiau nacional), 1000.....	3\$000
Amendoas doces descascadas, kilo.....	8\$000	Assurar em tablettes, kilo.....	5\$000	Carmin puro, 25,0.....	6\$000
Amido puro, kilo.....	4\$000	Aspirina Bayer em comprimidos, vidro.....	2\$500	Codexina pura, grammia.....	1\$800
Ammonea liquida, kilo.....	4\$000	Algodoão hydrophilo americano, kilo.....	24\$000	Cascas de laranjas amargas, kilo.....	3\$700
Aniz estrellado, kilo.....	12\$000	Artrifina Werneck, vidro.....	5\$000	Cascas de jiquitibá, kilo.....	5\$000
Antipyrina (Knorr), kilo.....	110\$000	Arsikola, vidro.....	3\$800	Cascas de Viburnum, kilo.....	18\$000
Aristol, kilo.....	260\$000	Atrisal, vidro.....	3\$000	Carbonato de ammono, kilo.....	6\$000
Arnica flores, kilo.....	7\$000	Acceptona, vidro.....	7\$000	Carbonato de calcio, kilo.....	4\$500
Arrhenal, grammia.....	5\$300	Acceptona, grammia.....	3\$022	Carbonato de ferro, kilo.....	18\$000
Arreniato de sodio, grammia.....	0\$090	Amerol, vidro grande.....	4\$500	Carbonato de creosoto, 25,0.....	3\$000
Aspirina Bayer, kilo.....	120\$000	Amerol, pequeno.....	4\$800	Carbonato de lithio, kilo.....	70\$000
Assafetida, kilo.....	50\$000	Alcooato de Garus, litro.....	12\$000	Carbonat de magnesia, kilo.....	8\$000
Assucar em tabletes, kilo.....	3\$500	Agua de melissa, Bayer, vidro.....	2\$000	Carbonato de galacol, 25,0.....	5\$500
Assucar de leite em pó, kilo.....	10\$000	Alumen calcinado, kilo.....	11\$000	Carbonato de potassio, kilo.....	12\$000
Azotato de potassio puro, kilo.....	5\$000	Ealsamo Fioravante nacional, kilo.....	7\$000	Carbonato de sodio puro, kilo.....	8\$000
Azotato de potassio do commercio, kilo.....	3\$500	Balsamo Fioravante estrangeiro, kilo.....	20\$000	Carvão animal, kilo.....	8\$000
Azotato de prata crystalizado, grammia.....	\$240	Balsamo de tolu, kilo.....	34\$000	Carvão Belloc, vidro.....	4\$500
Azotato de prata fundido, grammia.....	\$20	Balsamo tranquillo, kilo.....	11\$000	Cera amarela, kilo.....	6\$000
Ampoulas de Emetina, caixa.....	6\$000	Balsamo Bengué, bisnaga.....	3\$800	Cera branca de 1ª qualidade, kilo.....	6\$000
Ampoulas de lecithina Billou, caixa.....	6\$800	Balsamo antiquitina, vidro.....	6\$500	Cevada Portuguesa, kilo.....	2\$000
Ampoulas de Dioradin, caixa.....	12\$000	Selladona folhas, kilo.....	10\$000	Chloral hydrato, kilo.....	36\$000
Ampoulas 914 Allemã, doses:		Benjoin, kilo.....	18\$000	Chlorato de potassio puro ou em pó, kilo.....	4\$000
0,15, uma.....	4\$000	Benzina rectificada, litro.....	3\$500	Chlorydrato de ammono, kilo.....	9\$000
0,30, uma.....	4\$500	Benzoato de ammono, kilo.....	48\$000	Chlorydrato de cocaína, 1 grammia.....	2\$500
0,45, uma.....	5\$000	Benzoato de cafeina, 25,0.....	8\$000	Chlorydrato de heroína, 1 grammia.....	2\$000
0,60, uma.....	6\$000	Benzoato de bisnutho, kilo.....	78\$000	Chlorydrato de morphina, 1 grammia.....	1\$800
0,74, uma.....	7\$000	Benzoato de galacol, 25,0.....	8\$000	Chlorydrato de pilocarpina, 1 grammia.....	6\$500
0,90, uma.....	8\$000	Benzoato de lithio, 25,0.....	2\$500	Chlorydrato de quina, 25,0.....	8\$000
Ampoulas Neurotrophicos, caixa.....	3\$800	Benzoaphetol, kilo.....	70\$000	Chlorydrato phosphato de calcio, kilo.....	38\$000
Ampoulas Enezol, caixa.....	6\$800	Benzoato sodio, kilo.....	35\$000	Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, uma.....	3\$500
Ampoulas Neurosthenicas Fraisse, caixa.....	3\$800	Benzoato magnesio, kilo.....	120\$000	Chloroformio puro, ampoulas de 30,0, uma.....	2\$500
Ampoulas Eletragol, caixa.....	9\$000	Benzoato de ferro, kilo.....	50\$000	Chlorureto de calcio puro, kilo.....	20\$000
Ampoulas Thalo soro, caixa.....	5\$000	Betol, 25,0.....	4\$500	Chlorureto de calcio para desinfectoes, kilo.....	4\$500
Ampoulas Sulphidragrio, caixa.....	8\$000	Bicarbonato de sodio puro, kilo.....	2\$500	Chlorureto de sodio puro, kilo.....	8\$000
Ampoulas Oxicyanureto de mercurio, caixa.....	3\$500	Bicarbonato sodio em caixa C. Erba, 100,0, uma.....	1\$000	Chlorureto de zinco, 25,0.....	2\$000
Ampoulas Colobiase de ouro, caixa.....	9\$000	Bichlorureto de mercurio, kilo.....	30\$000	Citrato de sodio, kilo.....	44\$000
Ampoulas Zambelleti, oleo cinzento, caixa.....	8\$000	Bichromato de potassio, kilo.....	10\$000	Citrato de cafeina, 25,0.....	6\$000
Ampoulas Zambelleti arseniato de ferro, caixa.....	6\$500	Bi-fodureto de mercurio, kilo.....	120\$000	Citrato de potassio, kilo.....	28\$000
Ampoulas Hectina A ou B, caixa.....	9\$000	Bistorta, kilo.....	9\$000	Colloide elastico, kilo.....	22\$000
Ampoulas strychnina Dausse dose progressiva, caixa.....	10\$000	Biphosphato de calcio, kilo.....	38\$000	Cremor de tartaro solavel, kilo.....	30\$000
Ampoulas Chloridrato de morphina, caixa.....	3\$500	Bromhydrato de quina, kilo.....	320\$000	Cyanureto de mercurio, 25,0.....	2\$500
Ampoulas Ionase (adulto), caixa.....	8\$000	Breu, kilo.....	1\$400	Cyanureto de potassio medicinal, 25,0.....	2\$800
Ampoulas Ionase (criança), uma.....	8\$000	Brionia, kilo.....	10\$000	Comprimidos de lacteol, caixa.....	6\$800
Ampoulas Colobiase de cobre, caixa.....	8\$000	Bromoformio, kilo.....	100\$000	Comprimidos Bulgaro Zymase, caixa.....	4\$500
Ampoulas Nelearsitol, caixa.....	6\$800	Bromureto de ammono, kilo.....	22\$000	Comprimidos Lacteol bacellina, caixa.....	8\$000
Ampoulas de Hirk n. 3, caixa.....	5\$000	Bromureto de camphora, kilo.....	100\$000	Comprimidos de permanganato de potassio, vidro.....	2\$000
Ampoulas Tonnekeina de 12, caixa.....	10\$000	Bromureto de calcio, kilo.....	90\$000	Comprimidos Taka diastase, vidro.....	6\$000
Ampoulas Tonnekeina 6, caixa.....	5\$500	Bromureto de stroncio, kilo.....	30\$000	Comprimidos Tyridina, vidro.....	8\$000
Ampoulas Neurosthenyl, caixa.....	3\$800	Bromureto de lithio, kilo.....	100\$000	Comprimidos ovarina, vidro.....	6\$000
Ampoulas Antigonococcica S. Araujo, caixa.....	8\$000	Boricina (caixa de 200,0), Maissonier.....	5\$000	Capsulas Valerobromina Legrand, vidro.....	7\$000
Ampoulas antigonococcica P. David, caixa.....	20\$000	Borragens flores, kilo.....	7\$000	Capsulas Gonosan, vidro.....	7\$000
Ampoulas Winter, caixa.....	4\$500	Borato de sodio em pó, kilo.....	3\$800	Capsulas oleo de canivara, vidro.....	4\$500
		Borolina, vidro.....	3\$500	Capsulas de Arrheol, vidro.....	8\$500
		Bacharina mentholada, vidro.....	3\$700	Capsulas Sandalo Medy, vidro.....	8\$000
		Bromiquinino (comprimidos), tubo.....	2\$500	Capsulas Repatolaxina, caixa.....	3\$800
		Btenol, vidro.....	4\$800	Citrophenol, 25,0.....	9\$000
		Biurrol, vidro.....	4\$800		
		Bromo, 25,0.....	4\$000		

Cifarina, 25,0.....	14\$000	Enxofre em pó (sublimado), kilo..	14\$000	Extracto molle de belladona, kilo	70\$000
Cryogenina Lumier, 25,0.....	11\$000	Enxofre em bastão, kilo.....	1\$020	Extracto molle de calumba, kilo..	120\$000
Citroprasinina, vidro.....	—	Enxofre dourado de antimoneo,		Extracto ipecacuanha, kilo.....	380\$000
Creosotal granulado, vidro.....	2\$800	kilo.....	40\$000	Extracto molle meimendo, kilo..	120\$000
Cholina Camus, vidro.....	6\$000	Ergotina Ivon, 33,0.....	10\$000	Extracto molle aoz vomica, kilo..	120\$000
Cerealeose, lata.....	6\$500	Esca nonêa, kilo.....	120\$000	Extracto molle opio gomoso, kilo.	400\$000
Cacodylate iodo hydragirio Frai-		Essencia de alecrim, kilo.....	40\$000	Extracto molle polygala, kilo.....	380\$000
se, caixa.....	5\$000	Essencia de alfazema, kilo.....	80\$000	Extracto molle quina amarella,	
Coaltar saponificada, vidro.....	4\$500	Essencia de aniz, kilo.....	60\$000	kilo.....	100\$000
Coaltar de Orlando Rangel, vi-		Essencia de banilha, kilo.....	70\$000	Extracto molle quina cinzenta,	
dro.....	4\$000	Essencia de cajenput, kilo.....	80\$000	kilo.....	100\$000
Composto Ribot, vidro.....	3\$800	Essencia de canella, kilo.....	66\$000	Extracto mollequina rubra, kilo.	120\$000
Cravo da India, kilo.....	7\$000	Essencia de cravo, kilo.....	90\$000	Extracto molle tetanilha, kilo....	150\$000
Cambará (xarope), vidro.....	3\$000	Essencia de hortelã pimenta, kilo.	90\$000	Extracto molle rubiarbo, kilo....	150\$000
Cascarina glicerinada, vidro.....	3\$800	Essencia de limão, kilo.....	60\$000	Extracto molle scylla, kilo.....	100\$000
Cascaras de laranja amargas, kilo	3\$500	Essencia de bergamota, kilo.....	90\$000	Extracto molle valeriana, kilo....	160\$000
Conservas de rosas, kilo.....	90\$000	Essencia de mostarda, kilo.....	240\$000	Extracto de cannabis indica, kilo..	1:200\$000
Capsulas de oleo de ricino, vidro.	1\$400	Essencia de laranjeira, flores (Ne-		Ferro Girard, vidro.....	7\$000
Carnine Lefranc, vidro.....	13\$000	roli), kilo.....	500\$000	Ferro quevenne, vidro.....	3\$800
Comprimidos de calomelanos, vi-		Essencia de rosas (geranio), kilo..	400\$000	Ferro Nuxado, vidro.....	5\$000
dro.....	1\$800	Essencia de terebentina nacional		Ferro somatose, vidro.....	9\$000
Capsulas Theobromose, vidro...	10\$000	pura, litro.....	7\$000	Fermento Bulgaro vidro.....	3\$000
Creolina Pearson, kilo.....	5\$000	Estigmas de milho, kilo.....	7\$000	Flores peitoraes, kilo.....	16\$000
Creolina nacional, kilo.....	1\$500	Ether sulphurico nacional, litro...	4\$000	Formol, kilo.....	16\$000
Cataplasma Langrebert, uma.....	3\$500	Ether sulfurico estrangeiro, litro.	10\$000	Farinha ingesta, lata.....	2\$500
Colargol Heyden, gramma.....	1\$500	Euquinina Bayer, 25,0.....	16\$000	Farinha Lactea Nestlé, lata.....	4\$500
Dermatol, kilo.....	110\$000	Europhena, 25,0.....	10\$000	Fructina vichy, (pastilhas), caixa.	4\$500
Diastase, kilo.....	240\$000	Evonimina, 4,0.....	5\$000	Fucoglycerina, Gressy, vidro....	9\$000
Digitalina amorpha ou crystalizada		Exalgina, 25,0.....	9\$000	Funkins, vidro.....	2\$000
uma gramma.....	12\$000	Extracto de cannabis indica, kilo..	1:200\$000	Garrol, tubo.....	2\$000
Digitales em pó, kilo.....	36\$000	Extracto de carne Licby, pote 50,0	5\$000	Gottas Hectina, vidro.....	8\$000
Diuretina Keoll, gramma.....	\$200	Extracto fl. de cascas laranja vi-		Gottas iodo arrhenicas, vidro....	3\$500
Dormideiras, kilo.....	28\$000	dro de 10,0 S. A., kilo.....	15\$000	Gottas Fraisse, vidro.....	4\$500
Drageas de alopecina, vidro.....	68\$000	Extracto fl. cascara sagrada vidro		Gottas Hectargirio, vidro.....	8\$000
Drageas pepsina pancreatina, vi-		de 100,0, kilo.....	20\$000	Gottas physiologicas Silva Araujo,	
dro.....	6\$000	Extracto fl. cinco raizes vidro de		vidro.....	4\$800
Drageas takadiastase strychnina		100,0, kilo.....	20\$000	Gottas Ocreina, vidro.....	9\$000
P. Davis, vidro.....	5\$800	Extracto fl. de chicoria composto		Gottas Serosthenil, vidro.....	6\$000
Drageas anti-neuralgicas Th. de		vidro 106,0, kilo.....	24\$000	Gottas Lexiodum, vidro.....	5\$000
Abreu, vidro.....	3\$000	Extracto coca vidro de 100,0, kilo	30\$000	Gottas Suffron, vidro.....	7\$500
Drageas colelithicas P. Davis,		vidro de 100,0, kilo.....	20\$000	Gottas Theobromose, vidro.....	10\$000
vidro.....	6\$800	Extracto fluido Descsart, vidro		Galatogenio, vidro.....	3\$800
Dynamogenol, vidro.....	4\$800	de 100,0, kilo.....	20\$000	Glycaborato de sodio, kilo.....	12\$000
Digaleno, vidro.....	5\$500	Extracto fluido hamamellis, vidro		Guaraná iodo kola S. Araujo, vi-	
Delearina Pechotz, vidro.....	2\$500	de 100,0, kilo.....	25\$000	dro.....	4\$800
Dentolino, liquido, vidro.....	3\$000	Extracto fluido hydrastes, vidro		Gorgezan, vidro.....	3\$000
Dentolino bisnaga, uma.....	2\$500	de 100,0, kilo.....	120\$000	Gargcol, vidro.....	2\$800
Elixir Eupetico de Giffoni, vidro.	3\$800	Extracto fluido ipecal vidro de		Gua-anesia, vidro.....	2\$000
Elixir de Grez, vidro.....	10\$000	100,0, kilo.....	45\$000	Gutu ina Silva Araujo, vidro....	2\$500
Elixir Deret, vidro.....	10\$000	Extracto fluido lactuario, vidro		Gonocidina, vidro.....	3\$500
Elixir bi-iodado de Werneck, vi-		de 100,0 kilo.....	20\$000	Gomenol, bisnaga.....	6\$000
dro.....	4\$800	Extracto fluido Lamuroux, vidro		Granulo de podophydina, caixa..	4\$500
Elixir bi-iodado S. Araujo.....	4\$800	de 100,0, kilo.....	20\$000	Granulos strychnina Houlé, vi-	
Elixir Lebon, vidro.....	4\$500	Extracto fluido opio, vidro de		dro.....	3\$800
Elixir boldo Pichy, vidro.....	3\$800	100,0, kilo.....	80\$000	Gonol, vidro.....	4\$500
Elixir de camomilla de Granjo,		Extracto fluido peitoral inglez, vi-		Gerasentol, vidro.....	11\$000
vidro.....	2\$200	dro de 100,0, kilo.....	25\$000	Globeol, vidro.....	5\$500
Elixir de kola iodo tanico M. B.,		Extracto fluido polygalo, vidro de		Gyratose, (comprimidos), caixa.	8\$000
vidro.....	4\$500	100,0, kilo.....	60\$000	Glycerina pura nacional, kilo....	6\$500
Elixir das Damas, vidro.....	3\$800	Extracto fluido tolu, vidro de		Glycerina pura estrangeira, kilo.	14\$000
Elixir de Mialhe francez, vidro...	6\$800	100,0, kilo.....	25\$000	Glyceophosphato Robin, vidro..	8\$500
Elixir Deschiens (hemoglobina),		Extracto fluido para vinagre arot.,		Helmitol Bayer, 25,0.....	6\$000
vidro.....	9\$500	vidro de 100,0, kilo.....	20\$000	Hystogenol (elixir), vidro.....	11\$000
Elixir Ivon, vidro.....	9\$000	Extracto fluido quina cinzenta, vi-		Hystogenol (granulado), vidro....	11\$000
Elixir de Nog-eira, vidro.....	2\$500	dro de 100,0, kilo.....	15\$000	Hormat de calcio, 20,0.....	4\$000
Elixir Papain S. Araujo, vidro...	3\$800	Extracto fluido para iodo tanico,		Hypophosphito de calcio, kilo....	40\$000
Elixir formatado de sodio M. B.,		vidro de 100,0, kilo.....	25\$000	Hypophosphito de sodio, kilo....	42\$000
vidro.....	3\$500	Extracto fluido quina amarella, vi-		Hydroalato de arface, litro.....	2\$500
Elixir de Inhame, vidro.....	3\$000	dro de 100,0, kilo.....	15\$000	Hydroalato de canella, litro.....	2\$500
Elixir de Mastraco, vidro.....	3\$500	Extracto fluido angico, vidro de		Hydroalato de mellisa, litro.....	2\$500
Emulsão de Scoott, vidro.....	4\$000	100,0, kilo.....	20\$000	Hamamelina Royer, vidro.....	10\$000
Emulsão de Abreu Sobrinho, vi-		Extracto molle cascara sagrada,		Injecções anti-blenorrhagicas, M.	
dro.....	3\$000	kilo.....	100\$000	Gomes, vidro.....	4\$000
Emulsão Citogenol, vidro.....	4\$000	Extracto cicuta, kilo.....	60\$000	Intrato de Valeriana Dausse, vi-	
Emulsão Kepler, vidro.....	10\$000	Extracto molle colchico, kilo.....	160\$000	dro.....	7\$000
Emplastro poroso, um.....	1\$000	Extracto molle coliquintidas, kilo	160\$000	Incenso, kilo.....	8\$000
Enxofre Colloidal Daussé, vidro.	7\$000	Extracto molle convallaria, kilo..	160\$000	Intrato castanheira da India, vi-	
Euthymol liquido, vidro.....	4\$500	Extracto digitalis, kilo.....	100\$000	dro.....	7\$000
Eurithemina Dethan (capsulas),		Extracto molle stramonio, kilo...	120\$000	Ichthalbina, 25,0.....	3\$000
caixa.....	5\$000	Extracto molle sumaria, kilo.....	80\$000	Iodone Robin, vidro.....	6\$800
Estaraxol bisnaga (grande), uma.	4\$500	Extracto molle genciana, kilo.....	55\$000	Iodolino, vidro.....	6\$800
Estaraxol bisnaga (pequena), uma	3\$000	Extracto molle guaco, kilo.....	120\$000	Iodargol, vidro.....	14\$000
Eucaliptol, 25,0.....	2\$000	Extracto molle guaco, kilo.....	100\$000	Iodaluse Gialbun, vidro.....	6\$000
Emplastro estendido ichtyol, lata		Extracto molle hamamellis, kilo..	100\$000	Ichthyol, kilo.....	45\$000
1 m.....	8\$000	Extracto molle de abecinthio, kilo.	160\$000	Iodoformio puro, kilo.....	160\$000
Emplastro estendido mercurio,		Extracto molle de aconito, kilo...	120\$000	Iodo metalfico, kilo.....	135\$000
lata 1 m.....	9\$000				

Iodol, 25,0.....	115000	Myrrina em pó, kilo.....	350000	Phosphato de sodio, kilo.....	140000
Iodureto de cafeio, kilo.....	160000	Naphthalina, kilo.....	40000	Pilulas catramina, vidro.....	40000
Iodureto de potassa, kilo.....	120000	Naphtol Beta, kilo.....	40000	Pilulas cafeina Abreu Sobrinho, caixa.....	30000
Iodureto de sodio, kilo.....	120000	Neurina, vidro.....	85000	Pilulas Bristol, caixa.....	15000
Iodureto de chumbo, 25,0.....	30000	Nervina, vidro.....	85000	Pilulas Hectargirio, vidro.....	85000
Iodureto de stroncio, kilo.....	160000	Nogucira folhas, kilo.....	70000	Pilulas reguladoras Silva Araujo, vidro.....	25000
Ipecacuanha raiz (Matto Grosso), kilo.....	300000	Noz kola, kilo.....	65000	Pilulas Foster, vidro.....	35000
Ipecacuanha pó, kilo.....	600000	Noz vomica, em pó, kilo.....	25000	Pilulas Doutor Rossi, vidro.....	120000
Jaborandi de Pernambuco, kilo.....	50000	Noz moscada, kilo.....	140000	Pilulas ocreina Gremy, vidro.....	115000
Jalapa raiz, kilo.....	260000	Nutrogenol, vidro.....	35000	Pilulas Tanyayá, vidro.....	25000
Jubol, caixa.....	85000	Nutrosol Robin, vidro.....	80000	Pilulas Reuter, vidro.....	25000
Kaolin, kilo.....	90000	Oleo de figado de bacalhão (claro), kilo.....	110000	Pilulas Blanchard, vidro.....	45000
Kermes mineral, kilo.....	450000	Oleo de figado de bacalhão (escuro) kilo.....	115000	Pilulas Bland estrangeiras, vidro.....	125000
Kola astier, vidro.....	75000	Oleo de figado Perthe, vidro.....	75000	Pilulas P. Moss, caixa.....	35000
Kola phosphatada Werneck, vidro.....	45000	Oleo de figado Hogg, vidro.....	80000	Pilulas anti-diabeticas S. Journ t., vidro.....	65000
Kola Rangel, vidro.....	45000	Oleo de figado de bacalhão ferruginoso, vidro.....	35000	Pilulas reguladoras R. R., vidro.....	35000
Kola Silva Araujo, vidro.....	35000	Oleo de amendoas doces nacional, kilo.....	45000	Pilulas Taurinas estrangeiras, vidro.....	25000
Kola Cardipetre, vidro.....	65000	Oleo de cade, kilo.....	55000	Pilulas Sandalo soloado, vidro.....	35000
Kola Iodo Dubois, vidro.....	65000	Oleo de ricino, kilo.....	35000	Pilulas Raquin, vidro.....	65000
Kolatero, vidro.....	45000	Oleo de camomilla, kilo.....	100000	Piperasina (sal), gramma.....	5000
Lacteo granulado, caixa.....	45000	Oleo de amendoas em vidros de 60,0 um.....	5000	Piperasina Medy, vidro.....	8500
Lactona Davis, vidro.....	75000	Oleo de ricino em vidros de 60,0 um.....	5000	Pyramidon Meister-Luciens, 25,0	210000
Lactato de stroncio, kilo.....	600000	Oleo de coco, kilo.....	55000	Pyrophosphato de ferro citro amoniacal, kilo.....	480000
Lactop. onico de calcio, kilo.....	400000	Oleo de copahyba, kilo.....	75000	Pomada adreno stiptica Medy, bisnaga.....	45000
Lactophenipia, 25,0.....	105000	Oleo meimandro, kilo.....	100000	Potassa caustica em cylindro, kilo.....	300000
Lanolina, kilo.....	160000	Opio de superior qualidade, pó, 25,0.....	75000	Podophyllina, kilo.....	240000
Lavona compo. vidro.....	45000	Opol, vidro.....	60000	Polpa de Tamarindos, kilo.....	65000
Laxo confeti Richard, vidro.....	15000	Orthofornio, 25,0.....	25000	Poligala, kilo.....	700000
Leite Magnesia Philippe m. g., vidro.....	90000	Ovulos de Ichthyol nacional, caixa.....	50000	Pomada mercurial dupla, kilo.....	400000
Leite magnesia m. p., vidro.....	45000	Ovulos de belladonna, caixa.....	50000	Pomada de S. Lazaro, pote.....	15000
Leite magnesia Rangel, vidro.....	35000	Ovulos Thygenol nacional, caixa.....	50000	Pó de Hinrod, vidro.....	95000
Leite Horlicks grande, vidro.....	105000	Oxalato cerio, 25,0.....	45000	Prompto allivio Moura Brasil, vidro.....	35000
Leite Horlicks pequeno, vidro.....	50000	Oxalato de ferro, 25,0.....	15000	Prompto allivio R. R. R. (americano), vidro.....	45000
Leite de enxofre, kilo.....	110000	Oxido amarello de mercurio, 25,0	35000	Pulmuserum Bayly, vidro.....	80000
Leroy francez, vidro.....	110000	Oxydo rubro de mercurio, 100,0.	45000	Pulmonal, vidro.....	40000
Levedo de cerveja Silva Araujo, vidro.....	35000	Oxydo branco de antimoneo, kilo.....	800000	Quina amarella não esgotada, kilo.....	150000
Levedina, vidro.....	35000	Oxydo de zinco, kilo.....	70000	Quina cinzenta não esgotada, kilo.....	180000
Licor das crianças, vidro.....	35000	Oxanureto de hydrargirio, 25,0.....	35000	Quina rubra não esgotada, kilo.....	180000
Licor digestivo Silva Araujo, vidro.....	25000	Papaina, kilo.....	1600000	Resorcina fina, kilo.....	1000000
Licor Tuyayá, vidro.....	45000	Pancratina, kilo.....	75000	Ruibarbo da China, kilo.....	250000
Licor sedante P. Davis, vidro.....	85000	Paraquina, vidro.....	55000	Ruibarbo da China em pó, kilo.....	240000
Licor de Laville, vidro.....	150000	Pageol, caixa.....	120000	Rosas rubras, kilo.....	70000
Linhaça em grão, kilo.....	15000	Papoulas (petalas), kilo.....	140000	Rosas brancas, kilo.....	45000
Linhaça em pó, nacional, kilo.....	15000	Pastilhas chlorato de potassio S. Araujo, kilo.....	35000	Rhum de Jamaica, garrafa.....	180000
Linhaça em pó C. Erba, kilo.....	25000	Pastilhas de tulú, Silva Araujo, kilo.....	85000	Rhum creosotado, vidro.....	50000
Luetyl, vidro.....	50000	Pastilhas de hortelã pimenta S. Araujo, kilo.....	85000	Rhina, bisnaga.....	35000
Lugolina, vidro.....	35000	Pastilhas de ipeca, kilo.....	85000	Rhinocau, bisnaga.....	35000
Lycethol granulado de Giffoni, vidro.....	50000	Pastilhas Panglier, vidro.....	45000	Sabão medicinal em pó, estrangeiro, kilo.....	250000
Lycethol sal, 25,0.....	110000	Pastilhas Chatel Guyau, caixa.....	35000	Sabonete certificado Dr. Rossi, um.....	15000
Lysoformio, vidro.....	25000	Pastilhas de coccina Medy, vidro.....	65000	Sabonete sulfuroso Mollart, duzia.....	360000
Lycopodio, kilo.....	850000	Pastilhas de Erber, caixa.....	25000	Sabonetes medicinas Dr. Rossi, duzia.....	100000
Lysol, kilo.....	140000	Pastilhas balsamicas Silva Araujo, caixa.....	15000	Sabonete sulfuroso nacional S. Araujo, Moura Brasil ou Granaado, duzia.....	120000
Magnesia fluida nacional, vidro.....	15000	Pastilhas de Valda, caixa.....	35000	Sabonete al. atrac nacional, idem, duzia.....	85000
Magnesia fluida Murray, vidro.....	15000	Pastilhas de Zed, caixa.....	45000	Sabonete acido borico, idem, duzia.....	85000
Magnesia bisurada, vidro.....	50000	Pastilhas de Nafé, caixa.....	40000	Sabonete creolina, idem duzia.....	85000
Magnesia effervescente C. Erba, vidro de 0,100.....	25000	Pastilhas Oxymentol, caixa.....	40000	Sabonete acido phenico, idem, duzia.....	85000
Magnesia Divina, vidro.....	35000	Pastilhas ovario Mastine, caixa.....	90000	Sabonete glicerina, idem, duzia.....	85000
Malvas nacionais, kilo.....	35000	Pastilhas Evans, vidro.....	35000	Sabonete Ichthyol, idem, duzia.....	85000
Malvas R. Cesta, kilo.....	45000	Pastilhas de Richard, vidro.....	35000	Sabonete Ichthyol sublimado, idem, duzia.....	85000
Manna comuna, kilo.....	120000	Pastilhas de chocolate e santonina, caixa.....	35000	Sabonetes medicinas nacionais de qualquer outra qualidade, duzia.....	85000
Manna lagrimas, kilo.....	240000	Pão pereira, kilo.....	60000	Sal de Segneite, kilo.....	160000
Manteiga vaca, kilo.....	70000	Palatol simples, vidro.....	110000	Salicylato de sodio, kilo.....	260000
Mel de abelhas depurado, kilo.....	60000	Palatol creosotado, vidro.....	120000	Salicylato de bismutho, kilo.....	90000
Menthol, kilo.....	240000	Perchlorureto de ferro, kilo.....	150000	Salicylato de magnesia, kilo.....	1000000
Mercurio doce, kilo.....	340000	Pernaganto de potassio, kilo.....	180000	Salicylato de naphtol, kilo.....	400000
Malte kola Silva Araujo, vidro.....	35000	Pegnine Rogier, vidro.....	95000		
Maltine homoglobina P. Davis, vidro.....	100000	Pessarios de Rendels, caixa.....	65000		
Maravilha de Humphreys, vidro.....	35000	Phosphoglyco sedic e malte, kola S. A., duzia.....	45000		
Manola, vidro.....	190000	Phosphatina, lata.....	80000		
Matricaria Dutra, caixa.....	15000	Phosphophora P. Davis, vidro.....	110000		
Maizena inglesa, kilo.....	35000	Phenacatina Bayer, kilo.....	120000		
Maizena nacional, kilo.....	15000	Phosphato de calcio, kilo.....	200000		
Mercurio metallico, kilo.....	320000				
Metylal, 25,0.....	120000				
Mosca de Milão, uma.....	5000				
Musgo corseia, kilo.....	70000				
Musgo islandico, kilo.....	70000				
Murtha em pó, kilo.....	100000				

Salypirina Riedel, 50,0.....	570 70	Tilia, kilo.....	86000
Salol, kilo.....	362000	Tinturina sol, a 1%, vidro de 25,0.....	74000
Salopheno Bayer, 25,0.....	121000	Tiro seguro, vidro.....	24500
Saude da Mulher, vidro.....	42000	Tricacina, em pó, vidro.....	104000
Salviae, vidro.....	730 70	Tricalcina granulada, vidro.....	104000
Salsacaroa Manacá, vidro.....	34500	Trihomarcto Giffoni, vidro.....	44500
Salsaparrilha nacional, kilo.....	54000	Tricloro de Lorry, vidro.....	34000
Sacco para gelo, um.....	184000	Tussol gramma.....	5500
Sacco para agua quente, um.....	18 000	Tuberculina Fontes, caixa.....	305000
Santonina, kilo.....	51000 00	Unguento Etoile, pote.....	45000
Sabão liquido Aristolino, vidro.....	2 000	Unguento paloleão, kilo.....	12 000
Sal de fructas Enos, vidro.....	10 000	Uraseptina Rogier, vidro.....	9 000
Saes de Cralisbadier, vidro.....	54500	Urutnal, vidro.....	11 000
Saes de Vitel, vidro.....	74000	Urunopina Schering, kilo.....	144000
Sanagrippe, vidro.....	14000	Urofina Giffoni, vidro.....	34800
Sanatogenio, vidro.....	12 000	Uridina Granado, vidro.....	54000
Santhema (comprimido), vidro.....	34400	Uva Ursi, kilo.....	84000
Santheose cafeinada, caixa.....	94000	Vigoron, vidro.....	24500
Sabugueiro (flores), kilo.....	14 000	Valereno, vidro.....	54000
Santheose simples, caixa.....	94000	Valeriana raiz, kilo.....	144000
Seylla em pó, kilo.....	100 000	Valerianato de ammonio nacional vidro.....	34000
Senne, kilo.....	74000	Valerianato de ammonio francez, vidro.....	84500
Silicato de potassio, kilo.....	14 000	Vazolina amarello, kilo.....	104000
Sinapismo Rigollot, lata de 10, uma.....	14800	Vazolina branca superior ingleza, kilo.....	144000
Soda caustica em cylindro, kilo.....	84 000	Vazolina Chosebrouck, kilo.....	14400
Solução de Valerobromina Legendrand, vidro.....	94000	Vazolina liquida, estrangeira, kilo.....	144000
Solução adrenalina P. Davis, vidro.....	104000	Vela Nargol, caixa.....	124000
Solução Coirre, vidro.....	94000	Vermol Rios, vidro.....	24500
Solução phosphato de Hosphord, vidro.....	84500	Vinho quina Labarraque, 1 2 gns. Vinho hemoglobina Deschiens, garrafa.....	104000
Solução digitalina Altheon Nataville, vidro.....	54500	Vinho reconstituente S. Araujo, garrafa.....	54000
Solução Pautauberge, vidro.....	104000	Vinho tonico Moura Brasil, garrafa.....	54000
Solução salicylato de sodio Olin, vidro.....	114000	Vinho iodotannico phosphatado Werneck, garrafa.....	44500
Sôro de Jesnir n. 3, caixa.....	34800	Vinho reconstituente O. Rangel, garrafa.....	54000
Sôro Streptococico, caixa.....	104000	Vinho de Malaga, garrafa.....	54000
Sôro physiologicó e nevocaina, caixa.....	54000	Vinho do Porto licoroso estrangeiro, litro.....	54000
Sôro physiologicó S. Araujo, amp. de 250,0.....	54000	Vinho branco superior, litro.....	34800
Sôro streptococico polivalente, caixa.....	24000	Vitamonal, vidro.....	14000
Subnitrito de bismutho, kilo.....	904000	Xarope iodureto de calcio e nogueira, Granado, vidro.....	34000
Sulfato de atropina neutra, gramma.....	44500	Xarope iodureto de calcio e nogueira, Silva Araujo, vidro.....	34800
Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	34000	Xarope iodureto de calcio e nogueira, Werneck, vidro.....	34500
Sulfato czerina, gramma.....	124000	Xarope de Eoston nacional, vidro.....	34000
Sulfato de csparteina, gramma.....	14200	Xarope Thyocol Roche, vidro.....	84500
Sulfato de strychnina, gramma.....	14000	Xarope delaharre francez, vidro.....	44500
Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	14500	Xarope hemoglobina Deschiens, vidro.....	104000
Sulfato de ferro puro, kilo.....	74500	Xarope Fellows, vidro.....	94000
Sulfato de morphina, gramma.....	14800	Xarope Chuchil, vidro.....	104000
Subnitrito de bismutho, kilo.....	904000	Xarope cambará, vidro.....	34500
Sulfato de manesia, kilo.....	45000	Xarope angico composto, vidro.....	34000
Sulfato de sodio, kilo.....	14000	Xarope grindella O. Junior, vidro.....	24000
Sulfato de quinino, kilo.....	264000	Xarope Jatahy, vidro.....	24000
Sulfato de zinco, kilo.....	104000	Xarope cafeina Perard, vidro.....	54500
Sulfato de potassio, kilo.....	134000	Xarope Rany, vidro.....	74000
Sulfo galocolato de potassio, kilo.....	1304000	Xarope Famel, vidro.....	74000
Suppositorios adreno sptico, Medy, caixa.....	54500	Xarope Follet, vidro.....	54500
Succos de uvas, garrafa.....	44500	Xarope Ligas California, vidro.....	54000
Sulfurina Langlebert, vidro.....	64000	Xarope leiva de pinheiro Lagasse, vidro.....	94000
Stovaina, gramma.....	24 000	Xarope de Cereja, vidro.....	94000
Staphylase Doyen, vidro.....	114000	Xarope contra tosse, vidro.....	24500
Santheose phosphatada, caixa.....	94000	Xarope balsamico Silva Araujo, vidro.....	54500
Sensitiva, kilo.....	104000	Xarope iodotannico Moura Brasil, vidro.....	34500
Suppositorios adrenalina P. Davis, caixa.....	74500	Xarope de calamugo, vidro.....	104000
Tannabaldina, 25,0.....	44000	Xarope angico Pelotense, vidro.....	34900
Tannato Pelletierina de Fanchet, vidro.....	104000	Xarope peitoral das florestas, vidro.....	34000
Tartaro emetico ou estibiado, kilo.....	244000	Xarope Grypposanol, vidro.....	44000
Talco Dr. Rossi, lata grande.....	34000	Xarope peitoral de Jurua, vidro.....	34500
Tamigeno, 25,0.....	104800	Xeroformio Meister Luctens, 25,0.....	154000
Tampol Roche, caixa.....	84500		
Terpina, kilo.....	34000		
Terpinol, 25,0.....	24 000		
Theobromina, kilo.....	204000		
Thyocol Roche, kilo.....	400400		

Colonia Correccional dos Bois Ries

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director desta colonia, faco publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de carne verde de vaca a esta colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

As propostas deverão ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem accrescimos, entre-linhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço de kilogrammo a contratar-se. Cada proponente acucionará na secretaria da Colonia, até o dia no recebimento e aberturas das propostas, a quantia de trescentos mil reis (300.000), em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do coire da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de reis (1.000.000), que poderá ser representada por uma anote da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoxarifado da Colonia, a custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoxarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, vindo em lancha, de preferencia, ou de canôa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no almo-xarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e quatrocentos reis (1400) o kilo-grammo, e na quantidade de noventa mil (90.000) kilos, attendendo ao dispositivo do art. 170 § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para o fornecimento deverão ser feitos pelo almoxniffe, visados pelo escriptuario e rubricados pelo director.

Setima — Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas.

Oitava — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, a custa do contractante, por cuja conta correrá também a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Decima—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima—O contracto será rescindido se derem repetidas faltas, comunicadas ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 8, perdendo o contractante a importância da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 28 de novembro de 1922. Visto, o director. — *Mario de Brito e Silva*, escriptuario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector da fiscalização de generos alimenticios, são intimados os fabricantes que requeram analyse pr.via de productos alimenticios e lograram sua approvação a virem receber no Laboratorio Bromatologico, no prazo de 10 dias, as amostras que sobraram das analyses.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, 15 de dezembro de 1922. — *Alamiro S. Costa*, 3.º official.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. dr. inspector de fiscalização de generos alimenticios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Teixeira Junior n. 132 — seu representante legal ou a quem interessar possa, de accordo com o disposto no art. 92 e § 1.º e 2.º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922 ás 14 horas, para o q e ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Bella de S. João n. 115, seu representante legal ou a quem in-

teressar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e § 1.º e 2.º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922, ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E, para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, abaixo assignado, faz saber ao proprietario do estabulo á rua Bella de S. João n. 155, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e § 1.º e 2.º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922, ás 13,30 horas, para o que ficam desde já citados.

E, para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabulo, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrencia publica para 1923 (*)

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciencia a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade desta secretaria geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes aos fornecimentos de artigos dos grupos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, respectivamente de: Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros — Leite fresco de vacca — Café moído e torrado — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria — Carne fresca de vacca e de porco — Generos alimenticios e forragens — Fructas, temporos e verduras, carvão vegetal, lenha e gelo — Capim — Gazolina e kerozeno — Drogas e productos chimicos — Material cirurgico — Carvão mineral — Louças — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres — Ferragens e artigos de ferragistas — Moveis, colchões e artigos de colchoaria — Tintas e vernizes — Utensilios de laboratorio — Material e objectos de electricidade — Accessorios de automoveis — Fazendas, armarinho e confeccões e Material photographico, o material e objectos de expediente, sob as seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer os preços para todos os artigos a ser entregues no dia, local e hora mencionados na condição sexta, em envelopes fechados, com a indicação externa dos grupos a que se referirem.

Segunda — Todas as propostas serão feitas em quatro vias, sendo uma dellas sellada; datadas e assignadas, tendo especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante do edital.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresen-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

tarão, para o julgamento de suas donçidades, até ás 15 horas do dia 26 de dezembro do corrente anno em original seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça do Rio de Janeiro, registrado até 31 de outubro proximo passado, carta de commerciante matriculado, o conhecimento da thesouraria geral do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de que trata a condição quarta.

Quarta — Cada proponente, depois do cõvidamento julgado "idoneo", depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade, a qual se dará, sómente, até ás 14 horas do dia 23 de dezembro de 1922, a caução correspondente ao grupo em que pretende inscripção, sendo os depósitos feitos nas condições infra:

Para o grupo 1 — Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros, de	5:000\$000
Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, de	3:000\$000
Para o grupo 3 — Café moído e torrado, de	3:000\$000
Para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria, de	5:000\$000
Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, porco, carneiro, vitella e fígado	10:000\$000
Para o grupo 6 — Generos alimenticios e forragens, de	20:000\$000
Para o grupo 7 — Fructas, temporos, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo, de	3:000\$000
Para o grupo 8 — Capim, de	1:000\$000
Para o grupo 9 — Gazolina e kerozeno, de	10:000\$000
Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos, de	10:000\$000
Para o grupo 11 — Material cirurgico, de	5:000\$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, de	10:000\$000
Para o grupo 13 — Louças, de	3:000\$000
Para o grupo 14 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, de	5:000\$000
Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferragistas, de	5:000\$000
Para o grupo 16 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, de	5:000\$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura, de	5:000\$000
Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio, de	5:000\$000

Para o grupo 19 — Material e objectos de electricidade, do	3:000\$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, do	3:000\$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armazinhos e confecções, do	5:000\$000
Para o grupo 22 — Material photographico, de	2:000\$000
Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente	5:000\$000

Quinta — Dar-se-ão guias para serem feitas as caucões citadas na condição — Quarta — destinadas a garantir a apresentação da proposta na concorrência publica a realizar-se somente aos commerciantes, previamente julgados «idoneos» e que exhibirem os ultimos talões, originaes, de impostos pagos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, relativos ao exercicio de 1922, concernentes aos artigos que desejam fornecer, inclusive o imposto de renda.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes que as rubricarão, ás 14 horas do dia 27 de dezembro de 1922, perdendo a totalidade da caução feita a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação o negociante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta nesta concorrência.

Sétima — Para fiel garantia da execução do contracto e das condições estabelecidas no presente edital será exigido o deposito, na thesouraria do Thesouro Nacional, de quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar em 1923.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, total ou parcial, de qualquer grupo, não assignando o contracto no prazo determinada pelo edital que esta secretaria geral fizer expedir e que será publicado tres vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para garantia de apresentação da proposta.

Nona — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na entrega, no *Diário Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 26 de dezembro de 1922 e o concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito de que trata a condição —

Quarta — deo edital e não exhibir na secção de Contabilidade o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem sua proposta poderá ser recebida na occasião em que se realizar a concorrência de que se trata.

Decima primeira — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer todos os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos no local, dia e hora fixados, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo e condições estabelecidas.

Si essa demora exceder do quarenta e oito horas (48), em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de dez (10 %) sobre o valor total do pedido, e, nas mesmas condições, a de cento e cinco por cento (150 %) si o excesso for maior de quinze dias (15) ou, ainda, no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, sendo os artigos adquiridos, immediatamente, no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

Decima segunda — Os fornecedores venderão, aos funcionarios do departamento, os artigos de que necessitem para seu consumo, pelos preços contractados, mediante pagamento á vista.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando este abandonar ou se recusar a satisfazer os pedidos, ficando o contractante, em qualquer dos casos, sujeito á perda da caução de que trata a condição sétima do presente edital, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O concorrente acceto que não assignar o respectivo contracto no prazo estabelecido, e bem assim o que se recusar a satisfazer os pedidos nos prazos mencionados na condição decima primeira do presente edital, além das penalidades já discriminadas nas diversas condições deste edital, devidamente approvado, será considerado «indoneo» perante o Departamento Nacional de Saude Publica, conforme determinou o Sr. ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital.

Decima sétima — Os fornecimentos serão feitos, estritamente, dentro das verbas votadas, obrigando-se os contra-

ctantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

Decima oitava — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da ilha Grande, Hospital Dom Pedro Segundo e Hospital Paula Candido, que serão entregues nos pontos destinados aos embarques, sendo rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições exigidas.

Decima nona — As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, mencionarão os preços em moeda corrente, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Vigesima — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

Vigesima primeira — As contas de fornecimentos serão apresentadas nas respectivas repartições até o dia cinco (5) do mez seguinte, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$) os contractantes que o não fizerem.

22ª — Os contractantes, na occasião da assignatura dos respectivos contractos, pagarão o sello proporcional, correspondente ao total do fornecimento em 1923 e sujeitar-se-hão aos descontos das multas que lhes forem impostas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantir a execução do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completala no prazo de quarenta e oito horas (48) após o recebimento da intimação expedida para tal fim;

23ª — A carne fresca de vacca só poderá ter até um quinto (1/5) de osso e duas terças (2/3) partes da carne; será dos quartos trazeiros da rez;

24ª — Os concorrentes ao fornecimento do grupo tres (3) «Café moído e torrado», além das exigencias contidas nas condições deste edital, relativas á apresentação de documentos, provarão, tambem, ter pago á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, impostos especiais concernentes aos motores para a torrefacção e moagem desse genero alimenticio e dietetico;

25ª — Havendo necessidade de se adquirir, nesta Capital, material para as Commissões Sanitarias Federaes nos Estados da União, o Departamento dará preferéncia aos fornecedores contractados que ficam obrigados a manter os preços estabelecidos nos contractos assignados;

26ª — Os concorrentes dos artigos relativos ao grupo n. 21, poderão desde já examinar as respectivas amostras no Almoxarifado Geral.

Os artigos para os quaes é chamada concorrência, são os mencionados nos grupos infra relacionados.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de novembro de 1922. — J. Pedrosa, secretario geral.

GRUPO 1 — AVES, OVOS, COBAIAS, COELHOS E CARNEIROS

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923 pelos seguintes preços:

Numero do ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Gallinhas gordas, uma..	24.000	3\$500	
2.	Cobaias, uma..	400	2\$500	
3.	Coelhos, um..	200	8\$000	
4.	Frangos gordos, um..	120	2\$000	
5.	Carneiros, um..	28	30\$000	
6.	Ovos, duzia..	1.000	1\$600	

GRUPO 2 — LEITE FRESCO DE VACCA

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero do ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
-----------------	---------	---------	------------	-------

1. Leite fresco de vacca, litro.. 268.800 1 \$700

GRUPO 3 -- CAFÉ TORRADO E MOIDO

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Café torrado e moído, kilo... .. 13.600 18560

GRUPO 4 — PÃO, FARINHA DE TRIGO E ARTIGOS DE PADARIA

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo... .. 286 28200
2. Farinha de trigo, kilo... .. 3.908 18600
3. Pão, kilo... .. 142.950 8900

GRUPO 5 — CARNE FRESCA DE VACCA E DE PORCO

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo... .. 135.024 8860
2. Carne de porco, kilo... .. 100 18900
3. Fígado, kilo... .. 180 18500

GRUPO 6 — GENEROS ALIMENTICIOS E FERRAGENS

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Alhos, % 120 98000
2. Arroz, kilo 44.860 8900
3. Assucar do 1º, kilo 4.310 18000
4. Assucar do 2º, kilo 41.920 8900
5. Azeite doce, litro 212 88000
6. Azeitonas, lata 220 18800
7. Aletria, kilo 240 18480
8. Alfafa nacional, kilo 64.066 8455
9. Agua mineral nacional, garrafa 3.568 8900
10. Araruta, kilo 50 18300
11. Alcool de 36º, litro 5.936 18280
12. Bacalhão, kilo 1.660 38000
13. Bannu, kilo 7.880 28200
14. Batatas, kilo 24.760 8580
15. Biscontos Leal Santos, kilo 180 38600
16. Chocolate em pó, kilo 252 38200
17. Carne secca, kilo 14.120 28400
18. Cebolas, % 188 98000
19. Chá preto, kilo 124 238000
20. Cognac genuino francez, garrafa 156 138000
21. Ervilhas seccas, kilo 1.060 28200
22. Ervilhas petit-pois, lata 280 28500
23. Farinha mandioca, kilo 13.260 8460
24. Feijão preto, kilo 20.100 8600
25. Feijão de côr, kilo 4.540 8760
26. Favello, kilo 5.060 8180
27. Farinha de aveia, lata de duas libras 128 28500
28. Fubá fino, kilo 780 8440
29. Golehada, kilo 1.680 28200
30. Leite condensado «Moça», lata 1.300 28000
31. Linhas seccas, duzia 104 368000
32. Lombo de porco, kilo 2.360 38000
33. Lente, kilo 34 48800
34. Manteiga nacional, kilo 3.490 68300
35. Maizena, pacote de 250 grammas 1.870 8700

36. Marmelada, kilo 5.800 28300
37. Massa branca, kilo 2.850 18300
38. Massa amarela, kilo 230 18400
39. Massa de tomate, kilo 362 28250
40. Maizé, kilo 232 18100
41. Milho em grão, kilo 206.638 8310
42. Palitos, pacotes 31.080 8360
43. Pato, kilo 54 78000
44. Pimenta da india, kilo 18 28600
45. Phosphoros, pacotes 880 8700
46. Sal grosso, kilo 4.880 8260
47. Sal fino, vidro 122 18700
48. Sabão virgem, kilo 4.310 8900
49. Sabão especial, kilo 5.510 18200
50. Suco de uva Wellisch, ½ litro 120 68000
51. Sagú, kilo 270 18480
52. Rhum Jamaica, garrafa 84 118000
53. Toucinho, kilo 2.840 18700
54. Tijolo de arear, duzia 102 78000
55. Tapioca, kilo 300 18500
56. Vinagre, litro 2.600 8900
57. Velas Stearine, pacote 210 38100
58. Velas grossas para carro, pacote 60 28000
59. Vinho do Porto, litro 2.780 38000
60. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa 632 48500

GRUPO 7 — FRUTAS, VERDURAS, LENHA, CARVÃO VEGETAL E GELO

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bananas, uma 85.000 8020
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos 68 68000
3. Lenha em tócos, tonelada 148 608000
4. Lenha em achas, metro cubico 3.660 188000
5. Laranjas, uma 900 8050
6. Gelo, kilo 47.000 8150
7. Temperos e verduras, kilo 17.800 8770

GRUPO 8 — CAPIM

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Capim, kilo 657.700 8040

GRUPO 9 — GAZOLINA E KEROZENE

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Gazolina em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa 7.516 268600
2. Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa 2.782 275600

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 10 — DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo 54 88860
2. Acido cacodylico, 25 grammas 300 28360
3. Acido azotico puro, kilo 66 78500
4. Acido borico em pó, kilo 148 68500

6. Acido salicylico, kilo	9	21\$000	88. Ampoulas de ergotina, caixa	48	3\$700
7. Acido sulfurico puro, kilo	52	8\$000	89. Ampoulas de bi-iodureto de mercurio, caixa	44	3\$200
8. Acido chlorhydrico puro, kilo	74	7\$000	90. Ampoulas de tonikeina, c/6, caixa	44	5\$500
9. Acido chlorhydrico do commercio, kilo	1.162	3\$400	91. Ampoulas de atropina, caixa	124	3\$500
10. Acido phenico puro, kilo	46	9\$800	92. Ampoulas de ipeca, caixa	84	8\$000
11. Acido phenico louro commercio, kilo	2.420	4\$000	93. Ampoulas de enxofre collobiase, caixa	84	8\$800
12. Acido lactico, kilo	12.500	26\$000	94. Ampoulas de soro physiologico 50,0, uma	144	\$700
13. Acido picro, kilo	7	75\$000	95. Ampoulas de soro physiologico, 150,0, uma	228	\$900
14. Acido citrico, kilo	120	14\$000	96. Ampoulas de soro physiologico, do 250,0, uma	228	1\$000
15. Acido tartarico, kilo	12	12\$000	97. Ampoulas de chloridrato de morphina, caixa	868	3\$000
16. Acido phosphorico medicinal, kilo	8	12\$000	98. Ampoulas de sparteina, caixa	216	3\$900
17. Acido acetico gracial, kilo	26	11\$000	99. Ampoulas de chlorhydrato heroína, caixa	172	3\$000
18. Acido de sodio, kilo	6	19\$000	100. Ampoulas de neuosoro, caixa	1.748	3\$200
19. Acciona pura, 25 grammas	11.000	\$400	101. Ampoulas de lieto-soro, caixa	244	4\$900
20. Agar-agar, gramma	22.000	\$028	102. Ampoulas de evie-soro, caixa	86	11\$000
21. Azur il eosina, gramma	140	\$900	103. Ampoulas de ethe, caixa	394	3\$000
22. Adalina, tubo	36	3\$500	104. Ampoulas de sulphur hydrargirio, caixa	80	12\$000
23. Aristochina, 25 grammas	200	19\$800	105. Ampoulas de cacodylato ferro Fraise, caixa	676	4\$300
24. Amido puro em pó, kilo	94	1\$800	106. Ampoulas de cyanamato de sodio, caixa	56	3\$600
25. Assucar de leite, kilo	164	7\$000	107. Ampoulas de novrostenico Fraise, caixa	76	3\$900
26. Alfazema-flôres, kilo	16	4\$000	108. Ampoulas de collobiase do ouro, caixa	56	9\$000
27. Alumem, kilo	51	1\$800	109. Ampoulas de collobiase de quimino, caixa	48	8\$000
28. Azul de methyleno, 25 grammas	3.800	4\$900	110. Ampoulas de sedol, caixa	1.006	5\$800
29. Aristol, 125 grammas	18.500	20. 30	111. Ampoulas de aluetina 1 e 2, caixa	1.504	3\$700
30. Arseniato de sodio, 25 grammas	900	1\$100	112. Ampoulas de azotil, caixa	48	8\$900
31. Anozol, kilo	38.200	3\$000	113. Ampoulas de liodil, caixa	48	5\$000
32. Anti-kamia, 25 grammas	200	12\$000	114. Ampoulas de soro hematogenico, caixa	48	3\$400
33. Antipyrina, 250 grammas	16.000	24\$000	115. Ampoulas de lectina, caixa	52	7\$000
34. Asperina, 25 grammas	16.600	1\$200	116. Ampoulas de novocaina, caixa	1.054	4\$500
35. Aniz esmolado, kilo	24	11\$000	117. Benzonalitol, kilo	17	69\$000
36. Aniz em pó, kilo	6	19\$500	118. Bromo puro, kilo	4	129\$000
37. Aloes succorina, kilo	4	9\$000	119. Benjoim, kilo	16	16\$000
38. Alcool absoluto, litro	900	3\$800	120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	166	1\$400
39. Alcool de 40°, litro	5.624	1\$500	121. Bromformio, 25 grammas	1.650	2\$400
40. Alcool methylico, litro	18	23\$000	122. Bromhydrate de quimino, 25 grammas	1.800	7\$500
41. Ammonia liquida, kilo	74	4\$000	123. Bi-sulfato de quimino, 25 grammas	3.400	6\$500
42. Alcaçuz em pó, kilo	4	9\$000	124. Bi-phosphato de calcio, kilo	14	9\$600
43. Aconito raiz, kilo	6	11\$000	125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	350	2\$500
44. Aconito em pó, kilo	1.406	9\$500	126. Benzoato de mercurio 25,0	160	3\$900
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro	6	9\$200	127. Benzoato de amonea, kilo	38	46\$000
46. Azolato de prata chrysalizada, 25 grammas	5.350	4\$900	128. Benzoato de sodio, kilo	156	36\$000
47. Azolato de prata fundido, 25 grammas	3.800	4\$300	129. Benzoato de lithio, 25 grammas	1.100	2\$500
48. Althéa raiz, kilo	4	7\$900	130. Benzoato de gajacol, 25 grammas	600	9\$000
49. Althéa pó, kilo	4	14\$000	131. Balsamo de tolu, kilo	72	2\$200
50. Alopheno, vidro	10	5\$900	132. Balsamo tranquillo, kilo	20	8\$000
51. Actuona, vidro	10	5\$000	133. Balsamo peruviano, kilo	11	90\$000
52. Agua de cal, litro	58	1\$900	134. Balsamo de Bengue, tubo	96	3\$500
53. Aniodol externo, vidro	132	5\$600	135. Balsamo floravante, kilo	68	5\$900
54. Aniodol interno, vidro	240	5\$300	136. Balsamo do Canada, kilo	8	88\$000
55. Arrhenal, 25 grammas	10.000	3\$900	137. Balsamo catholico, kilo	18	8\$000
56. Agua de flores de laranja Isnard, litro	300	5\$500	138. Bi-ureol, vidro	48	4\$000
57. Agua louro cereja, litro	206	5\$500	139. Bromureto de potassio, kilo	56	17\$000
58. Agua de reas, litro	26	5\$500	140. Bromureto de sodio, kilo	36	19\$000
59. Agua oxigenada, vidro 250,0	5.830	3\$700	141. Bromureto de amonea, kilo	12	18\$000
60. Agua la-straque, garrafa	96	3\$900	142. Borato de sodio, kilo	28	3\$800
61. Agua Rubiac, garrafa	120	2\$200	143. Baunilha, fava	80	8\$00
62. Agua de Vichy, garrafa	288	2\$300	144. Betol, 25 grammas	2.200	4\$900
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyar, vidro	154	1\$500	145. Benzina, litro	38	3\$400
64. Agua Indica Silva Aranje e Werneck, garrafa	154	2\$500	146. Bryonia (plant), kilo	8	7\$500
65. Agua casillada, litro	460	\$800	147. Chloroformio, kilo	69	20\$000
66. Ampolas trivalerina n. 1, caixa	72	4\$700	148. Citro-ferro, kilo	300	31\$000
67. Ampolas pituitina P. Davis, caixa	36	20\$000	149. Cascas de laranjas amargas, kilo	24	3\$000
68. Ampolas de soro mercurial 1 e 2, caixa	60	3\$900	150. Chlorureto de cal, kilo	132	2\$500
69. Ampolas de agua bi-distillada, ampolas 20 cc., uma	1.212	1\$000	151. Chlorureto de calcio puro, kilo	52	19\$000
70. Ampolas de soro gelatinoso, 50,0, uma	36	2\$300	152. Collodio elastico, 250,0	32.000	4\$200
71. Ampolas de soro gelatinoso, 150,0, uma	36	3\$900	153. Cremor de tartaro soluvel, kilo	22	29\$000
72. Ampolas de soro gelatinoso, 150,0, caixa	66	7\$800	154. Cyanureto de mercurio, 25,0	150	2\$700
73. Ampolas de arrhenal, caixa	1.008	2\$900	155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	1.312	3\$400
74. Ampolas de caffeine, caixa	252	3\$400	156. Comprimidos biolatyl, tubo	48	7\$600
75. Ampolas de ometina c/6 a 2 %, caixa	1.280	4\$000	157. Carbolina, kilo	200	4\$800
76. Amolas de pantopan c/6, caixa	312	3\$900	158. Creolina Pearson, kilo	3.648	2\$800
77. Ampolas de lantol, caixa	96	9\$000	159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas	1.000	3\$400
78. Ampolas de nucleositol Robin, caixa	36	6\$500	160. Cacodylato de sodio, 25 grammas	400	5\$200
79. Ampolas de chloridrato de quimino, 0,25, caixa	4.120	4\$300	161. Canela em pó, kilo	32	9\$300
80. Ampoulas ioduran, caixa	24	4\$500	162. Canela em cascas, kilo	42	4\$500
81. Ampoula adrenalina, caixa	888	4\$300	163. Carbonato de gayacol, 25 grammas	100	5\$500
82. Ampoulas cacodylato de sodio, caixa	1.064	3\$000	164. Carbonato de magnesia, kilo	90	9\$800
83. Ampoulas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa	3.250	3\$000			
84. Ampoulas de colargol, caixa	96	3\$000			
85. Ampoulas de electrargol, caixa	1.696	9\$000			
86. Ampoulas de t ychano, caixa	896	3\$000			
87. Ampoulas de azul methyleno 0,5 ou 3 cc., uma	2.400	1\$000			

165. Carbonato de sodio, kilo.	32	58500	252. Extracto molle de polygala, 25,0.....	2.000	78700
166. Carbonato de potassio puro, kilo.	48	138000	253. Extracto molle de belladonna, 25,0.....	2.050	18000
167. Carbonato de lithio, 25 grammas.	400	18900	254. Emulsão de Scott, vidro.....	500	38800
168. Carbonato de calcio, 250 grammas.	89.000	18200	255. Flores peitoraes, kilo.	18	158000
169. Carvão de Belloc, vidro.	30	38200	256. Formol liquido, kilo.	2.512	118000
170. Carbonato de bismutho, kilo.	40	858000	257. Formiato de quinino, 25,0.....	600	118000
171. Chloral hydrato, kilo.	7 1/2	328000	258. Formina, kilo.	2.400	908000
172. Chlorhydrato de quinino, 25,0.	42.000	78200	259. Fuchina, 25,0.	7.060	387000
173. Chlorhydrato de morphina, 4,0.	1.800	58900	260. Gayacol, 25,0.	1.220	48600
174. Chlorhydrato de heroína, 4,0.	520	98000	261. Gelose, 25,0.	4.000	8700
175. Chlorhydrato de cocaína, grammas.	152	28300	262. Glicerina pura, kilo.	286	58900
176. Chlorhydrato de amonea, kilo.	6	98000	263. Guaraná em pó, kilo.....	18	18900
177. Casca de sagra em pó, kilo.	2	198000	264. Genciana rasurada, kilo.	8	68700
178. Chlorureto de sodio puro, kilo.	54	58800	265. Gienza grubler, grammas.	6.000	8700
179. Centeio espigado pulverizado, 25,0.....	2	28000	266. Glycose, grammas.	22.200	8080
180. Chlorhydrato de pilocarpina, grammas.	150	68000	267. Gomma arabica em pó, kilo.....	60	108000
181. Chloridrophosphato de calcio, kilo.	6	578000	268. Gomma phosphato de sodio, kilo.....	15	358000
182. Chloretyl de Benguê, tubo.....	308	38700	269. Glycero phosphato de calcio, kilo.....	14	478000
183. Cigarros de stramonio, francezes, caixa.	48	28800	270. Glycero phosphato de ferro, kilo.....	2	738000
184. Citrato de cafeína, 25,0.....	400	58700	271. Goffas physiologicas S. Araujo, vidro.	38	48000
185. Cafeína, 25,0.	3.400	58800	272. Goffas bi-iodada Werneck, vidro.....	48	48000
186. Creosoto vegetal Faia, kilo.....	1.800	368000	273. Grippesanol, vidro.	324	18000
187. Chrysoidina, grammas.	1.040	8500	274. Hypophosphato de sodio, kilo.....	9	298000
188. Christal violeta, grammas.	1.420	8450	275. Hypophosphito de calcio, kilo.....	3	298000
189. Cochonilha, grammas.	3.400	8045	276. Hyposulphito de sodio, kilo.....	5	28600
190. Camphorado de pyramido, 25,0.....	1.500	198000	277. Icthyol, kilo.	19	348000
191. Capsulas de chaumogrol, vidro.....	288	38300	278. Iodoformio, kilo.	22.200	1308000
192. Capsulas eurothina de Delhan, lata.	288	38900	279. Iodo metallico, kilo.	60	1308000
193. Capsulas de ovarionastina, lata.....	48	88700	280. Iodureto de potassio, kilo.....	34	958000
194. Capsulas de lutenia, lata.....	48	88800	281. Iodureto de sodio, kilo.....	28.800	908000
195. Comprimidos de atopham, tubo.....	408	68000	282. Iodureto de calcio, kilo.....	2	728000
196. Codeína, grammas.	1.930	18500	283. Iodureto de lithio, 25,0.	2	28000
197. Cyanureto de potassio, kilo.....	104	138000	284. Intraeto Valeriana, vidro.	72	108000
198. Calomelanos a vapor, kilo.....	9.200	308000	285. Intraeto castanheiro da India, vidro.....	72	78000
199. Camphora, kilo.	16	368000	286. Ipeca em pó, kilo.	8 1/2	448000
200. Chlorato de potassio, kilo.....	38	38600	287. Ipeca em raiz, kilo.	8	108000
201. Collargol, grammas.	1.400	18400	288. Jalapa em pó, kilo.	2	248000
202. Cryogenina Lumiers, 25,0.	4.600	108000	289. Jalapa em raiz, kilo.	4	98000
203. Citrato de sodio, kilo.....	17.600	588000	290. Kermes mineral, kilo.	3	278000
204. Del-di-ol, vidro.	16	28800	291. Kolateno, vidro.	120	48200
205. Diadermina, kilo.	10	308000	292. Kolatoze, vidro.	24	48500
206. Dioneína, grammas.	1.320	28400	293. Kola Stearn, vidro.	24	68500
207. Dermalol, kilo.	17.200	1088000	294. Lacto-phosphato de calcio, kilo.....	14	378000
208. Digitalis pulverizada, grammas.	750	8028	295. Lanolina, kilo.	62	128000
209. Diastase, 25,0.	300	28800	296. Licithina, grammas.	100	8500
210. Digitalina Mialib (solução), vidro.....	192	58500	297. Licetol Giffoni, vidro.	24	18000
211. Ergolina Bonjean, 25,0.	1.920	178000	298. Levedo de cerveja, vidro.....	294	38000
212. Ergolina Ivon, 25,0.	4.230	98000	299. Linhaça em pó, kilo.	82	18300
213. Eucalyptol, 25,0.	2.000	18900	300. Lycopodia, kilo.	98	908000
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo.....	74	58000	301. Liquido Dakin, 1/2 litro.....	500	28500
215. Elixir de Gargus, litro.	18	78500	302. Lactobacillina, caixa.	12	78000
216. Essencia de amiz, kilo.	6.400	378000	303. Licor ammoniacal anizado, litro.....	8	138000
217. Essencia de Wintergreen, kilo.....	13.300	388000	304. Licor de Fowler, litro.	66	208000
218. Essencia de hortela, kilo.....	8.200	908000	305. Maligou, vidro.	16	38200
219. Essencia de limão, kilo.....	4	588000	306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro.....	13.948	8800
220. Essencia de terpentina, litro.....	60	58500	307. Magnesia bisurada, vidro.	24	48200
221. Evonymina, 25,0.	250	118000	308. Magnesia calcinada, kilo.	40	108000
222. Enxofre dourado de antimonio, kilo.....	6	228000	309. Magnesia hidratada, kilo.	10	198000
223. Ether sulpharico, litro.	306	38900	310. Magnesia leitosa de O. Rangel, vidro.....	300	28700
224. Ether de petroleo, litro.....	4	98500	311. Malvas, kilo.	36	38000
225. Equimina, 25,0.	200	498000	312. Maná commum, kilo.	50	98000
226. Extracto fluido abacateiro, litro.....	36	138000	313. Manteiga de cacau, kilo.....	4	58000
227. Extracto fluido 5 raizes, litro.....	16	138000	314. Macella portugueza, kilo.....	8	118000
228. Extracto fluido stygma milho, litro.....	25	178000	315. Mel de abelhas, kilo.....	74	38000
229. Extracto fluido de coca, litro.....	14	248000	316. Menthol, kilo.	12.600	188000
230. Extracto fluido Desseartz, litro.....	24	178000	317. Mercurio doce, kilo.	2	328000
231. Extracto fluido Kola, litro.....	40.400	128000	318. Mono-sulfureto de sodio, kilo.....	2	198000
232. Extracto fluido lactucaria, litro.....	2	108000	319. Mostarda em pó, kilo.	78	98500
233. Extracto fluido polygala, litro.....	40.200	658000	321. Noz de kola, kilo.	18	58500
234. Extracto fluido hamamelis, litro.....	2	488000	322. Naphitol beta, kilo.	96	358000
235. Extracto fluido meimendro, litro.....	12	498000	323. Nitrato de uranio, 25,0.	2.000	48000
236. Extracto fluido alcatoão, litro.....	8	428000	324. Oleo de amendoads doces (francez) kilo.....	122	128000
237. Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro.....	26	128000	325. Oleo de capivara, kilo.....	4	118000
238. Extracto fluido aniz, litro.....	40.400	178000	326. Oleo de ricino purificado de 1º, kilo.....	2.902	28000
239. Extracto fluido aneixas, litro.....	16.600	178000	327. Oleo de cedro Zeis, grammas.	34.000	18000
240. Extracto fluido balsamo de tulú, litro.....	26	228000	328. Oleo de figado de bacalháo, kilo.....	36	88800
241. Extracto fluido capillara, litro.....	5	178000	329. Opio em pó, 25,0.	3.750	63800
242. Extracto fluido cipó bravo, litro.....	17	128000	330. Orthoformio, 25,0.	600	188000
243. Extracto fluido marmellb, litro.....	5	128000	331. Oxydo de zinco, kilo.	02	68500
244. Extracto fluido drásera, litro.....	6	358000	332. Oxydo branco de antimonio.....	1	338000
245. Extracto fluido guaraná, litro.....	12	308000	333. Oxydo amarello de mercurio, 25,0.	1.000	28000
246. Extracto fluido grindelia, litro.....	5	178000	334. Ovolts de ictyol e belladonna, lata.....	20	48000
247. Extracto fluido genciana, litro.....	1	128000	335. Oscol (depurativo), vidro.	18	38000
248. Extracto fluido quina, litro.....	34.400	128000	336. Proto-oxalato de ferro, kilo.....	78	308000
249. Extracto gommoso opio, 25,0.....	1.100	98800	337. Papaina, 25,0.	100	38900
250. Extracto pilular cannabis indica, 25,0.	600	228000	338. Papoulas (flores), kilo.	8	158000
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25,0.	5.000	38600			

339. Pepsina solúvel, 25,0	8,800	18400	427. Urodonal, vidro	48	88000
340. Pilocarpina, 25,0	100	138000	428. Veronal, 25,0	500	68800
341. Peptona sólida, 25,0	24,000	18900	429. Valerianato qq, 25,0	1,000	118000
342. Pyridin, 25,0	3,000	38800	430. Valerianato de amonea, 25,0	100	48800
343. Phosphato triplástico, kilo	18	138000	431. Vazolina branca, kilo	502	48000
344. Permanganato de potássio, kilo	24,500	178000	432. Vazolina líquida, kilo	54	98000
345. Peroxydo de magnesia, kilo	2	688000	433. Violeta genciana, 25,0	2,75	118000
346. Pastilhas de prata potássio, kilo	12	58000	434. Xarope iodureto de cálcio composto, Sil-		
347. Pastilhas de fósforo, kilo	12	58000	va Araujo, vidro	54	38000
348. Pastilhas de Valda, lata	138	28200	435. Xarope iodo tônico We-neck, vidro	264	28400
349. Pastilhas de bala pimenta, kilo	4	58000	436. Xarope Easton, vidro	48	28600
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	146	28500	437. Xarope Jatahy, vidro	48	18700
351. Perolias ether, vidro	48	28500	438. Xarope Famel, vidro	144	68800
352. Perolias etheramyl valeriana, vidro	48	38900	439. Xarope Bromil, vidro	48	18700
353. Phenacetina, 25,0	1,500	18800	440. Xarope Jamacum, vidro	648	28900
354. Polygala ruz, kilo	12	688000	441. Xilol, kilo	27	188000
355. Pyramidon, 25,0	4,620	58500			
356. Pomada mercurial dupla, kilo	16	388000			
357. Pyro ferro citro ammonical, kilo	1,500	388000			
358. Protargol, 25,0	240	58600			
359. Phosphato acido de Horsford, vidro	24	68500			
360. Palato, vidro	24	108000			
361. Papoal, caixa	24	108000			
362. Pilulas Abade Moss, caixa	48	28800			
363. Pilulas de enter, vidro	48	28300			
364. Pilulas de Foster, caixa	48	28900			
365. Pilulas de ocreina Gremy, caixa	48	118000			
366. Phosphato de cálcio, kilo	12	138000			
367. Phosphato de sodio, kilo	12	138000			
368. Panchetina, 25,0	150	28000			
369. Quina amarela em pó, kilo	6	148000			
370. Quina vermelha em pó, kilo	24	268000			
371. Quina amarela em casca, kilo	24	108000			
372. Quatras asra Langlebert, pacote	80	28800			
373. Resorcina, 25,0	6,000	28200			
374. Rosas rubras, kilo	12	78000			
375. Rosas brancas, kilo	24	38000			
376. Sinapieno Rigollot, lata	172	18500			
377. Solução Adrenalina Clin, vidro	644	88800			
378. Sabão medicinal em pó, kilo	66	238000			
379. Sabonet medicinal, duzia	382	68000			
380. Scamonea resina, kilo	21	888000			
381. Sabugueiro (flores), kilo	42	68000			
382. Salipyrina, 25,0	2,100	68500			
383. Serpentina, kilo	6	188000			
384. Sub-azotado de bismutho, kilo	3	688000			
385. Sulfato de amonea, kilo	18	268000			
386. Sulfato de cobre puro, kilo	16	68500			
387. Sulfato de sodio (anhydro), kilo	18	98500			
388. Saponina, 25,0	600	58500			
389. Sacharina, 25,0	500	68800			
390. Sulfato de potássio, kilo	8	138000			
391. Salicylato de bismutho, kilo	23	808000			
392. Salicylato de sodio, kilo	38	198000			
393. Salicylato de magnesia, kilo	2	708000			
394. Salicylato de quinina, 25,0	2,50	78000			
395. Salicylato de naphol, 25,0	2,000	78000			
396. Salicylato de methyl, 25,0	18,000	18000			
397. Salol, kilo	14 1/2	298000			
398. Salol, 25,0	5,600	108000			
399. Senne (folho) kilo	40	58000			
400. Senne em pó, kilo	8	198000			
401. Sub-nitrato de bismutho, kilo	39,000	708000			
402. Sulfato de sparteina, gramma	400	18200			
403. Sulfato de strychnina, gramma	40	18000			
404. Sulfato de morphina, gramma	10,000	18300			
405. Sulfato de quinine, 25,0	2,090	68500			
406. Sulfato de sodio, kilo	36	8600			
407. Sulfato de magnesia 1°, kilo	4,022	8600			
408. Sulfato de zinco, kilo	14,000	68000			
409. Sulfurina Langlebert, vidro	144	58200			
410. Soda caustica purissima, kilo	11,200	198000			
411. Sulfureto de potássio, kilo	18	88000			
412. Terpene, 25,0	34,900	8700			
413. Tacto diastol, 25,0	2,700	178000			
414. Thionina, 25,0	6	218000			
415. Thiocol, 25,0	18,360	48000			
416. Talco de Vazez, kilo	322	18700			
417. Tilia (flores), kilo	5	78800			
418. Tannina, 25,0	500	38000			
419. Terpene, 25,0	240	18900			
420. Thobacina, 25,0	10,300	48500			
421. Tamigano, 25,0	2,500	68000			
422. Tanino, kilo	27	328000			
423. Thyge, 25,0	2,000	98000			
424. Tanino de ferro e potássio, kilo	18	458000			
425. Umpirena, 25,0	3,000	28600			
426. Urotropina, kilo	19	908000			

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 11 — MATERIAL CIRURGICO

..... negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um.....	20	148000
2. Abaixador de lingua, de metal «Doyen», um	38	28500
3. Abaixador de lingua, de vidro, um	30	28000
4. Agulhas de platina de 2 cent., uma..	1,776	48700
5. Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	854	78000
6. Agulhas de platina de 4 cent. para seringa de 2 cent., uma.....	832	88600
7. Agulhas de platina de cent. 5 para seringa de 2 cc., uma.....	902	108500
8. Agulhas de platina de 6 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	458	118000
9. Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma.....	420	168000
10. Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma.....	420	248000
11. Agulhas de platina de 10X10X10 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	564	328000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2 para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	302	68500
13. Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma.....	502	78500
14. Agulhas de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	680	88500
15. Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	210	118500
16. Agulhas de platina para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma	430	108000
17. Agulhas de prata para punção lombar, uma	46	68000
18. Agulhas para sutura, fundo de moll. uma	40	8300
19. Agulhas para microscopia, uma.....	400	8800
20. Agulhas para histologia, uma.....	200	8800
21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma	400	68000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo	1,770	58800
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo	490	58600
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo	920	68000
25. Algodão em pasta, kilo	520	38900
26. Alça de platina fio grosso e fino, uma	132	128000
27. Apparelio aspirador de Potain, um	40	68000
28. Apparelio Faucher para lavagem do estomago, um	20	128000
29. Aspirador de Dicaufoy grande modelo, um	12	220800
30. Ataduras de esparadrapo de 1 e 10 cent. 5 metros sobre 10 cent. duzia	200	78000
31. Ataduras de esparadrapo de 12 cent. 5 metros, duzia	192	108000

32. Aladuras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros sortidas, duzia	612	78000	95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um	48	100000
33. Aladuras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros sortidas, duzia	2.224	38950	96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com bracaçeira, uma	70	125000
34. Bisturis fechantes Collin, um	48	78500	97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Tredelemburg e depositos, uma	70	240000
35. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um	76	68900	98. Mesa pequena com duas praticadeiras para instrumentos chirurgicos, uma	60	45000
36. Bisturis Gentile, um	70	68900	99. Martello de reflexo Dejerine, um	24	145000
37. Baldes encapados para oxigenio n. 30, um	21	50000	100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma	160	18500
38. Baldes de agathe com tampa nickelada e pedal, um	108	45000	101. Oculos de nickel com graduacao, um	70	38000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	84	145000	102. Oculos de nickel sem graduacao, de cor, um	60	28500
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	122	25000	103. Porta agulhas de Pozzi, um	82	185000
41. Idem, medias, uma	84	38000	104. Pulverizador a frio Richardson, um	12	145000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	60	80000	105. Pulverizador a fogo, tamanho medio, um	12	205000
43. Curetas grandes, uterinas, uma	40	125000	106. Pinceis para todo, um	460	8200
44. Curetas pequenas, uma	40	85500	107. Pinceis para todo, garganta, um	420	5600
45. Comadre de ferro esmaltado, uma	40	155000	108. Pinça para larynge Loubet Barbou, uma	56	125000
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	62	5400	109. Pinças de disseccao até 18 cm., uma	104	28500
47. Canulas de vidro para ferida, uma	82	5400	110. Pinças de Pean hemostatica articulacao Collin até 18 cm., uma	112	45500
48. Canulas de vidro para vagina, uma	82	5400	111. Pinças de forcão, até 18 cm., uma	50	38000
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma	82	18500	112. Pinças de Mohr, até 18 cm., uma	94	18000
50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma	82	18500	113. Pinças de Hebrand, até 18 cm., uma	74	38500
51. Canula de Whinadam, uma	140	68800	114. Pinças dente de rato, até 18 cm., uma	106	28500
52. Canula de borracha para clister, uma	150	18500	115. Pinças de madeira para tubos, comuns, uma	212	18100
53. Categut Lectere para suturas, numero sortido, uma	164	18000	116. Pinças para laminas communes, communes, uma	262	18000
54. Dedadeiras de borracha, grossa com protectores, uma	112	28000	117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma	120	58000
55. Escatinha de ferro esmaltado, uma	100	245000	118. Pinças para histologia e microscopia, uma	100	18080
56. Espéculo modelo Collin, um	120	185000	119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma	80	108000
57. Espéculo para ouvido, jogo de tres, um	122	88000	120. Pinças Abel, até 18 cm., uma	54	118000
58. Esterilizador de metal n. 1, um	22	308000	121. Platina Malassez, uma	104	108300
59. Esterilizador de metal n. 2, um	20	388000	122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	88	188000
60. Esterilizador de metal n. 3, um	20	458000	123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	1.284	38500
61. Esthetoscopia bi-audicular, um	36	168000	124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma	54	198000
62. Esthetoscopia de chonite, um	12	78800	125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	432	58000
63. Esthetoscopia clinico de madeira, um	54	28500	126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma	110	288000
64. Esthetoscopia clinico de metal, um	42	68000	127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma	572	78000
65. Esthetoscopia Constantino Paul, um	36	288000	128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	126	288000
66. Escalpello metallico para anatomia, um	64	28500	129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma	302	98000
67. Escalpello metallico para autopsia, um	84	18500	130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	54	388000
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma	36	1008000	131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	272	118000
69. Estylides, um	48	8700	132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma	44	808000
70. Espelho reflector frontal, um	44	308000	133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma	238	558000
71. Espelho reflector electrico, um	34	758000	134. Seringa de Roux para injectao de soro 20 cc. c/c, uma	50	288600
72. Fio de prata para suturas, rolo	72	38000	135. Seringa de Roux para injectao de soro 20 cc. s/c, uma	60	108000
73. Fio de platina, grammá	180	208600	137. Seringa de vidro com guarnicao de metal para operações (grandes), uma	46	308000
74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma	60	18000	138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	240	8700
75. Fundas duplas para hernia crural, uma	40	128000	139. Seringa de borracha 00 8000, uma	120	8800
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma	40	18000	140. Seringa de borracha 1 a 4, uma	110	18300
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma	40	128000	141. Seringa de borracha 5 a 16, uma	114	288000
78. Fundas para hernia umbilical, uma	40	128000	142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	60	78000
79. Faca para amputação, uma	40	128000	143. Sonda de gomma Vergne, uma	264	18800
80. Faca para autopsia, uma	24	118000	144. Sonda de gomma Nelaton, uma	312	18500
81. Gaze antiseptica ou hydrophila 0,65x5 e 7m., caixa	2.441	18000	145. Sonda de gomma Beneque, uma	264	28800
82. Gaze iodofornada 5 % e 10 %, 0,65x5m., caixa	622	48500	146. Sparadrapo sortidos, carretil	468	78000
83. Gaze Seabury simples cinco metros, caixa	260	98000	147. Sarjador nickelado 8 laminas, um	38	258000
84. Gaze borçada, um metro, caixa	194	18000	148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia	56	268000
85. Gaze phenicada 10 % 0,65x5, caixa	190	38800	149. Silk, protective, metro	210	48000
86. Gaze salicilada 0,65x5, caixa	170	38800	150. Seda Lectere fio sortido, tubo	128	182000
87. Gotteiras de arame para fractura de braço, uma	24	118000	151. Tesouras para histologia e microscopia, uma	100	38500
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma	24	158000	152. Tesouras chirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma	80	98000
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma	24	108000	153. Tesouras chirurgicas Collin, até 16 cm., uma	108	108000
90. Irrigador com elevação Stand, um	58	658000	154. Tesouras communes Vitry, até 15 cm., uma	98	88000
91. Irrigador Esnarek, com tampa, completo, para dous litros, um	56	98000	155. Tesouras communes Vitry, de 16 cm. a 20, uma	76	108000
92. Lanceta Lonsaude, uma	56	128000	156. Tenta-canula, uma	1.376	18500
93. Luvas de borracha, par	78	58500	157. Trocater para hydrocele, um	48	88500
94. Lavabo com dous depositos de vidro e bacia de louça funcionando a pedal, um	50	1508000	158. Trocater Universal jogo 4 peças, um	48	208000

33. Termometro Casella prismático com certificado, um.....	654	12\$000
339. Thermometre o para estufa, 100°, um....	62	9\$000
341. Thermometre para estufa 200°, um....	62	11\$000
342. Thermometre Block patente, um.....	100	3\$000
343. Thermometre Thompson cu outra marca de precisão N. P., um.....	42	5\$000
344. Ventosas de vidro, uma.....	200	\$500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 12 — CARVÃO MINERAL

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N.º do ordem	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Carvão americano, tonelada.....		1.340	90\$000
2.	Carvão de forja, tonelada.....		12	140\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 13 — LOUÇAS

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N.º do ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Apparelho de meia porcellana para lavatorio, um.....	10	50\$000
2.	Idem, de granito para lavatorio, um....	10	22\$000
3.	Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma.....	40	5\$700
4.	Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma.....	24	14\$500
5.	Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma.....	24	6\$000
6.	Canecas de louça, pequenas, uma.....	80	\$500
7.	Canecas de louça grandes, uma.....	80	\$800
8.	Copos de vidro para vinho, c/pé, luzia..	174	7\$000
9.	Copos de vidro para vinho, s/pé, luzia..	40	3\$400
10.	Copos de crystal com pé, duzia.....	12	23\$000
11.	Copos de crystal sem pé, duzia.....	54	18\$000
12.	Calices de vidro para vinho c/pé, duzia..	16	4\$500
13.	Chicaras e pires de granito para chá, duzia.....	56	12\$000
14.	Chicaras e pires de granito para café, duzia.....	62	6\$000
15.	Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia.....	48	20\$000
16.	Idem, idem para café, duzia.....	30	14\$000
17.	Chaminé de vidro para lampeão de 10", um.....	48	\$600
18.	Filtros Pasteurs vella E, um.....	32	24\$000
19.	Geladeiras para agua, com supporto e capacidade para 20 litros, uma.....	24	110\$000
20.	Idem idem para agua, 10 litros, uma....	24	69\$000
21.	Jarros de vidro para agua, um litro, um	36	3\$500
22.	Jarros de granito c/35 cm. de alto, um	54	13\$000
23.	Jarros de meia porcellana c/35 de alto, um.....	48	23\$000
24.	Leiteiras de louça para um litro, uma..	54	6\$900
25.	Molheiras de granito, uma.....	36	2\$800
26.	Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma.....	48	3\$000
27.	Idem, idem, para 100 grammas, uma....	24	1\$900
28.	Moringues de barro c/tampo e prato um	1.300	\$900
29.	Prato de vidro para copos, um.....	240	1\$100
30.	Prato de granito para sobremesa, duzia..	40	15\$000
31.	Prato de granito fundos e raios, duzia..	160	17\$000
32.	Prato de meia porcellana, fundos e raios, duzia.....	8	29\$500
33.	Prato de granito ovais de 18" um.....	52	7\$000

34.	Prato de granito ovais de 18" um.....	72	4\$500
35.	Prato travessas de granito, ovais de 16", um.....	34	2\$000
36.	Prato meia porcellana para sobremesa, duzia.....	24	24\$500
37.	Paliteiros de vidro, um.....	24	\$400
38.	Saladeiras redondas, grandes, uma.....	8	13\$000
39.	Saladeiras de louça, uma.....	22	\$800
40.	Terrinas de granito c/tampo, 14", uma..	48	12\$000
41.	Terrinas de granito c/tampo, grandes, uma.....	48	18\$000
42.	Travessas razas de granito de 12", uma	56	3\$500
43.	Travessas razas de granito de 14", uma	56	4\$500
44.	Talha de barro forma cylindrica com supporto, para 20 litros, uma.....	20	26\$000
45.	Vidro de vidraças, D.2.....	3.940	\$190
46.	Vidro de vidraças opaco, D.2.....	2.260	\$188

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 14 — LUBRIFICANTES, ESTOPAS E ARTIGOS CONGENTES

..... negociante estabelecido á..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero do ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1.	Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma	24	4\$000
2.	Almotolia de cobre para um litro, uma	4	5\$000
3.	Almotolia de cobre para dous litros, uma.....	20	10\$000
4.	Alcatrão, kilo.....	60	\$420
5.	Agulha para lona, John duzia.....	10	1\$000
6.	Ancoretas sortidos, kilo.....	400	2\$300
7.	Arruelas de ferro, kilo.....	8	4\$000
8.	Arruelas de borracha, uma.....	10	1\$000
9.	Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo.....	40	3\$000
10.	Amiantho em pó, kilo.....	30	\$870
11.	Balão de cabo manilha, 40 cm., diametro, um.....	80	19\$000
12.	Balão de cabo manilha, 30 cm., diametro, um.....	160	13\$100
13.	Balão de cabo manilha, 20 cm., diametro, um.....	160	8\$200
14.	Barro refractario, kilo.....	600	\$350
15.	Bicos para gaz acetylene, um.....	200	\$220
16.	Borracha em lençol com tela metal, kilo.....	40	11\$100
17.	Borracha em lençol sem tela metal, kilo.....	40	10\$000
18.	Brinçã, metro.....	400	5\$200
19.	Brim Royal, metro.....	400	4\$700
20.	Betume da Judéa, kilo.....	20	2\$000
21.	Cadernaes de ferro de 12", um.....	60	10\$000
22.	Cadernaes de madeira de dous gornes médios, um.....	20	6\$000
23.	Cadernaes de madeira de tres gornes médios, um.....	20	8\$000
24.	Carbureto britado 7x15, kilo.....	1.000	\$840
25.	Croques de metal, grandes, um.....	40	7\$000
26.	Croques de metal pequenos, um.....	40	5\$900
27.	Cabo de manilha, inglez, kilo.....	3.560	3\$200
28.	Cabo de manilha, nacional, kilo.....	2.000	2\$100
29.	Cabo de linho, kilo.....	200	1\$800
30.	Cabo alcatroado de linho, kilo.....	200	2\$700
31.	Cabo de imbé, kilo.....	160	2\$100
32.	Cabo de arame de aço flexivel, kilo....	100	4\$700
33.	Chumbo em lençol, kilo.....	80	1\$600
34.	Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma.....	20	15\$000
35.	Cera virgem, kilo.....	40	3\$400
36.	Corrente de ferro commum, kilo.....	1.005	2\$300
37.	Corrente de ferro patente, kilo.....	400	3\$100
38.	Corrente de ferro galvanizado, kilo....	200	2\$100
39.	Chlorureto de cal para desinfecção, kilo.....	2.144	6\$700
40.	Cabos de poroba, para escovas, com quatro metros, um.....	40	3\$600
41.	Chapas de latão para forração, kilo..	100	4\$000
42.	Carbonato inglez para caldeira kilo..	200	\$650
43.	Cavilhas de cinze, kilo.....	20	2\$200

44. Estopa alvejada de primeira, kilo.	5.020	18480
45. Estopa branca kilo.	720	18000
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo.	100	28000
47. Escova de cabelo para tubos de 4", uma	40	28150
48. Escova de arame para tubos de 4", uma	20	48500
49. Esmeril em pó, kilo.	20	28100
50. Escova de piassava, uma	20	8970
51. Escovas de raiz, uma	20	18000
52. Estando em vergas (carneiro), kilo.	60	78080
53. Fio desde 1/4 até 2", um.	80	48200
54. Esticadores de ferro galvanizado, um	30	68000
55. Enxofre em bastões, kilo.	32.000	8350
56. Fio de algodão torcido (inglês), kilo.	1.800	58300
57. Fio de algodão destorcido, kilo.	120	48600
58. Fio asbesto em novello, novello.	100	58500
59. Fio vela (inglês), novello.	40	58000
60. Fita asbesto, novello	160	78000
61. Fio patente, novello.	80	88000
62. Fio de lã, gramm.	2.000	8040
63. Forquetes de metal, grandes, par.	20	108000
64. Gales grandes, um.	20	18900
65. Gales pequenos, um.	20	18400
66. Graxa patente, kilo.	500	18260
67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo	980	18200
68. Graxa Americana, kilo.	140	18280
69. Gaxeta patente, kilo.	210	88000
70. Gaxeta asbestos, kilo.	160	98500
71. Gaxeta de malhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo.	40	118000
72. Gaxeia de algodão, kilo.	60	118000
73. Grellhas de ferro fundido, kilo.	4.000	8950
74. Gaxeta pombaginada, kilo.	200	118000
75. Rbozes de metal de n. 1 a 6, groza.	10	78000
76. Indicadores de nível desde 10x1/2 até 20x1, polegada	2.000	8140
77. Kaol, litro	490	68900
78. Lixa esmeril para ferro, folha.	7.400	8190
79. Lixa para madeira, folha.	1.900	8048
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira, um.	20	48000
81. Lanternas Deitz, uma	60	93400
82. Linha de barca, kilo.	120	28700
83. Lampeão a carbureto, um.	40	158000
84. Massa branca para junta, kilo.	20	18490
85. Mangueira de lona de 4, metro.	800	108700
86. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma	200	18200
87. Merlin alcatroado, kilo.	60	38750
88. Mangotes de 4" de borracha com arame invisível, metro	20	658000
89. Oleo de colza, kilo.	800	18400
90. Oleo grosso English Bech, kilo.	800	18200
91. Oleo fino de primeira, para motor, kilo	3.400	8900
92. Oleo para cilindro, kilo.	408	8950
93. Oleo de mocotó, kilo	72	18500
94. Oleo grosso de primeira, kilo.	2.212	8900
95. Oleo de picão de 1ª qualidade, kilo.	1.744	18350
96. Oleo Mobilil A, lata de 18 litros.	60	528000
97. Oleo Mobilil B e C, lata de 18 litros.	64	528000
98. Pomada para limpar metaes, lata grande	12.584	8370
99. Potassa, kilo	3.938	8600
100. Pregos de cobre, kilo.	124	78800
101. Plombagina superior, kilo.	20	18440
102. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 a 1/8, kilo.	120	78000
103. Papel para calafete, resma	2.400	208000
104. Patescas, uma	10	208000
105. Pharões de navegação, um	20	938000
106. Pharões de tope, um	10	058000
107. Rodos de ferro para fornalha, um.	20	158000
108. Rupi, litro	1.220	28450
109. Remos de faia, pé	1.360	28800
110. Repuchos, um	40	8800
111. Raspas de aço, uma	80	18800
112. Relogios de metal para machina, uma	8	1128000
113. Roldonas para cadernaes, uma	60	78000
114. Retinida de manilha, kilo	10	38000
115. Sabão branco especial, kilo	18800	8950
116. Soda caustica em (cylindro), kilo	234	18580
117. Sola (meios)	60	48390
118. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um	20	8900
119. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um	60	608000
120. Salva-vida colletes um	100	168000
121. Sulfato de ferro, kilo	1.204	8450
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo.	600	18420
123. Torcido para pharões, metro	20	8300

124. Torno de ferro desde 1 1/2 até 2, um	40	198000
125. Tubo de borracha de 2", metro	40	178000
126. Tela de cobre, metro	10	408000
127. Tijello refractario, um	200	8500
128. Vidros para pharões de navegação, um	20	138800
129. Vidros de crystal para lampeões, um	60	18800
130. Vidros de lanternas Deitz, um	40	18500
131. Vidros com guarnição de metal para vigias, um	6	268000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes no mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 15 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGISTAS

..... negociante, estabelecido á
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordcm — Especie — Unidade—Quantidade—Preço

1. Abridor de latas, um	48	\$500
2. Aço em chapas, kilo	600	18180
3. Aço em vergalhões e barras, kilo.	600	18240
4. Agulhas para fogareiro Primus, papel	50	\$300
5. Alicates com dous cortos, de 10", um.	24	28470
6. Alicates Universal até 8", um	30	38390
7. Alicates com cabo isolado 7 1/2", um	40	58700
8. Alicates recuados e chatos, diversos tamanhos, até 10", um	44	28000
9. Alfanges completos, grandes, um	10	108400
10. Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	34	18700
11. Aldrabas de metal, sortidas, kilo	8	78900
12. Ancinhos de aço, 14 dentes, um	18	28400
13. Ancinhos de aço, 10 dentes, um	46	18700
14. Ancinhos de aço, 8 dentes, um	58	18300
15. Apparelio para sabão liquido completo, um	24	178400
16. Arame farpado em rolos de 40 kilos, rolo	32	268000
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo	80	18040
18. Arame de metal, q. g., kilo	30	58900
19. Arcas de ferro sortidas, com e sem cabeça, kilo	66	28190
20. Aspersorios grandes, completos, um.	30	148500
21. Alumem em pó, kilo	28	8590
22. Arame de cobre, kilo	100	28900
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma	68	28700
24. Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma	34	48900
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados de 12", um	238	58000
26. Idem, idem de 12", um	300	38000
27. Idem, idem de 8", um	144	18500
28. Balmazes de ferro sortidos, kilo	44	18790
29. Balmazes de cobre, sortidos, kilo	18	58000
30. Batedores de arame para ovos, um.	24	8470
31. Barbante em chicote ou novello, kilo	170	48000
32. Barbante de cor em novello, novello	30	8540
33. Bules esmaltados, para dous litros, um	36	68900
34. Bules esmaltados, para cinco litros, um	20	98900
35. Bules esmaltados, para um litro, um	28	38900
36. Caixa automatica completa com syphão e puchador, uma	8	248700
37. Capacho de grade até 80 cm., um	12	68400
38. Capacho de grade, até 1m,50, um.	12	128900
39. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 18 cm. de diametro, uma	34	38400
40. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma	34	48500
41. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma	34	48960
42. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma	34	68800
43. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma	34	78400
44. Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo	120	68200
45. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um	18	208800
46. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa, Clark, kilo	160	58000
47. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de boca, um	28	208000
48. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de boca, um	24	208000

149. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma.....	32	12\$300	144. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma.....	68	4\$700
150. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo.....	240	5\$000	145. Faca com cabo de metal para mesa, duzia.....	16	20\$900
151. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma.....	20	9\$200	146. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia.....	12	17\$700
152. Chaleira de ferro agathe para dois litros, uma.....	20	5\$400	147. Faca americana, uma.....	60	3\$000
153. Cabos soldados para formões, um.....	68	\$190	148. Foices Greaves, uma.....	70	5\$700
154. Cabos de ipé para enxada, um.....	132	\$240	149. Fogareiro para alcool, um.....	60	1\$100
155. Cabos de ipé para machado, um.....	90	\$740	150. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um.....	12	27\$100
156. Cabos de ipé para picareta, um.....	138	\$740	151. Ferro em chapas q. grossura, kilo.....	400	\$780
157. Cabos de ipé para alicinhos, um.....	30	\$190	152. Ferro em varalhões q. grossura, kilo.....	400	\$780
158. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma.....	1.200	1\$700	153. Ferro em chapa galvanizado, kilo.....	400	1\$000
159. Canecas de agathe para meio litro, uma.....	120	2\$000	154. Garfo de metal branco para mesa, duzia.....	1.000	20\$000
160. Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma.....	168	1\$580	155. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia.....	12	14\$000
161. Cano de chumbo para agua, kilo.....	1.000	1\$170	156. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um.....	52	\$790
162. Cano de chumbo para gaz, kilo.....	520	1\$170	157. Ganchos de metal, grandes, um.....	220	\$140
163. Cabo de ferro galvanizado q. g., kilo.....	500	1\$400	158. Garrafão para cinco litros, um.....	120	4\$000
164. Carrinho de madeira (maço), um.....	26	33\$000	159. Gomma arabica em grão, kilo.....	26	2\$700
165. Carrinho de ferro (maço), um.....	7	39\$800	160. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um.....	54	13\$600
166. Carrocinha de madeira para aterro, uma.....	6	118\$000	161. Lima chata bastarda de 8", uma.....	72	1\$390
167. Chicaras e pires esmaltados para chá, duzia.....	16	25\$900	162. Lima murça de 8", uma.....	72	1\$700
168. Calha de cobre, kilo.....	160	5\$400	163. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma.....	52	1\$700
169. Cobre em folhas, kilo.....	400	4\$000	164. Lima 1/2 cana murça de 8", uma.....	52	1\$700
170. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um.....	12	3\$700	165. Linatão redondo ou quadrado bastarda de 1/2", um.....	40	2\$400
171. Chave inglesa de 8", uma.....	16	8\$500	166. Idem, idem, murça de 1/2", um.....	40	2\$400
172. Chave griffa, grande, uma.....	6	38\$000	167. Lima de tres quinas, pequenas, uma.....	38	\$370
173. Chave griffa, pequena, uma.....	6	20\$000	168. Martellos americanos, sortidos, um.....	46	5\$900
174. Coadores de metal para chá, um.....	120	\$470	169. Martello mecanico de um kilo, um.....	46	1\$400
175. Coadores grandes para ervas, um.....	10	1\$100	170. Marmitas de ferro esmaltado cinco pratos, uma.....	30	13\$900
176. Colheres de metal branco nevada para chá, duzia.....	28	7\$900	171. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma.....	40	2\$700
177. Idem, idem para sopa, duzia.....	36	21\$000	172. Machadinha «Collins», com cabo, uma.....	40	5\$200
178. Idem, de aluminio para sopa, duzia.....	76	4\$900	173. Machado «Greaves», 5 libras, um.....	20	2\$400
179. Idem, idem para chá ou café, duzia.....	96	1\$100	174. Machado «Collins», 4 libras, um.....	56	9\$000
180. Cadeados de metal nickelado, um.....	48	\$970	175. Massario a gazolina para soldar, um.....	12	30\$000
181. Cadeados fortes, um.....	56	1\$500	176. Manilhas de barro, de 2", uma.....	40	1\$100
182. Chaves de fenda com catraca grandes, uma.....	28	4\$000	177. Manilhas de barro, de 3", uma.....	40	1\$400
183. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma.....	30	2\$100	178. Manilhas de barro, de 4", uma.....	40	1\$900
184. Idem, idem pequenas, uma.....	36	1\$400	179. Manilhas de barro, de 6", uma.....	40	2\$900
185. Conchas do ferro estanhado de 9 cm., uma.....	36	\$770	180. Manilhas de barro, de 9", uma.....	40	4\$300
186. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma.....	24	1\$400	181. Manilhas de barro, de 12", uma.....	40	5\$700
187. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma.....	12	1\$380	182. Pedra pomes em pedra, kilo.....	82	1\$100
188. Deposito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um.....	20	7\$800	183. Pá para lixo, reforçadas, uma.....	60	1\$800
189. Idem, idem, para 10 kilos, um.....	12	9\$400	184. Pá de bico (ingleza), uma.....	118	5\$100
190. Idem, idem, para 20 kilos, um.....	12	14\$000	185. Pá quadrada (ingleza), uma.....	118	5\$100
191. Idem, idem, para 50 kilos, um.....	20	20\$000	186. Papel hygienico 1.000 fls., pacote.....	1.544	\$910
192. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma.....	240	\$039	187. Papel hygienico em rolo, rolo.....	400	\$850
193. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma.....	372	18\$000	188. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo.....	80	6\$400
194. Idem, idem, com pé pequeno, uma.....	290	16\$600	189. Parafusos de metal do fenda, sortidos, kilo.....	100	4\$900
195. Enxadas de aço tres libras «Jacaré legitima», uma.....	60	7\$200	190. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo.....	24	4\$100
196. Idem, idem, 3 1/2 libras, «Jacaré legitima», uma.....	60	7\$800	191. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo.....	158	3\$700
197. Idem, idem, quatro libras, «Jacaré legitimo», uma.....	244	9\$600	192. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e razos, 22 cm., um.....	520	\$480
198. Enxada marca Jacaré legitima, uma.....	108	7\$650	193. Peneiras de arame, grandes, uma.....	24	3\$700
199. Escarradeiras de ferro estanhado 8 a 12 cm., uma.....	100	\$770	194. Peneiras de arame, pequenas, uma.....	24	1\$900
200. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma.....	82	\$970	195. Pregos de ferro sortidos, kilo.....	410	1\$680
201. Escala articulada de 2 metros, uma.....	18	1\$900	196. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma.....	164	6\$000
202. Escala articulada de 1 metro, uma.....	22	\$990	197. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote.....	1.032	3\$500
203. Escova com peso para enceras, uma.....	48	12\$000	198. Panelas de ferro Clark com tampa, uma.....	500	5\$000
204. Escadas de abrir com 4 degraus, uma.....	8	41\$300	199. Panelas de ferro agathe 18, uma.....	40	3\$400
205. Escadas de abrir com 8 degraus, uma.....	8	23\$300	200. Panelas de ferro agathe 20, uma.....	40	4\$500
206. Escadas de abrir com 12 degraus, uma.....	8	25\$300	201. Panelas de ferro agathe 22, uma.....	40	5\$400
207. Escadas de abrir com 16 degraus, uma.....	8	60\$700	202. Panelas de ferro agathe 24, uma.....	40	6\$900
208. Escadas de abrir com 20 degraus, uma.....	8	75\$900	203. Panelas de ferro agathe 26, uma.....	40	7\$400
209. Furadores de sacco, um.....	32	1\$400	204. Raspadeiras para animais, uma.....	12	1\$170
210. Forçador de aço, um.....	28	7\$700	205. Rebites de ferro, kilo.....	20	2\$200
211. Machadões para gaveta com espelho e parafuso, uma.....	102	1\$700	206. Rebites de cobre, kilo.....	21	5\$000
212. Idem, idem para avariz, uma.....	106	1\$700	207. Regadores grandes de folha, reforçados, um.....	48	8\$400
213. Facas para descascar batatas, uma.....	64	\$400	208. Regadores pequenos de folha, reforçados, um.....	28	3\$900
			209. Raspadeiras de tres quinas para assoular uma.....	30	2\$700

180. Sabão líquido superior, kilo.	196	18600
181. Sapolio (legítimo), pau.	6.492	\$290
182. Solda forte estanhada, kilo	70	18890
183. Serrate Greaves, medio, um	10	68900
184. Sacca-rolhas, um	48	\$970
185. Sacchos fortes de ferro com cabo, um	20	28000
186. Faxes de cobre, kilo.	70	48750
187. Talhadreira de 3/4, uma.	40	18900
188. Tesoura para cortar chapas de 9", uma.	8	98900
189. Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de bocca, uma	600	\$880
190. Trenas de 20 metros «Chesternam», uma	14	238500
191. Trenas de aço, 10 metros, uma.	6	138900
192. Torrinhas de ferro agathe de 18 cm. a 23, uma	48	108000
193. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma.	48	148000
194. Urinões, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um.	80	38390
195. Idem, idem, de 22 cm., um.	400	58200
196. Idem, idem, de 24 cm., um.	700	68080
197. Verrunas sortidas Fray, jogo.	8	98000
198. Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um	6	658000

Deixa salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 16 — MOVEIS, COLCHÕES E ARTIGOS DE COLCHOARIA

..... negociante estabelecido á.....
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Armagem de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 1,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor e prateleiras de madeira, metro quadrado	80	498000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado	50	588000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado	44	908000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor e prateleiras de madeira metro quadrado	44	808000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo com prateleiras de madeira, metro quadrado	44	588000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com cinco prateleiras de chrysal e paredes lateraes de vidro, proprias para instrumentos cirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado	24	2508000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 X 0,80 com oito gavetas, forrado de panno verde ou imitação de couro lustrado em qualquer cor, um	14	2285000
8. Idem, idem, 1,30 X 70 com seis gavetas, um	20	1748900
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	160	178980
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro	80	188980
11. Idem, para filtro com 1,10 de alto, metro	24	288000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeca	144	\$700
13. Idem, porta chapas com pegadores nickelados e espelho, qualquer cor, um	40	568000
14. Camas de ferro cabeceira de 1" e lonjarias de 1 1/4 esmaltadas de 1,90 X 0,80, uma	420	698980
15. Cadeiras com pés de ferro typo jardim, laqueada de branco, uma	144	198000

16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, modelo do almoxarifado geral, uma	96	118990
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma	72	98900
18. Idem, idem, para machina de escrever com mola e gyro, uma	26	708000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma	56	998900
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma	28	918500
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma	48	158000
22. Cartonnier com esteira, oito gavetas qualquer cor, um	38	1408000
23. Cartonnier com esteira, 16 gavetas qualquer cor, um	24	2408000
24. Colchão de capim de primeira com 1,90 X 0,90 X 0,13 capa de riscado, um	1.250	883000
25. Idem, idem, com 1,70 X 0,70 X 0,13 capa de riscado, um	500	68950
26. Idem de crina vegetal com 1,90 X 0,90 X 0,13, capa de riscado de linho, um	130	348590
27. Idem de crina vegetal com 1,70 X 0,70 X 0,13, capa riscado de linho, um	60	308000
28. Capim de 1" para colchão, kilo	4.200	\$220
29. Crina vegetal, kilo	1.200	\$590
30. Capachos de côco liso, decimetro quadrado	620	\$280
31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado	400	\$400
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado	3.200	\$110
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado	6.800	\$139
34. Grupo de peroba ou canella com nove peças e encosto de palhinha, qualquer cor, um	8	1788000
35. Idem com tres peças forrado de panno couro, um	8	1798500
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um	8	988000
37. Linoleum superior qualquer cor até 0,002 de espessura, metro quadrado	120	108980
38. Idem, idem, até 0,001 de espessura, metro quadrado	40	228980
39. Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer cor, com duas gavetas, decimetro quadrado	4.400	\$600
40. Idem, idem, de peroba ou canella com duas gavetas, decimetro quadrado	4.000	\$790
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado	1.800	18300
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado	6.000	18100
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado	1.040	12050
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de mamore, qualquer modelo, uma	140	558000
45. Meia secretaria de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 X 75 com cinco gavetas, uma	10	1798000
46. Relogio de parede americano com pendula, um	18	568000
47. Riscado de linho para colchão, metro	200	88500
48. Riscado de algodão para colchão, metro	2.000	\$960
49. Solá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um	18	1358000
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer cor, com esteirinha de 1,30 X 80 com sete gavetas, uma	10	2908000
51. Idem, idem, com 1,50 X 90 com sete gavetas, uma	14	338900
52. Tamborete giratorio, de ferro, esmaltado de branco, um	48	448000
53. Travasessores de capim com capa de riscado 0,80 X 45, um	1.950	18550
54. Idem, idem, de 40 X 36, um	80	18090

55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 X 45, um	200	7\$500
56. Idem, idem, de 040 X 36, um	80	4\$800
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 X 0,25, um	200	1\$650
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado	400	\$490
59. Idem, idem, do chrystal, decimetro quadrado	120	2\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 17 — TINTAS E VERNIZES

..... negociante estabelecido a..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo	12	14\$000
2. Alvaide branco de neve, kilo	1.000	1\$470
3. Alvaide de zinco V. Montagne, kilo	1.100	1\$200
4. Almagre, kilo	20	\$400
5. Agua raz «Pratt», kilo	2.396	3\$220
6. Amarello Italia, kilo	24	\$900
7. Alumínio em pó, kilo	34	11\$000
8. Alumínio liquido, kilo	40	5\$700
9. Azul Guimet, kilo	24	3\$000
10. Azul flôr de anil, kilo	120	1\$500
11. Azul da Prussia de 1º, kilo	340	4\$200
12. Azul uliramar de 1º, kilo	130	3\$000
13. Betumadeiras de cabo preto, uma	42	1\$100
14. Brochas francezas A. P. 10, uma	94	3\$500
15. Brochas francezas A. P. 12, uma	114	5\$000
16. Brochas francezas A. P. 14, uma	96	7\$000
17. Brochas francezas A. P. 16, uma	84	8\$000
18. Brochas inglezas para calção, 000, uma	36	1\$300
19. Brochas inglezas para calção, 0000, uma	42	1\$300
20. Bolorôs largos de 6", um	40	4\$000
21. Batedores para chapa um	30	1\$300
22. Cera amarella, kilo	150	2\$800
23. Cimento branco, kilo	50	\$290
24. Colla da Bahia, de 1º, kilo	126	1\$620
25. Colla para calção, kilo	90	1\$240
26. Crispadores, kilo	36	2\$900
27. Esponjas para fingimento, uma	48	1\$000
28. Facas para pintor, uma	48	1\$200
29. Fezes de ouro, kilo	48	\$490
30. Gesso crê, kilo	510	\$350
31. Gesso estuque, kilo	140	\$610
32. Gemma larca branca, kilo	90	17\$000
33. Jal de chromo de 1º, kilo	54	1\$100
34. Mordente, kilo	66	1\$800
35. Ocre lavado francez, kilo	380	\$170
36. Oleo de linhaga genuino Blundl Spence, kilo	5.076	2\$290
37. Oleo de linhaga fervido Blundl Spence, kilo	180	2\$490
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10 e 12, um	42	\$500
39. Idem, idem, n. 14 e 16, um	42	\$800
40. Idem, idem, n. 18 e 20 um	36	\$800
41. Idem, idem, n. 22, um	36	1\$200
42. Idem, idem, n. 24, um	30	1\$500
43. Idem, idem, n. 26, um	36	1\$900
44. Idem, idem, n. 28, um	24	2\$000
45. Idem, idem, n. 30, um	60	\$220
46. Pó leve kilo	14	2\$760
47. Pixe, lata de 18 litros	12	5\$900
48. Preto marfim de 1º, kilo	24	2\$900
49. Pó de sapato, kilo	20	\$320
50. Roxo rei inglez, kilo	24	\$320
51. Secante marca «Castello» francez, kilo	430	1\$000
52. Sandalo, kilo	28	2\$000
53. Tinta preparada envenenada, kilo	260	2\$500

54. Terra cassel, kilo	24	3\$500
55. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo	28	3\$000
56. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo	1.510	5\$990
57. Tinta preparada sortida de Blundl Spence, kilo	1.400	1\$800
58. Tinta preparada em massa V. M., kilo	2.360	1\$400
59. Tinta Rocalina, kilo	280	3\$990
60. Tinta Olsina, kilo	300	1\$600
61. Tinta lavavel Keistona, kilo	120	2\$600
62. Tinta preparada «Morson» qualquer cor, kilo	280	1\$570
63. Trinchas duplas, uma	120	3\$400
64. Verde Pariz de 1º, kilo	120	3\$000
65. Verniz copal Blundl Spence, kilo	244	5\$000
66. Noldes Hoare, kilo	248	5\$000
67. Verniz vieux-chene, kilo	36	\$690
68. Verniz francez preto ou branco, vidro	188	\$800
69. Verde Londres, em pó, kilo	80	1\$290
70. Vermelhão nativo R. U., kilo	40	3\$990
71. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo	120	1\$500
72. Vermelhão lavado, kilo	100	\$180
73. Verniz preto Blundl Spence, kilo	46	4\$000
74. Vermelhão da China, papel	80	\$600
75. Zarcão genuino, kilo	1.100	1\$320

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 18 — UTENSILIOS DE LABORATORIO

..... negociante estabelecido a..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apparelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um	6	38\$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um	6	420\$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um	4	650\$000
4. Aluminometro de Esbach em estojo de madeira, um	6	3\$000
5. Alambique Famel, um	6	55\$000
6. Aicometro de Gay Lussac-Cartier (aferrido a 15° C.)	14	3\$500
7. Aicometro de Richter Tralles (aferrido) um	14	12\$000
8. Apparelho completo de Polenske, um	8	320\$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, cento	30	2\$900
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, cento	8	3\$300
11. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, cento	8	4\$000
12. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas	8	6\$500
13. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, cento	8	8\$000
14. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, cento	8	13\$000
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado, um	24	25\$000
16. Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma	10	22\$000
17. Balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma	6	45\$000
18. Balanças granatoria com pesos, até 50 grammas, uma	18	52\$000
19. Balanças de precisão para analyse sensivel, 1/10 a 100 grammas, uma	4	480\$000
20. Balões de fundo chato de 125,0, um	128	\$900
21. Balões de fundo chato de 200,0, um	128	1\$100
22. Balões de fundo chato de 250,0, um	232	1\$100
23. Balões de fundo chato de 500,0, um	232	1\$300
24. Balões de fundo chato de 1000,0, um	130	1\$800
25. Balões de fundo redondo com uma bulbura de 125,0, um	68	3\$500
26. Balões de fundo redondo com uma bulbura de 500,0	88	4\$500

27. Balões de fundo redondo com uma tubulatura de 1000,0, um.....	44	72000	86. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma.....	26	45500
28. Balões de fundo redondo com uma tubulatura de 2000,0 um.....	44	88000	87. Compressor Chapireau, um.....	24	58500
29. Balões graduados Jougee de 025,0, um.....	32	28500	88. Caixa de Petri de 5 cm., uma.....	24	288000
30. Balões graduados Jougee de 050,0, um.....	44	38000	89. Caixa de Petri de 10 cm., uma.....	576	9900
31. Balões graduados Jougee de 100,0, um.....	80	48000	90. Caixa de Petri de 15 cm., uma.....	576	18900
32. Balões graduados Jougee de 500,0, um.....	62	48500	91. Caixa de Petri de 20 cm., uma.....	576	48000
33. Balões graduados Jougee de 1000,0, um.....	62	78000	92. Capsula de porcellana de 10 cm., uma.....	552	88000
34. Bastões (vidro para), kilo.....	158	78500	93. Capsula de porcellana de 15 cm., uma.....	78	33500
35. Bateria de Borel com tampo de vidro, 6 frasco, uma.....	26	128000	94. Capsula de porcellana de 20 cm., uma.....	54	68000
36. Barilante marca Urso, caixa.....	24	148000	95. Capsula de porcellana de 50 cm., uma.....	48	78500
37. Bicos de Busen, um.....	36	88000	96. Densímetros para líquidos mais leve que a agua, um.....	46	108000
38. Bicos de Busen com lamparina, um.....	24	108000	97. Densímetros para líquidos mais peza dos que a agua, um.....	36	28500
39. Buretas inglezas de 10 cc., um.....	64	68800	98. Densímetros de metal para xarope, um.....	36	28500
40. Buretas inglezas de 25 cc., um.....	68	98000	99. Densímetros para saes licores e xarope, um.....	24	28500
41. Buretas inglezas de 50 cc., um.....	68	158000	100. Escovas para tubos com arame, uma.....	360	8600
42. Buretas Gay Lussac de 10 cc., um.....	32	68000	101. Escovas para laboratorio, uma.....	408	8400
43. Buretas Gay Lussac de 25 cc., um.....	32	108000	102. Escovas para vidros, uma.....	348	8800
44. Buretas Gay Lussac de 50 cc., um.....	32	188000	103. Espatulas de aço de 10", uma.....	84	88000
45. Buretas de Mohr de 10 cc., um.....	44	88000	104. Espatulas de aço de 6", uma.....	64	38800
46. Buretas de Mohr de 25 cc., um.....	44	108000	105. Espatulas de aço de 4", uma.....	64	38000
47. Buretas de Mohr de 50 cc., um.....	44	128000	106. Espatulas de osso sortidas, uma.....	148	48000
48. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um.....	116	18600	107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/6, uma.....	48	28500
49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um.....	208	18600	108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/12, uma.....	56	48000
50. Calices com pé e bico para ensaio, 120 cc., um.....	112	28500	109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/18, uma.....	48	58000
51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um.....	112	38000	110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira c/24, uma.....	48	68000
52. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um.....	112	38500	111. Funis de vidro de 10,0, um.....	44	8400
53. Calices com pé e bico para ensaio, 1000 cc., um.....	108	48000	112. Funis de vidro de 15,0, um.....	148	8450
54. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um.....	136	18200	113. Funis de vidro de 30,0, um.....	164	8650
55. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um.....	112	18400	114. Funis de vidro de 60,0, um.....	176	8800
56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um.....	164	18600	115. Funis de vidro de 125,0, um.....	140	8800
57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, um.....	140	38000	116. Funis de vidro de 250,0, um.....	128	18400
58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0, um.....	92	48000	117. Funis de vidro de 500,0, um.....	128	18700
59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1000,0, um.....	80	68500	118. Funis de vidro de 1000,0, um.....	84	38000
60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0, um.....	46	98700	119. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., um.....	144	8800
61. Copos para medicar, um.....	550	8400	120. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., um.....	184	18300
62. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma.....	12	68000	121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., um.....	104	28000
63. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma.....	14	88000	122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um.....	60	38000
64. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma.....	14	108000	123. Frascos de Erlenmeyer de 1000 cc., um.....	52	48500
65. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma.....	8	148000	124. Filtradores de lã formato chapau, sem costura 1 a 3, um.....	30	68000
66. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma.....	30	58000	125. Filtradores de lã formato chapau sem costura 4 e 5, um.....	26	88000
67. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma.....	30	78000	126. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um.....	76	48400
68. Canecas de louças sem graduação de 1000,0, uma.....	30	98000	127. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um.....	24	68000
69. Canecas de louça sem graduação de 2000,0, uma.....	14	128000	128. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um.....	48	78000
70. Caixas redondas de papelão para capsulas, groza.....	116	88000	129. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um.....	48	98000
71. Caixas redondas de papelão para pilulas, groza.....	58	88500	130. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um.....	24	68000
72. Caixas rectangulares de papelão para papeis, groza.....	60	78500	131. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um.....	24	78000
73. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, groza.....	14	88000	132. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um.....	24	88000
74. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma.....	12	128000	133. Frascos de Woolf triubulados de 2000,0, um.....	24	108000
75. Caixas de metal para gaze, médias, uma.....	12	128000	134. Gral de vidro de 125,0, um.....	40	38500
76. Clorotométro de Achar, um.....	12	58000	135. Gral de vidro de 250,0, um.....	40	68000
77. Chrystallisadores de vidro 20x10, um.....	66	78000	136. Gral de vidro de 500,0, um.....	40	78000
78. Chrystallisadores de vidro 12 1/2x10, um.....	58	58000	137. Gral de vidro de 1000,0, um.....	40	98000
79. Centrifugador manual de 4 tubos, um.....	14	908000	138. Gral de massa de 125,0, um.....	40	98000
80. Centrifugador manual de 2 tubos, um.....	10	788000	139. Gral de massa de 250,0, um.....	36	128000
81. Centrifugador electrico de 4 tubos, um.....	8	4808000	140. Gral de massa de 500,0, um.....	18	148000
82. Cuba de agathe de 24x35, uma.....	24	158000	141. Gral de massa de 1000,0, um.....	12	168000
83. Cuba de agathe de 25x15, uma.....	24	128000	142. Gral de massa de 2000,0, um.....	12	248000
84. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma.....	26	48000	143. Laminas largas para exame de fezes, cento.....	260	88000
			144. Laminas para microscopia, cento.....	184	68000
			145. Laminulas, cento.....	380	68000
			146. Lampadas de vidro para alcool, media, uma.....	544	38000
			147. Latas para pomada de 0,30 a 0,60 grs., cento.....	50	68000
			148. Latas para fezes de 0,10 grs., cento.....	80	38200
			149. Lacio butyrometro, um.....	28	58800
			150. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma.....	12	2008000
			151. Papel florido, resma.....	78	148700
			152. Papel de filtro Velin, resma.....	8	458000

153. Papel de filtro Chardin, resma	28	90\$000	209. Tela de arame com amiantho, uma...	76	1\$200
154. Papel de Prato-Dumas 33, cento	62	4\$000	210. Vidro conta gotas de 15,0 de cor, cento	8	35\$000
155. Papel de Prato-Dumas 40, cento	8	5\$900	211. Vidro conta gotas de 30,0, de cor, cento	8	45\$000
156. Papel de Prato-Dumas 45, cento	8	6\$800	212. Vidro conta gotas de 60,0, de cor, cento	30	50\$000
157. Papel de Prato-Dumas 50, cento	14	8\$800	213. Vidro para óleo de cedro, um	54	3\$800
158. Pote nitrato, metálico, um	23	5\$000	214. Vidro com rolha esmeril branco para		
159. Pote tolueno, caixa	36	3\$800	15,0 bje, cento	6	25\$000
160. Parafina 55° a 60°, kilo	76	10\$000	215. Vidro com rolha esmeril branco para		
161. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10,	112	2\$000	30,0 bje, cento	10	45\$000
uma			216. Vidro com rolha esmeril branco para		
162. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10	112	2\$100	60,0 bje, cento	18	65\$000
uma			217. Vidro com rolha esmeril branco para		
163. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10,	92	3\$000	125,0 bje, cento	8	110\$000
uma			218. Vidro com rolha esmeril branco para		
164. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10,	172	3\$300	250,0 bje, cento	10	155\$000
uma			219. Vidro com rolha esmeril branco para		
165. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10,	92	3\$100	500,0 bje, um	292	1\$800
uma			220. Vidro com rolha esmeril branco para		
166. Pipetas graduadas de 30 cc. em 1/10,	96	4\$500	1000,0 bje, um	246	2\$300
uma	72	1\$200	221. Vidro com rolha esmeril branco para		
167. Pipetas Jougee com traço 10 cc., uma	64	1\$500	2000,0 bje, um	124	2\$800
168. Pipetas Jougee com traço 20 cc., uma	64	2\$000	222. Vidro com rolha esmeril de cor para		
169. Pipetas Jougee com traço 25 cc., uma	64	3\$200	15,0 bje, cento	10	40\$000
170. Pipetas Jougee com traço 50 cc., uma	64	3\$200	223. Vidro com rolha esmeril de cor para		
171. Provetes graduados com pé de 15,0,	112	2\$100	30,0 bje, cento	10	60\$000
um			224. Vidro com rolha esmeril de cor para		
172. Provetes graduados com pé de 30,0,	124	2\$900	60,0 bje, cento	10	80\$000
um			225. Vidro com rolha esmeril de cor para		
173. Provetes graduados com pé de 60,0,	100	3\$500	125,0 bje, cento	10	120\$000
um			226. Vidro com rolha esmeril de cor para		
174. Provetes graduados com pé de 125,0,	96	4\$500	250,0 bje, cento	4	180\$000
um			227. Vidro com rolha esmeril de cor para		
175. Provetes graduados com pé de 250,0,	152	4\$800	500,0 bje, um	144	2\$700
um			228. Vidro com rolha esmeril de cor para		
176. Provetes graduados com pé de 500,0,	128	7\$500	1000,0 bje, um	120	3\$600
um			229. Vidro com rolha esmeril de cor para		
177. Provetes graduados com pé de 1000,0,	92	8\$500	2000,0 bje, um	48	5\$500
um			230. Vidro com rolha esmeril branco para		
178. Provetes graduados com pé de 2000,0,	88	16\$000	30,0 bje, cento	4	65\$000
um			231. Vidro com rolha esmeril branco para		
179. Provetes não graduados de 50,0 g., um	56	1\$500	60,0 bje, cento	8	80\$000
180. Provetes não graduados de 100,0 g., um	56	2\$500	232. Vidro com rolha esmeril branco para		
181. Provetes não graduados de 250,0 g., um	44	3\$000	125,0 bje, cento	8	110\$000
182. Provetes não graduados de 500,0 g., um	44	4\$000	233. Vidro com rolha esmeril branco para		
183. Provetes não graduados de 1000,0 g.,	44	7\$000	250,0 bje, cento	6	160\$000
um			234. Vidro com rolha esmeril branco para		
184. Provetes não graduados de 2000,0 g.,	20	11\$000	500,0 bje, um	500	2\$500
um			235. Vidro com rolha esmeril branco para		
185. Potes de louça branca com tampa de	4	35\$000	1000,0 bje, um	308	3\$500
15 g., cento			236. Vidro com rolha esmeril branco para		
186. Potes de louça branca com tampa, de	6	50\$000	2000,0 bje, um	240	5\$000
30 g., cento			237. Vidro com rolha esmeril de cor para		
187. Potes de louça branca com tampa, de	6	60\$000	30,0 bje, cento	8	65\$000
60 g., cento			238. Vidro com rolha esmeril de cor para		
188. Potes de louça branca com tampa, de	44	3\$000	60,0 bje, cento	12	90\$000
500 g., um			239. Vidro com rolha esmeril de cor para		
189. Potes de louça branca com tampa, de	44	5\$000	125,0 bje, cento	12	160\$000
1000 g., um	20	7\$000	240. Vidro com rolha esmeril de cor para		
190. Piluleiro com 36 ranhuras, um			250,0 bje, cento	12	240\$000
191. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a	220	1\$000	241. Vidro com rolha esmeril de cor para		
60,0 g., cento			500,0 bje, um	140	3\$200
192. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a	260	1\$300	242. Vidro com rolha esmeril de cor para		
500,0 g., cento			1000,0 bje, um	100	4\$800
193. Rolhas de cortiça para garrafas e li-	136	1\$800	243. Vidro com rolha esmeril de cor para		
tros, cento			2000,0 bje, um	60	7\$800
194. Rolhas de borracha sortidas sem furo,	40	36\$000	244. Vidro comum branco para 15,0 g.,		
kilo			cento	118	6\$300
195. Suportes de ferro para funil com	52	10\$000	245. Vidro comum branco para 30,0 g.,		
alça, um			cento	112	7\$000
196. Tubos de borracha de 4 mm, metro ..	1.290	\$600	246. Vidro comum branco para 60,0 g.,		
197. Tubos de borracha de 7 mm, metro ..	730	\$900	cento	72	9\$000
198. Tubos de borracha de 10 mm, metro ..	250	3\$000	247. Vidro comum branco para 125,0 g.,		
199. Tubos de borracha de 12 mm, metro ..	50	4\$000	cento	52	12\$000
200. Tubos de centrifugador ej graduação,	4.100	\$700	248. Vidro comum branco para 250,0 g.,		
tubo			cento	52	15\$000
201. Tubos de centrifugador ej graduação,	2.900	2\$000	249. Vidro comum branco para 500,0 g.,		
tubo	2.820	6\$500	cento	30	20\$000
202. Tubos de vidro para pipetas, kilo ..	12.000	\$240	250. Vidro comum branco para 1000,0 g.,		
203. Tubos de vidro para cultura, tubo ..			cento	8	40\$000
204. Tubos de vidro para agglutinação,	2.020	\$150	251. Vidro comum de cor para 15,0 g.,		
tubo	2.000	\$150	cento	8	8\$000
205. Tubos de vidro para Wasserman, tubo			252. Vidro comum de cor para 30,0 g.,		
206. Tubos de vidro para cultura em ha-	1.000	\$200	cento	8	10\$500
tata, tubo			253. Vidro comum de cor para 60,0 g.,		
207. Tubos de vidro para ensaios sortidos,	116	20\$000	cento	8	12\$500
cento			254. Vidro comum de cor para 125,0 g.,		
208. Tripé de ferro para capsulas de por-	38	2\$900	cento	8	16\$000
cellana, um					

255. Vidro commum de cor para 250,0 g.	8	30\$000
256. Vidro commum de cor para 500,0 g.	8	40\$000
257. Vidro commum de cor para 1000,0 g.	8	77\$000
258. Vidro de relógio para ensaios chimicos sortidos, um	220	1\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 19 -- MATERIAL E OBJECTOS DE ELECTRICIDADE

..... negociante estabelecido a propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abat-jour de porcellana de 8 m., um.	130	1\$600
2. Abat-jour de porcellana de 10 m., um	175	1\$680
3. Bacias debonite 3/8, uma.....	54	\$050
4. Bacias de madeira sortidos, um.....	90	\$700
5. Benjamin de 2 luzes, um.....	40	2\$000
6. Benjamin de 3 luzes, um.....	30	3\$000
7. Benjamin de 4 luzes, um.....	16	4\$000
8. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 triphasico, metro	900	1\$600
9. Caixas de derivação de 2, 3 e 4 direções, uma	24	9\$00
10. Cleats e parafuso para quaesquer cabos, um	800	\$220
11. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 triphasico, metro	700	1\$300
12. Conectores, um	200	1\$500
13. Carvão para magnetos, um.....	40	1\$500
14. Fio de nickel para resistencia, metro.	120	\$500
15. Fio para campainha, kilo.....	276	9\$000
16. Fuzíveis de 5 a 10 amp. rolha, um..	224	\$390
17. Fuzíveis de 15 a 25 amp., um.....	400	\$550
18. Fuzíveis de 15 a 25 amp., um.....	288	\$384
19. Fuzíveis de 50 a 75x250 volts, um..	160	1\$900
20. Fita isolante branca ou preta, rolo..	60	1\$600
21. Fio flexivel de 10 amp., kilo.....	400	9\$000
22. Fio coberto e borracha n. 10, kilo...	800	7\$500
23. Fio coberto e borracha n. 12, kilo...	660	7\$500
24. Fuzíveis de 15x125 volts, um.....	120	\$500
25. Gigiecs, um	40	6\$000
26. Interruptores pendentes de metal, 1 e 2 direções, um	168	1\$400
27. Idem, relativos, um	115	1\$500
28. Idem, com caixa, um.....	44	2\$900
29. Lampadas 1/2 Watt 25 vellas, corrente commum, uma	220	2\$500
30. Lampadas 1/2 Watt 50 vellas, corrente commum, uma	3.620	2\$500
31. Lampadas 1/2 Watt 100 vellas, uma...	640	3\$700
32. Lampadas economicas filamento metallico, de 10 e 50 vellas, 125 volts, uma	3.202	1\$420
33. Pilhas secas Red-seal ou Colombia, uma	436	4\$000
34. Pera de metal para campainha, qualquer tamanho, uma	70	1\$800
35. Receptaculo, porcellana, rosca commum, um	120	\$600
36. Supporte de metal elchave para qualquer voltagem, um	148	1\$500
37. Tullinas de vidro, qualquer cor, uma..	100	\$790
38. Tomada de corrente dupla, metro....	24	2\$100
39. Tubo de aço 1/2, metro.....	110	1\$900
40. Vidro para pilhas, um.....	40	2\$000
41. Velas platinadas Boch, uma.....	130	5\$000
42. Zinco para pilhas, um.....	40	\$900

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 20 — ACCESORIOS DE AUTOMOVEL

..... negociante estabelecido a propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Buzina Klaxon electrica, uma.....	4	220\$000
2. Cajados para capota, um.....	8	6\$500
3. Camaras de ar 30X3 «Michelin», uma..	136	20\$500
4. Camaras de ar 30X3 1/2, «Michelin», uma	136	22\$400
5. Camaras de ar 32X4 «Michelin», uma.	24	28\$800
6. Camaras de ar 32X4 1/2 «Michelin», uma	8	30\$200
7. Camaras de ar 34X4 1/2 «Michelin», uma	8	35\$000
8. Camaras de ar 765X105 «Michelin», uma	42	25\$000
9. Camaras de ar 815X105 «Michelin», uma	24	27\$000
10. Camaras de ar 880X120 «Michelin», uma	96	34\$000
11. Camaras de ar 915X105 «Michelin», uma	24	30\$000
12. Camaras de ar 920X120 «Michelin», uma	24	36\$000
13. Camaras de ar 935X135 «Michelin», uma	12	39\$000
14. Contrapiños de 1 a 6 m/m, um.....	1.800	\$016
15. Copos para graxa n. 4 e 6, um.....	12	2\$000
16. Couro para embravagem, um.....	6	12\$000
17. Espatulas para collocar pneus, uma..	6	5\$800
18. Fio magneto de 8 m/m, metro.....	10	1\$200
19. Juntas metallicas para vellas, uma...	24	\$040
20. Metal patente, kilo	40	7\$000
21. Macacos para auto, de uma tondada, um	6	22\$000
22. Pneus anti 30X3 «Michelin», um	96	109\$000
23. Pneus anti 30X3 1/2 «Michelin», um	96	133\$500
24. Pneus anti 32X4 1/2 «Michelin», um	8	23\$800
25. Pneus anti 765X105 «Michelin», um	12	172\$000
26. Pneus anti 815X105 «Michelin», um	24	178\$000
27. Pneus anti 880X120 «Michelin», um	81	254\$000
28. Pneus anti 915X105 «Michelin», um	24	250\$000
29. Pneus anti 920X120 «Michelin», um	24	232\$000
30. Pneus anti 935X135 «Michelin», um	24	333\$000
31. Pneus anti 32X4 «Gord», um	10	293\$000
32. Pneus anti 34X4 1/2 «Gord», um	8	385\$000
33. Velas diversas para automoveis, uma	296	6\$500
34. Tubos de borracha para bomba de ar, uma	20	2\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 21 — FAZENDA, ARMARINHO E CONFECÇÕES

..... negociante estabelecido a propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodkin (papeis sortidos), papel	51	1\$400
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	426	\$300
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	52	\$500
4. Anjagem, metro	300	1\$000
5. Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote 100 grammas	50	2\$400
6. Algodão nacional cru de 1,60 largo, metro	20.280	2\$430
7. Algodão nacional cru de 0,78 largo, metro	400	\$780
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro	2.660	2\$600
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro	520	\$640
10. Algodão nacional aivejado, trançado de 1,60 largo, metro	600	3\$000
11. Atollado de algodão de cor com 1,50 largo, metro	100	3\$500

12. Atoalhado de algodão branco lavrado 1,60 largo, metro	400	4\$700	66. Fronhas de algodão para travesseiros cilindricos com 70x25, uma....	240	1\$310
13. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro	210	11\$000	67. Fronhas de cretone de 83x0,085, uma....	380	1\$800
14. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro	160	9\$900	68. Fronhas de cretone de 41x0,38, uma....	320	1\$075
15. Aventaes de mescla azul para seiven- tes, sem mangá, um	410	1\$840	69. Fronhas de cretone para travesseiros cilindricos com 70x25, uma....	240	2\$050
16. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	528	9\$100	70. Fardamento de brim kaki inglez com bonet para chauffeur, um....	44	55\$000
17. Aventaes de brim de linho para me- dico ou enfermeiro, c/mangas, um	732	22\$000	71. Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para cocheiro um	86	55\$000
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um	492	10\$160	72. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um	20	105\$000
19. Bacia de 1ª qualidade, c/côr, metro....	60	5\$900	73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	40	56\$800
20. Bandeiras nacionais de cinco pannos, uma	4	78\$000	74. Fardamento de brim de algodão para servente, um	120	24\$800
21. Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma	24	56\$000	75. Gorros de mescla azul, um....	168	8\$000
22. Bandeiras nacionais de tres panos, uma	62	12\$000	76. Gorros especiais para enfermeiros e medicos, um	636	1\$200
23. Bandeiras nacionais de dois pannos, uma	46	24\$000	77. Gorros de brim de linho, para enfer- meiros e medicos, um	412	1\$700
24. Brim branco de linho, metro....	180	6\$000	78. Guardanapos brancos de algodão, 50x50, duzia	36	11\$500
25. Brim branco de algodão, metro....	800	2\$000	79. Guardanapos brancos de algodão, 25x25, duzia	100	3\$400
26. Brim branco de lona, metro....	400	1\$800	80. Guardanapos brancos de linho, 60x60, duzia	32	50\$000
27. Brim pardo de linho, metro....	1.000	6\$000	81. Guardanapos brancos de linho, 30x30, duzia	32	33\$000
28. Brim pardo de algodão, metro....	4.800	1\$200	82. Linha Check qualquer cor, sortido o numero, grossa	54	52\$000
29. Brim kaki inglez, metro	400	1\$900	83. Lençoes de cretone com 2,20x1,75, um	340	8\$700
30. Brim kaki nacional, metro	800	2\$100	84. Lençoes de cretone com 2,20x1,40, um	280	5\$900
31. Botões de massa, grossa	12	8\$500	85. Lençoes de algodão com 2,20x1,75, um	600	4\$950
32. Botões brancos de osso sortido, grossa	130	8\$400	86. Lençoes de algodão com 2,10x1,10, um	280	4\$000
33. Botões grandes de madreperola, grossa	200	22\$000	87. Linho branco enfiado de 1,30 largu- ra, metro	500	7\$000
34. Botões pequenos de madreperola, grossa	40	6\$800	88. Lona riscada para toldos de 1,000 de largo, metro	2.700	5\$500
35. Cadargo branco de algodão até 0,97, largo, peça de 10 metros, peça....	2.000	1\$250	89. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro	1.000	7\$750
36. Cadargo branco de linho até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça....	80	1\$650	90. Morim superior, peça de 20 metros..	300	19\$000
37. Cadargo para encadernação c/côr até 0,95 largo, metro	100	8\$955	91. Morim para ataduras, peça de 20 me- tros	1.132	14\$960
38. Calças de riscado de algodão fino para homens, uma	60	4\$500	92. Mescla azul superior, metro	2.400	1\$400
39. Calça de riscado de algodão fino para para meninos, uma	40	3\$500	93. Oleado de qualquer cor, para mesa, de 1,30 largo, metro	204	11\$000
40. Calça do riscado de algodão grosso para homens, uma	60	4\$850	94. Panno felpudo para lençoes de banho, de 1,50 largo, metro	240	6\$200
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	40	3\$450	95. Pentes grandes, de chifre, duzia....	16	9\$900
42. Camisas de cretones para homens, de 1,25 comp., uma	40	6\$300	96. Pentes pequenos para caspa, duzia....	16	9\$900
43. Camisas de cretones para senhoras, de 1,25 comp., uma	40	6\$300	97. Riscado para roupa com 0,60 de lar- gura, metro	8.300	1\$190
44. Camisas de cretones para meninos, de 0,95 comp., uma	40	4\$200	98. Saias de algodão de cor para senhora, um	40	5\$500
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma	40	3\$800	99. Saias de algodão de cor para meninas, um	40	5\$500
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma	40	3\$800	100. Saias de cretone para senhora, um....	40	6\$500
47. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	40	3\$400	101. Saias de algodão para meninas, uma..	40	5\$500
48. Colchas brancas de 1,10x1,90, uma..	660	8\$500	102. Sarja de lã branca para camisetas, metro	300	9\$200
49. Colchas de cor de 1,10x1,90, uma....	200	5\$100	103. Signaes de saude de tres pannos, um..	20	28\$000
50. Cretone nacional infestado de lin, 1,40 de largo, metro	1.200	2\$720	104. Signaes de saude de dois pannos, um..	200	18\$500
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	600	6\$650	105. Signaes de saude de um panno, um..	80	7\$500
52. Cobertores de lã para solteiro, um....	2.460	18\$000	106. Toalha para rosto felpuda de 1,0 m., largo, duzia	122	24\$500
53. Cobertores de juta para solteiro, um..	240	5\$000	107. Toalha para banho felpuda de 1,50 x 2,00, duzia	120	74\$000
54. Chapéus de palha de coco, um....	288	8\$488	108. Toalha de linho fino para ascensão, c/ 1,10 de largo, duzia....	84	45\$000
55. Chinellos de corda de m. 33 a 40, par..	252	2\$380	109. Tunicas de mescla azul, uma....	48	7\$000
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um	8	61\$500	110. Toucados para enfermeiras, um....	192	6\$500
57. Colchotes de qualquer cor e tamanho, grossa	12	1\$400	111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	1.000	1\$380
58. Colchotes de pressão, qualquer tama- nho, grossa	18	1\$900	112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	400	2\$500
59. Escovas para unhas c/cabo de osso, uma	500	1\$500	113. Zuarie nacional, metro....	200	1\$590
60. Escovas para dentes, duzia	18	6\$900			
61. Fio para cotinado, metro	840	8\$800			
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	260	2\$100			
63. Fustão branco felpudo de 0,68 de largo, metro	180	2\$000			
64. Fronhas de algodão de 83x0,15, uma	140	1\$200			
65. Fronhas de algodão de 41x0,38, uma,	140	\$775			

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estran-
geiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista,
fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado,
qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e
que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 22 — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

..... negociante estabelecido a.....
 fornecer os artigos de primeira
 qualidade, constantes neste grupo, ao Departamento Nacional
 de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes
 preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas	24	2\$600
2. Alumein de chromo, vidro de 100 grammas	60	\$750
3. Blichromato de potassio, vidro de 25 grammas	24	\$800
4. Carbonato de potassio (anhydro) vidro de 100 grammas	120	1\$500
5. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas	48	\$700
6. Chapas negativas, (Wellington ou Kodak), 13 x 18, caixa	144	7\$600
7. Chapas positivas (Wellington ou Kodak), 8 1/2 x 10, caixa	180	3\$300
8. Diamido phenol, vidro de 25 grammas	24	3\$200
9. Ferricyanureo de potassio, vidro de 25 grammas	12	1\$500
10. Film positivo, metros	7.200	1\$150
11. Film negativo, metros	3.600	1\$250
12. Hydroquinone, vidro de 25 grammas	76	2\$600
13. Metol, vidro de 25 grammas	24	1\$300
14. Papeis de 13 x 18, envelopes	6.912	2\$300
15. Papeis para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo	12	32\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qua quer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

GRUPO 23 — MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE

1. Almofada para carimbo em caixa 0,10X X0,06	60	1\$600
2. Almofada para carimbo em caixa 0,15X X0,08	75	1\$650
3. Almofada para carimbo em caixa 0,20X X0,10	85	1\$800
4. Borracha para machina, Faber	475	\$360
5. Borracha para dous usos	470	\$600
6. Borracha Ruby No. 112 e 212	220	2\$800
7. Barbante pardo em novellos, novello	1.400	\$670
8. Barbante de cores em novellos, novello	980	\$700
9. Blocos de linho pautado de 0,21X0,13, em branco, de 100 folhas	360	\$800
10. Blocos de linho pautado de 0,21X0,13 impresso de 100 folhas	360	1\$300
11. Blocos de linho pautado de 0,25X0,11, em branco de 100 folhas	200	\$850
12. Blocos de linho pautado de 0,25X0,11, impresso de 100 folhas	250	1\$350
13. Blocos de linho pautado de 0,32X0,12, em branco de 100 folhas	300	1\$000
14. Blocos de linho pautado de 0,32X0,12, impresso de 100 folhas	250	1\$400
15. Buvard de madeira, pequeno	170	1\$500
16. Buvard de madeira, medio	200	1\$800
17. Buvard de madeira, grande	150	2\$200
18. Colchete de metal O.K., caixa com 100 n° 1, caixa	200	2\$450
19. Colchete O.K. de metal caixa de 100, n° 2, caixa	300	2\$650
20. Canetas de madeira Faber	1.700	\$280
21. Cesta commun, de vime para correspondencia	150	3\$000
22. Cesta especial de vime para correspondencias	120	4\$700
23. Cesta de vime para papeis inúteis	200	4\$000
24. Cesta especial para papeis inúteis	97	6\$500
25. Carimbo de borracha oval até 49 letras	200	10\$000
26. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras	98	11\$000
27. Carimbo de borracha oval de 61 a 71 letras	160	12\$000
28. Carimbo de borracha oval de 72 a 82 letras	160	13\$000

29. Carimbo de borracha quadrado até 49 letras	220	10\$000
30. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras	195	11\$000
31. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 71 letras	210	12\$000
32. Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 letras	180	15\$000
33. Carimbo de borracha oval de datar (machina)	220	30\$000
34. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina)	175	30\$000
35. Cartões memoranda impressos pautados nos dous lados, duzia	196.000	\$025
36. Cartões memoranda em branco, duzia	80.000	\$020
37. Capas para processos ou autoação em papel commun	48.000	\$070
38. Capas para processos ou autoação em papel de linho	55.000	\$280
39. Canivete com uma lamina, de 4 pollegadas, cabo de osso	50	5\$500
40. Canivete com duas laminas, de 4 pollegadas, cabo de osso	30	9\$500
41. Deposito de vidro para gomma	220	1\$500
42. Descanço de ferro para canetas	60	1\$200
43. Descanço de vidro para canetas	120	2\$500
44. Esponjas marinhas, pequenas	175	1\$000
45. Esponjas marinhas, medias	78	1\$500
46. Esponjas marinhas, grandes	190	2\$000
47. Esponjas de borracha, pequenas	170	4\$200
48. Esponjas de borracha, medias	120	5\$000
49. Esponjas de borracha, grandes	120	7\$000
50. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, por cento	20.000	1\$800
51. Etiquetas em branco para livros, por cento	11.000	1\$500
52. Elastico em caixa, sortido, caixas de 12 caixas	18	3\$000
53. Elastico largo em caixa de 144, caixa	25	7\$000
54. Espatulas de osso, pequenas	80	1\$500
55. Espatulas de osso, grandes	20	2\$000
56. Espatulas de borracha, pequenas	20	2\$000
57. Espatulas de borracha, grandes	30	2\$500
58. Esquadros de madeira, pequenos	25	\$400
59. Esquadros de madeira, grandes	30	\$600
60. Esquadros de borracha, pequenos	15	1\$500
61. Esquadros de borracha, medios	20	3\$000
62. Esquadros de borracha, grandes	18	4\$000
63. Escala de madeira de um metro	50	1\$200
64. Escala de madeira de dous metros	60	2\$500
65. Espheras de vidro para limpa-pennas, kilo	6	8\$500
66. Espeto com base de ferro para prender papeis	38	2\$500
67. Encadernação de 100 capa de marroquim	100	8\$400
68. Encadernação de 150 folhas de marroquim (capa)	120	9\$700
69. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim	180	11\$800
70. Envelopes de linho impressos para cartas, diversos formatos, por cento	40.000	5\$500
71. Envelopes de linho impressos para telegrammas, no formato 0,23X0,15	20.000	6\$000
72. Envelopes de linho impressos para officios, diversos formatos	50.000	7\$300
73. Envelopes de linho impressos, no formato 0,40X0,30	5.000	15\$000
74. Envelopes em papel manilha impressos para cartas, diversos formatos	10.000	3\$000
75. Envelopes em papel manilha impressos para officios, diversos formatos	10.000	4\$300
76. Escova para limpar machina de escrever	10	1\$000
77. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Remington	360	6\$200
78. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Royal	195	6\$200
79. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Underwood	320	6\$200
80. Fita Carter de qualquer cor para machina Remington	600	5\$500
81. Fita Carter de qualquer cor para machina Royal	150	5\$500

82. Fitas Carter de qualquer cor para ma- chima Underwood .. .	80	5\$500	126. Livro de 300 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em preto, papel apergaminhado de		
83. Fitas Webster de qualquer cor para machima Remington .. .	376	5\$000	24 kilos, D2 .. .	1.200	2\$500
84. Fitas Webster de qualquer cor, para machima Royal .. .	98	5\$000	127. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aperga- minhado de 40 kilos, D2 .. .	8.000	1\$060
85. Fitas Webster, de qualquer cor, para machima Underwood .. .	120	5\$000	128. Livro de 100 folhas, pautado e risca- do, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2 .. .	2.880	2\$200
86. Furadores para autos, agulhas .. .	120	2\$700	129. Livro de 100 folhas, riscado, pau- tado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado	8.000	2\$860
87. Giz branco para quadro negro, duzia	240	\$300	de 40 kilos, D2 .. .		
88. Giz de cores sortidas, duzia .. .	200	\$500	130. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aperga- minhado de 40 kilos, D2 .. .	11.000	2\$100
89. Gomma solida nacional, vidro pequeno	120	2\$000	131. Livro de 200 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em couro, pa- pel apergaminhado de 40 kilos,	8.000	2\$920
90. Gomma solida nacional, vidro grande	210	3\$000	D2 .. .		
91. Gomma arábica nacional, vidro pe- queno .. .	500	1\$100	132. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, Dz.	6.000	3\$760
92. Gomma arabica nacional, vidro médio	870	1\$300	133. Livro de 300 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aper- gaminhado de 40 kilos, D2 .. .	7.500	3\$100
93. Gomma arabica nacional, vidro grande	800	2\$000	134. Livro de 300 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em couro, pa- pel apergaminhado de 40 kilos,	8.000	3\$800
94. Gomma arabica estrangeira, vidro pequeno .. .	92	2\$600	D2 .. .		
95. Gomma arabica estrangeira, vidro grande .. .	50	3\$500	135. Livro de 300 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de	2.880	4\$060
96. Grampos Gem n. 1, caixa de 100, ex.	700	1\$400	40 kilos, D2 .. .		
97. Grampos para papel Self, n. 43, caixa de 72, ex. .. .	300	1\$500	136. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em cou- ro, papel apergaminhado de 40	2.900	4\$100
98. Grampos para papel Self n. 44, caixa de 72, ex. .. .	500	1\$700	kilos, D2 .. .		
99. Grampos para papel Self n. 45, caixa.	420	2\$200	137. Livro de 500 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de	2.798	3\$500
100. Grampos para papel Self n. 46, caixa de 72, ex. .. .	220	2\$300	40 kilos, D2 .. .		
101. Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72, ex. .. .	180	3\$000	138. Livro de 100 folhas, sem pauta, para colar retalhos, formato 0,40 x 0,38	200	1\$000
102. Lapis pretos Faber, ns. 1, 2, 3 e 4 .. .	8.400	\$230	139. Livro de 100 folhas, capa de pape- lão, de quatro kilos, formato	200	3\$500
103. Lapis bicolor, J. Faber .. .	1.200	\$700	almasso .. .	20	1\$000
104. Lapis de uma só cor, J. Faber .. .	800	\$500	140. Machina para aparar lapis, pequena .. .	20	1\$000
105. Lapis Graphite, qualquer numero	600	\$900	141. Machina para aparar lapis, grande	16	2\$000
106. Lapis para lousa, forrado de madeira	72	\$100	142. Molhadores de vidro com esponjas de borracha .. .	197	2\$900
107. Lacre nacional em bastões .. .	400	\$280	143. Molhadores de vidro cylindricos .. .	220	3\$500
108. Lacre estrangeiro em bastões .. .	200	\$500	144. Mollas de ferro para prender pa- peis, pequenas .. .	100	2\$000
109. Lousa simples, pequena .. .	90	\$900	145. Mollas de ferro para prender pa- peis, grandes .. .	200	3\$000
110. Lousa simples, grande .. .	80	1\$400	146. Oleo para machina de escrever (oleo 3 em um) .. .	340	1\$780
111. Limpa-pennas commum, de lousa .. .	100	2\$500	147. Oleo para machina de escrever (oleo Ideal) .. .	180	3\$500
112. Limpa-pennas, de vidro .. .	80	2\$500	148. Pasta de oleado para mesa grande, formato 0,50X0,36 .. .	140	7\$500
113. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em papelão, papel aper- gaminhado de 24 kilos, D2 .. .	24.000	\$950	149. Pasta de oleado para mesa, grande formato 0,40X0,28 .. .	152	5\$000
114. Livro de 100 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2 .. .	18.000	1\$100	150. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,50X0,36 .. .	80	4\$800
115. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em papelão, papel aper- gaminhado de 24 kilos, D2 .. .	18.000	1\$250	151. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,10X0,28 .. .	80	3\$500
116. Livro de 200 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos D2 .. .	8.400	1\$450	152. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,50X0,36 .. .	120	1\$000
117. Livro de 50 folhas, pautado, enca- dernado em papelão, papel aper- gaminhado de 24 kilos, D2 .. .	24.000	\$450	153. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,18X0,32 .. .	95	3\$000
118. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em panno preto, papel apergaminhado, de 24 kilos, D2 .. .	22.100	\$950	154. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,40X0,28 .. .	120	7\$000
119. Livro de 100 folhas, pautado e ris- cado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2 .. .	12.000	1\$300	155. Pasta de papelão grosso com ca- darço 0,35X0,24 (lombo de panno)	780	2\$500
120. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2 .. .	11.000	1\$270	156. Pasta de madeira com mola, 0,135X0,21 .. .	120	3\$000
121. Livro de 100 folhas, pautado, risca- do e impresso em panno preto, papel apergaminhado de 24 ki- los, D2 .. .	8.000	1\$730	157. Pasta de couro amarello para trans- portar papeis com dous fechos, 0,40X0,28 .. .	80	2\$880
122. Livro de 200 folhas, pautado e risca- do, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2 .. .	7.000	1\$670	158. Pasta de couro preto para transpor- tar papeis com dous fechos, 0,40X0,28 .. .	86	2\$880
123. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em pan- no preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2 .. .	18.000	2\$070	159. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,29 .. .	150	40\$000
124. Livro de 300 folhas, pautado, enca- dernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, duzia	6.000	1\$650			
125. Livro de 300 folhas, pautado, riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 ki- los, D2 .. .	6.000	2\$025			

160. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,22	120	8\$000	0,33X0,23, de 30 kilos, resma	28	19\$000
161. Pinceis finos para desenho	160	1\$700	208. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha	10.000	3\$185
162. Punaises de aço, caixa de 100, ex....	200	3\$200	209. Papel para folha de pagamento do pessoal, superior, folha	8.000	3\$138
163. Punaises de ferro, caixa de 100, ex....	120	2\$700	210. Papel acetinado no formato K, A ou B, para impressão, kilo	300	3\$000
164. Porta barbante de ferro	80	4\$300	211. Ponto (Livro com 150 folhas alçado de mata-borrão, capa de panho couro	300	30\$000
165. Peso de ferro para papeis	200	2\$700	212. Raspadeira de aço typo lança	100	2\$200
166. Peso de crystal para papeis	300	6\$800	213. Raspadeira de aço typo canivete, cabo de osso	100	4\$650
167. Pennas, typo Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa	330	3\$000	214. Raspadeira de aço, typo canivete, cabo de madeira Rodgers	700	3\$900
168. Pennas, typo Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.	320	3\$000	215. Reguas de madeira até 50 centímetros	200	1\$600
169. Pennas legitimas Mallat, n. 10, caixa com 100, ex.	700	4\$500	216. Reguas de borracha até 50 centímetros	300	3\$000
170. Pennas legitimas Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.	900	6\$000	217. Reguas milimetradas até 50 centímetro	100	2\$500
171. Pennas Leonardt douradas, n. 516, caixa com 100, ex.	200	6\$500	218. Tesoura de aço para papel até 10 pollegadas	120	12\$000
172. Pennas Perry, n. 420, caixa com 100, caixa	170	4\$500	219. Tinteiro de vidro simples	170	2\$800
173. Pennas Brandauer, caixa com 100, ex....	230	3\$900	220. Tinteiro simples com base de ferro	78	10\$000
174. Pennas J, caixa com 100, ex.	120	4\$200	221. Tinteiro duplo com base de ferro	150	26\$000
175. Pennas Gillot, caixa com 100, ex.	80	5\$600	222. Talões de 100 folhas em 3 vias para pedidos officiaes	500	10\$800
176. Pennas telephone, caixa com 100, ex....	200	6\$500	223. Talões de 100 folhas em 2 vias, para pedidos internos	400	4\$000
177. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, ex.	260	6\$000	224. Talões de 100 folhas em 2 vias, para telegrammas o memoranda	200	5\$000
178. Papel almasso de linho, 4 kilos, resma	500	12\$000	225. Talões de 100 folhas em 3 vias para intimações	800	7\$900
179. Papel almasso de linho, 5 kilos, resma	400	14\$000	226. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para licença de preparados	320	7\$800
180. Papel almasso de linho, 6 kilos, resma	260	17\$000	227. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para exame de validade	135	6\$200
181. Papel almasso de linho, 7 kilos, resma	198	20\$000	228. Talões de 100 folhas em 2 vias, impressos no formato 0,20X0,10 a 0,40X0,20	200	4\$000
182. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, 4 kilos, resma	670	12\$000	229. Talões de 100 folhas em 3 vias, impressos no formato, 0,20X0,10 a 0,40X0,20	200	6\$000
183. Papel de linho liso para machina fls. inteiras, 5 kilos, resma	480	14\$000	230. Tinta para desenho, cores sortidas, tubos	50	1\$200
184. Papel de linho em meias fls., 4 kilos, (resma de 400 fls.), resma	250	7\$000	231. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, em vidros de 100 grammas, vidro	400	3\$780
185. Papel de linho em meias fls., 5 kilos, (resma de 400 fls.), resma	250	9\$000	232. Tinta preta nacional Sardinha, litro	800	3\$800
186. Papel de linho impresso para minutas sem pauta, 4 kilos (resma de 400 fls.), resma	180	15\$000	233. Tinta preta nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro	200	2\$000
187. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 6 kilos (resma de 400 fls.), resma	200	20\$000	234. Tinta carmin nacional, Sardinha, litro	320	4\$760
188. Papel de linho com pauta para informações folhas inteiras, 4 kilos resma	600	18\$000	235. Tinta carmin nacional, Sardinha, em meios litros, meio litro	200	2\$500
189. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma	260	20\$000	236. Tinta de diversas cores para carimbo (Sardinha) para marcação de carne, litro	200	26\$000
190. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma	120	19\$000	237. Tympano de metal atriceto commun..	195	12\$000
191. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	600	18\$000	238. Tympano de metal com corda	170	30\$000
192. Papel de linho com pauta para officios, avisos o circulares, de 5 kilos, resma	30	20\$000			
193. Papel ferro-prussiato de 100 X 10,00, metros	2.000	3\$500			
194. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peças	200	22\$000			
195. Papel Conson de 100X0,75, metro	2.000	3\$500			
196. Papel de linho para portarias e decretos, impresso de 8 kilos, resmas	40	38\$200			
197. Papel vegetal para desenho, peças	60	22\$000			
198. Papel de carta commun, impresso, cento	180	4\$000			
199. Papel de linho impresso para cartas, cento	200	7\$000			
200. Papel carbonio qualquer cor, caixa de 100 folhas, caixas	1000	12\$000			
201. Papel carbonio qualquer cor, caixa de 100 folhas, superior, caixa	100	16\$000			
202. Papel manilha fino para embrulho, folha	26.000	\$054			
203. Papel manilha grosso para embrulho, folha	50.000	\$200			
204. Papel mata-borrão grosso de qualquer cor, folha	1.100	\$400			
205. Papel mata-borrão fino de qualquer cor, folha	800	\$200			
206. Papel mata-borrão para buvar de qualquer cor, cento	200	3\$000			

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautado cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção

Idem para os pautados o riscados

Idem para os pautados, riscados e impressos

Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção

Idem para os pautados e riscados

Idem para os pautados, riscados e impressos

Quando com indice alphabetico, addicione-se as seguintes quantias:

Livro encadernado em papelão

Livro encadernado em panho preto

Livro encadernado em couro

Os concorrentes poderão examinar no deposito da secretaria geral, as amostras dos artigos constantes da presente lista.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de dezembro de 1922. — J. Pedrosa, secretario geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 5 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos:

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade, — Preços
maximo por unidade

1. Carne de vacca, kilo.....	432.681	\$860
2. Carne de vitello, kilo.....	1.192	\$3900
3. Carne de porco fresca, kilo.....	1.574	\$18900
4. Fígado, kilo.....	1.816	\$15500
5. Toucinho fresco, kilo.....	576	\$18000

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.....	50.045	\$5000
2. Pão, kilo.....	261.192	\$900
3. Biscoitos, kilo.....	420	\$3800
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	50	\$2400
5. Roscas do barão, kilo.....	20	\$15500

Grupo 3 — Café

1. Café moido, kilo.....	50.316	\$23250
2. Café em grão cru, kilo.....	200	\$1713

Grupo n. 4 — Leite de vacca

1. Leite fresco da vacca, litro.....	437.819	\$700
--------------------------------------	---------	-------

Grupo n. 5 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.....	481	\$168000
2. Cigarros grossos, milheiro.....	65	\$108000
3. Fumo de rolo, kilo.....	70	\$28500
4. Cachimbos de barro, duzia.....	15	\$1100

Grupo n. 6 — Calçados

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alumnas, par.....	800	\$142890
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par.....	300	\$158890
3. Botinas de couro de vaqueta ou chromo, inteiriças, par.....	2.800	\$129900

Grupo n. 7 — Gazolina e kerozene

1. Gazolina em tambor de 180 litros, litro.....	119.700	\$740
2. Gazolina em lata de 18 litros, litro.....	19.296	\$980
3. Kerozene em caixa, caixa.....	83	\$273500

Grupo n. 8 — Animacs para laboratorios

1. Cobayas, uma.....	7.317	\$28000
2. Coelho, sortido, um.....	2.977	\$68000

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0,33 X X0,22, sendo a primeira sellada convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entalhados, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de janeiro proximo em original, seu contractato social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importância do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, carta do commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.º — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 3 de janeiro a quantia de \$5.000, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letras do Thesouro Nacional.

5.º — Dar-se-ão guias para o deposito de garantias da proposta somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos recibos de impostos da Prefeitura Municipal e

Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral de um anno.

7.º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 5 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de janeiro proximo. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre a valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a 50% si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completá-las logo depois de ter recebido a intimação, por escripto para tal fim expedido.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de dezembro de 1922. — Director geral, interino.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idêa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bonnyuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º o monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista comemorar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um portanor equalmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000.000.000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo o acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade do extravio dos *maquettes*.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora do prazo determinado neste edital, embora

mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que dallas disporá com o entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto o pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e sómente aos membros da comissão e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades da Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos. conjuntamente, os envelopes de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do § 2.º, do art. 3.º, do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital, a concorrência publica para a execução de uma estatua ao general Pinheiro Machado, a ser erigida em uma das praças desta Capital, segundo a *maquette* classificada em primeiro logar no concurso a qua se procedeu em outubro do corrente anno e de conformidade com as condições abaixo enunciadas:

1.º os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, ás quatorze horas do dia treze de janeiro de 1923, em reunião presidida pelo director geral de Contabilidade, as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente selada, com a declaração do nome e residência do proponente, em envelope devidamente lacrado, sob as seguintes bases:

a) os concorrentes deverão apresentar as suas propostas dentro do prazo

apresentado pelo autor da *maquette* classificada em primeiro logar;

b) em igualdade de condições com o autor da *maquette*, terá elle preferencia;

c) no caso de não ser a proposta aceita a do autor da *maquette*, fica o proponente escolhido na obrigação de contribuir com 10 % para a fiscalização da execução da obra definitiva, pelo seu autor;

d) o pagamento correrá por conta do credito de trescentos contos, aberto pelo decreto n. 15.334, de 26 de janeiro de 1922, deduzido o premio de dez contos de réis, pago ao autor do projecto preferido, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto n. 4.526, citado, e será feito, em quatro prestações a saber:

1.º, quando for assignado o contracto;

2.º, quando a parte da escultura estiver toda modelada e, depois de approvada pelo fiscal e pelo representante do Governo, passada a gesso;

3.º, quando todas as peças da escultura estiverem fundidas em bronze;

4.º, quando o monumento for entregue e prompto a ser inaugurado;

e) o autor do projecto premiado, caso não venha a ser o constructor, será o fiscal da execução de seu projecto, mediante gratificação paga pelo constructor e que deverá ser incluída no orçamento da obra, de accordo com a letra c;

f) por ocasião do pagamento de cada prestação será exigida declaração escripta do fiscal do que o trabalho feito tem a sua approvação;

g) os concorrentes deverão provar a idoneidade profissional para execução da obra de arte, para o que apresentarão, juntamente com as propostas, photographias e quaisquer outros documentos que provem já terem executado trabalhos dessa natureza;

h) lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, o respectivo contracto, obrigando-se, então, o concorrente accedido a fazer previamente, no Thesouro Nacional, um deposito correspondente a 5 % do orçamento geral da obra;

i) o Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada;

j) em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução;

k) o prazo para a entrega do monumento será de dezoito mezes, a contar da data da publicação do presente edital.

Orçamento:

Parte granítica e construção.	140.000.000
Baixo relevo, em bronze.	80.000.000
Estatua, em bronze	10.000.000
Figuras da Lei e da Republica, em bronze . . .	20.000.000
Embalçamento.	11.000.000
Trabalho do artista . . .	8
Gratificação ao fiscal . .	8

Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1922. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 355 § 2º os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Willsem ling Company Ltd.....	51	Automovel	16	Dezembro	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João Luiz da Costa.....	98	"	"	"	"	"	Motorista.
Guilherme Luiz Silva.....	118	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Eduardo P. dos Santos.....	156	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Francisco G. Villaça.....	176	"	"	"	"	Não diminuir marcha no cruzamento.....	"
Francisco G. Durval.....	207	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Companhia Dias Tavaras.....	219	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil S. A.....	353	"	"	"	"	"	"
Francisco J. de Souza.....	455	"	"	"	"	"	Motorista.
Alberto R. Corrêa.....	623	"	"	"	"	"	"
Baptista & Ir.ão.....	759	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Alvaro G. Cunha.....	882	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Rufino dos Anjos.....	1.009	"	"	"	"	"	"
Alfredo C. P. Osorio.....	1.08	"	"	"	"	"	"
Alvaro dos Santos.....	1.205	"	"	"	"	"	"
Arnaldo A. Fernandes.....	1.343	"	"	"	"	Meio fio e bond.....	"
Enéa Malagutti.....	1.505	"	"	"	"	Contra mão direcção....	Proprietario.
José Borges.....	1.545	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
João Brandão.....	1.82	"	"	"	"	"	"
José Maria de Almeida.....	1.854	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Lavanderia Confiança.....	1.948	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Antonio Fernandes.....	2.29	"	"	"	"	"	Motorista.
José F. Wadaes.....	2.145	"	"	"	"	"	"
Alberto P. Carvalho.....	2.210	"	"	"	"	"	"
Elisio de Oliveira.....	2.494	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	2.574	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João Pinto de Miranda.....	2.740	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Manoel Lopes de Araujo.....	2.930	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Alvaro C. de Castro.....	3.306	"	"	"	"	"	"
Dr. Tobias Machado.....	3.010	"	"	"	"	"	"
Carlos Gusmão.....	3.051	"	"	"	"	"	Motorista.
P. F. Schmid.....	3.755	"	"	"	"	"	Proprietario.
Abilio Antonio Pinto.....	3.784	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Antonio Salgado.....	3.838	"	"	"	"	"	"
Julio Gomes Rosas.....	3.838	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel P. Nascimento Filho.....	4.076	"	"	"	"	"	Motorista.
S. T. Santos Velho & Comp.....	4.281	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jocelyn Wanderley.....	4.345	"	"	"	"	"	"
Manoel T. Capello.....	4.573	"	"	"	"	"	Motorista.
Felisberto C. Laporte.....	4.379	"	"	"	"	"	Proprietario.
Leandro Arcoverde.....	4.404	"	"	"	"	"	"
José Lou's Bento.....	4.592	"	"	"	"	"	"
L. G. Moss.....	4.606	"	"	"	"	"	"
Paulo C. dos Santos.....	4.612	"	"	"	"	"	Motorista.
Vicente Carvalho.....	4.782	"	"	"	"	"	"
Arnando Araujo Rocha.....	4.797	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Francisco.....	5.073	"	"	"	"	"	Motorista.
Carlos F. Alfenas.....	5.080	"	"	"	"	"	"
Manoel Luiz Pereira.....	5.140	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Manoel P. Magalhães.....	5.356	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Ramon Gonzalez.....	5.397	"	"	"	"	Escapamento livre.....	"
Antonio R. da Rocha.....	5.424	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Studebaker do Brasil.....	5.610	"	"	"	"	"	Proprietario.
Elisio Fernandes.....	5.761	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.814	"	"	"	"	"	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de dezembro de 1922. — O inspector, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspecção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transitó, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discri-minados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Charles Hire.....	22	Automovel	15	Dezembro	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio S. Alvarenga.....	34	"	"	"	"	"	"
Osorio N. Coutinho.....	445	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Castro & Bastos.....	1.021	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joachim Vieira.....	1.190	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Frank Meyer.....	1.367	"	"	"	"	Lante na apagada.....	Proprietario.
Francisco Lopes.....	1.413	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Jayme Duarte.....	1.421	"	"	"	"	Estacionar local não per-mittido.....	"
Companhia Hanseatica.....	1.710	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Grande Manufatura de Fumo Veado.....	1.778	"	"	"	"	"	"
J. C. V. Mendes.....	1.866	"	"	"	"	"	"
Antonio Ferreira.....	1.928	"	"	"	"	Desobediencia ás ordens de serviço.....	Motorista.
Raymundo Danião.....	2.004	"	"	"	"	Fazer volta em local não permittido.....	"
Edmundo Ramos.....	2.159	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Arthur Duarte.....	2.242	"	"	"	"	"	"
José R. Almeida.....	2.293	"	"	"	"	"	"
Fernando Corla.....	2.377	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Fries.....	2.718	"	"	"	"	"	"
Constantino F. Souza.....	3.596	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Antonio J. F. Rodrigues.....	3.507	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	3.561	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Vicente Moreira.....	3.789	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Edmundo Bittencourt.....	3.788	"	"	"	"	Imprudencia.....	Proprietario.
José V. da Silva.....	3.795	"	"	"	"	Avanço signal.....	Motorista.
Hemerio R. Andrade.....	3.928	"	"	"	"	"	"
Avelino Rodrigues.....	4.054	"	"	"	"	"	"
José R. Almeida.....	4.92	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Sociedade M. Dentz.....	4.514	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
São Thiego S. Velho & Comp.....	4.776	"	"	"	"	"	"
Eduardo Dias.....	4.785	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel M. da Silva.....	4.874	"	"	"	"	Contra mão direcção....	"
Augusto Tavares.....	5.161	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Manoel G. Monteiro.....	5.344	"	"	"	"	Marcha ré.....	Motorista.
Ramon Gonzalez.....	5.397	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	"
Manoel V. Lima.....	5.515	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Companhia F. Materiaes.....	5.525	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Sarta Sastre.....	5.687	"	"	"	"	Não diminuir a marcha no cruzamento.....	Motorista.
Leopoldo Cunha (Dr.).....	5.690	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Alonso M. Rodrigues.....	5.715	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Arthur P. Santos.....	5.725	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José F. Duarte.....	5.786	"	"	"	"	"	"
Armando Assumpção.....	5.887	"	"	"	"	"	"
Auto O. Limitada.....	5.976	"	"	"	"	"	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de dezembro de 1922.— O inspector, D. Bernardes.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus §§. do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 26 do corrente, ás 1 horas e 14,45m., respectivamente, os predios numero 24 da rua dos Benedictinos e 22 do Becco do Bragança, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas querendo, os proprietarios dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de dezembro de 1922. — *Joaquim Vidal*, Secretario.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a proprietaria do predio n. 15 da rua Thereza Christina, D. Francisco de Paula Garcia, a vir pagar, dentro do prazo de 15 dias a contar desta data, na Thesouraria desta Repartição, á rua Riachuelo 287, a multa que lhe foi imposta em virtude de receber agua, abusivamente, da penna concedida para o predio n. 16 da rua Barão de Ladario. Outro sim, aviso a referida proprietaria que, si não for cumprida, no devido tempo, a presente intimação, incorrerá em novas penalidades previstas em lei.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de dezembro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 6

Concurrença para o fornecimento de lubrificantes, inflammaveis e estopa durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 30 de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, ás treze horas, na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de lubrificantes, inflammaveis e estopa, necessarios aos serviços da estrada durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres, de accordo com as condições abaixo e discriminações constantes da relação que acompanha este edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na

thesouraria desta estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis, 1:000.000 em dinheiro ou em apólices da dívida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, a contar da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento, em dinheiro ou em titulos da dívida publica federal, para garantir a execução do mesmo contracto. A caução feita em dinheiro não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicados na integra.

VII

As propostas não poderão coher sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as pronostas que confiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, egualmente lacrado, que se á entregue no dia designado para a abertura das propostas.

IX

Fica á Estrada o direito de acceptar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

XII

No caso de se recuzar o contractante a cumprir literalmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido, de pleno direito e independente de acção ou interpellação judicial revertendo para os cofres publicos e caução esta-

elecida para su garantia. O mesmo succedará si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Todos os proponentes deverão enviar ao Almoxarifado da Estrada, até 10 dias antes da concorrência, uma amostra de 10 kilos de cada qualidade do estopa, para o necessario exame e, para o fornecimento de lubrificantes, só serão acceptas propostas que estejam acompanhadas do original do certificado de exame procedido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

XIV

Será tomada a tara de 10 kilogrammes para cada fardo de estopa.

XV

Fica estabelecido que o fornecimento será feito dentro de sessenta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte, e que só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XVI

Os lubrificantes deverão ser importados directamente para o serviço da Estrada e entregues na Maritima, dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas até o local da entrega, inclusive todas as taxas ordinarias de despeza do Cães do Porto, e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da Estrada.

XVII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes com excepção dos lubrificantes, cujo ponto de entrega está do terminado pela clausula XVI.

XVIII

Não serão acceptas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim deste edital.

XIX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o preceito edital será rejeitada.

Relação dos lubrificantes, inflammaveis e estopa que se refere este edital:

3.000 kilos de agua raz Pratts, legitima, em latas, kilo...	4\$700
100 litros de acido muriatico em garrafas de litro, litro...	2\$000
1.000 litros de alcool de 36° em latas de 18 litros, litro....	1\$200
30.000 kilos de estopa branca de 1° qualidade, kilo.....	1\$800
25.000 kilos de estopa de cor, de 1° qualidade, kilo.....	1\$500
600 caixas de kerozene, caixa	20\$000
50.000 litros de oleo de cylindro 1° qualidade, litro.....	1\$000
50.000 litros de oleo de machina de 1° qualidade, litro....	\$900
35.000 litros de oleo de carro de 1° qualidade, litro.....	\$800
25 caixas de oleo para dynamo, caixa.....	23\$000
5.000 kilos de oleo de linhaça cru B. Spencer, legitimo, kilo	2\$100
60 vidros de oleo para pendula, vidro	1\$000
25 caixas de oleo de cylindro, verde, para automovel, caixa.....	4\$200

500 kilos de pólvora para mina,	
kilo.....	24000
30 caixas de gasolina, caixa..	013.00
250 kilos de azeite de peixe, em	
lata de 18 kilos, kilo....	18000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 9 de dezembro de 1922. — Mucio Vaz, secretário, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA DESTINADA A TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSÓRIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento de energia electrica destinada á tracção e serviços accessorios desta estrada, terá lugar nesta secretaria, ás 13 horas do dia 30 de dezembro do corrente anno.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de novembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrença n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

200 colchões a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 35\$000.

100 travesseiros a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 6\$000.

Os contractantes receberão, parceladamente, na arrecadação, os colchões e travesseiros a reformar, devendo fazer a restituição dos mesmos na mesma arrecadação, dentro do prazo que for determinado pelo chefe do movimento desta estrada, prazo esse que será a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, para a entrega da parcella em questão, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpeção judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima ci-

tados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do trabalho a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, no caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS E SIMPLES E AROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrença n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 eixos montados com rodas e aros para carros, com mangas de 170 x 95, um f. b.	950,00
200 eixos simples, com mangas de 170 x 95, desenho 84, um, f. b.	267,00
440 aros de aço com reberdo, diametro interno de 32 1/4", kilo, f. b.	1,11

Os preços marcados são os maximos. Todos os artigos deverão ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo to-

22.500 kilos de carbureto de calcio, em
pedra, em latas de 50 kilos
Vello 2950

10.000	litros de óleo de caroço de algodão conforme novo caderno de encargos, litro....	1\$600
1.000	litros de óleo de banha, conforme novo caderno de encargos, litro.....	4\$800
700	kilos de óleo de linhaça, cru, genuino, conforme novo caderno de encargos, kilo.....	2\$900
1.400	litros de óleo para transformador «Transil Oil», litro....	\$880

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto, no Tribunal de Contas, salvo quanto ao carbureto de calcio, que poderá ser entregue em qualquer estação da Estrada.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou modificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias dadas assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos da quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente

pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes da qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar para de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferença a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1922.
— o secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E AGUA RAZ, PARA A 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1923.

Concurrença n. 25

Primeira correção do edital de 9 de dezembro de 1922.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.550	caixas de gazolina, em latas de 18 litros, sendo 50 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa...	31\$000
6.600	caixas de kerozene, em latas de 18 litros, sendo 4.100 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa...	22\$000
6.700	kilos de agua raz Pratts, para a 4ª Divisão, kilo	6\$500

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será na Intendencia, diretos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a

rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, dadas assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos da quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas

apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Dioecleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SER ENTREGUE A IMPRENSA NACIONAL, EM 1923.

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado, branco, para impressão:

1.000 resmas de 20 kilos, BB, resma	448000
500 resmas de 24 kilos, BB, resma	528800
500 resmas de 30 kilos, BB, resma	638000
1.000 resmas de 24 kilos AA, resma	528800

Resmas de 500 folhas abertas de papel assetinado de cor, para impressão:

500 resmas de 24 kilos, AA, amarello resma	528800
500 resmas de 24 kilos, AA, verde, resma	528800
500 resmas de 24 kilos, AA, encarnado, resma	528800

Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:

400 resmas de 103 x 70, de 50 kilos	1738000
150 resmas de 84 x 64, de 42 kilos	1478000
505 resmas de 76 x 56, de 33 kilos	1158500
100 resmas de 70 x 54, de 25 kilos	878500
75 resmas de 62 x 48, de 23 kilos	808500
30 resmas de 58 x 48, de 15 kilos	528500
25 200 folhas de cartolina no formato e cores, de accordo com as 14 amostras que se encontram na Intendencia, sendo 1.800 de cada amostra, folha	3500

Toda o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um es-

paço de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo porém, essas quantidades a entregar marcadas pelo fiei da 2ª Secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as quantidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Quaesquer alterações das propostas serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Dioecleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1923, de 360.000 litros de oleo para produção de gaz, conforme novo Caderno de Encargos, cujos caracteristicos são os seguintes:

Densidade a 15° C, 0,880 no maximo;
Ponto de fulgor em vaso fechado (Pensky-Martens), 70° a 120° C.;
Viscosidade, 50 cm3 no viscometro de Redwood na temperatura de 50° C., 30 a 70 segundo;

As retortas estando na temperatura de 800 a 900° C., cada litro deverá produzir no minimo 500 litros de gaz;

O gaz purificado deverá ser isento de compostos sulfurosos;

O poder illuminativo do gaz deverá ser no minimo uma vela-hora para cada 4 litros de gaz.

O preço maximo para o litro será de \$ 0.037, não sendo acceitas as propostas que apresentarem preços superiores.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas devidamente examinadas.

Os concorrentes que apresentaram amostras para a concorrência n. 12, que foi annullada, ficam dispensados da apresentação de novas amostras.

O proponente preferido obriga-se a fazer entrega de todo o oleo igual á amostra, que, tendo obedecido ás condições supra indicadas, tiver sido escolhida na concorrência.

O óleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendência, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso os conhecimentos, de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará sobre o preço, em dollars, ouro americano, para o litro, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata em consequência das relações entre os preços e as produções de gaz por litro, encontrados nas experiências que a estrada fizer com as amostras que forem entregues, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, à vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

O óleo será assim entregue: 120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos à primeira partida;

120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos à 2ª partida;

Este ultimo prazo de entrega fica sujeito à diminuição de forma tal que essa entrega esteja terminada a 31 de outubro de 1923.

A entrega não sendo no prazo marcado ou sendo o óleo entregue de qualidade inferior à da amostra apresentada, dará à estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito à reclamação de espécie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importâncias na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escrito.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importâncias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizá-la immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia do execution do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e análise das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e a que corresponderem a amostras não acceptadas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade entre preços das propostas, caberá a preferencia ao proponente que o apresentar menor no desempenho que for providenciado.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICAN, RM 1923

Concurrença n. 2ª

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 4 de janeiro de 1923, na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1923, de 150.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas, Cardiff ou americano, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, fazes que todo o forneci-

mento esteja completo dentro de um espaço de tempo de 150 dias, tambem a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços e verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official, à vista da véspera do dia marcado para a concorrência.

A Estrada não acceptará as propostas cujos preços sejam superiores a £ 0-40-7 ½ por tonelada de 1.016 kilos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cais do Porto, nas condições indicadas na clausula V. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar no prazo estabelecido, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cardiff ou americano;
Humidade, 3 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 12 a 30 %;
Carbão fixo, 70 % no minimo;
Cinzas, 5 % no maximo;
Poder calorifico, 7.600 calorias no minimo.

As condições a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

Carvão que, submettido á analyse e experiências, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, do modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a diferença do preço além da multa em que incorrer.

A Estrada só permittirá que se inicie a descarga de cada carregamento de dentro do vapor para os seus vagões, depois de conhecido o resultado da analyse acima referida. Si essa analyse não satisfizer ao estabelecido, o carregamento para dentro dos vagões não será consentido, sendo rejeitado o carvão.

III

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias que as indicadas no contracto, mas for julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

$$\frac{\text{Calorias entregues}}{\text{Calorias do contracto}} \times \text{preço do contracto} = \text{preço a ser pago.}$$

IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores á estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender o pelo modo que julgar conveniente

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cais do Porto,

correndo por conta da Estrada somente as despesas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cais do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteia completo em 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de...

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, no Thesouro Nacional, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo, pelo ministerio.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de oitenta contos de réis em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer devendo integralizal-a immediatamente todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, logo que reciba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA VENDA DE CARTOLAS
VASIAS DE OLEO

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas

propostas para compra de 600 quartolas com dous tampos, e 500 quartolas com um tampo, vasia, de oleo.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e o e qualquer outra.

A Estrada não accetará preços inferiores a: 4\$800 para cada uma das de dous tampos, e 3\$300 para cada uma das de um tampo.

Esses preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso,

O proponente preferido, desde que reciba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida do fôrma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fôrma, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão do idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 4 de dezembro de 1922

Concurrença n. 2

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Jaritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro.....	2\$500
500 vidros de 125 grammas de arnica, vidro.....	2\$500
60 ancinhos de ferro, de 16 dentes, um.....	4\$500
12 arandelas de 1 jogo, para gaz, de 3/8", uma....	4\$000
60 caixas de Antimorbine Royal, caixa.....	50\$000
50 aldrabas de latão nickelado, de 0",02, uma.....	\$800
50 aldrabas de latão nickelado, de 0",03, uma.....	\$900
50 alicates Universal, para guarda fios, de 10", um.	8\$000
12 alicates de 10", para gazistas, um.....	9\$000
24 alicates de 5", com corte fino, um.....	4\$500
24 alicates de 5", redondos, com corte, um.....	4\$500
50 alicates de 10", redondos, com corte, um.....	7\$500
120 kilos de arestas de ferro, finas, sem cabeça, de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", partes iguaes, kilo.....	3\$000
5 kilos de arestas de ferro, finas, com cabeça, de 1/2", kilo.....	3\$000
40 kilos de arruellas de ferro, de 3/4", 5/8", 1/2" 3/8", partes iguaes, kilo.....	4\$500
6 kilos de arruellas de ferro, de 1/4", kilo.....	5\$000
130 kilos de alvaia de V. Montagne, kilo.....	1\$000
2 armações para serra fina de relojoeiro, uma....	4\$000
1 armação para serra de 12", por.....	10\$000
20 kilos de rebites de cobre, de 5/8", kilo.....	12\$000
10 kilos de rebites de cobre de 1/2", kilo.....	12\$000
16 kilos de breu limpo e laro, kilo.....	1\$000
1 bigorna de aço, de 20 kilos, kilo.....	3\$000
500 grammas de betume em lagrimas, kilo.....	2\$500
2 grossas de bicos simples, para gaz a etylene, de 21 e 23 velas, partes iguaes grossa.....	38\$000
500 vidros de 125 grammas de balsa o catholico, vidro.....	2\$000
500 kilos de barbaute nacional de 1ª qualidade, kilo..	6\$500
100 kilos de barbaute especial, em novellos, kilo....	9\$000
210 brocas americanas, de 1/2", 1/4", 3/16", 5/16", 1/8", 1/16" e 1/32", partes iguaes, uma....	1\$500
Frochas de cabelo, encastoadas, francezas:	
12 n. 2, uma.....	3\$000
12 n. 3, uma.....	4\$000
6 n. 5, uma.....	4\$500
24 n. 6, uma.....	5\$000
150 n. 10, uma.....	8\$000
25 n. 12, uma.....	10\$000
25 n. 14, uma.....	12\$000
60 baldes de madeira, para pilhas, um.....	8\$000
100 baldes de ferro zincado, com 15" de bocca e com 12" de altura, um.....	6\$500
18 litros de he zina rectificada, litro.....	5\$000
30 cadeados de aço, Yale, fortes, de abrir por baixo, com duas chaves, um.....	16\$000
36 cadeados de latão pequenos, iguaes a amostra, um.....	5\$000
15 kilos de cera virgen, kilo.....	3\$900
6 colheres de pedreiro, de 0",20, uma.....	5\$000
3 carrinhos para carga, com molas, para serviço de rua, ultimo modelo, um.....	260\$000
20 carrinhos de ferro tubular, um.....	60\$000
10 carros de madeira, para aterro, um.....	55\$000
36 chaves para corda de relógio americano, uma....	1\$000
500 kilos de corda de manilha, igual a amostra, kilo..	3\$400
Corda de linho, franceza:	
30 kilos de 1/4" de espessura, kilo.....	5\$000
80 kilos de 3/4" de espessura, kilo.....	3\$400
170 kilos de 1/2" de espessura, kilo.....	3\$400
100 kilos de 1" de espessura, kilo.....	3\$400
50 peças de corda de linho, para bandeira, de 0",004 de espessura, em peças de 20 metros, peça.....	5\$000
100 cruzetas de ferro para postes, iguaes a amostra, uma.....	12\$000
20 kilos de chumbo em lençol de 1/16", kilo.....	2\$000
25 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....	2\$000

4.000 chaminés de crystal L. B. legitimas ou Macbeth, para lampeão belga, uma.....	2\$200
6 chaves inglezas de 0",40, uma.....	17\$000
17 chaves inglezas de 0",20, uma.....	11\$000
100 canivetes Rodgers para guarda-fios um.....	7\$000
3.000 latas de litro, de creolina Pearson, lata	3\$500
100 chaços de signal, esmaltadas e numeradas, iguaes a amostra, uma.....	10\$000
30 cavadeiras duplas, americanas, uma.....	26\$000
10 cavadeiras de ferro, para terra, com bola, uma..	17\$000
2.813 metros de cordoalha de aço, de 3/8" de espessura, metro.....	1\$200
2 copos de vidro, graduados, para 500 grammas, um.....	2\$500
250 copos de crystal, para agua, com monogramma, iguaes a amostra, um.....	2\$500
100 copos de vidro, para agua, communs, um.....	\$600
70 kilos de colla da Bahia, kilo.....	2\$500
Correia balata das marcas Dicks, Calderon, Cox, Adienal, Alminko, Polla, Dawson e Starck:	
Tres dobras:	
30 metros de 1", metro.....	2\$500
30 metros de 1 1/2", metro.....	3\$800
50 metros de 2", metro.....	5\$000
50 metros de 3", metro.....	7\$000
30 metros de 3 1/2", metro.....	9\$000
3 catracas para furar ferro, completas, uma.....	45\$000
20 curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	1\$000
97 kilos de cano de chumbo de 1/2", para gaz, kilo.....	1\$700
64 kilos de cano de chumbo de 3/8", para gaz, kilo.....	1\$700
4 diamantes de primeira qualidade para vidraceiro, un.....	24\$000
Dobradiças de ferro, de junta:	
24 de 1/2", uma.....	\$200
24 de 1", uma.....	\$300
24 de 1 1/2", uma.....	\$200
1.464 de 2", uma.....	\$250
24 de 2 1/2", uma.....	\$300
1.464 de 3", uma.....	\$400
Dobradiças de latão, de junta:	
48 de 3/4", uma.....	\$300
48 de 1", uma.....	\$400
48 de 1 1/2", uma.....	\$600
20 esticadores completos, para linhas telegraphicas de 0",004, um.....	45\$000
1.200 escapulas de ferro para cano de 1/2", 3/8" e 5/8", partes iguaes, uma.....	\$080
400 escapulas de ferro para cano de 1", uma.....	\$80
107 esfregões de cabelo, com cabo, um.....	7\$000
200 espanadores de pnnas, de 0",50, um.....	5\$500
200 espanadores de cabelo, um.....	4\$500
100 escarradeiras de metal, iguaes a amostra, uma...	22\$000
150 escarradeiras de agathe, cinzentas, sem pé, uma.	3\$000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	20\$000
10 kilos de ebonite e n bastões, de 1/2", kilo.....	35\$000
16 kilos de ebonite e n bastões, de 5/8", kilo.....	35\$000
20 kilos de ebonite em chapas, de 1/2" e de 1/4", kilo.....	35\$000
30 kilos de enxofre em pedras, kilo.....	\$500
80 kilos de enxofre em pó, kilo.....	\$800
12 escovas de aço, para limpar linhas, uma.....	1\$000
36 escovas com cinco fios, para relojoeiro, uma....	2\$200
50 foices de aço, para roçar, uma.....	5\$000
13 ferros para fazer emendas em fios de 0",004, um.....	3\$000
7 ferros para soldar, de 200 grammas, um.....	3\$500
7 ferros para soldar, de 500 grammas, um.....	6\$500
3 ferros electricos para soldar, n. 1, um.....	45\$000
2 forjas de campanha, n. 2, uma.....	190\$000
3 forjas de campanha, n. 4, uma.....	290\$000
1 faca Blanchard, para cortar couro, por.....	6\$000
6 facões de aço para matto, um.....	18\$000
3 fechaduras de latão, com bomba, para porta, uma	24\$000
144 fechaduras de latão, Yale, para gavetas, uma...	8\$000
24 fechaduras de latão, com gorges, para armario, uma.....	4\$300
24 kilos de fibra cinzenta, em chapas de 1/64", kilo.	2\$000
1 collecção de ferros para pnnas, por.....	36\$000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca X, de 14" 20", caixa.....	150\$000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca XX, de 14" 20", caixa.....	180\$000

824 serras de 12", para metal, uma.....	\$360
12 folhas de serra de 14", para metal, uma.....	\$500
300 folhas de serra fina, para relojoeiro, uma.....	\$100
30 funis de folha, para um litro, um.....	10000
30 filtros Fiel, n. 2, um.....	150000
10 kilos de gaxeta de amianto em corda de 1/2" e de 3/4", partes iguaes, kilo.....	120000
2.000 kilos de gesso commum, kilo.....	\$500
30 kilos de gesso espe. ial, para estucador, kilo....	\$900
1.000 kilos de giz em pedras, ki.o.....	\$800
4.000 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	40000

Gomma lacca :

30 kilos, encarnada, kilo.....	190000
5 kilos, branca, kilo.....	280000
60 kilos, extra clara, kilo.....	210000
50 ^a gr. umas de gomma gutta em pó, kilo.....	700000
60 kilos de gaxeta d' asbestos de 1/2", 3/4" e 1", partes iguaes, kilo.....	120000
600 grammos de ferro galvanizado, para cruzetas, iguaes á amostra, um.....	20500
500 grammas de incenso em pó, kilo.....	30000

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 1/2", um.....	\$950
50 de 3/8", um.....	\$750
20 de 1/4", um.....	\$550
90 luvas de ferro galvanizado para cano de 1/2", 3/8" e 1/4", partes iguaes, uma.....	\$350
20 kilos de latão em tubos de 4,00 de comprimento por 3/8" de diametro, kilo.....	60000
30 kilos de latão em tubos de 5,00 de comprimento por 1/2" de diametro, kilo.....	60000
Latão em chapas:	
10 kilos de 1,00 a 2,00×3,00 a 4,00×1/16" de espessura	
10 kilos de 1,00 a 2,00×3,00 a 4,00×1/8" de espessura	
10 kilos de 1,00 a 2,00×3,00 a 4,00×1/4" de espessura	
Preço médio, kilo.....	70000
100 lanternas para chefe de trem, iguaes á amostra, uma.....	230000
300 lanternas typo VI, completas, uma.....	90000
200 lanternas typo VII, completas, uma.....	160000
150 lanternas typo VIII, completas, e com os supportes, uma.....	360000
10 lamparinas n. 2, para soldar á gasolina, uma....	700000
1 lamparina n. 1, para soldar á gasolina, por....	550000
5 lamparinas n. 2, para soldar á kerozene, uma....	700000
40 lampoeões belgas, de suspensão, typo I, completos, um.....	400000
40 lampoeões belgas, de plataforma, completos, typo III, um.....	520000
700 folhas de lixa em papel, para madeira, ns. 0, 1, 2, 2 1/2, 5 e 6, folha.....	\$060
5.000 folhas de lixa esmeril em panno, Davies, ns. 00 e 1, partes iguaes, folha.....	\$280
1.000 folhas de lixa esmeril em panno, Davies, ns. F, FF, 0 e 2, partes iguaes, folha.....	\$280
15 lavatorios de ferro, completos, um.....	260000
12 limas amendoadas, bastardas, 1/2 canna, de 4", uma.....	10500
12 limas amendoadas, murças, 1/2 canna, de 4", uma.....	10500

Limas chatas bastardas:

12 de 4", uma.....	10190
156 de 6", uma.....	10400
12 de 8", uma.....	10800
12 de 10", uma.....	20400
12 de 12", uma.....	30200
12 de 14", uma.....	40400

Limas chatas murças :

12 de 4", uma.....	10200
12 de 6", uma.....	10500
12 de 8", uma.....	20000
12 de 10", uma.....	20600
12 de 12", uma.....	30500

Limas facas bastardas :

12 de 5", uma.....	10900
156 de 6", uma.....	20100
12 de 8", uma.....	30000
12 de 12", uma.....	40000

Limas facas murças :

12 de 5", uma.....	20200
156 de 6", uma.....	20400
12 de 8", uma.....	30000

Limas 1/2 canna bastardas :

12 de 4", uma.....	10190
12 de 5", uma.....	10400
156 de 6", uma.....	10800
12 de 8", uma.....	20000
12 de 10", uma.....	20500
12 de 12", uma.....	30000
120 de 16", uma.....	70000
120 de 18", uma.....	90500

Limas 1/2 canna murças :

12 de 5", uma.....	10500
12 de 6", uma.....	10700
12 de 8", uma.....	20300
108 de 10", uma.....	20800
12 de 12", uma.....	30500
120 de 16", uma.....	70500

Limas paralelas bastardas :

12 de 4", uma.....	10500
12 de 6", uma.....	10800
12 de 8", uma.....	20500
12 de 10", uma.....	30300
132 de 12", uma.....	40000
120 de 18", uma.....	100000

Limas paralelas murças :

12 de 4", uma.....	10500
12 de 6", uma.....	20000
12 de 8", uma.....	20700
12 de 10", uma.....	30500
132 de 12", uma.....	40200

Limas 3 quinas bastardas :

12 de 3", uma.....	\$700
12 de 4", uma.....	\$800
12 de 5", uma.....	\$950
12 de 6", uma.....	10200
12 de 8", uma.....	10900

Limas 3 quinas murças :

12 de 3", uma.....	\$750
12 de 4", uma.....	\$800
12 de 5", uma.....	10000
132 de 6", uma.....	10400
120 de 8", uma.....	20200
120 de 10", uma.....	30000

Limas quadrados bastardos :

12 de 4", um.....	10000
12 de 5", um.....	10100
12 de 6", um.....	10200
12 de 7", um.....	10400
12 de 8", um.....	10800
12 de 10", um.....	20200
144 de 12", um.....	30800

Limas quadrados murças:

12 de 4", um.....	10100
12 de 5", um.....	10200
12 de 6", um.....	10400
12 de 7", um.....	10700
12 de 8", um.....	10900
12 de 10", um.....	20500

Limas redondos bastardos :

12 de 4", um.....	10000
12 de 5", um.....	10100
12 de 6", um.....	10200
12 de 7", um.....	10400
12 de 8", um.....	10800
12 de 10", um.....	20200
156 de 12", um.....	30800
144 de 16", um.....	60500

Limas redondos murças:

12 de 4", um.....	10100
12 de 5", um.....	10200
12 de 6", um.....	10400
12 de 7", um.....	10700
12 de 8", um.....	10900
12 de 10", um.....	20500

12 de 12", um.....	3\$900
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....	20\$000
100 metros de mangueira de borracha extra forte, igual á amostra, metro.....	12\$000
12 martellos de aço, com unha, para carpinteiro, com cabo, um.....	10\$000
2 martellos para embutir, um.....	6\$000
12 martellos mecanicos de aço, com bola, um.....	9\$000
1 kilo de marfim animal, por.....	160\$000
50 moringas de barro da Bahia, iguaes á amostra, uma.....	2\$500
5 molas para picotador de relógio de ronda, uma..	5\$000
48 molas para relógios americanos, uma.....	9\$000
2 macinas para furar á mão, com 12 brocas, cada uma, uma.....	19\$000
1 machina de furar, com volante, typo médio, por.	240\$000
30 kilos de Maillechort em chapas de 1",00 a 2",00x3,00 a 4",00x1/8" de espessura, kilo.....	25\$000
30 machaços de aço, com cabo, um.....	10\$000
12 pinças para sellamento de carros, iguaes á amostra, uma.....	45\$000
100 kilos de pedra pommes em pó, kilo.....	1\$400
100 kilos de pedra pommes em pedra, kilo.....	1\$500
5 kilos de pedra hume, kilo.....	1\$500
1.000 kilos de potassa, kilo.....	6\$800
1.000 kilos de plumbagina, kilo.....	2\$000

Palhinha:

20 kilos n. 1	
30 kilos n. 2	
50 kilos n. 3	
10 kilos n. 5	

Preço médio, kilo.....	27\$000
100 pitões de latão nickelados, para aldrabas, de 0,02 e de 0,03, partes iguaes, um.....	\$080
500 pitões de latão, abertos, iguaes á amostra, um.....	\$300
500 pitões de latão, fechados, iguaes á amostra, um.....	\$300
30 picaretas de aço, para cavar, com cabo, uma.....	8\$300
500 picotadores de bilhetes, numerados de accordo com a Informação da Arrecadação e iguaes á amostra, um.....	12\$000
30 kilos de pó de sapato, em pacotes, kilo.....	\$500
40 pás de ferro, para carvão, uma.....	8\$000
10 pás de bico, reforçadas n. 4, (n. 343), uma.....	8\$000
100 kilos de pavio de cera, para accender, kilo.....	14\$000

Pinceis de cabelo:

48 redondos, n. 5, um.....	\$350
3 redondos n. 12, um.....	\$800
500 redondos, n. 24, um.....	2\$400
50 chatos, n. 4, um.....	\$250
24 chatos, n. 8, um.....	\$450
50 chatos, n. 14, um.....	\$630
5 chatos, n. 20, um.....	1\$200
50 chatos, n. 24, um.....	3\$100

Pinceis de seda, chatos:

12 n. 4, um.....	1\$500
12 n. 8, um.....	1\$800
12 n. 12, um.....	2\$700
12 n. 14, um.....	3\$300

Pontas de Pariz com cabeça:

60 kilos de 16x18	
200 kilos de 15x18	
20 kilos de 18x36	
100 kilos de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2"	
Preço médio, kilo.....	2\$200
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1/2", grossa.....	1\$300
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1 1/2", grossa.....	4\$000
12 grossas de parafusos de ferro de 1 1/2"x18, grossa.....	7\$000
12 grossas de parafusos de ferro de 2"x20, grossa...	9\$500
3.000 parafusos de ferro para braçadeiras, iguaes á amostra, um.....	2\$000
10 porcas de ferro, de 1/2", limadas e sextavadas, uma.....	\$300
10 porcas de ferro, de 1/2", limadas e sextavadas, uma.....	\$500
10 kilos de prussiato de potassa, kilo.....	10\$000

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça chata:

9 grossas de 1/4" n. 0, grossa.....	\$800
3 grossas de 1/4" n. 1, grossa.....	\$900
9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	\$950
3 grossas de 5/8" ns. 2, 4 e 7, partes iguaes, grossa.....	1\$300
12 grossas de 1" ns. 6 e 8, partes iguaes, grossa....	1\$900
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4\$200
20 grossas de 1 3/4" n. 12, grossa.....	4\$500
20 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	3\$600
10 grossas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	3\$000
14 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	1\$400
10 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	1\$600
10 grossas de 3/4" n. 7, grossa.....	1\$000
10 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	2\$200
10 grossas de 3/4" n. 12, grossa.....	2\$800
10 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	1\$400
10 grossas de 1/2" n. 6, grossa.....	1\$500
10 grossas de 1/2" n. 4, grossa.....	1\$300
10 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	1\$100

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça redonda:

9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.	1\$000
9 grossas de 1/2" ns. 2, 4 e 5, partes iguaes, grossa.	1\$200
9 grossas de 3/8" ns. 3, 5 e 7, partes iguaes, grossa.	1\$400
6 grossas de 3/4" ns. 6 e 8, grossa.....	1\$000
6 grossas de 1" n. 8, grossa.....	2\$200
6 grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	3\$000
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4\$600
6 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	6\$800

Parafusos de latão, para madeira, cabeça chata:

6 grossas de 1/4" ns. 1 e 2, grossa.....	2\$300
3 grossas de 1/2" ns. 1, 2 e 4, grossa.....	3\$500
5 grossas de 1/2" n. 10, grossa.....	5\$000
5 grossas de 1" n. 10, grossa.....	9\$800
5 grossas n. 3/4" n. 8, grossa.....	7\$500
5 grossas de 5/8" n. 8, grossa.....	6\$500
6 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	5\$000
5 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	3\$500

Parafusos de latão, para madeira, cabeça redonda:

6 grossas de 1/4" ns. 0, 1 e 2, partes iguaes, grossa.	3\$000
6 grossas de 3/8" ns. 2, 3 e 5, partes iguaes, grossa.	3\$500
6 grossas de 1/2" ns. 3 e 4, grossa.....	3\$800
6 grossas de 5/8" n. 4, grossa.....	4\$400
9 grossas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, grossa.	5\$800
9 grossas de 1" ns. 5, 6 e 8, partes iguaes, grossa..	7\$000
9 grossas de 1" ns. 10, grossa.....	10\$500
5 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	8\$500
5 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	6\$000

Parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa:

20 grossas de 1 1/2"x3/16", grossa.....	18\$000
20 grossas de 3/4"x1/4", grossa.....	14\$000
20 grossas de 1"x1/4", grossa.....	24\$000
30 grossos de parafusos azues para cleats de 2 1/4" n. 10, grossa.....	4\$000
30 grossas de parafusos azues para rosetas de 1", n. 7, grossa.....	1\$800
2 rasoadadeiras de 0",15, para pintor, uma.....	8\$000
1 rodo de ferro, para calcadeira, com 5",00, por.....	25\$000
2 rebolos circulares, para amolar, de 24" de diametro por 3" de espessura, um.....	32\$000
22 relógios de parede, Webster ou semelhante, um	80\$000
24 relógios de ronda, typo algarismo, um.....	250\$000
10 regadores de folha XX, iguaes á amostra, um...	10\$000
1.000 latas de litro de Rupi ou Zaz-Traz, lata.....	2\$500
20 kilos de roxo rei, em pacotes, kilo.....	\$500
60 registros de metal, de 3/8" e 1/2", partes iguaes, um.....	5\$200
5 sinetas de bronze, 0",25 a 0",30 de bocca, uma..	160\$000
5 kilos de sandalo para marceneiro, kilo.....	4\$200
100 kilos de soda caustica, kilo.....	1\$600
80 kilos de secante marca Castello, em pacotes, kilo	1\$400
500 kilos de sabão mole, marca Niedhardt, kilo.....	2\$000
200 kilos de sabão "irgem", csm. ial, kilo.....	1\$000
360 sabonetes Pearle n. 1, um.....	2\$000
2.000 barras de sabonetes S.A., barra.....	1\$800
500 caixas de 12 sabonetes Raposo, caixa.....	1\$800
100 saboneteiras de vidro, completas, uma.....	
2.000 sapólios "Polo", um.....	

10 serrões de 0 ^m ,40, do fabricante Hargreaves, um...	125000
10 suspensões para relógios americanos, uma.....	25000
9.000 torcidas «Sols» n. 1, 2 e 3, partes iguaes, uma...	6085
1 torno Lork, completo, por.....	2:500'00
6 tornos paralelos, com cabo, vara mão, um.....	55000
3 kilos de tachas de ferro, sortidas, kilo.....	45000
10 kilos de tinal em pedras, kilo.....	25000
10 kilos de terra de Cassel Millere, kilo.....	55500
10 te zes para esticadores de fio de 6 ^m ,004, uma...	85000
5 te zes para esticadores de fio de 0 ^m ,002, uma...	85000
700 tijolos de arear, um.....	9500
100 tubos de vidro para indicador de caldeira, de 17"x5'8", um.....	15600
16 tampas de madeira, para mesa de aparelho telegraphico, iguaes á amostra, uma.....	604'00
50 tes de ferro galvanizado de 3/8", um.....	5720
20 tes de ferro galvanizado de 1/4", um.....	4180
10 kilos de tinta em pó, Ripolin, verde, kilo.....	95000
5 kilos de tinta em pó, Ripolin, encarnada, kilo...	95000
10 kilos de tinta de aluminio, kilo.....	18'000
10 kilos de tinta em pó, esmalte branco, Ripolin, kilo	95000
12 trinchas n. 2, uma.....	25000
12 trinchas n. 3, uma.....	35000
12 trinchas n. 5, uma.....	785 0
12 trinchas n. 6, uma.....	95000
20 trenas de panno e fio metalfico, de 15, 00, uma...	25' 00
3.000 pacotes de velas Brasileiras, pacote.....	25500
2 kilos de vermelhão da China, em pacotes, kilo...	145000
65 kilos de vermelhão francez, em pacotes, kilo...	75000
48 verrumas sortidas, com rosca de trado, uma.....	25000
200 vidros brancos, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,40X0 ^m ,002, decimetro quadrado.....	9140
200 vidros brancos, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004, decimetro quadrado.....	5200
300 vidros encarnados, verdes e azues, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004, partes iguaes, decimetro quadrado.....	5450
200 vidros encarnados e verdes, para lanternas typo VI, um.....	11200
200 vidros encarnados e verdes, para lanternas typo VII, um.....	11200
200 vidros brancos para lanternas typo VI, um.....	5800
200 vidros brancos para lanternas typo VII, um.....	5800
100 vidros encarnados, de augmento, para lanternas typo VIII, um.....	45000
20 vidros encarnados e verdes, para semaphoras do Block-Adel, um.....	35500
1.500 vassouras de cabelo, marca 22 B, com cabo, uma...	35200
2.000 vassourinhas de piassava, uma.....	5250
3.000 vassouras de piassava, espeeias, grandes, para varrer, uma.....	15200
2.000 vassouras de piassava, n. 16, com cabo, uma...	5870
1.000 vassouras de cipó, uma.....	1525
6.000 kilos de zinco puro, em barras, kilo.....	15500
150 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,00X1 ^m ,00, n. 5, kilo.....	25270
50 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,00X1 ^m ,00, n. 24, kilo.....	25270
50 kilos de zinco, genuino, kilo.....	250'0
50 enxadas de aço, de 4 libras, uma.....	85000
50 kilos de chumbo em lingot de 1/8", kilo.....	25270
10.000 kilos de chumbo em barra para fundição, kilo...	15400
55 barricas de 150 kilos bruto, de cimento, conforme novo caderno de encargos, barrica.....	330000
150 kilos de aço puro em vergalhões octavados de 1", 1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes.	
180 kilos de aço puro em vergalhões redondos de 3/4", 5/8" e 1", partes iguaes.	
50 kilos de aço puro em barras, de 5/8" x 1 1/4".	
50 kilos de aço puro em barras, de 3/4" x 1 1/2".	
Preço medio, kilo.....	15600
10 chapas de ferro galvanizado de 2 ^m ,00X1 ^m ,00X1 ^m ,002, kilo.....	15600
2 baldes de agatha, com tampa e valvula, um.....	165000
2 bandejas de Falanço, de 0 ^m ,30X0 ^m ,35, uma.....	245000
6 bandejas de agatha, para dois copos, uma.....	45300
6 copos de crystal, lapidados, com pé, um.....	25500
1 escova de cabelo, forte, por.....	55000
6 escovas de raiz, para encerramento de assoalho, uma.....	55000
6 escovas de cabelo para encerramento de assoalho, uma.....	45600
2 kilos de palha de aço, para limpar assoalho, kilo...	85000
1 trena de panno e fio metalfico, de 20 ^m ,00, por...	305000
1 trena de panno e fio metalfico, de 10 ^m ,00, por...	205000
20 kilos de vermelhão commum, kilo.....	5200

200 vassouras de piassava, grandes, para varrer, typo cocheira, uma.....	15250
Pedidos 80 e 83:	
66 latas de kerozene, lata.....	145060
109 kilos de cano de chumbo, para gar, de 3/4", kilo...	15700

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será na Intendencia dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as originaes e datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas resuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tomará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcelles.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA

Concurrença n. 19

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência publica n. 19 para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para a 5.ª Divisão em 1923, convocada para amanhã, 30 do corrente, ás 13 horas, conforme edital de 8 do mesmo mez, fica transcrita para o dia 29 de dezembro proximo futuro, ás mesmas horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.200 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1.º semestre de 1923, de 1.200 toneladas de carvão Cardiff, ao preço maximo de 10 dollars a tonelada, de accordo com as condições seguintes:

1.º As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

2.º O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou letras, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, desse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até á vesperra do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não prestados ser-lhe-ão restituídos.

3.º O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas

Publicas e entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte maritima na Ponta do Cajú, ou na em que estiver, na occasião a serviço da Repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas ate o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço para tonelada de carvão, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

4.º A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2.ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.º Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 14 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diário Official*.

6.º As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.º O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até o dia 15 do mez de junho de 1923, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

8.º No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7.ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2.ª divisão, podendo a Repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer outra parte.

9.º A differença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8.ª, correrá por conta do fornecedor, que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7.ª, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo, haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

10.º Si o contractante intender nas penalidades previstas na clausula 8.ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11.º No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12.º A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não accettazione de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas do presente edital.

14.º Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

15.º O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais do quatro por cento (4 %) de cinzas, nem contar mais de nove decimos (0,9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma pelo calorimetro de Thompson requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

16.º O carvão que submettido á experiencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15.ª, será rejeitado immediatamente e substituído pelo contractante dentro de 10 dias.

17.º O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) pollegadas cubicas ou 0m,00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta (60) em relação ao solo.

18.º Si as quantidades de carvão miúdo e moinha em cada remessa forem superiores ás fixadas na clausula 17.ª, será todo elle peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta pollegadas (30) cubicas ou 0m,00049 e de moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17.ª.

19°

A repartição se reserva o direito de augmentar até 80 % o fornecimento do serviço, ao que se sujeitará o contratante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1922. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção de Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA SINE DIE

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA DESTINADA A TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSÓRIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento e energia electrica destinada á tracção e serviços accessorios desta Estrada, convocada para ás 13 horas do dia 30 do corrente meez, fica transferida para quando for nova mente convocada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 20 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Canabarro de Vasconcellos*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 188, de 30 de março ultimo que receberá esta directoria propostas para a compra dos immoveis constantes das relações abaixo discriminadas e existentes nos nucleos colonias emancipados Ivahy e Vera-Guarany, no Estado do Paraná, mediante as seguintes condições:

1.ª, as propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas em cada pagina pelo concorrente sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

2.ª, nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

3.ª, todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 15 do janeiro proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

4.ª, as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5.ª, a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

6.ª, as offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7.ª, não serão levadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

8.ª, no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas. No caso de novo empate decidirá a sorte;

9.ª, os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração dos referidos nucleos ou, ainda, na delegacia regional do Serviço do Povoamento em Curitiba Estado do Paraná, conforme o lugar onde residam, afim de recolher a respectiva importância ao Thesouro Nacional ou a outra repartição apropriada, sendo os alludidos immoveis entregues por escriptura publica lavrada após a apresentação do competente recibo;

10. o proponente accetor que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite, já mencionado, perderá o direito á preferencia;

11. A directoria fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento em 13 de dezembro de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos immoveis existentes no nucleo colonial emancipado Ivahy, no Estado do Paraná, Estação de Fernandes Pinheiro, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 2 salas e 2 quartos, com a area total de 37,50 metros quadrados e o lote n. 5, com a area de 1.689 metros quadrados, á rua Dr. Carvalho Chaves 2333780

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 1 sala, 2 quartos e 1 appendice para cozinha, com a area total de 64 metros quadrados e o lote urbano n. 7, com a area de 1.689 metros quadrados, á rua Dr. Carvalho Chaves.... 2333780

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 1 salão e 1 appendice para deposito, com a area total de 75 metros quadrados e o lote n. 27, urbano, com a area de 3.120 metros quadrados, á rua Rio Branco 2623460

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 13 de dezembro de 1922. — *Paulo Mello dos Reis*, 2º official. Visto. — *S. Moreira*, chefe da 3ª secção.

Relação dos immoveis existentes no nucleo colonial emancipado Vera-Guarany, no Estado do Paraná, Estação de Paulo de Frontin, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 2 salas, 2 quartos, e 1 cozinha, com a area total de 49,92 metros quadrados, 1 deposito para materias com 40,75 metros quadrados, 1 deposito para

cereaes com 51,60 metros quadrados e o lote n. 1, com a area de 146,300 metros quadrados, sito no caminho vicinal de Pociinhos 1:0923601

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, com 1 salão, 2 quartos, 1 cozinha e 1 alpendre, com a area total de 86,92 metros quadrados e o lote n. 6, urbano, com a area de 3.150 metros quadrados á rua Barão do Serro Azul 1:0632001

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 2 salas, 3 quartos e 1 cozinha, com a area total de 108,50 metros quadrados, e o lote n. 12, urbano, com a area de 3.150 metros quadrados, á rua Barão do Serro Azul..... 1:1632003

Uma casa de madeira, coberta de taboinhas, tendo 1 sala, 3 quartos, 1 cozinha e 2 alpendres, com a area total de 75,20 metros quadrados e o lote n. 10 urbano, com a area de 3.150 metros quadrados, á rua Barão do Serro Azul 1:0632001

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 13 de dezembro de 1922. — *Paulo Mello dos Reis*, 2º official. Visto. — *S. Moreira*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio contida no aviso n. 188, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para a compra dos immoveis constantes da relação abaixo discriminada e existentes no nucleo colonial emancipado Affonso Penna, Estado do Espirito Santo, Estação do Paixão, Guandú, Estrada de Ferro Victoria-Minas, mediante as seguintes condições:

1.ª, as propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, as duas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

2.ª, nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

3.ª, todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 15 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

4.ª, as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5.ª, a concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

6.ª, as offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7.ª, não serão levadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

8.ª, No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer

maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento às propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia útil, a contar da data da publicação das propostas. Em caso de novo emarte decidirá a sorte.

9. Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria ou na administração do referido nucleo ou, ainda, na Delegacia Regional do Serviço de Povoamento em Victoria, Espírito Santo, conforme o lugar onde residirem, afim de receber a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os alhuidos immoveis entregues por escriptura publica lavrada após a apresentação do competente recibo.

10. O proponente acceto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferencia.

11. A directoria fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de dezembro de 1922. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Relação dos immoveis existentes no nucleo colonial em município «Afonso Penna», no Estado do Espírito Santo

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas tendo quatro salas, quatro quartos, um corredor, um alpendre, uma cozinha e um commodo para dispensa, com a área total de 273,00 m² e o lote n. 1 da praça Afonso Penna, com a área de 1840 m² 4:500\$000

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas, tendo duas salas, cinco quartos, um corredor e uma cozinha, com a área total de 134 m² e o lote n. 6 da praça Afonso Penna, com a área de 1.000 m² 3:500\$000

Uma casa, deposito ou armazem em mau estado, coberta de telhas, em parte de chão a pique, dividida em duas partes, sem comunicação entre ellas, tendo a primeira parte em um compartimento não assoalhado e a segunda tres quartos assoalhados, com divisões de titolo, abrangendo a área total de 98 ms 2 e o lote n. 12 da praça Afonso Penna, com a área de 1.000 m² 1:200\$000

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas, dividida em tres commodos iguaes com a área total de 60 ms 2 e o lote n. 15 da praça Afonso Penna, com a área 660 m² 300\$000

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de taboas, tendo uma sala, tres quartos e uma cozinha, com a área total de 39 m² e o lote n. 1 a rua Engenheiro Silvino, com a área de 1.380,00 m² 600\$000

Uma casa em mau estado, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas, dividida em duas commodos, com a área

de 24 m² e o lote n. 3 a rua Engenheiro Silvino, com a área de 1.380,00 m² 250\$000

Uma casa em mau estado, proxima a estação do Faixo-Quandá da E. F. Victoria-Minas, de chão a pique, assoalhada e coberta de telhas, tendo tres salas e seis quartos com a área total de 165,71 m². 4:000\$000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 15 de dezembro de 1922. Visto. — Eduardo Linheiro, chefe de 3ª seção. — Paulo Netto dos Reis, 2º oficial.

Directoria do Serviço de Povoamento

Tendo sido esgotado o prazo a que se refere o art. 41 do regulamento approved pelo decreto n. 9.204, de 15 de dezembro de 1911, ficam intimados os colonos localizados no Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, a realizar, improrogavelmente, até 31 de dezembro do corrente anno, os pagamentos das prestações em atraso, sob pena de serem, naquella data, considerados vagos dos respectivos lotes rurais

Posto Zootechnico de Pinheiro

CURSO COMPLEMENTAR, ANNEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, no dia 24 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1923, dos artigos constantes da relação abaixo:

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; e entregues em envoltorios fechados, com as declarações, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Os artigos serão da melhor qualidade possível; e o proponente acceto ficará obrigado a fornecer, dentro de seis (6) dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor acceto obrigado a substituir no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

As contas serão apresentadas a directoria em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

O proponente acceto depositará nos cofres desta repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituida logo que termine o fornecimento.

O fornecedor perderá direito a restituição da caução, no caso de falta de cumprimento

de qualquer das obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

VIII

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, em 14 de dezembro de 1922. — F. Ribeiro de Abreu, escripturario.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Macarrão branco, kilo.
Arroz nacional, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Assucar refinado de 1º, kilo.
Assucar refinado de 3º, kilo.
Fubá fino de milho, kilo.
Fariinha de mandioca, kilo.
Babau de porco, kilo.
Bacalhao, kilo.
Café moído, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Alhos, cento.
Cebolas, kilo.
Sal moído, kilo.
Matte, kilo.
Vinagre, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Louro em folhas, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Feijão preto, kilo.
Carne secca de 1º, kilo.
Sapão espectral, kilo.
Sapão, um.
Palitos, maço.
Croolina «Pearson», lata.
Kerozene, caixa.

Vassouras de plasseava (quadradas) grandes, uma.
Vassouras de plasseava (redondas) pequenas, uma.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, 14 de dezembro de 1922. — F. Ribeiro de Abreu, escripturario.

Posto Zootechnico de Pinheiro

CURSO COMPLEMENTAR, ANNEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, no dia 26 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde de vacca e pão de trigo, durante o primeiro semestre do anno de 1923.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; e entregues em envoltorios fechados, com as declarações, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Os artigos serão da melhor qualidade possível, e o proponente acceto fica obrigado

a fornecer, diariamente, a quantidade que lhe for pedida, dentro do prazo de 24 horas contadas da data em que lhe for feito o pedido.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, serão os mesmos comorados a outra pessoa, à custa do contratante, por cuja conta orerá também a diferença que houver entre o preço do contrato e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo adquirido, incorrendo ainda o contratante na multa de 20 % sobre a importância do pedido.

V

As contas serão apresentadas à directoria, em três vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente acceto depositará nos cofres desta repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de reincidência da cláusula IV ou falta de cumprimento de qualquer das outras obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

VIII

Os artigos serão postos, por conta do fornecedor, no almoxarifado deste curso até 7 horas da manhã no inverno e até 6 horas no verão.

IX

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, 16 de dezembro de 1922.—F. Ribeiro de Abreu, escripturário.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Faço publico que, no dia 27 do corrente mez, na secretaria deste posto, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo, dos artigos constantes da relação junta:

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, em duas vias e entregues em envoltorios fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente ou seu representante.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possivel, e o proponente acceto fica obrigado a fornecer, dentro de cinco dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor acceto obrigado a substituil-os no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas a esta directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, afim de serem convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento, no Thesouro Nacional.

VI

O proponente acceto depositará nos cofres deste Posto Zootechnico, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

A repartição fornecerá transporte para os artigos que necessitar de qualquer estação da Estrada de Ferro Central do Brasil até a de Pinheiro.

VIII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de quaesquer das obrigações acima estipuladas e a directoria deste estabelecimento, considerará a proposta como inexistente.

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia acima designado.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, 11 de dezembro de 1922. — O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima:

Milho em grão, kilo.
Farelo de trigo, kilo.
Aveia, kilo.
Creolina Pearson, lata.
Escovas de raiz, uma.
Sal de Mecaun, kilo.
Fubá fino, kilo.
Fubá grosso, kilo.
Graxa em hexiga, kilo.
Vassouras de piassava (quadrada e grande), uma.
Vassouras de piassava (redondas e grandes), uma.
Vassouras de piassava (redondas pequenas), uma.
Kerozene, caixa.
Óleo lubrificante, barril.
Parafine Oil gaz, barril ou caixa.

Pinheiro, 11 de dezembro de 1922. — O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º de art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta praça, o material seguinte:

5.000 impressos modelo n. 631 a 41\$.....	205\$000
1.000 impressos modelo numero 453 por.....	19\$000
2 carimbos de borracha, «Official», por.....	3\$000
2 carimbos de borracha, «Urgente» por.....	3\$000
Total.....	230\$000

Pela importancia total de duzentos e trinta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de

1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

12 caixotes a franceza, de 1º, 15×
×0 50 0,50, a 17\$800..... 213\$ 00

Pela importancia total de duzentos e treze mil e seiscentos réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida nesta praça á rua da Quitanda n. 45, o material seguinte:

3 acumuladores de 6 volts e 115 ampères, a 310\$000..... 930\$000

Pela importancia total de novecentos e trinta mil réis

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Senador Eusebio n. 40, nesta praça, o material seguinte:

6 caixas de pennas «Perry» n. 420 a 7\$500..... 45\$000
10.000 folhas de papel para mimeographo, a \$720..... 72\$000

Total..... 117\$000

Pela importancia total de cento e dezeseite mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Fontes, Garcia & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua S. Pedro n. 236, o material seguinte:

12 lanternas de azeite, a 9\$..... 108\$000

Pela importancia total de cento e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

2.000 exemplares do modelo numero 911 a 218\$..... 436\$000

Pela importancia total de quatrocentos e trinta e seis mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Oficial», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento excepto as «Leis Usuaes da Republica», que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

... 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Accidentes do trabalho (Decrs. n. 3.724, 13.493 e 13.488).....	8200
Ação Penal (Ampliada). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899....	3\$00
Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo de). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915	8\$00
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906	8\$00
Alfandegas (Relatorio apresentado ao ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar	1\$000
Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913..	3\$00
Album — Typos de obras d'arte — (M)	162\$000

B

Bolsa de Corretores, Mercandias e Navios (Cria a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e Regulamento Interno)	18\$00
Bancos — Carteira de Redescantos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de	

21 de janeiro de 1921), *Fiscalização dos bancos e casas bancarias* (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921), *Fiscalização das operações cambiais e bancarias* (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000

C

Carta de Amortização (Regulamento da) Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Carta Geral da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá (M).....	10\$000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha	2\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M)).	2\$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....	6\$000
— Projecto . Comissão Especial do Senado), 3º volume (M).....	3\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911	8\$00
Collector Federal (Manual do). G. Tramby e Adolpho Curio.....	5\$000
Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal , pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)	2\$000
Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898.....	4\$00

Consolidação das leis das Alfandegas 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

Consolidação das leis das Alfandegas 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Contrabando (Repressão de) Decr. numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913) 1\$000

Constituição da Republica 18\$00

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Houre.. 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). — Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 3\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 8\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 2\$00

Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das) 8\$00

Clubs de mercadorias (Regulamento dos) 8\$00

D

Diccionario Chorographico das Almas do Brazil, de Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	10\$000
de outubro de 1890.....	7\$200
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000
Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1890)	5\$000
1º e 2º fasciculos (1890).....	3\$000
3º e ultimo (1890).....	2\$000

Decisões do Governo (Collecções de):

Additamento (1890).....	18\$00
de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$500
de 1898.....	2\$000
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000